



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Processo de LICITAÇÃO

Modalidade Convite Proc. nº 1/2014-290702
Objeto Construção da Escola Nova Américo Ribeiro de Souza
Convênio _____ Nº _____
Mês Abertura: 06-08-14 às 14:00 Ano 2014

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2014-290702

Modalidade: CONVITE

Data: 06 de Agosto de 2014 - Horário: 14:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA (NOVA AMERIO RIBEIRO DE SOUZA) COM 01 (UMA) SALA DE AULA, LOCALIZADA NO PA UIRAPURU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME



PREFEITURA DE
Itupiranga
Tempo de Reconstrução

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20140618001



Pag.: 1

Pará

Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga

ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 08 Secretaria Municipal de Educação

PROJETO / ATIVIDADE : 1.005 Construção e Reforma de Unidades Escolares

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

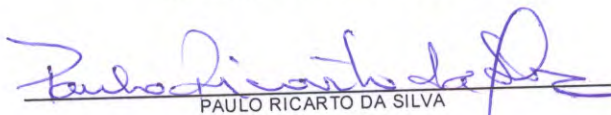
SUBELEMENTO : 4.4.90.51.99 Outras Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO : 024000 Transf.convênios da União

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Atender os alunos da Vicinal Televisão, para qual solicitamos as providências necessárias.

Código	Descrição	Quant	Unidade
028625	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM UMA SALA Especificação: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM UMA SALA CONFORME PROJETO PADRÃO DO FNDE.	1,0000	UNIDADE

Itupiranga, 18 de Junho de 2014


PAULO RICARTO DA SILVA
RESPONSÁVEL

rp01





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



TERMO DE COMPROMISSO

PAR Nº 29791/2014

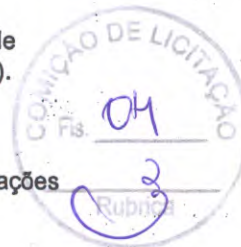
EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR				
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE BENEFICIÁRIO				
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS			02 - EXERCÍCIO 2014	
03 - Nº PROCESSO 23400003592201418				
04 - NOME DA PREFEITURA PREF MUN DE ITUPIRANGA			05 - Nº DO CNPJ 05.077.102/0001-29	
06 - ENDEREÇO AV 14 DE JULHO, 12 - CENTRO		07 - MUNICÍPIO ITUPIRANGA	08 - UF PA	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)				
09 - NOME BENJAMIN TASCA			10 - CPF 209.250.260-34	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS				
SUBAção	Ações(NOME DA OBRA)	TIPO OBRA	METAS QUANTITATIVAS	VALOR(R\$)
4.2.10.3	NOVA AMERIO RIBEIRO DE SOUZA	ESCOLA 01 SALA - PROJETO FNDE	1	R\$ 133.024,63
TOTAL GERAL				R\$ 133.024,63
11 – LOCALIZAÇÃO				
NOME DA OBRA		ENDEREÇO		
NOVA AMERIO RIBEIRO DE SOUZA		BAIRRO: ITUPIRANGA, LOGRADOURO: UIRAPURU, CIDADE: ITUPIRANGA.		
12 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO				
Mês INICIAL: 06/2014		Mês FINAL: 06/2016		

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012, a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 24, de 02/07/2012, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 34, de 15/8/2012, o município de ITUPIRANGA-PA compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à execução de obras e serviços de engenharia discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas, além de se ater de modo incondicional aos projetos executivos aprovados

pelo FNDE/MEC (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).



III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC exclusivamente no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Nomear profissional devidamente habilitado, da área de Engenharia Civil ou Arquitetura, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA);

VI - Incluir no orçamento anual do município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VII - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 11, § 4º e artigo 13 da Resolução CD/FNDE Nº 24/2012.

VIII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

IX - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

X - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

XI - Assumir a responsabilidade de executar as ações descritas no presente Termo de Compromisso por meio da realização de licitações para as contratações necessárias conforme delineado no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normativos correlatos.

XII - Responsabilizar-se, com recursos próprios, por: obras e serviços de terraplenagem e contenções; por toda a infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia); e por todos os serviços necessários à implantação do empreendimento no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s), uma vez que os

valores a serem repassados pelo FNDE/MEC referem-se exclusivamente aos serviços de engenharia constantes nas planilhas orçamentárias do(s) projeto(s) pactuado(s) e aprovado(s);

XIII - Garantir, com recursos próprios, a conclusão das ações acima pactuadas e a entrega da obra à população, no caso de os valores transferidos se revelarem insuficientes para cobrir todas as despesas relativas à implantação;

XIV - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XV - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XVI - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo V, da Resolução CD/FNDE Nº 24/2012.

XVII - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVIII - Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

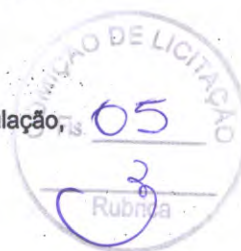
XIX - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XX - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XXI - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 24/2012.

XXII - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

XXIII - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.



Assinatura

XXIV - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso, sob as penas de suspensão da liberação das parcelas previstas e suspensão da movimentação dos valores da conta vinculada referente a este Termo, no caso de seu descumprimento, conforme art. 5º da Lei nº 12.695/2012.

XXV - Adotar todas as medidas para sanar as pendências na execução, apontadas pela equipe técnica do FNDE, sob pena de, quando não sanadas, facultar ao FNDE o cancelamento do Termo, conforme art. 5º da Lei nº 12.695/2012.



Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal que trata dos limites de despesa com pessoal e, que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

Brasília/DF, 16 de JUNHO de 2014.

BENJAMIN TASCA

PREF MUN DE ITUPIRANGA/PA

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por BENJAMIN TASCA - CPF: 209.250.260-34 em 18/06/2014 09:13:12

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

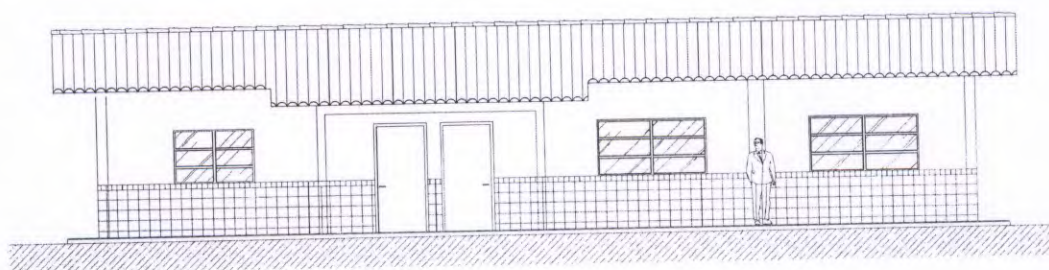
FNDE

Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO RURAL

01 SALA DE AULA

REVISÃO:

Coordenação Geral de Estudos e Análises – CGEAN / DIPRO / FNDE
Junho/2005

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício Áurea – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 3966-4030 – Site: www.fnde.gov.br



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



APRESENTAÇÃO

As especificações aqui apresentadas têm por finalidade orientar a execução de edificações escolares de uma e duas salas de aula a serem construídas em diversas localidades do Brasil.

As especificações apresentadas nesse caderno complementam, do ponto de vista técnico, o contrato para execução das obras de construção, dele fazendo parte integrante.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	2
ÍNDICE	3
CAPÍTULO 1: SERVIÇOS PRELIMINARES	7
1. DISPOSIÇÕES GERAIS	7
2. IMPLANTAÇÃO	7
2.1 CANTEIRO DE OBRAS	7
2.2 ELEMENTOS DE PROTEÇÃO	9
2.3 SINALIZAÇÃO	12
2.4 LIGAÇÕES PROVISÓRIAS	13
2.5 BARRACÕES (Escritórios, Vestiários, Sanitários e Depósitos)	15
2.6 LIMPEZA	19
2.7 LOCAÇÃO DA OBRA	19
2.8 MOVIMENTO DE TERRA (Escavações / Aterros / Compactação)	20
CAPÍTULO II: FUNDAÇÕES E ESTRUTURA	23
1. FUNDAÇÕES	23
1.1 CONDIÇÕES GERAIS	23
1.2 NORMAS	23
1.3 ALICERCES SECUNDÁRIOS - BALDRAMES	23
1.4 ESTACAS	24
2. ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	25
2.1 PROJETO	25
2.2 MATERIAIS	25
2.3 PROCESSO EXECUTIVO	29
2.4 FORMAS E ESCORAMENTOS	32
2.5 ARMADURAS	33
3. ESTRUTURA DE MADEIRA	34
3.1 PROJETO	34
3.2 MADEIRA	35
3.3 PROCESSO EXECUTIVO	35
3.4 DISPOSIÇÕES GERAIS	36
CAPÍTULO III: ARQUITETURA	37
1. OBJETIVO	37



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



2. ELEMENTOS DE VEDAÇÃO	37
2.1 ALVENARIAS DE TIJOLOS CERÂMICOS	37
2.2 COMPONENTES ESTRUTURAIS	38
3. COBERTURA.....	39
3.1 OBJETIVO	39
3.2 LOCAIS E MATERIAIS.....	39
4. PAVIMENTAÇÃO.....	42
4.1 CIMENTADO	42
5. REVESTIMENTOS (PISO, PAREDE E TETO)	42
5.1 PISO	42
5.2 PAREDES.....	44
5.3 TETOS.....	47
6. PINTURA	48
7. ESQUADRIAS E FERRAGENS.....	50
7.1 ESQUADRIAS METÁLICAS (JANELAS, PORTAS e PORTÕES) - (SERRALHERIAS)	50
7.2 ESQUADRIAS EM MADEIRA (PORTAS)	52
7.3 FERRAGENS	53
8. SOLEIRAS E RODAPÉS	54
8.1 SOLEIRAS.....	54
8.2 RODAPÉS	55
9. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS.....	55
9.1 LOUÇAS	55
9.2 METAIS	56
10. PEÇAS DIVERSAS.....	58
CAPÍTULO IV: INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA E ESGOTOS SANITÁRIOS.....	59
1. MEMORIAL DESCRITIVO	59
2. NORMAS	60
3. MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS	60
3.1 ÁGUA FRIA	60
3.2 ESGOTO SANITÁRIO	63
4. DESENHOS.....	65
CAPÍTULO V: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS.....	66
1. MEMORIAL DESCRITIVO	66
2. NORMAS E CÓDIGOS	67



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



3. MATERIAIS E PROCESSO EXECUTIVO	67
3.1 ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, E CAIXAS DE DERIVAÇÕES	69
3.2 ILUMINAÇÃO	70
3.3 MALHA DE ATERRAMENTO.....	71
4. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	71
4.1 CONDUTOS, DUTOS E ACESSÓRIOS	71
4.2 CONDUTORES	72
4.3 LUMINÁRIAS.....	72
4.4 EQUIPAMENTOS.....	73
5. CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO.....	74
6. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	74
CAPÍTULO VI: COMBATE A INCÊNDIO	77
1. DESCRIÇÃO DO SISTEMA	77
2. PROCESSO EXECUTIVO.....	77
CAPÍTULO VII: SERVIÇOS COMPLEMENTARES	78
1. MASTROS PARA BANDEIRAS.....	78
2. QUADROS DE GIZ.....	78
3. ABRIGO PARA GÁS.....	78
4. RAMPA DE ACESSO	79
CAPÍTULO VIII: RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS	80
1. ARQUITETURA	80
1.1 RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DE VEDAÇÃO	80
1.2 RECEBIMENTO DAS ESQUADRIAS E FERRAGENS	80
1.3 RECEBIMENTO DOS TRATAMENTOS	80
1.4 RECEBIMENTO DAS PAVIMENTAÇÕES.....	81
1.5 RECEBIMENTO DOS REVESTIMENTOS.....	81
2. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	82
3. COMBATE A INCÊNDIO	82
4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE TELEFONE	82
4.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	82
4.2 INSTALAÇÕES DE TELEFONE	83
CAPÍTULO VIII: LIMPEZA DA OBRA.....	84
1. PROCEDIMENTOS GERAIS.....	84
2. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS	84
3. PROCEDIMENTOS FINAIS.....	85



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



ANEXO 1: LISTA DE NORMAS TÉCNICAS	86
ANEXO 2: QUADRO RESUMO DE TRAÇOS PARA ARGAMASSA	87

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



CAPÍTULO I: SERVIÇOS PRELIMINARES

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Estão agrupados sob esse título os serviços de implantação do canteiro de obra, construção eventual do tapume e locação da obra.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com este Caderno de Especificações Técnicas e com os documentos nele referidos, especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os projetos em anexo.

Todos os materiais (salvo o disposto em contrário com o Caderno de Encargos) serão fornecidos pela empresa responsável pela execução da obra, doravante denominada CONTRATADA.

Toda mão de obra (salvo disposto em contrário no Caderno de Encargos), será fornecida pela CONTRATADA.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que satisfaçam as condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

2. IMPLANTAÇÃO

2.1 CANTEIRO DE OBRAS

2.1.1 Os serviços de implantação da obra, incluindo terraplenagem, serviços de ligação de energia elétrica, água e telefone serão de responsabilidade do CONTRATADO.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



2.1.2 Durante a execução da terraplenagem, será implantado o cercamento definitivo do perímetro do terreno, composto por mureta baixa em alvenaria e cerca, conforme detalhamento em projeto.

2.1.3 Em áreas rurais, o CONTRATADO estará isento da construção do tapume, sendo este substituído pelo muro de cercamento. Caso seja necessária a execução de tapume, deve-se seguir as especificações da NBR-5682. Salvo instruções em contrário da FISCALIZAÇÃO ou exigências da SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO, os tapumes apresentarão as seguintes características:

- Execução em chapas de compensado resinado de 2,20 m de altura por 1,10 m de largura e 10 mm de espessura, pregados em pontaletes enterrados no terreno e espaçados a cada 1,10 m. Os serviços serão realizados por profissionais especializados;
- A altura dos tapumes será a do comprimento das chapas;
- Os montantes principais - peças inteiras e maciças com 75 mm x 75 mm de seção transversal - serão de peroba-rosa ou madeira equivalente, solidamente fixados ao solo;
- Os montantes intermediários e as travessas - peças inteiras e maciças de 50 x 50 mm de seção transversal serão de pinho-do-Paraná ou madeira equivalente;
- Os rodapés serão de tábua de pinho-do-Paraná ou madeira equivalente, com 300 x 25 mm de seção transversal;
- Os chapins - a guisa de pingadeira - terão características idênticas às dos rodapés referidos no item anterior;



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- Os mata-juntas - sarrafos de pinho-do-Paraná - com 50 mm x 50 mm ou ripas de peroba ou madeira equivalente, com 50 mm x 10mm, de seção transversal, serão fixados nos encontros das chapas de vedação;
- Portão, alçapões e portas para descarga de materiais e acesso de operários, terão as mesmas características do tapume, com esquadrias de canela-parda ou madeira equivalente - a critério da FISCALIZAÇÃO devidamente contraventadas, ferragens robustas, com trancas de segurança;
- Todo o tapume, inclusive os montantes, rodapés, chapins, mata-juntas, portão, alçapões e portas serão imunizados com produto a base de naftenato de zinco e pentaclorofenol (fungicida), aplicado a pistola ou pincel;
- Externamente, todo o tapume receberá pintura protetora e decorativa à base de resina de copolímeros ASVT, acabamento acetinado, preferencialmente na cor branco gelo.

2.2 ELEMENTOS DE PROTEÇÃO

2.2.1 Materiais, ferramentas e equipamentos

- Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento).
- b) Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- c) As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de execução de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso, no Caderno de Encargos.
- d) Os equipamentos que a CONTRATADA utilizar no canteiro, ou as instalações por ela executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.
- e) Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de qualidade superior, e estarem de acordo com as especificações.
- f) Se julgar necessário, o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / FUNDESCOLA poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / FUNDESCOLA.
- g) A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados e, cada lote ou partida de material será confrontado com a respectiva amostra, previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
- h) Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, as amostras serão conservadas no canteiro de obras até o final dos trabalhos de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.

2.2.2 Equipamentos de Proteção Individual

Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos, obedecido o disposto na Norma Regulamentadora NR-18:



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



2.2.3 Equipamentos para proteção da cabeça

- **Capacetes de segurança:** para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas de outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados junto a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete especial.
- **Protetores faciais:** para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.
- **Óculos de segurança contra impactos:** para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.
- **Óculos de segurança contra radiações:** para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.
- **Óculos de segurança contra respingos:** para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

2.2.4 Equipamentos para Proteção Auditiva

- **Protetores auriculares:** para trabalhos, realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.

2.2.5 Equipamentos para Proteção das Mãos e Braços.

- **Luvras e mangas de proteção:** para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha, ou de neoprene.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



2.2.6 Equipamentos para Proteção dos Pés e Pernas

- **Botas de borracha ou de PVC:** para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.
- **Botinas de couro:** para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé.

2.2.7 Equipamentos para proteção contra quedas com diferença de nível.

- **Cintos de Segurança:** para trabalhos em que haja risco de queda.

2.2.8 Equipamentos para proteção respiratória

- **Respiradores contra poeira:** para trabalhos que impliquem produção de poeira.
- **Máscaras para jato de areia:** para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia.
- **Respiradores e máscaras de filtro químico:** para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde.

2.2.9 Equipamentos para proteção do tronco

- **Avental de raspa:** para trabalhos de soldagem e corte a quente e para dobragem e armação de ferros.

2.3 SINALIZAÇÃO

- 2.3.1 A CONTRATADA deverá prever para os acessos de serviços boas condições de tráfego, greide adequado aos tipos de veículos a serem utilizados, largura de faixa, preferencialmente não inferior a 3,50 m e segurança satisfatória com sinalização adequada e de fácil interpretação pelos usuários do canteiro.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- 2.3.2** Também deverá ser previsto um sistema de iluminação noturna que permita a vigilância do tapume e do canteiro, mesmo quando não houver trabalhos programados.
- 2.3.3** A vigilância do canteiro será intensiva e permanente em turnos de oito horas para cada vigilante.

2.4 LIGAÇÕES PROVISÓRIAS
(ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E ENERGIA ELÉTRICA)

Deverão obedecer rigorosamente às prescrições e exigências dos órgãos públicos e / ou concessionárias responsáveis pelos serviços.

2.4.1 Água

- O abastecimento de água potável deverá ser feito inicialmente através de pontos existentes próximos, que alimentarão os reservatórios, localizados estrategicamente em número suficientes a atender a demanda do canteiro de obras em seu pico. A distribuição interna far-se-á em tubulações PVC para os recintos de consumo naturais, bem como aos bebedouros industriais instalados em toda a edificação, capazes de fornecer água filtrada e gelada.
- Caso seja necessário a CONTRATADA deverá instalar reservatórios de fibrocimento (ou fibra), dotados de tampa, com capacidade dimensionada para atender, sem interrupção de fornecimento, a todos os pontos previstos no canteiro de obras. Cuidado especial será tomado pela CONTRATADA quanto à previsão de consumo de água para confecção de concreto, alvenaria, pavimentação revestimento da obra.
- Os tubos e conexões serão do tipo soldável de PVC para instalações prediais de água fria.
- O abastecimento de água ao canteiro será efetuado obrigatoriamente sem interrupções, mesmo que a CONTRATADA tenha que se valer de caminhão-pipa.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



2.4.2 Esgoto Sanitário

- Caberá à CONTRATADA a ligação provisória dos esgotos sanitários provenientes do canteiro de obras, de acordo com as exigências da SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO e da FISCALIZAÇÃO.
- Se não for possível a ligação diretamente ao coletor público de esgotos, a CONTRATADA instalará fossa séptica e sumidouro, de acordo com as prescrições mínimas estabelecidas pela NB-41/ABNT. As redes serão executadas em tubos de PVC com inclinação de 3%.

2.4.3 Energia Elétrica

- Serão feitas diversas ligações em alta ou baixa tensão, de acordo com a necessidade do local e em relação à potência do equipamento instalado em cada ponto do canteiro.
- As redes do canteiro serão em linha aérea com postes de 7,00 metros, em madeira para instalação das redes de baixa tensão.
- O transformador e estação abaixadora de tensão serão instalados em local isolado e sinalizado, conforme indicação de projeto;
- Os ramais e sub-ramais internos serão executados com condutores isolados por camada termoplástica, devidamente dimensionadas para atender às respectivas demandas dos pontos de utilização. Não serão permitidos cabos de ligação de ferramentas com emendas.
- Todos os circuitos serão dotados de disjuntores termomagnéticos. Cada máquina e equipamento receberá proteção individual, de acordo com a respectiva potência, por disjuntor termomagnético fixado próximo ao local de operação do equipamento, devidamente abrigado em caixa de madeira com portinhola.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- As máquinas e equipamentos tais como serra circular, torre, máquinas de solda, etc., terão suas carcaças aterradas.
- Serão colocadas tomadas próximas aos locais de trabalho, a fim de reduzir o comprimento dos cabos de ligação de ferramentas elétricas.
- Caberá à FISCALIZAÇÃO enérgica vigilância das instalações provisórias de energia elétrica, a fim de evitar acidentes de trabalho e curtos-circuitos que venham prejudicar o andamento normal dos trabalhos.
- O sistema de iluminação do canteiro fornecerá claridade suficiente e condições de segurança.

2.4.4 Telefônica

- Para a rede telefônica do canteiro deverá ser utilizada a posteação da rede elétrica.
- Deverá ser previsto a implantação de um telefone para o canteiro de obras, e um ramal, que atendam a todas as unidades e dependências que necessitem deste tipo de comunicação.

2.5 BARRACÕES (Escritórios, Vestiários, Sanitários e Depósitos)

2.5.1 Escritórios, Barracões e Sanitários

- A CONTRATADA deverá prever a instalação de canteiro de serviço para a execução das obras, até o seu final.
- As edificações para Seção de pessoal, Escritório da Administração, Fiscalização e Apoio serão instaladas próximas à entrada principal com o objetivo de efetuar rigoroso controle de frequência de entrada e saída de pessoal do canteiro, além do cadastramento e acompanhamento e controle do mesmo, através de funcionários habilitados e formulários específicos.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício Áurea - 70.070-929 - Brasília, DF
Telefone: (61) 3966-4030 - Site: www.fnde.gov.br



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- A entrada principal será dotada de relógios de ponto e porta cartões quantificados e dispostos de forma a permitir normalmente o fluxo dos operários neste setor.
- Quanto às instalações previstas, elas serão idealizadas obedecendo aos conceitos de planejamento, arquitetura e qualidade preconizadas pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / FUNDESCOLA, bem como prescrições contidas na Norma Regulamentadora NR-24 da Portaria 3214 do Ministério do Trabalho.
- O sistema construtivo adotado busca materializar tais conceitos e otimizar a relação custo-desempenho, em função do período de utilização do canteiro.
- A CONTRATADA deverá prever escritórios, sanitários, vestiários, depósitos, almoxarifado, áreas de estocagem e todas as demais dependências, no devido dimensionamento e conveniência em relação ao volume da obra. Como escritórios, entende-se "escritório técnico" e outros necessários ao perfeito controle e desenvolvimento normal das obras pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, bem como instalações adequadas para o trabalho dos fiscais.
- Assim sendo, as especificações básicas dos edifícios provisórios que compõem o canteiro de obras são:
 - Fundação direta de bloco de concreto ou alvenaria;
 - Piso em camada de concreto magro desempenado queimado com cimento puro;
 - Vedações em montantes de madeira 3" x 3" e painéis de chapa compensada 10mm, posteriormente pintadas, ou em alvenaria de blocos cimento, para o sanitário / vestiário;
 - Cobertura em telha ondulada de fibrocimento apoiadas em tesouras e terças de madeira;
 - Janelas e portas de madeira compensada tipo semi-oca;
 - Aparelhos sanitários em louça branca;
 - Instalações elétricas e telefônicas em eletrodutos plásticos flexíveis;
 - Rede de água em tubulação de PVC;
 - Instalações contra incêndio com distribuição de extintores nas edificações;



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- Rede de esgoto em tubulação de PVC e sistema de fossas sépticas e sumidouros;
- Aparelhos de ar condicionado nas salas do chefe da FISCALIZAÇÃO, reuniões e setor técnico (facultativo).

2.5.2 Escritórios da FISCALIZAÇÃO

- Deverá ser destinada uma área ao escritório da FISCALIZAÇÃO;
- O iluminamento será de 500 lux, obtido com lâmpadas fluorescentes. As luminárias do tipo calha industrial ou confeccionadas na própria obra, deverão possuir reatores de alto fator de potência, partida rápida;
- A porta de acesso receberá fechadura de cilindro;
- O escritório será ainda dotado dos seguintes móveis e utensílios:
- Mesa de trabalho - 1 unidade;
- Mesa de reunião para quatro pessoas - 1 unidade; e
- Cadeiras estofadas - uma para a mesa de trabalho e quatro para a mesa de reuniões.

2.5.3 Vestiários e Banheiros dos Funcionários

- Deverão ser construídos no terreno da edificação, a serem utilizados pelos funcionários da obra.
- Deverá conter armários simples para guarda de roupas e utensílios dos operários, podendo mesmo ser confeccionados em chapas de madeira compensada de 6 mm de espessura, pintadas. Os armários serão dotados de portinholas guarnecidas por cadeados e identificados com números para perfeito controle da administração da obra.
- Iluminamento mínimo de 150 lux, obtido com lâmpadas fluorescentes e demais acessórios idênticos aos especificados para o escritório da FISCALIZAÇÃO.
- Deverá ser garantida perfeita ventilação e iluminação natural nesta área.
- A porta de acesso receberá fechadura de cilindro.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



2.5.4 Sanitários de Operários

As condições mínimas aceitáveis para funcionamento de sanitários para os funcionários da obra são:

- Piso de cimento simples desempenado, acabamento liso, com rebaixo de 2 cm nos boxes dos chuveiros;
- As paredes dos boxes dos chuveiros receberão cimentado liso, com altura mínima de 1,80 m;
- As paredes onde serão instalados os mictórios, lavatórios e vasos sanitários receberão cimentado liso, com altura mínima de 1,50 m;
- O número de boxes de chuveiro será determinado pela CONTRATADA de modo que cada box atenda, no máximo, 10 operários da obra;
- O mesmo critério será aplicado no dimensionamento dos boxes de vasos sanitários, mictórios e lavatórios;
- O box de vaso sanitário será dotado de bacia turca ou vaso sanitário convencional e caixa de descarga de sobrepor, porta de madeira com dobradiças de ferro e tranqueta;
- O mictório será do tipo calha de piso, revestido de cimentado liso;
- O lavatório será do tipo coletivo, construído em alvenaria revestida interna e externamente de cimentado liso;
- Será obrigatoriamente instalada torneira de lavagem com união para mangueira;
- As instalações hidráulicas (água e esgoto) serão aparentes em tubos de PVC soldável.

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



2.6 LIMPEZA

- 2.6.1** A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, limpa, roçado, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores.
- 2.6.2** Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular no terreno, no decorrer da obra.
- 2.6.3** Todas as instalações do canteiro, inclusive da própria obra, deverão ser conservadas limpas e em perfeito funcionamento, durante todo o prazo contratual de execução dos trabalhos. Para tanto, será mantida uma equipe fixa de limpeza e manutenção do canteiro.
- 2.6.4** Além desta equipe, serão destinados especificamente, para o escritório administrativo, vestiários, sanitários de operários e refeitório, outros operários, para limpeza e conservação de suas dependências.
- 2.6.5** Estrategicamente posicionados em vários pontos do canteiro, serão colocadas caixas coletoras móveis de lixo, que serão transportadas periodicamente ao depósito central. A partir deste ponto, o lixo será transportado através de caminhões ao depósito autorizado pela SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO.
- 2.6.6** Ressaltamos que os detritos provenientes do refeitório serão conduzidos diretamente desta construção ao depósito indicado pela FISCALIZAÇÃO.

2.7 LOCAÇÃO DA OBRA

- 2.7.1** Com origem nos levantamentos topográficos a serem executados, será implantada uma rede de marcos auxiliares ao redor da área de trabalho, os quais serão utilizados na locação dos diversos serviços. Aproveitando-se o levantamento topográfico, será criada uma rede de Rn localizados em pontos estratégicos e devidamente protegidos.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- 2.7.2** Para locação das estruturas, proceder-se-á um trabalho básico de locação pôr espelho, onde serão determinados eixos e níveis indicados no projeto e em relação ao RN adotado.
- 2.7.3** A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.
- 2.7.4** Havendo discrepância, a ocorrência será comunicada à FISCALIZAÇÃO, que decidirá a respeito.
- 2.7.5** Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, a CONTRATADA comunicará à FISCALIZAÇÃO que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.
- 2.7.6** A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará, para a CONTRATADA, a obrigação de proceder, pôr sua conta e nos prazos estipulados às modificações, demolições e reposições que se fizerem necessárias, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis, de acordo com o Edital.
- 2.7.7** A CONTRATADA manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento o que permitirá reconstituir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.
- 2.7.8** A locação será feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos.

2.8 MOVIMENTO DE TERRA (Escavações / Aterros / Compactação)

2.8.1 Preparação do Terreno

A CONTRATADA executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para a preparação do terreno nas cotas fixadas pelo projeto arquitetônico, observando-se as plantas do levantamento topográfico e do movimento de terra.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



2.8.2 Escavações

- As cavas para fundações, pisos, poços e outras partes da obra previstas abaixo do nível do terreno serão executadas de acordo com as indicações constantes de projeto de fundações e os demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado e volume de trabalho encetado.
- As escavações, onde necessárias, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas.
- A execução dos trabalhos de escavação obedecerá, naquilo que for aplicável, ao código de Fundações e Escavações, bem como às normas da ABNT atinentes ao assunto.
- Os taludes, caso necessário, receberão um capeamento protetor, a fim de evitar futuras erosões.

2.8.3 Aterros

Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações, subsolo, fossas sépticas, camada impermeabilizadora, passeios, etc., serão executados com material escolhido, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, copiosamente molhadas e energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis por recalque, das camadas aterradas.

Compactação

- Antes de iniciar aterros de grande porte, a CONTRATADA deverá submeter o plano de lançamento e método de compactação à apreciação da FISCALIZAÇÃO, informando número de camadas, materiais a serem utilizados, tipo de controle, equipamento, etc.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- Além do referido no item anterior, a CONTRATADA deverá elaborar projeto específico (de preferência por firma especializada), contendo inclusive o dimensionamento do terreno compactado e da base.



CAPÍTULO II: FUNDAÇÕES E ESTRUTURA

1. FUNDAÇÕES

1.1 CONDIÇÕES GERAIS

- Ficará a cargo da CONTRATADA a inspeção do terreno, sendo obrigatória a execução de Sondagem, para ser determinado o melhor tipo de fundação a ser confeccionada.
- Para efeito destas especificações, entende-se por fundações os seguintes elementos estruturais: Blocos; Sapatas (Corridas ou Isoladas); "Radiers"; Estacas; Tubulões; Blocos de coroamento; Vigas de Equilíbrio e Cortinas.
- Os desenhos de execução dos elementos acima referidos, quando não fornecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão elaborados pela CONTRATADA e autenticados pela FISCALIZAÇÃO.

1.2 NORMAS

- A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NB-51 / ABNT e ao Código de Fundações e Escavações;
- Correrá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

1.3 ALICERCES SECUNDÁRIOS - BALDRAMES

- Competirá à CONTRATADA executar os alicerces ou bases de todos os elementos complementares do prédio, tais como: paredes, divisórias, base para equipamentos, etc., indicados no projeto arquitetônico ou no de instalações.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- Os desenhos de detalhes de execução dos elementos acima referidos, quando não fornecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão elaborados pela CONTRATADA e autenticados pela FISCALIZAÇÃO.

1.4 ESTACAS

Trata-se de fundações em profundidade, que poderão ser necessárias para a perfeita estabilidade de novos elementos, satisfazendo às seguintes condições gerais:

- Na execução das estacas o operador não deve cingir-se rigorosamente à profundidade prevista no projeto, porém realizar a cavação até onde a estaca e o material extraído indicarem a presença de camadas suficientemente resistentes para a obra a ser executada;

OBSERVAÇÃO: A profundidade Mínima é a estabelecida pelo projeto estrutural, podendo ser aumentada dependendo do terreno, caso contrário (se a profundidade mínima não for atingida) a fundação sugerida deverá ser revista e posteriormente autorizada pelo projetista e autenticada pela FISCALIZAÇÃO.

- Para efeito de orçamento, foi considerado em nossas planilhas estimativas de custos a execução de estacas tipo broca, diâmetro de 32 cm e comprimento de 6,00 m em média, para cada pilar da estrutura, quer seja em concreto armado ou metálica;
- Foi ainda considerado em nossos cálculos que cada pilar receberá um bloco que estará assentado sobre 1 (uma) ou 2 (duas) estacas, dependendo da sua carga. As dimensões dos blocos são: 1 estaca: 50x50x50cm e 2 estacas – 120x50x50cm.

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



2. ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

2.1 PROJETO

- Na leitura e interpretação do projeto de Estrutura de Concreto Armado e respectiva memória de cálculo será sempre levado em conta que tais documentos obedecerão às normas estruturais da ABNT aplicáveis ao caso.
- Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isto, será feito estudo das especificações e plantas, exame de normas e códigos.
- Na hipótese da existência de fundações em profundidade com projeto respectivo a cargo da CONTRATADA, a ela competirá prever, também, os elementos de compatibilização com o projeto estrutural.

2.2 MATERIAIS

2.2.1 Aço

Conforme NBR-6118/2003 - ABNT, item 8.3:

- As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto. Caso apresentem algum dos “danos” citados, deverá ser feita limpeza adequada e a sua deverá ser avaliada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.
- Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras. Deverá fazer uso de espaçadores de armadura para manter os cobrimentos necessários pedidos em projeto.
- A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, o cobrimento previsto pela NBR-6118/2003, indicado na tabela 7.2 da Norma.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas. A FISCALIZAÇÃO deverá avaliar as esperas antes de sua reutilização.
- O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB-3/85 (NBR-7480).
- As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3 / ABNT.
- O aço será do tipo CA50 e CA60.

2.2.2 Aglomerantes

- De cimento, tipo:
 - Portland;
 - Branco;
 - Comum;
 - De alta resistência inicial.
- Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intactas. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516 / ABNT e ao TB-76 / ABNT.

2.2.3 Agregados (Areia e Brita)

a) **Areia**

- Será quartzosa, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais deliqüescentes, etc.

Assinaturas manuscritas e carimbos no rodapé da página.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- A areia para concreto satisfará à EB-4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

b) **Brita**

A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à EB-4 / ABNT - Agregados para Concreto - e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.

2.2.4 Arame

a) **De Aço Galvanizado**

Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.

b) **De Aço Recozido**

O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.

2.2.5 Concreto

Disposições Gerais

- a) O concreto será o produto final resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira.
- b) No caso do concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:
- A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 20 Mpa) e sua consistência, esta expressa pelo abatimento do Tronco de Cone;
 - Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente;



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



- A concreteira deverá apresentar laudo com as resistências características do concreto e suas respectivas idades (usualmente 7,14 e 21 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.
- c) A compactação será obtida pôr vibração esmerada.
- d) A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.
- e) O período mínimo de vibração é de 20 min/m3 de concreto.
- f) As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegidas da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno.
- g) Na hipótese de fluir aguada de cimento pôr abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará pôr lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

2.2.6 Dosagem

- a) O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR-6118/2003ABNT.
- b) Caso não haja conhecimento do desvio padrão S_n , a CONTRATADA indicará, para efeito da dosagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será fixada a resistência média à compressão FCK, seguindo um dos três critérios estabelecidos no item 8.3.1.2 da NBR-6118/2003ABNT.

Wga

A

3



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



2.3 PROCESSO EXECUTIVO

- a) A execução de qualquer parte da estrutura implica a integral responsabilidade da CONTRATADA pôr sua resistência e estabilidade.
- b) A execução das fôrmas, dos escoramentos e da armadura, as tolerâncias a serem respeitadas, o preparo do concreto, a concretagem, a cura, a retirada das fôrmas e do escoramento, o controle da resistência do concreto e a aceitação da estrutura obedecerão ao estipulado na 3.ª parte da NBR-6118/2003/ABNT.

2.3.1 Disposições Gerais

- a) Nenhum conjunto de elementos estruturais – cintas, vigas, pilares, etc., poderá ser demolido ou concretado sem primordial e minuciosa verificação, pôr parte da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO, da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das fôrmas e armaduras correspondentes, bem assim como sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras, que devam ficar embutidas na massa do concreto;
- b) As furações para passagem de canalizações através de vigas ou outros elementos estruturais, quando inteiramente inevitáveis, serão asseguradas pôr buchas ou caixas, ad-rede localizadas nas fôrmas, de acordo com o projeto. A localização e dimensões de tais furos serão de atento estudo pôr parte da CONTRATADA no sentido de evitar-se enfraquecimento prejudicial à segurança da estrutura;
- c) Não deverão ser executados furos para passagem de tubulações superiores a 10cm, sem previsão em projeto.

2.3.2 Reparos no Concreto

- a) Correrão por conta da CONTRATADA as despesas provenientes de reparos que se façam necessários em concreto endurecido provocados pôr erros ou inobservância das normas aplicáveis à espécie.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- b) Na ocorrência de falhas de concretagem, o reparo consistirá na remoção do concreto defeituoso até que se atinja a parte em bom estado. As cavidades eventualmente formadas serão limpas e tratadas com adesivo estrutural após o que, sob a supervisão da FISCALIZAÇÃO, os vazios serão preenchidos com argamassa adequada.
- c) A argamassa a ser utilizada (DRY PACK), consiste em uma mistura de cimento e areia, traço 1:2:5 ou 1:3, feita a seco com cimento Portland pozolâmico. No concreto aparente a argamassa será acrescida de cimento branco, em proporções ideais, de modo a se proporcionar a aparência uniforme com o concreto antigo.

2.3.3 Lançamento de Concreto

- a) Toda e qualquer concretagem somente será levada a efeito após expressa liberação da FISCALIZAÇÃO.
- b) A CONTRATADA não iniciará a concretagem sem que, previamente, a FISCALIZAÇÃO tenha procedido a verificação da conformidade das formas, armaduras, peças embutidas e superfícies das juntas de concretagem.
- c) Não será permitido o lançamento de concreto de altura superior a dois metros. Para evitar segregação em quedas livres maiores que a mencionada, utilizar-se-ão calhas apropriadas. Em peças de alta densidade de armadura o lançamento do concreto diretamente de encontro às mesmas será evitado. Neste caso o lançamento será efetuado pela parte lateral das formas, através de aberturas executadas com tal finalidade.
- d) O concreto será aplicado em lances contínuos com espessura em torno de 30 cm.
- e) O concreto será lançado próximo à sua posição definitiva evitando-se, desta forma, transportá-lo no interior da forma pôr meio de vibradores ou outro meio qualquer.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



2.3.4 Adensamento do Concreto

Deverão ser utilizados vibradores de imersão, com energia suficiente para o rápido adensamento do concreto. O adensamento será cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

2.3.5 Cura do Concreto

- a) Qualquer que seja o processo empregado para cura do concreto, a aplicação iniciar-se-á tão logo termine a pega. A superfície do concreto deverá ser mantida permanentemente úmida, inclusive as fôrmas de madeira, com água de qualidade igual à utilizada no preparo do concreto.
- b) Para o concreto preparado com cimento Portland comum, o período de cura não deverá ser inferior a 7 (sete) dias.

2.3.6 Desforma

- a) A retirada das fôrmas obedecerá ao disposto na NBR-6118/2003, devendo-se atentar para os prazos recomendados:
 - Faces laterais: 03 dias;
 - Faces inferiores: 14 dias;
 - Faces inferiores sem pontaletes: 21 dias.
- b) A CONTRATADA apresentará, para aprovação da FISCALIZAÇÃO, um plano de desforma.
- b) Após a desforma, as superfícies do concreto serão inspecionadas visando a identificação de defeitos de concretagem, tais quais: "ninhos de abelha", ausência de argamassa, rugosidades, entre outros. Na inspeção, a FISCALIZAÇÃO verificará, ainda, a ocorrência de trincas, fissuras e outras lesões provocadas por cura mal processada ou recalques de



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



fundação. Qualquer tratamento destinado às superfícies do concreto desmoldado somente será permitido após este exame.

2.4 FORMAS E ESCORAMENTOS

- a) As fôrmas serão de tábuas de madeiras diversas, espessura 2,50 cm, com reuso recomendado de cinco vezes, conforme EM-13/01.1. As fôrmas poderão igualmente ser confeccionadas em madeira compensada
- c) A posição das fôrmas - prumo e nível - será objeto de verificação rigorosa e permanente, especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessária, a correção será efetuada imediatamente, com o emprego de cunhas, escoras, etc. Deverão ser previstas aberturas convenientemente dimensionadas para o lançamento eficaz e vibração do concreto. Quando for o caso, estas aberturas serão fechadas imediatamente após o lançamento e vibração do concreto, de modo a assegurar a perfeita continuidade do perfil desejado para a peça.
- d) Para garantir a estanqueidade das juntas poderá ser empregado o processo de sambladuras, do tipo mecha e encaixe. Esse processo só se recomenda quando não estiver previsto o reaproveitamento de fôrma.
- d) A abertura correta das formas será mantida, preferencialmente, com a utilização de esticadores de concreto executados com a mesma dosagem do concreto que será lançado.
- e) Caso contrário, a estanqueidade das juntas será obtida com o ar e/ou preferencialmente elastômero, do tipo silicone, conforme EM-05/01.E. O emprego de gesso, para esse fim, **não** será permitido.
- f) Para obter superfícies lisas, os pregos serão rebatidos de modo a ficarem embutidos nas fôrmas, sendo o rebaixo calafetado com o elastômero referido no item anterior.
- g) Para paredes armadas, a ligação das fôrmas internas e externas será efetuada por meio de tubos separadores e tensores atravessando a espessura do concreto.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício Áurea – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 3966-4030 – Site: www.fnde.gov.br



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- h) Os tubos separadores, preferencialmente de plástico PVC, garantirão a espessura da parede sob o efeito da compressão e os tensores, preferencialmente metálicos, terão a mesma finalidade na hipótese de esforços de tração.
- i) A localização dos tubos separadores e dos respectivos tensores será definida pelo arquiteto e pelo autor do projeto de estrutura, com a interveniência da FISCALIZAÇÃO.
- j) Como regra geral, os tubos separadores serão dispostos em alinhamentos verticais e horizontais, sendo de 5mm o erro admissível em sua localização. Sempre que possível estarão situados em juntas rebaixadas (2 cm no mínimo), o que contribuirá para disfarçar a sua existência na superfície do concreto aparente.
- k) Na hipótese de composições plásticas, a matriz negativa das esculturas será executada em gesso, em poliestireno expandido ou ainda em fibra de vidro, procedendo-se em seguida a sua incorporação à forma.
- l) As precauções a serem tomadas nas juntas de concretagem ou de trabalho e relacionadas com as fôrmas estão descritas no item 4 do tópico "2.2.5 Concreto", considerando a correlação existente entre os dois assuntos.

2.5 ARMADURAS

- a) O recobrimento das armaduras será igual a 25 mm, no caso de exposição ao ar livre e a 20 mm, no caso contrário. Vide NBR 6118/2003, Tabela 7.2.
- b) Para garantir os recobrimentos recomendados, serão empregados afastadores de armadura do tipo "clips" plásticos, ou similares, cujo contato com as formas se reduz a um ponto.
- c) O emprego de "clips" plásticos será objeto de exame prévio, caso o concreto venha a ser submetido a tratamento de vapor, pois a elevada temperatura poderá acarretar a sua fusão.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- d) Como os sinais de óxido de ferro nas superfícies de concreto aparente são de difícil remoção, as armaduras serão recobertas com aguada de cimento ou protegidas com filme de polietileno, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a sua colocação na fôrma e o lançamento do concreto.
- e) No desenho das armaduras serão previstos "canais" que possibilitem a imersão do vibrador.
- f) Os furos abertos para a colagem das ferragens nas paredes deverão ser rigorosamente limpos e isentos de poeira.
- g) O produto especificado para a colagem dos ferros nas paredes estruturais é da SIKA ou VEDACIT e acordo com os critérios de construção deverá ser escolhido entre o mais fluido ou mais pastoso.

3. ESTRUTURA DE MADEIRA

3.1 PROJETO

- a) Na leitura e interpretação do projeto de Estrutura de Madeira e respectiva memória de cálculo será sempre levado em conta que tais documentos obedecerão às normas estruturais da ABNT aplicáveis ao caso.
- b) Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isto, será feito estudo das especificações e plantas, exame de normas e códigos.
- c) Na hipótese da existência de fundações em profundidade com projeto respectivo a cargo da CONTRATADA, a ela competirá prever, também, os elementos de compatibilização com o projeto estrutural.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



3.2 MADEIRA

Conforme NBR 9194, NBR 6230, NBR 7990, NBR 7991, NBR 7992, NBR 7994, NBR 7190, NBR 7203 E TB-12/49.

- a) Toda a madeira para emprego definitivo será de lei, abatida há mais de dois anos, bem seca, isenta de branco, caruncho ou broca; não ardida e sem nós ou fendas que comprometam sua durabilidade, resistência ou aparência.
- b) Cada tipo de madeira deve ser escolhido conforme a disponibilidade do local e resistência ao clima local.
- c) Demais especificações (Vide projeto de Cálculo de Estrutura de Madeira e detalhes construtivos).

3.3 PROCESSO EXECUTIVO

- a) A execução de qualquer parte da estrutura implica a integral responsabilidade da CONTRATADA pôr sua resistência e estabilidade.
- b) Estrutura de madeira constituída por pilares, vigas, tesouras, cumeeiras, terças, pontaletes, espigões e respectivas peças de apoio.
- c) Todas as conexões, emendas ou samblagens serão tão simples quanto possível, devendo apresentar perfeito contorno estereotômico e permitir satisfatória justaposição das superfícies em contato.
- d) As emendas coincidirão com os apoios, sobre as asnas das tesouras ou sobre pontaletes, de forma a obter-se maior segurança, solidarização e rigidez na ligação.
- e) Todas as emendas, conexões ou samblagens principais levarão reforços de chapa de aço, de forma e seção apropriadas, ou parafusos com porcas.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- f) Todas as emendas de linhas levarão talas de chapa ou braçadeiras com parafusos, conforme item anterior.

3.4 DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Toda a madeira de lei a ser usada como estrutura deverá ser de conhecimento da SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO e da FISCALIZAÇÃO.
- b) Opções de madeira: Ipê, Maçaranduba, Angelim, Peroba Rosa ou outra madeira de lei da região.



CAPÍTULO III: ARQUITETURA

1. OBJETIVO

- a) Estas Especificações de Arquitetura têm por finalidade determinar os materiais e procedimentos básicos para a execução dos serviços e obras constantes dos PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E DETALHAMENTOS.
- b) A localização, altura, espessura e características dos elementos de vedação serão as constantes dos Projetos Executivo de Arquitetura, Detalhamentos e Especificações Técnicas.

2. ELEMENTOS DE VEDAÇÃO

2.1 ALVENARIAS DE TIJOLOS CERÂMICOS

2.1.1 Locais

Todas as paredes internas e externas da Escola serão executadas em alvenaria de tijolos cerâmicos 8 furos, tamanho 10 x 20 x 20 cm, de acordo com as espessuras indicadas em planta (paredes com 15cm de espessura incluindo alvenaria e revestimentos nas duas faces).

2.1.2 Materiais

- a) Os tijolos cerâmicos deverão ser compactados, bem curados, homogêneos e uniformes quanto às dimensões, textura e cor, sem defeitos de moldagem tais como fendas, ondulações e cavidades.
- b) Nas alvenarias serão usados tijolos de 8 furos com limite de compressão maior ou igual a 35 kgf/cm², satisfazendo a EB-19 e EB-20, assentados com argamassa de cimento e areia traço 1:6.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- c) A amarração das paredes com a estrutura far-se-á através de pontas de ferro $\varnothing$ 4.2 CA-50, a cada 25 cm, colocadas nos pilares.
- d) O armazenamento e o transporte dos tijolos serão executados de modo a evitar lascas, quebras e outros danos.

2.1.3 Processo Executivo

- a) As alvenarias terão as espessuras e os alinhamentos indicados no Projeto, não sendo permitido o corte de tijolos para formar as espessuras requeridas. As espessuras indicadas referem-se às paredes depois de revestidas, admitindo-se, no máximo, uma variação de 1 (um) cm à espessura projetada.
- b) As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas, aprumadas, e com as juntas de espessura máxima de 15 mm sendo realçadas ou rebaixadas para que o emboço adira fortemente.
- c) As alvenarias que repousam sobre vigas contínuas deverão ser levantadas simultaneamente, em vãos contínuos. No fechamento de vãos, em estrutura de concreto armado, as alvenarias deverão ser executadas até uma altura que permita seu posterior encunhamento contra a estrutura, com a utilização de tijolos maciços.
- d) As superfícies de concreto que ficarem em contato com a alvenaria, serão previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa 1:3. Os tijolos deverão ser molhados por ocasião de seu emprego

2.2 COMPONENTES ESTRUTURAIS

- a) Sobre o vão de portas e janelas serão moldadas ou colocadas **vergas**.
- b) Sob o vão de janelas e/ou caixilhos serão moldadas ou colocadas **contra-vergas**.

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- c) As vergas e contra-vergas excederão a largura do vão de, pelo menos 30 cm em cada lado e terão altura mínima de 10 cm.
- d) Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, será executada uma única verga.
- e) As vergas dos vãos maiores que 2,40 m serão calculadas como vigas.
- f) Para perfeita aderência das alvenarias às superfícies de concreto, inclusive o fundo das vigas, essas últimas serão chapiscadas com argamassa de traço volumétrico 1:3, cimento e areia grossa.

3. COBERTURA

3.1 OBJETIVO

Os materiais, métodos e processos adotados para as coberturas tem como objetivo não só a proteção contra intempéries, como o desempenho térmico e acústico, para que se possam alcançar os níveis adequados de conforto e segurança dos ambientes.

3.2 LOCAIS E MATERIAIS

a) Cobertura

a.1) Madeiramento de lei:

- Os caibros e ripas deverão ser de acordo com as especificações de madeiras para Estrutura de Madeira (Vide Estrutura de Madeira complementar).

a.2) Telhas cerâmicas tipo colonial curva:

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício Áurea – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 3966-4030 – Site: www.fnde.gov.br



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- A telha cerâmica deverá trazer na face inferior, gravada em alto ou baixo relevo, a marca do fabricante e a cidade onde foi produzida;
- Quanto ao aspecto visual, ela não apresentará defeitos sistemáticos, tais como fissura na superfície que ficar exposta às intempéries, esfoliações, quebras e rebarbas;
- Quando suspensa por uma extremidade e percutida, a telha cerâmica apresentará um som metálico. Essa característica, assim como a tonalidade da telha, possibilita ajuizar o grau de queima da peça e, portanto, inferir a adequação de algumas propriedades, tais como a impermeabilidade e a resistência à flexão;
- A telha cerâmica deverá obedecer às dimensões e tolerâncias constantes da padronização específica. Esse aspecto é importante para garantir o perfeito ajuste entre telhas vizinhas, bem como para permitir a reposição de peças, em caso de reforma ou manutenção dos telhados.
- Quando apoiadas sobre um plano horizontal, as arestas de telhas cerâmicas de capa e canal não ficarão, em nenhum ponto, separadas desse plano mais do que 5 mm;
- As telhas cerâmicas não apresentarão vazamentos ou formação de gotas em sua face inferior, quando submetidas ao ensaio para verificação da impermeabilidade;
- Para maior segurança no trânsito de pessoas sobre o telhado, a resistência à flexão será, no mínimo, de 100 kgf, conforme recomendações do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas-SP);
- Nas telhas tipo Colonial o escoamento ocorre pelo canal, e a capa evita a penetração de água recobrindo, longitudinalmente, dois canais vizinhos;
- O recobrimento transversal é de 6 cm, o que determina um espaçamento entre ripas – galga – de 40 cm;
- A telha apresentará detalhes que propiciem um bom encaixe entre canais e ripas e entre canais e capas.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



b) Processo Executivo

- b.1) Na montagem das peças, a CONTRATADA verificará as dimensões indicadas no projeto, sobretudo com relação a: comprimento e largura; espaçamento; nivelamento da face superior; e paralelismo das terças.
- b.2) No fechamento lateral, deve ser observado o alinhamento e o prumo das terças. Deverão ser perfeitos, bem como o alinhamento longitudinal na colocação.
- b.3) As telhas inferiores, ou de canal, terão, na parte convexa, chanfro plano e paralelo às ripas, o qual, firmando-se nelas, corta oscilações e o escorregamento da telha;
- b.4) As telhas superiores, ou de capa, terão na parte interna saliência, ou anel, que limita o recobrimento das telhas de capa, saliência essa com furo que permite amarrar – com arame de cobre – as ripas ao conjunto de telhas, quer de cima, quer de baixo.
- b.5) O assentamento das telhas é feito inicialmente com os canais, no sentido da inclinação do telhado, do beiral para a cumeeira, colocando-se as telhas com a concavidade voltada para cima e a extremidade mais larga do lado da cumeeira. Na sua parte mais larga, a distância entre duas fileiras de canais será de cerca de 5 cm. As telhas sobrepõem-se cerca de 10 cm;
- b.6) As telhas superiores (capa) são colocadas com a extremidade mais estreita voltada para o lado da cumeeira, e a sobreposição, limitada pela saliência citada no item b.4, retro, é de cerca de 10 centímetros;
- b.7) As cumeeiras e os espigões são feitos com as mesmas telhas, colocadas com a convexidade para cima e os rincões por meio de telhas de canal. A junção será garantida por argamassa;
- b.8) Seguir as demais recomendações do fabricante.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



4. PAVIMENTAÇÃO

4.1 CIMENTADO

4.1.1 Locais

Calçadas ao redor dos prédios, com largura total de 60cm.

4.1.2 Materiais

Cimento, britas nº 01 e 02 (para calçada), areia grossa e fina.

4.1.3 Processo executivo

- a) O cimentado poderá ser obtido através do desenvolvimento, sarrafeamento e alisamento da própria camada de concreto, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa e pedra britada) com 80 a 100 mm de espessura;
- b) Quando não for possível tal acabamento será aplicada uma camada de argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 20 mm de espessura;
- c) Será constituído por módulos a cada 1,00 m, separados por juntas de madeira.

5. REVESTIMENTOS (PISO, PAREDE E TETO)

5.1 PISO



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



5.1.1 Cerâmica

a) Locais:

Pátio interno, Passarelas de ligação, Bloco de Salas de Aula, Bloco de Serviço e Bloco de Administração.

b) Materiais:

Cerâmica (Vide Memorial Descritivo e projetos).

c) Processo Executivo:

- As peças deverão apresentar-se com aspecto uniforme, com faces planas e lisas, arestas vivas e polidas;
- As juntas serão do tipo seca, preenchidas com massa plástica na tonalidade do piso;
- Todas as juntas deverão estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais não poderão exceder a 1,5 mm;
- Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de cinco dias do seu assentamento;
- A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção;
- Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



5.2 PAREDES

5.2.1 Condições Gerais

- a) Os revestimentos apresentarão paramentos perfeitamente desempenados e aprumados.
- b) Os revestimentos de argamassa (salvo indicações em contrário no Caderno de Encargos) serão constituídos, no mínimo, por duas camadas superpostas, contínuas e uniformes: o emboço, aplicado sobre a superfície a revestir e o reboco, aplicado sobre o emboço.
- c) A guisa de pré-tratamento e com o objetivo de melhorar a aderência do emboço será aplicada sobre a superfície a revestir, uma camada irregular e descontínua de argamassa forte: o chapisco.
- d) Para garantir a estabilidade do paramento, a argamassa do emboço terá maior resistência que o reboco.
- e) As superfícies de paredes serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes da aplicação do chapisco.
- e) Considera-se insuficiente molhar a superfície projetando-se a água com auxílio de vasilhames. A operação terá de ser executada para atingir o seu objetivo, com o emprego de esguicho de mangueira.

5.2.2 Chapisco

a) **Locais:**

Paredes de alvenaria e superfícies de concreto.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



b) **Materiais:**

O chapisco comum será executado com argamassa no traço 1:4, empregando-se areia grossa, ou seja, a que passa na peneira de 4,8 mm e fica retida na peneira de 2,4 mm, com o diâmetro máximo de 4,8 mm.

5.2.3 Emboço

a) **Locais:**

Paredes de alvenaria onde receberão reboco e cerâmica .

b) **Materiais:**

O emboço de superfícies internas será executado com argamassa com emprego de areia média, entendendo-se como tal a areia que passa na peneira de 2,4 mm e fica retida na peneira de 0,6 mm, com diâmetro máximo de 2,4 mm.

c) **Processo Executivo:**

- c.1) Os emboços só serão iniciados após completa pega de argamassa das alvenarias e chapiscos.
- c.2) O emboço de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações na alvenaria que por ela devam passar.
- c.3) Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão paramento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de uma tábua, com pregos, conduzida em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do emboço.
- c.4) A espessura do emboço não deve ultrapassar a 20 mm, de modo que, com a aplicação de 5 mm de reboco, o revestimento da argamassa não ultrapasse 25 mm. Os traços a

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



empregar serão testados na própria obra utilizando-se cimento, saibro (ou cal hidratada) e areia.

5.2.4 Reboco

a) **Locais:**

Paredes de alvenaria a serem pintadas.

b) **Materiais:**

A argamassa será de cimento e areia no traço 1:3. O emboço deve estar limpo, sem poeira, antes de receber o reboco. As impurezas visíveis - como raízes, pontas de ferro da armação da estrutura etc., serão removidas.

c) **Processo Executivo:**

- c.1) Todas as bases serão limpas e suficientemente molhadas.
- c.2) Os rebocos só serão executados depois da colocação de peitoris e marcos (batentes) e antes da colocação de alisares (guarnições) e rodapés. O reboco deverá ser rigorosamente desempenado de modo a garantir prumo e esquadro perfeitos.
- c.3) A espessura do reboco não deve ultrapassar a 5 mm, de modo que, com os 20 mm do emboço, o revestimento de argamassa não ultrapasse 25 mm.

5.2.5 Cerâmicas

a) **Locais:**

Fachadas Externas, salas de Aula, sala de leitura e sala de informática com cerâmica até h=1,10m (barras protetoras) e todo bloco de serviço e WC's do administrativo com cerâmica até o teto. Pilares da circulação dos blocos administrativos, serviço e pedagógico.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



b) **Materiais:**

Cerâmica (Vide memorial descritivo e projetos).

c) **Processo Executivo:**

- c.1) Após a execução da alvenaria, efetua-se o tamponamento dos orifícios existentes na superfície, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede.
- c.2) Concluída a operação de tamponamento, será procedida a verificação do desempenho das superfícies, deixando "guias" para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de ladrilhos, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo.
- c.3) O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do ladrilho.
- c.4) As juntas serão corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2 mm.
- c.5) Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento ou rejunte industrializado especificado conforme a marca da cerâmica.
- c.6) Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.
- c.7) Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



5.3 TETOS

5.3.1 Pintura

a) **Locais:**

Sob as lajes pré-moldadas dos Blocos de Salas de Aula, Administrativo e Serviço.

b) **Materiais:**

Laje emassada e pintada com tinta acrílica (vide Memorial Descritivo e projetos).

c) **Processo executivo:**

Seguir as recomendações do fabricante.

6. PINTURA

a) **Locais:**

Os locais a receberem pintura como revestimento serão aqueles indicados nos projetos de Arquitetura e Detalhamento.

b) **Materiais:**

b.1) Tinta acrílica semi-brilho (Vide memorial descritivo e projetos);

b.2) Verniz (Idem);

b.3) Esmalte (Idem).

Handwritten signature and checkmark

Handwritten mark

Handwritten mark



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



c) **Processo executivo:**

- c.1) As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas, com massa corrida, para o tipo de pintura a que se destinem.
- c.2) A eliminação da poeira será completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.
- c.3) Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.
- c.4) Igual cuidado haverá entre demãos de tinta e de massa, observando-se um intervalo mínimo de 48 horas, após cada demão de massa, salvo especificações em contrário.
- c.5) Serão adotados precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (tijolos aparentes, concreto aparente, ferragens de esquadrias etc.) convindo prevenir a grande dificuldade de ulterior remoção de tinta aderida a superfícies rugosas.
- c.6) Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado (tiner ou similar) sempre que necessário.
- c.7) Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO uma amostra, com as dimensões mínimas de 0,50 m x 1,00 m, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica à do local a que se destinam.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



7. ESQUADRIAS E FERRAGENS

7.1 ESQUADRIAS METÁLICAS (JANELAS, PORTAS e PORTÕES) - (SERRALHERIAS)

7.1.1 Locais:

Indicados em plantas. De maneira geral os serviços de serralherias considerados são: as esquadrias metálicas, suportes diversos e arremates .

7.1.2 Materiais:

- a) Todo material a ser empregado nas esquadrias metálicas deverá estar de acordo com os respectivos desenhos e detalhes de projeto, sem defeito de fabricação ou falhas de laminação;
- b) As superfícies de chapas ou perfis de ferro que se destinem a confecção de esquadrias serão submetidos, antes de sua manipulação, a tratamento preliminar com pintura anti-corrosiva.

7.1.3 Processo Executivo:

a) De ferro

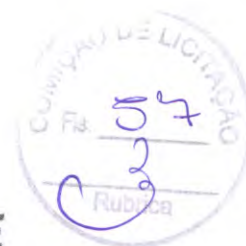
- a.1) Todos os trabalhos de serralheria comum, artística, ou especial, serão realizados com a maior perfeição, mediante emprego de mão de obra especializada, de primeira qualidade e executados rigorosamente de acordo com os respectivos desenhos de detalhes, indicações dos demais desenhos do projeto e o adiante especificado.
- a.2) Todas as unidades de serralheria, uma vez armadas, serão marcadas com clareza, de modo a permitir a fácil identificação e assentamento nos respectivos locais.
- a.3) Caberá à CONTRATADA assentar as serralherias nos vãos e locais apropriados, inclusive selar os respectivos chumbadores e marcos.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício Áurea - 70.070-929 - Brasília, DF
Telefone: (61) 3966-4030 - Site: www.fnde.gov.br



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- a.4) Caberá à CONTRATADA, inteira responsabilidade pelo prumo e nível das serralherias, e pelo seu funcionamento perfeito, depois de definitivamente fixados.
- a.5) As serralherias não serão jamais forçadas em rasgos porventura fora do esquadro ou de escassas dimensões.
- a.6) Os chumbadores serão solidamente fixados à alvenaria ou ao concreto, com argamassa firmemente socada nos respectivos furos.
- a.7) Deverá haver especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando parafusadas aos chumbadores ou marcos.
- a.8) Os quadros serão perfeitamente esquadriados, terão todos os ângulos ou linhas de emenda soldados bem esmerilhados ou limados, de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências de solda.
- a.9) Todos os furos dos rebites ou dos parafusos serão escariados e as asperezas limadas. Os furos realizados no canteiro da obra serão executados com broca ou máquina de furar, sendo vedado o emprego de furadores (junção).
- a.10) As pequenas diferenças entre furos de peças a rebitar ou a aparafusar desde que não perceptíveis, poderão ser corrigidas com broca ou rasqueta, sendo porém, terminantemente vedado forçar a coincidência dos orifícios ou empregar lima redonda.
- a.11) Todas as peças desmontáveis serão fixadas com parafusos de latão amarelo, quando se destinarem à pintura, ou de latão cromado ou niquelado, em caso contrário.
- a.12) Os furos para rebites ou parafusos com porcas devem exceder de 1 mm o diâmetro do rebite ou parafuso.
- a.13) Na fabricação das esquadrias, não se admitirá o emprego de elementos compostos, obtidos pela junção, pôr solda, ou outro meio qualquer de perfis singelos.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



7.2 ESQUADRIAS EM MADEIRA (PORTAS)

7.2.1 Locais:

- a) As esquadrias em madeira são as PM1, PM2 e PM3 com locais, características, dimensões, revestimentos indicados em projeto e no Quadro de Esquadrias. As portas PM4 e PM5 (sanitários feminino e masculino do bloco de serviço) serão em madeira compensada espessura de 20mm com revestimento melamínico.

7.2.2 Materiais:

- a) A madeira a ser empregada na execução das esquadrias será seca, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer sua durabilidade, resistência e aspecto.

b) **Semi-ocas:**

O enquadramento do núcleo das portas será constituído por peças - montante ou pinásio vertical e travessa ou pinásio horizontal – de madeira idêntica a do revestimento da porta com acabamento em massa e pintadas.

7.2.3 Processo Executivo:

- a) As esquadrias de madeira obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos projetos de arquitetura e/ou desenhos de detalhes.
- b) Serão recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira, ou outros defeitos.
- c) Os arremates das guarnições com rodapés e/ou revestimentos de paredes adjacentes merecerão, de parte da CONTRATADA, cuidados especiais. Sempre que necessário, tais arremates serão objeto de desenhos de detalhes, os quais serão submetidos à prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- d) Os montantes ou pinásios verticais do enquadramento do núcleo terão largura tal que permita, de um lado, o embutimento completo das fechaduras e do outro, a fixação dos parafusos das dobradiças na madeira maciça.
- e) Para a fixação de esquadrias serão empregados grapas metálicas ou buchas plásticas com parafusos.

7.3 FERRAGENS

7.3.1 Locais:

Em todas as esquadrias especificadas e indicadas em planta.

7.3.2 Materiais:

- a) Todas as ferragens especificadas serão novas, de fabricação Fama, na linha latão cromado 075 ou similar.
- b) Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, em especial as relacionadas na E-FER.1, bem como recomendações e especificações dos fabricantes sobre cremonas, dobradiças, fechaduras, fechos e trincos e demais componentes para esquadrias de madeira e ferro.
- c) As fechaduras deverão ter cubo, lingüeta, trinco, chapa-testa, contra-chapa e chaves.
- d) As maçanetas serão em latão, tipo alavanca, com seção circular.
- f) Os espelhos e rosetas serão do mesmo material das maçanetas.
- g) As dobradiças das divisórias e portas dos sanitários do bloco de serviço serão em latão cromado;
- h) Todas as chaves serão fornecidas em três vias.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



7.3.3 Processo Executivo:

- a) As ferragens serão colocadas e fixadas de modo a ficarem perfeitamente encaixadas e ajustadas, sem necessidade de esforços sobre as peças.
- b) A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis.
- c) As maçanetas das portas, salvo condições especiais (portas para acesso de portadores de necessidades especiais, vide NBR9050/2004) serão localizadas a 105 cm do piso acabado.
- d) O assentamento de ferragens será procedido com particular esmero pela CONTRATADA. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapas, etc. terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas, e quaisquer adaptações.
- d) Para o assentamento serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem, devendo aqueles satisfazerem à Norma NB-45/53.

8. SOLEIRAS E RODAPÉS

Deverão estar em concordância com os mesmos revestimentos de piso.

8.1 SOLEIRAS

a) **Locais:**

Serão instaladas sob as portas, sempre que houver mudança de nível de pavimentação, acompanhando o nível mais alto.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



b) **Materiais:**

Granito cinza andorinha, espessura de 3 cm e na largura da parede.

8.2 RODAPÉS

a) **Locais:**

Serão instalados rodapés em todos os ambientes, sempre em concordância com o piso, exceto quando especificado de outra forma.

b) **Materiais:**

Rodapé de cerâmica (Vide memorial descritivo e projetos).

9. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

9.1 LOUÇAS

a) **Locais:**

Sanitários e Cozinhas.

b) **Materiais:**

b.1) Todas as Louças serão da linha Ravena de fabricação DECA, ou similar.

b.2) As cubas serão de embutir, tipo oval universal, referência L-59, fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- b.3) Os aparelhos e acessórios não poderão apresentar quaisquer defeitos de moldagem, usinagem ou acabamento. As arestas serão perfeitas, as superfícies de metal serão isentas de esfoliações, rebarbas, bolhas e, sobretudo, depressões, abaulamentos ou grânulos.
- b.4) Os esmaltes serão perfeitos, sem escorrimentos, falhas, grânulos ou ondulações e a coloração será absolutamente uniforme. Nas peças coloridas haverá particular cuidado na uniformidade de tonalidades das diversas unidades de cada conjunto.
- b.5) A louça para os diferentes tipos de aparelhos sanitários e acessórios será de grés porcelânico, atendendo rigorosamente à EB-44/ABNT.

9.2 METAIS

9.2.1 Condições Gerais

Os artigos de metal para equipamentos sanitários e demais utilizações serão de perfeita fabricação, esmerada usinagem e cuidadoso acabamento; as peças não poderão apresentar quaisquer defeito de fundição ou usinagem; as peças móveis serão perfeitamente adaptáveis às sua sedes, não sendo tolerado qualquer empeno, vazamento, defeito de polimento, acabamento ou marca de ferramentas;

a) **Locais:**

Sanitários e Cozinhas.

b) **Materiais:**

Todos os metais serão da linha Prata, cromados, de fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



9.2.2 Registros

- a) Os registros de gaveta serão especificados para cada caso particular, considerada a pressão de serviços projetada, conforme indicação dos projetos.
- b) Acabamento linha Prata fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.
- c) As válvulas de retenção serão inteiramente de bronze ou de ferro fundido, com vedação de metal contra metal, tipo vertical ou horizontal. Tipo com flanges, de ferro, vedação de borracha ou bronze.

9.2.3 Acessórios

- a) Papeleira cerâmica com rolete plástico, cor branco gelo, referência A-480 fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.
- b) Cabide para toalha branco cerâmico, referência A-680, fabricação DECA, CELITE ou similar.
- c) Saboneteira cerâmica, marca DECA, cor branco gelo, referência A-180 ou similar
- d) Assentos em plástico nas cores das bacias, fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.
- e) Lixeiras aramadas com acabamento anti-corrosivo e pintura final em esmalte sintético na cor preto fosco, no tamanho grande.
- f) Par de parafusos de 7/23 "x 2 3/8" para bacias.
- g) Anel de vedação para bacias sanitárias ref. AV90-Decanel, fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- h) Espelho para os sanitários cristal nacional, com 4mm de espessura mínima, altura de 0,60m, comprimento na mesma extensão da bancada, com bordas lapidadas, pintura protetora, tipo automotiva, aplicada no verso à pistola e pinos de fixação em aço inoxidável, sem perfuração da peça.

9.2.4 Bancadas

- Serão executadas em concreto armado aparente, acabamento em verniz fosco.
- Deverão apoiadas sobre as muretas de alvenaria e preferencialmente chumbadas à parede e sustentadas por cantoneiras metálicas.

10. PEÇAS DIVERSAS

- a) Sifão, regulável de 1" para ½" bitola, linha PRATA, fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.
- b) Válvula de escoamento cromada com ladrão, ref. 1602 C – lavatórios, fabricação DECA ou similar.
- c) Torneiras para lavatórios, linha PRATA, acabamento cromado, fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.
- d) Tubo de ligação cromado flexível, referência 4606 C, fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.
- e) Torneira de limpeza para uso geral, ref. 1153 C39, fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.



CAPÍTULO IV: INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA E ESGOTOS SANITÁRIOS

1. MEMORIAL DESCRITIVO

- a) As instalações serão executadas em condições totalmente operacionais, sendo que o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra deverão ser previstos visando a inclusão de todos os componentes necessários para tal, mesmo aqueles que embora sejam indispensáveis para se atingir o seu perfeito funcionamento.
- b) De maneira geral todas as tubulações serão aparentes e do tipo acessível, em especial nos pontos considerados críticos quanto a vazamentos e entupimentos.
- c) Nos locais onde houver trânsito de veículos, haverá um reforço especial nas junções de toda a tubulação;
- d) Os materiais a utilizar devem ser rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam a satisfazer às normas da ABNT.
- e) Todos os materiais e equipamentos requeridos para esta instalação, exceto nos casos claramente identificados, deverão ser sempre novos e de qualidade superior. Estes deverão ser fabricados e instalados de acordo com as melhores técnicas para a execução de cada um destes serviços. Nos locais onde esta especificação seja omissa quanto à qualidade dos materiais e equipamentos a serem fornecidos, eles deverão ser da melhor qualidade possível e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.
- f) A CONTRATADA deverá proceder os serviços de supervisão da obra através de uma pessoa experimentada para este tipo de atividade, que deverá ser responsável pela instalação, supervisionando o trabalho de operários especializados nas suas funções.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



2. NORMAS

- a) Na execução das instalações de água potável e esgoto deverão ser seguidas, no que forem aplicáveis, as recomendações das seguintes normas:
- NBR 5626 - Instalações Prediais de Água Fria;
 - NB 8160 - Instalações Prediais de Esgoto Sanitário.
- b) As especificações contidas nas normas técnicas da ABNT serão consideradas como elemento base para qualquer serviço ou fornecimento de materiais e equipamentos.

3. MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

3.1 ÁGUA FRIA

- a) Todas as tubulações de água potável serão de PVC rígido soldável, marca Tigre, CANDE ou similar.
- b) Os diâmetros mínimos serão de 25 mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios e filtros serão colocadas joelhos de 25 x 15 mm para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas da linha azul da Tigre.
- c) Para facilitar futuras desmontagens das tubulações, serão colocadas, em locais adequados, uniões ou flanges, conforme o caso.
- d) Os registros de gaveta serão de bronze com rosca, tipo DECA, DOCOL, CELITE ou similar, com acabamento idêntico aos demais metais sanitários em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- e) As tubulações embutidas serão protegidas com tecidos de juta e serão chumbadas na alvenaria com argamassa de "vermiculita".
- f) As colunas para alimentação do sanitário e da cozinha, serão dotadas de registro de gaveta, colocado a 1,80 m do piso e nos locais indicados no projeto.
- g) Toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido de fabricação TIGRE, CANDE ou similar, tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos.
- h) Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.
- i) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
- j) As canalizações serão assentes antes da execução das alvenarias.
- k) As canalizações serão fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportes ou de fixação - braçadeiras, perfilados "U", bandejas etc. - serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.
- l) As furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e forrados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Medidas que devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.
- m) As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- n) Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.
- o) As tubulações de distribuição de água serão - antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento pôr capas de argamassa - lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna.
- p) Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1,0 kgf/cm². A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.
- q) De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.
- r) A vedação das roscas das conexões deve ser feita pôr meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NB-115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma:
- Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão pôr meio de uma lixa d'água;
 - Limpa-se com solução própria as partes lixadas;
 - Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;
 - Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.

Assinatura manuscrita

20



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



3.2 ESGOTO SANITÁRIO

- a) As tubulações para esgoto sanitário serão em PVC e PVC-R, de fabricação TIGRE ou similar e devem obedecer ao que prescreve a norma EB-608 da ABNT.
- b) A tubulação será executada de modo a garantir uma declividade homogênea em toda a sua extensão.
- c) As juntas e as conexões do sistema deverão estar de acordo com os materiais da tubulação a que estiverem conectadas e às tubulações existentes onde serão interligadas.
- d) As tubulações de esgoto primário serão interligadas à rede existente, conforme indicação no projeto.
- e) Os ralos simples (secos) serão de PVC rígido, com grelhas de latão cromado, saída de 40 mm, marca Tigre, CANDE ou similar.
- f) Os ralos sifonados serão de PVC rígido, com grelha de latão cromado, saída de 75 mm, fecho hídrico, diâmetro mínimo de 150 mm, marca Tigre, CANDE ou similar.
- g) As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria, possuirão tubulação de ventilação, tampa em concreto com alça escamoteável para a sua remoção, revestida com material de acabamento idêntico ao do piso em que for instalada.
- h) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
- i) As furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e tomados com tacos, buchas ou bainhas, antes da concretagem. Medidas devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e para que fiquem assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- j) Os tubos - de modo geral - serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.
- k) As extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.
- l) Durante a execução das obras deverão tomadas especiais precauções para se evitar a entrada de detritos nas tubulações.
- m) Serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e pisos, bem como obstruções de ralos, caixas, ramais ou redes coletoras.
- n) Antes da entrega a instalação será convenientemente testada pela fiscalização.
- o) Todas as canalizações primárias da instalação de esgotos sanitários deverão ser testadas com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos.
- p) Os aparelhos serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação da água potável.
- q) Toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de desobstrução.
- r) Os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hídrico, pôr meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.
- s) O sistema de ventilação da instalação de esgoto deverá ser conectado à coluna de ventilação existente. A conexão deverá ser executada sem a menor possibilidade de os gases emanadas dos coletores entrarem no ambiente interno da edificação.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



4. DESENHOS

- a) Os desenhos do PROJETO definem o arranjo geral de equipamentos e dos sistemas. Os desenhos finais de arquitetura e estrutura deverão ser examinados para conferir sua compatibilidade com os sistemas propostos.
- b) Ao final da obra, a CONTRATADA deverá fornecer desenhos de acordo com o PROJETO efetivamente executado (desenhos "AS-BUILT"), contendo todas as modificações que porventura tenham sido executadas.
- c) Cada equipamento e/ou material indicado nos desenhos e proposto para instalação deverá ser um produto de linha normal de fabricação, de firma já há longa data estabelecida no mercado, e que tenha experiência comprovada na fabricação dos mesmos, de modo a prover a necessária qualidade, acabamento e durabilidade desejadas.

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita



CAPÍTULO V: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS

1. MEMORIAL DESCRITIVO

- a) As instalações elétricas serão executadas em condições totalmente operacionais, sendo que o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra deverá ser previsto no sentido de incluir todos os componentes necessários para tal, mesmo aqueles que embora não citados sejam indispensáveis para se atingir o perfeito funcionamento de todos os sistemas.
- b) Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados e firmemente ligados às estruturas de suporte, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade.
- c) Todo equipamento será firmemente fixado à sua base de instalação, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento considerado.
- d) As partes vivas expostas dos circuitos e dos equipamentos elétricos serão protegidas contra acidentes, seja por um invólucro protetor, seja pela sua colocação fora do alcance normal de pessoas não qualificadas.
- e) As partes do equipamento elétrico que, em operação normal, possam produzir faíscas deverão possuir uma proteção incombustível protetora e ser efetivamente separados de todo material facilmente combustível.
- f) Em lugares úmidos ou normalmente molhados, nos expostos às intempéries, onde o material possa sofrer ação dos agentes corrosivos de qualquer natureza, serão usados métodos de instalação adequados e materiais destinados especialmente a essa finalidade.

2

20

20



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- g) Somente em caso claramente autorizado pela FISCALIZAÇÃO será permitido que equipamentos e materiais sejam instalados de maneira diferente da especificada nos projetos ou indicada pôr seu fabricante. Esta recomendação cobre também os serviços de partida e os testes de desempenho de cada equipamento, que deverão ser realizados de acordo com as indicações de seus fabricantes.

2. NORMAS E CÓDIGOS

Deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos, em especial as abaixo relacionadas, outras constantes destas especificações e ainda as especificações e condições de instalação dos fabricantes dos equipamentos a serem fornecidos e instalados.

- NBR 5410: Execução de instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 5413: Iluminamento de Interiores.

3. MATERIAIS E PROCESSO EXECUTIVO

- a) Todas as extremidades livres dos tubos serão antes e durante os serviços convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.
- b) Os quadros elétricos de distribuição deverão ser equivalentes aos modelos especificados e detalhados contidos no projeto. 
- c) Deverão ser equipados com os disjuntores e demais equipamentos dimensionados e indicados nos diagramas unifilares e trifilares. Todos os disjuntores serão de fabricação GE, SIEMENS, tipo TQC, ou similar, salvo quando indicado em contrário.
- 



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- d) Todos os cabos e/ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.
- e) As plaquetas de identificação dos quadros elétricos deverão ser feitas em acrílico, medindo 50 x 20 mm e parafusadas nas portas dos mesmos.
- f) Após a instalação dos quadros, os diagramas unifilares dos mesmos deverão ser armazenados no seu interior em porta planta confeccionado em plástico apropriado.
- g) A fiação elétrica será feita com condutores de cobre, de fabricação PIRELLI, tipo SINTENAX 0,6 KV a 1 KV, ou similar. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 1,5 mm².
- h) Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.
- i) Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de auto-fusão.
- j) As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de quaisquer seção serão ligados por meio de terminais adequados.
- k) Todos os cabos e fios serão afixados através de abraçadeiras apropriadas, de fabricação HELLERMANN, ou similar. Deverão ser utilizados marcadores de fabricação DUTOPLAST, HELLERMANN, ou similar, para marcar todos os fios e cabos elétricos, os quais terão as seguintes cores:



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- Condutores de fase - Preto, branco e vermelho;
 - Condutores de neutro - Azul claro;
 - Condutores de retorno – Cinza;
 - Condutores positivos em tensão DC – Vermelho;
 - Condutores negativos em tensão DC – Preto;
 - Condutores de terra - Verde ou Verde/Amarelo.
- l) Para os rabichos de ligação das luminárias serão utilizados cabos PP 3 x 1,5mm².

3.1 ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, E CAIXAS DE DERIVAÇÕES

- a) A distribuição deverá ser feita sob o forro, utilizando-se eletrocalhas, eletrodutos de PVC rígido, condutes e caixas de passagem, conforme projeto.
- b) Os eletrodutos serão em PVC rígido incombustíveis (a menor bitola será Ø= 3/4") serão utilizados para alimentação dos circuitos de iluminação, tomadas de serviço e interruptores, a partir do quadro de distribuição.
- c) Toda derivação ou mudança de direção dos eletrodutos, tanto na horizontal como na vertical, deverá ser executada através de condutes de PVC ou das caixas de passagem representadas no projeto, não sendo permitido o emprego de curva pré-fabricada, nem curvatura no próprio eletroduto, salvo indicação em contrário nos casos específicos estabelecidos no projeto.
- d) Sempre que possível serão evitadas as emendas dos eletrodutos. Quando inevitáveis, estas emendas serão executadas através de luvas roscadas às extremidades a serem



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



emendadas, de modo a permitir continuidade da superfície interna do eletroduto e resistência mecânica equivalente à tubulação.

- e) Todos os circuitos de iluminação serão lançados, a partir do QDF em fase, neutro e terra. Todas as luminárias fluorescentes deverão ser aterradas para garantir segurança e partida adequada dos reatores eletrônicos dimerizáveis.
- f) A distribuição dos circuitos sob o piso será efetuada em eletrodutos de PVC rígido rosqueável de acordo com o projeto.
- h) Todas as partes metálicas não destinadas à condução de energia, como quadros, caixas, carcaças de motores, equipamentos, etc., serão solidamente aterradas interligando-se à malha de aterramento a ser executada e depois ligada a malha de terra existente.

3.2 ILUMINAÇÃO

- a) Será prevista utilização de diversos tipos de luminárias conforme especificado no Projeto elétrico. Todas elas deverão ser perfeitamente fixadas nas estruturas e com perfeito acabamento na superfície de forros.
- b) Os aparelhos para luminárias, empregados nesta obra, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, à EB-142/ABNT, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias. Buscarão antes de tudo a melhor eficiência energética possível.
- c) Todas as luminárias serão protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes.
- d) As luminárias devem ser construídas de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fácil substituição de lâmpadas e de reatores. Devem ser construídas de forma a impedir a penetração de umidade em eletroduto, porta lâmpadas e demais partes elétricas.

[Assinatura]

[Assinatura]



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



3.3 MALHA DE ATERRAMENTO

- a) Deverá ser executada uma malha de terra constituída de hastes de aterramento tipo copperweld de 5/8 "x 3 m, interligadas pôr cordoalha de cobre nu de 50 mm² através de solda exotérmica. Deverão ser instaladas quantas hastes forem necessárias para que obtenha resistência máxima de 10 Ohms em terreno seco. Tanto as hastes quanto a cordoalha de interligação deverão ser enterradas a uma profundidade mínima de 50 cm. Deverá ser executada uma caixa de inspeção da haste principal construída em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo T-16.
- b) A malha de aterramento executada deverá ser interligada às malhas de aterramento porventura existentes nas proximidades.

4. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

- a) As especificações descritas a seguir se destinam a definir os equipamentos e materiais a serem fornecidos e/ou instalados para execução dos serviços em pauta, que deverão ser utilizados como guia para seleção dos mesmos.
- b) Os modelos e equipamentos citados são para efeito orientativo, não estabelecendo necessariamente que estes sejam das marcas ou dos fabricantes citados.
- c) Os equipamentos propostos deverão atender integralmente as características construtivas e condições operacionais dos equipamentos especificados, devendo a CONTRATADA enviar os catálogos técnicos com dimensões físicas, pontos de operação, características técnicas, etc., dos equipamentos alternativos.

4.1 CONDUTOS, DUTOS E ACESSÓRIOS

- a) Só serão aceitos condutos e dutos que tragam impressos indicação de marca, classe e procedência.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- b) Os eletrodutos (salvo especificação em contrário) serão de PVC rígido, fornecidos em barras de 3 m de comprimento, nas bitolas indicadas no projeto, podendo ser adotadas medidas em mm ou polegadas.
- c) Os acessórios tais como buchas, arruelas, adaptadores luvas, curvas, condutes, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.

4.2 CONDUTORES

- a) Os condutores destinados à distribuição de luz, força, controle ou sinalização deverão atender ao que se segue:
- b) Serão todos do tipo "cabo", constituídos por condutores trançados de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico anti-chama (PVC), do tipo PIRASTIC 0,6 KV, para bitolas inferiores a 16mm² e do tipo SINTENAX 1,0 KV (PVC-PVC) para bitolas superiores a 16 mm².

4.3 LUMINÁRIAS

- a) Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão no que for aplicável a EB 142/ABNT, devendo ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.
- b) Todas as luminárias deverão apresentar em local visível, as seguintes informações: marca modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.
- c) Em função dos cálculos luminotécnicos e da distribuição das luminárias nos ambientes foram adotadas as luminárias constantes do projeto, Planta Baixa Luminotécnico.
- d) Todos os reatores deverão ser de partida instantânea e de alto fator de potência.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



4.4 EQUIPAMENTOS

4.4.1 Quadros Elétricos (Conforme projetos)

Quadro Geral de fabricação CEMAR, SIEMENS ou similar, grau de proteção IP-55 conforme NBR 6146, modelo de embutir, instalação abrigada, com as seguintes características:

- Chave geral bipolar;
- Barramento bifásico $I_n = 50$ A;
- Barramento de neutro;
- Barramento de terra;
- Espelho de proteção;
- Acessórios de instalação;
- Acabamento com pintura eletrostática à pó epóxi-poliéster na cor RAL 7032 - texturizada.

4.4.2 Demais Quadros

- Os demais quadros, de distribuição, passagem, etc., serão em chapa de aço, n.º 16 e equipados com os dispositivos especificados no projeto, com porta, fechadura de cilindro, espelho e porta etiquetas.
- As dimensões dos quadros, disposição e ligação obedecerão às Normas e à boa técnica, bem como às indicações dos respectivos desenhos apresentados no projeto.

4.4.3 Dispositivos de Manobra e Proteção

- Interruptores - Serão do tipo e valores nominais adequados para as cargas que comandam. Serão do tipo comum, de embutir, base de baquelite e funcionamento brusco modelo de fabricação PIAL, BTICINO - linha CLASSIC - 8500, ou similar.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- Disjuntores - Serão do tipo TQC, com capacidade de interrupção de 5 KA, monopulares e bipolares, de fabricação GE, SIEMENS ou similar.
- Outros dispositivos de comando e proteção tais como, chaves, contadores, botoeiras, relés e etc., deverão atender às especificações contidas no projeto e específicas para cada caso onde for empregado.

5. CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO

- As instalações elétricas e telefônicas só serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, ligadas à rede existente, perfeitamente dimensionada e balanceada e dentro das especificações.
- Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos por 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo das instalações.

6. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

- Para que este sistema seja executado com sucesso e com melhor e menor custo possível, deverá ser iniciado junto com a fundação da edificação sendo importante o acompanhamento de pessoa responsável pela obra, para conferir a presença da barra nos pilares e fundação, o transpasse de 20cm e a interligação das ferragens dos pilares com as ferragens das lajes.
- Em todos os pilares do corpo do edifício escolar (torre vertical) deverão ser instaladas barras galvanizadas “a fogo” denominadas “RE BAR” REF. TEL 760, transpassada de 20cm, conectadas com 3 cliques galvanizados REF. TEL – 5238 (Ver detalhe)
- Para cada pilar da torre do prédio deverá ser instalada uma barra, sendo que nos pilares externos deverá ser localizada na face mais externa, porém do estribo, e nos pilares internos poderá ser instalada em qualquer posição, sempre fixada nos estribos por arame torcido (ver detalhe no projeto elétrico).



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- No encontro das ferragens da laje de concreto com os vergalhões longitudinais dos pilares, deverá ser feita uma interligação através de ferro de construção $\varnothing 3/8$ (10mm) transpassado de 20cm na vertical e na horizontal em formato de "L" (ver detalhe no projeto elétrico), devendo ser interligado em primeiro lugar na barra do SPDA "RE BAR" e as demais ferragens do pilar, uma si, uma não, em posições alternadas.
- Os procedimentos acima se repetem em todos os pilares, até a laje de forro, onde os pilares que iriam morrer nesta, deverão ser interligados na horizontal com "RE BAR".
- Nos locais onde não existe acesso ao público (telhado da cobertura, tampa da caixa d'água, a "RE BAR" deverá aflorar acima dos parapeitos (se existirem ou cumeeira) no mínimo 30cm para que durante a execução da captação estas barras sejam interligadas na horizontal por cabo de cobre nu # 35mm² TEL-5735, através de conectores adequados (ver detalhe no projeto elétrico). Nos locais de acesso de pessoas (terraço) as "RE BAR" deverão ser direcionados para o lado externo da edificação, na horizontal antes da chegada no nível da soleira (pingadeira) de modo a sobrar 20 a 30 cm. Na etapa da execução da captação as barras deste nível deverão ser interligadas na horizontal pelo lado externo do guarda corpo com barra chata de alumínio REF. TEL- 779, fixada por buchas e parafusos adequados (ver detalhe).
- O aterramento deste sistema consiste na colocação de uma "RE BAR" dentro da fundação (estaca ou tubulão).
- No subsolo e a cada 20 metros de altura deverá ser executada uma equalização de potenciais de modo a equalizar os potenciais do sistema elétrico, telefônico e massas metálicas consideráveis tais como: incêndio, recalque, tubo de gás, tubos de cobre, central de gás e etc.
- A instalação das barras e ligações entre pilares e lajes deverá ser executada pela construtora durante a concretagem da estrutura. A captação e a equalização de



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



potenciais poderá ser executada por empresa especializada a qual deverá emitir relatório técnico dos serviços executados e ART junto ao CREA.

- Todos os materiais específicos são de fabricação da Termotécnica IND. E COM. LTDA.
- Este projeto não poderá sofrer modificações sem a prévia autorização do projetista.
- O sistema deverá ter uma manutenção preventiva anual e sempre que atingido por descargas atmosféricas, para verificar eventuais irregularidades e garantir a eficiência do SPDA.
- Não é função do SPDA a proteção de equipamentos eletro-eletrônicos. Para tal, os interessados deverão adquirir supressores de surtos individuais (protetores de linha) nas casas especializadas;
- A resistência medida do sistema de aterramento não poderá ser maior que 10 ohms.
- Em caso de dúvida, deverão ser seguidas as recomendações da NBR5419/93- Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.



CAPÍTULO VI: PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

1. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

O Sistema de Proteção Contra Incêndio será o fornecimento de dois extintores de incêndio para a escola de 02 Salas de Aula, localizados na cozinha e no pátio coberto. Na Escola de 01 Sala de Aula existirá um extintor na cozinha. As características do equipamento de combate a incêndio são:

- a) Extintor Pó químico seco 6 kg, conforme NBR 10721: Extintores de incêndio com carga de pó. O equipamento deve ser recarregado após o uso e inspecionado a cada 12 meses.

2. PROCESSO EXECUTIVO

- a) Deverão ser fixados a 1,60 m de altura do piso.
- b) Junto ao suporte de fixação deverá ser colocado um adesivo chamativo de atenção.
- c) A CONTRATADA deverá fornecer os mesmos com os lacres invioláveis.

WPE

A

29



CAPÍTULO VII: SERVIÇOS COMPLEMENTARES

1. MASTROS PARA BANDEIRAS

- Serão previstos 03 mastros metálicos em tubo em ferro galvanizado com altura de 7,00 m, devendo ser fixados em um único bloco de alvenaria ou concreto armado com 0,10 a 0,15m de altura, por 3,40m de comprimento, por 2,00 m de largura. Os postes receberão pintura em esmalte sintético na cor branca.
- O detalhe dos mastros prevê ainda a instalação de roldanas no topo dos mastros, ganchos metálicos instalados a 1,10 do piso, e os cordões de nylon flexíveis para o hasteamento das bandeiras, conforme detalhamento do projeto de arquitetura.

2. QUADROS DE GIZ

- As lousas destinadas às salas de aula são compostas de estrutura e porta-giz em madeira, com guarnição em madeira compensada espessura 10mm, conforme detalhes do Projeto de Arquitetura.
- Como quadro-de-giz será utilizada a própria parede rebocada e pintada em tinta acrílica de cor verde oficial fosca.

3. ABRIGO PARA GÁS

- Será prevista a execução de um abrigo para botijão de gás GLP de 13kg executado em alvenaria conforme detalhamento do projeto de arquitetura.
- As peças metálicas deverão receber fundo anticorrosivo antes da pintura esmalte. As portas metálicas deverão ser fechadas com cadeado.

Assinatura manuscrita em azul

Assinatura manuscrita em azul



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



4. RAMPA DE ACESSO

- Será executada uma rampa de acesso em concreto com inclinação não superior a 8,33% conforme recomendações da NBR 9050/04.
- Deverá ser colocada, no início da rampa, uma superfície rugosa para portadores de deficiência visual, com largura de 30cm.

Volg ✓

A

3



CAPÍTULO VIII: RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

1. ARQUITETURA

1.1 RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DE VEDAÇÃO

Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, de maneira que os elementos de vedação estejam perfeitamente locados, nivelados, aprumados e esquadrejados. As juntas serão regulares e os vãos e arremates deverão estar de acordo com o projeto.

1.2 RECEBIMENTO DAS ESQUADRIAS E FERRAGENS

- a) Serão verificadas todas as etapas do processo executivo de forma a garantir perfeito prumo, nivelamento, alinhamento, posição, assentamento, dimensões e formatos das esquadrias, bem como a vedação, acabamento, funcionamento das partes móveis e colocação das ferragens.
- b) Será também verificada a equivalência dos materiais às especificações do projeto, bem como a fixação, o ajuste, o funcionamento e o acabamento das ferragens.

1.3 RECEBIMENTO DOS TRATAMENTOS

- a) **De Impermeabilização**

Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, garantindo-se a estanqueidade solicitada.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



1.4 RECEBIMENTO DAS PAVIMENTAÇÕES

Os serviços executados só serão aceitos se:

- não forem constatadas dimensões inferiores às do projeto, em qualquer ponto;
- não forem constatadas diferenças de cotas superiores a 7 mm, para mais ou menos;
- as características dos materiais empregados se enquadrarem nas especificações.

1.5 RECEBIMENTO DOS REVESTIMENTOS

a) De Piso

- a.1) Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, de maneira a garantir um perfeito nivelamento, assentamento das peças, sem saliências, correspondência de cores e tipos, em cada ambiente, de acordo com o especificado.
- a.2) Serão também verificadas todas as etapas do processo executivo quanto à instalação das soleiras e rodapés.

b) De Paredes

Serão verificadas todas as etapas dos processos executivos, garantindo-se a perfeita aderência e aplicação dos materiais, regularidades das arestas e nivelamento das superfícies.

1.6 RECEBIMENTO DAS LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

Serão verificadas as fixações dos diversos componentes, sua resistência, estabilidade e funcionamento, bem como a equivalência dos materiais às especificações.

2



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



1.7 RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS

- a) Todos os equipamentos deverão ser testados e recolhidos seus manuais.
- b) Deverá ser verificada a equivalência das peças às especificações.

2. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

- O recebimento das instalações hidrossanitárias está condicionado à aprovação dos materiais, dos equipamentos e da execução dos serviços.
- Além do disposto no item anterior, as instalações hidrossanitárias só poderão ser recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, comprovadas pela FISCALIZAÇÃO e ligadas à rede existente nos pontos indicados no Projeto Executivo.
- A execução será inspecionada em todas as suas fases e testada após a conclusão, para comprovar-se o cumprimento das exigências pactuadas.

3. COMBATE A INCÊNDIO

O recebimento será efetuado mediante inspeção visual com o objetivo de avaliar a qualidade dos serviços executados e a integridade de todo o material instalado.

4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE TELEFONE

4.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- a) O recebimento das instalações elétricas estará condicionado à aprovação dos materiais, dos equipamentos e da execução dos serviços.

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- b) Além do disposto no item anterior, as instalações só poderão ser recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, comprovadas pela FISCALIZAÇÃO.
- c) A execução será inspecionada em todas as suas fases e testada após a conclusão, para comprovar-se o cumprimento das exigências pactuadas.

4.2 INSTALAÇÕES DE TELEFONE

- a) O recebimento das instalações será efetuado através de inspeção visual de todas as instalações e da comprovação da operação do sistema.
- b) Serão obrigatoriamente observados os seguintes aspectos:
- instalação e montagem dos componentes mecânicos, tais como: eletrodutos, braçadeiras, caixas, blocos terminais e quaisquer outros dispositivos utilizados;
 - verificação de fiação e emendas nas caixas de passagem ou caixas de distribuição com o objetivo de verificar se os requisitos constantes dessas Especificações foram atendidos.
- c) Para aceitação do sistema de telefonia, em seus diversos trechos, serão realizados, no mínimo, os testes recomendados, onde aplicáveis, pelo SINMETRO e TELEBRÁS.



CAPÍTULO VIII: LIMPEZA DA OBRA

1. PROCEDIMENTOS GERAIS

- a) Serão implementados todos os trabalhos necessários à desmontagem e demolição de instalações provisórias utilizadas na obra.
- b) Serão devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras não utilizadas de materiais, ferramentas e acessórios.
- c) A limpeza será feita de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação.
- d) Será dedicado particular cuidado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.
- e) Serão removidas, cuidadosamente, todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando especial atenção à limpeza dos vidros, montantes em alumínio anodizado, luminárias e metais.

2. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

- a) A lavagem do ladrilho será feita com sabão neutro, isento de álcalis cáusticos e executada com equipamento.
- b) As superfícies de madeira serão enceradas em definitivo.
- c) Os metais cromados serão limpos com emprego de removedores adequados.
- d) Os demais elementos metálicos terão limpeza cuidadosa a fim de não danificar as superfícies pintadas ou anodizadas.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



3. PROCEDIMENTOS FINAIS

- a) Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a CONTRATADA executará todos os demais arremates que julgar necessários e os que a FISCALIZAÇÃO determinar.
- b) Será, finalmente, removido todo o entulho da obra, deixando-a completamente livre e desimpedida de quaisquer resíduos de construção.
- b) Serão limpos e varridos os acessos, assim como as áreas adjacentes que porventura tenham recebido detritos provenientes da obra.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



ANEXO 1: LISTA DE NORMAS TÉCNICAS CITADAS NO MEMORIAL DESCRITIVO

NORMA	ANO	TÍTULO
EB-142	1998	Fios, Máquinas de aço, redondos, de qualidade especial para forjamento a frio de parafusos, porcas, rebites e correlatos
EB-19	1983	Tijolo maciço cerâmico para alvenaria
EB-20	1992	Bloco cerâmico para alvenaria
EB-608	1999	Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação – tubos e conexões de PVC, tipo DN - Requisitos
NB-115	1982	Execução de tubulações de pressão – PVC rígido com junta soldada, rosqueada, ou com anéis de borracha.
NB-41	1993	Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos.
NB-51	1996	Projeto e execução de fundações
NBR-5410	1997	Execução de instalações elétricas de baixa tensão (NV 2004)
NBR-5413	1992	Iluminância de interiores
NBR-5626	1998	Instalação predial de água fria
NBR-5682	1977	Contratação, execução e supervisão de demolições.
NBR-6118	2003	Projeto de estruturas de concreto – Procedimento
NBR-6146	1980	Invólucros de equipamentos elétricos - Proteção
NBR-7190	1997	Projetos de estrutura de madeira
NBR-7203	1982	Madeira serrada e beneficiada
NBR-7990	2001	Madeira: determinação do material solúvel em Hidróxido de Sódio
NBR-8160	1999	Sistemas prediais de esgoto sanitário – projeto e execução
NBR-9194	1985	Madeira Serrada em Bruto Acondicionamento e Embalagem
NBR-9050	2004	Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
NBR-10721		Extintores de incêndio com carga de pó
NBR-5419	1993	Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas



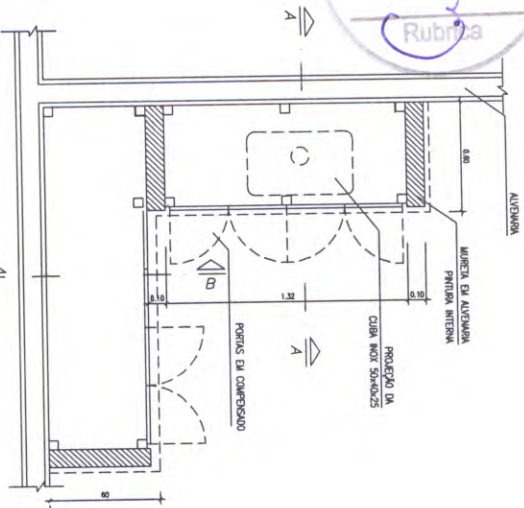
Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



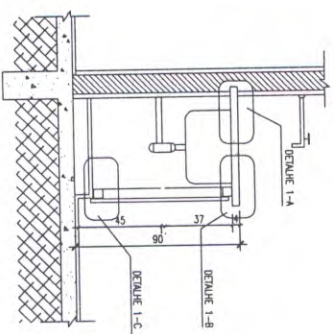
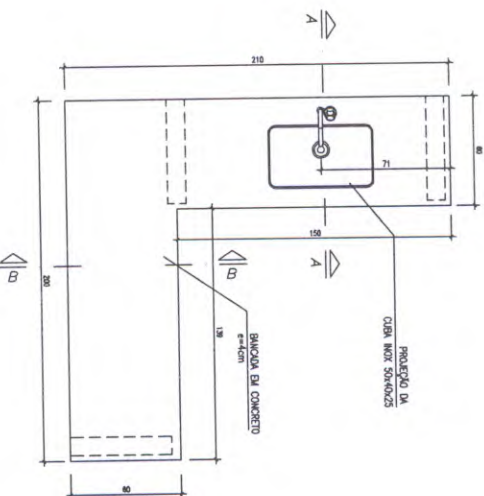
ANEXO 2: QUADRO RESUMO DE TRAÇOS PARA ARGAMASSA

ITEM	USO	TRAÇO	COMPONENTES
CHAPISCO	Revestimento externo e interno de paredes, Revestimento do muro externo da escola	1:4	Cimento e Areia Grossa
EMBOÇO	Revestimento externo e interno das alvenarias	1:2:8	Cimento, Cal Hidratada (ou saibro) e Areia Média.
REBOCO	Revestimento externo e interno das alvenarias	1:3	Cimento e areia fina
CIMENTADO	Calçadas de proteção	1:3:4	Cimento, Areia Grossa e Brita 80/100mm



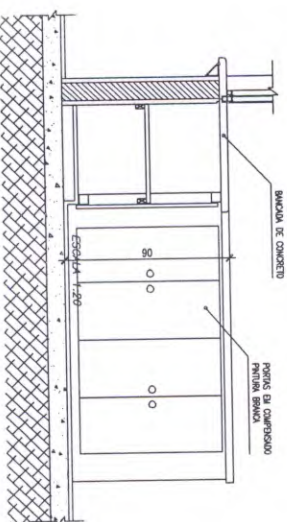
PLANTA BAIXA

VISTA SUPERIOR



CORTE A-A

ESCALA 1:20



CORTE B-B

ESCALA 1:20

CONSTITUINTES:

- bancada de concreto armado: tipo 1:2,5:4 (cimento areia e brita); armogão de aço CA-60B
- 64,2mm, malha de 5x5cm e chapão resinado para fôrma.
- cubo de lavagem em aço inoxidável de 50x40x25cm, chapa 20 aço 304.
- diversário de bases em tijolos comuns de barro cozido.
- sílica tipo copo em plástico.
- portas do armário em chapas de compensado 20-25mm pintadas cor branco.

ACABAMENTO

- bancada de concreto armado com superfície polida e resinado;
- vão entre o cubo e o bancado deve ser rejuntado com massa plástica;

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

- un: por unidade instalado

Ministério da Educação

FNDE

ESCOLA RURAL - 01 SALA DE AULA (TIPO A)

DETALHAMENTO

ARMÁRIO PARA COZINHA E CUBA INOX - FOLHA 1/2

PROPRIETÁRIO: FNDE

ENDEREÇO: VÁRIOS

A APROVAÇÃO DESTA PROPOSTA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM DO DIREITO DE PROPRIEDADE DA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

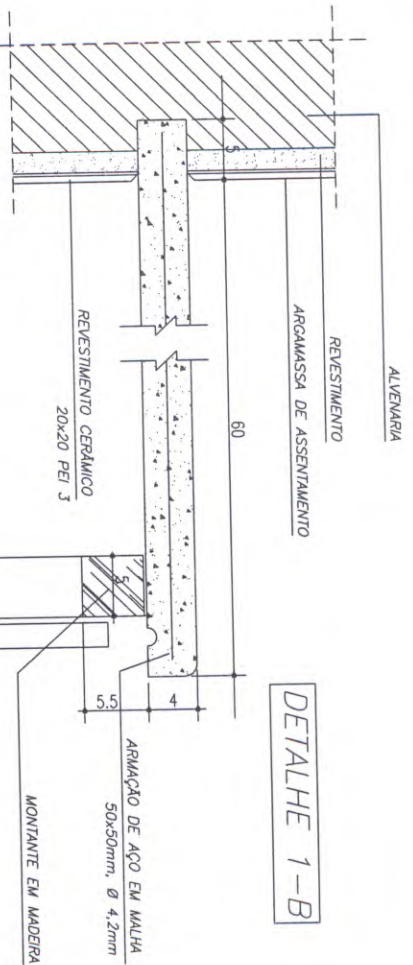
PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL POR PROJETO

OBSERVAÇÕES:

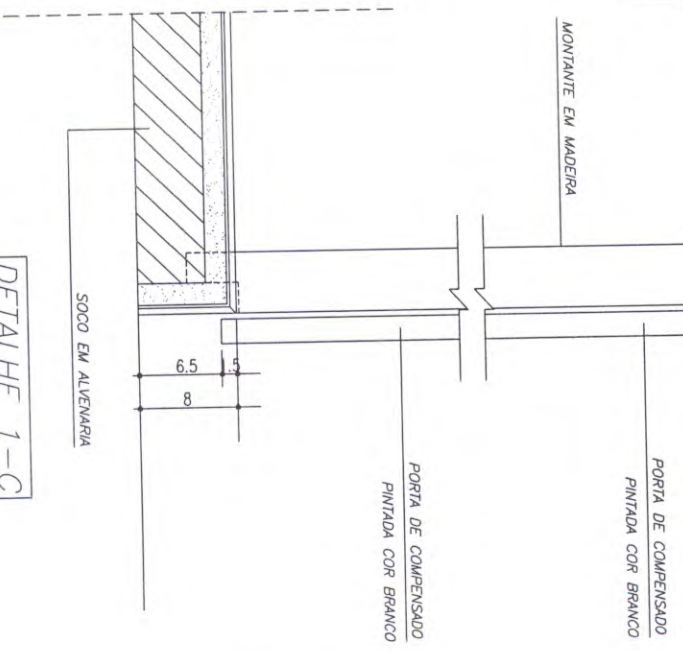
NÃO RETIRAR CORTAS NO DESENHO
VERIFICAR MEDIDAS IN LOCO

ESCALA INDICADA	DATA: MAIO / 2005	DET	AC-01
		01	



DETALHE 1-A

DETALHE 1-B



DETALHE 1-C



DETALHES

ARMÁRIO PARA COZINHA 1

ESCALA 1:3

CONSTITUINTES:

- bancada de concreto armado:
 - traço 1:2,5:4 (cimento, areia e brita);
 - armadura de aço CA-80B 6x4,2mm;
 - molde de 3x5cm e chapo resinado para forma;
 - cura de 14 dias em aço;
 - fôrma de 150x40x25cm, chapa 20 apo 30x4;
 - alinhamento de base em tijolos;
 - currucho de barro cozido;
 - sílo tipo copo em plástico;
 - portas do armário em chapas de compensado 20-25mm pintadas cor branco.
- ACABAMENTO
 - bancada de concreto armado com superfície polida e resinada;
 - vão entre o cubo e o bancado deve ser rejuntado com massa plástica;
- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:
 - un: por unidade instalada

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Ministério da Educação
FNDE
Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESCOLA RURAL - 01 SALA DE AULA (TIPO A)

DETALHAMENTO

ARMÁRIO PARA COZINHA COM PIA (DETALHES)

PROPRIETÁRIO: FNDE

ENDEREÇO: VÁRIOS

A APROVAÇÃO DESTA PROPOSTA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXATAMENTE A RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

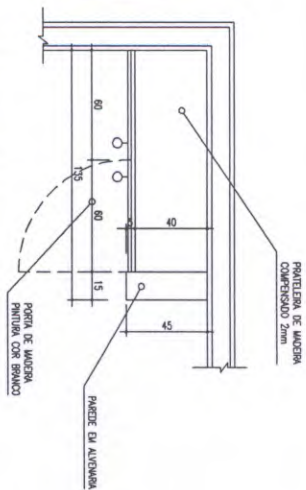
PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL POR PROJETO

OBSERVAÇÕES:

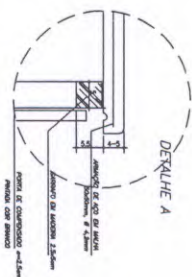
NÃO RETIRAR COTAS NO DESENHO VERIFICAR MEDIDAS IN LOCO

ESCOLA: INDICADA	DATA: MAIO / 2005	DET	AC-01
		02	



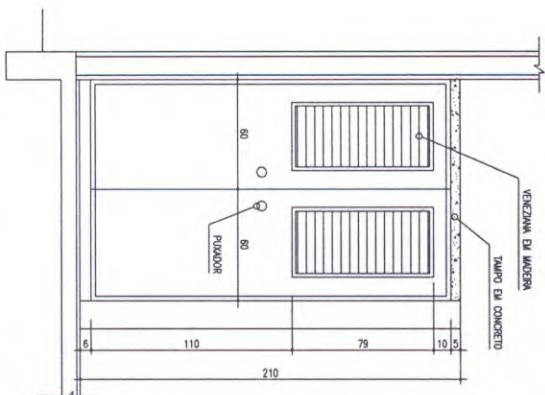
PLANTA BAIXA

ESCALA 1:20



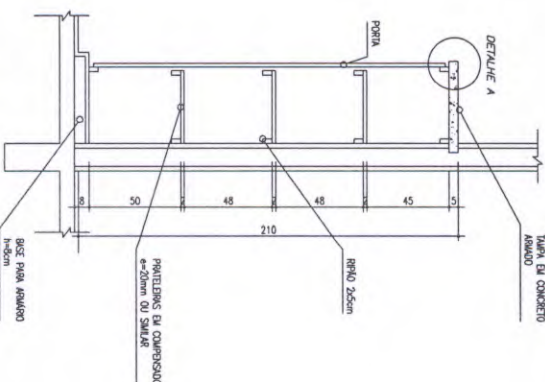
DETALHE A

S/ESCALA



VISTA FRONTAL

ESCALA 1:20



CORTE C-C

ESCALA 1:20

CONSTITUINTES:

- lampo de concreto armado: traço 1:2,5:4 (cimento areia e brita); armação de aço CA-60B
- 4,2mm, molho de 5x5cm e chapô resinado poro fôrmo.
- proteleira em compensado e=20mm
- alvenaria de base em tijolos comuns de barro cozido;
- serrados de madeira 2,5x5,0cm para suporte das proteleiras
- portas em madeira e=20mm com venezianas para ventilação.

ACABAMENTO

- portas e proteleiras com acabamento em pintura para madeira cor branco;
- alvenaria lateral rebocada acabamento em pintura cor branco ou revestimento cerâmico.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

- un: por unidade instalada

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESCOLA RURAL - 01 SALA DE AULA (TIPO A)

DETALHAMENTO

ARMÁRIO VERTICAL PARA COZINHA

PROPRIETÁRIO: FNDE

ENDEREÇO: VÁRIOS

A APROVAÇÃO DESTA PROPOSTA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PRETENDENTE, DA RESPONSABILIDADE SOBRE O USUÁRIO. A RESPONSABILIDADE SOBRE O USUÁRIO.

PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL POR PROJETO

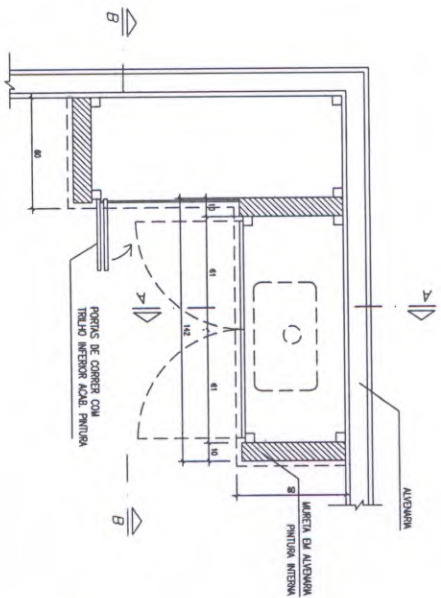
OBSERVAÇÕES:

NÃO RETIRAR COTAS NO PROJETO
VERIFICAR MEDIDAS IN LOCO

ESCALA: INDICADA DATA: MAIO / 2005

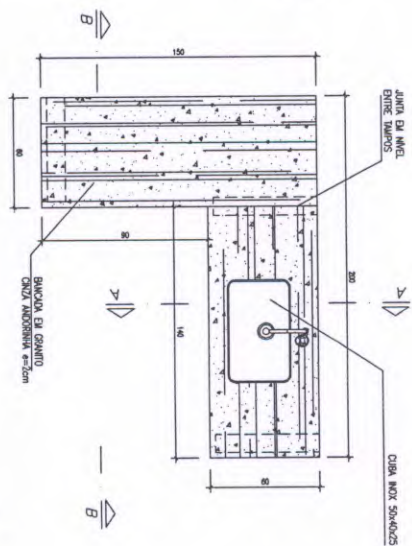
DET 17

AC-02



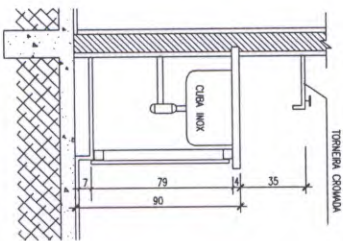
PLANTA BAIXA

ESCALA 1:20



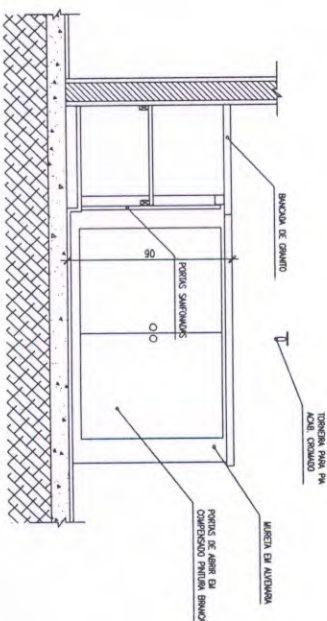
VISTA SUPERIOR

ESCALA 1:20



CORTE A-A

ESCALA 1:20



CORTE B-B

ESCALA 1:20

CONSTITUINTES:

- bancada de concreto armado: traço 1:2,5:4 (cimento areia e brita); armogão de aço CA-60B $\phi 4,2$ mm, malha de 5x5cm e chapas resinaidas para a forma
- cuba de lavagem em aço inoxidável de 50x40x25cm, chapa 20 aço 304.
- alvenaria de base em tijolos comuns de barro cozido;
- sídio tipo copo em plástico;
- portas do armário em chapas de compensado 20-25mm pintadas cor branco.

ACABAMENTO

- bancada de concreto armado com superfície polida e resinada;
- vão entre a cuba e a bancada deve ser rejuntado com massa plástica;

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

- un: por unidade instalado

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESCOLA RURAL - 01 SALA DE AULA (TIPO A)

DETALHAMENTO

ARMÁRIO DE COZINHA - TIPO 2

PROPRIETÁRIO: FNDE
ENDEREÇO: VÁRIOS

A APROVAÇÃO DESTA PROPOSTA NÃO IMPLICA O RECONHECIMENTO, POR PARTE DO PROPRIETÁRIO, DA RESPONSABILIDADE SOBRE O PROJETO DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL POR PROJETO

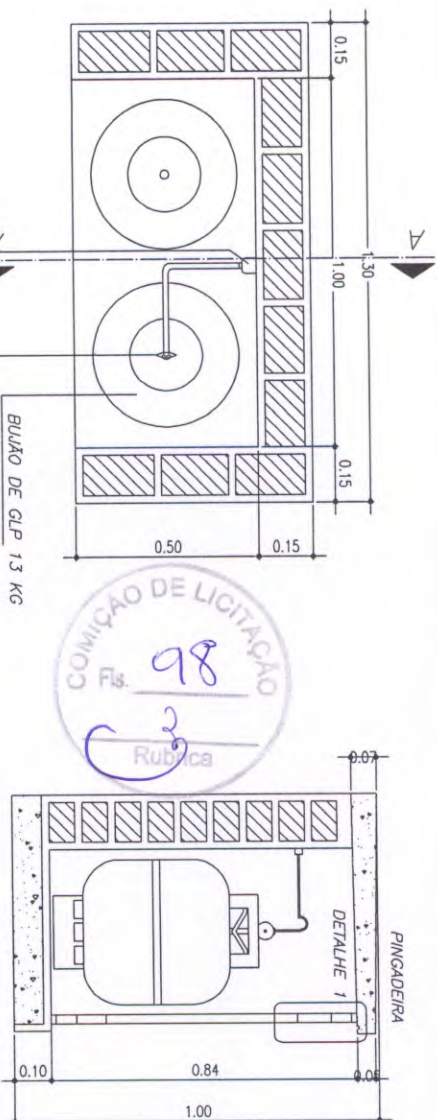
OBSERVAÇÕES:

NÃO RETIRAR CORTES NO DESENHO
VERIFICAR MEDIDAS IN LOCO

ESCALA: INDICADA DATA: MAIO / 2005

DET 20

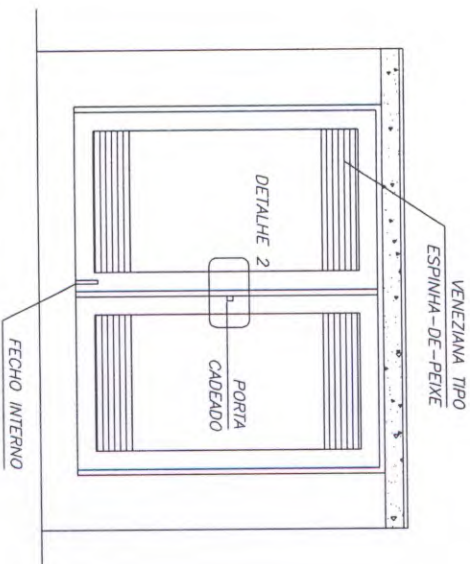
AC-03



PLANTA BAIXA
ESCALA 1:10
UNÃO TERMINAL 3/8"
(BICO ESCALONADO) x 1/2" NPT

CORTE A-A
ESCALA 1:10

DETALHE 2
ESCALA 1:2



VISTA FRONTAL
ESCALA 1:10

DETALHE 1
ESCALA 1:2

CONSTITUTES:

- base em concreto simples
- alvenaria em tijolo de barro comum
- laje de cobertura em concreto armado
- argamassa de revestimento da alvenaria
- cimentado poroso para revestimento do piso
- botantes e portas em chapa de aço dobrado, conforme projeto
- constituintes da instalação de gás, conforme desenho

ACESSÓRIOS:

- dobradiças: laço tipo quadrado de 25mm, pino fixo, fixados com parafusos auto-arrancantes de aço
- cadeado: corpo e cilindro de laço; haste de aço temperado 30mm
- fecho de ferro galvanizado fio redondo reforçado de sobrepor

EXECUÇÃO:

- base: concreto simples traço 1:4:8 cimento, areia e brita
- laje de concreto:
 - concreto traço 1:2,5:4 cimento, areia e pedrisco
 - armadura de aço CA-60B ø4,2mm malha 5x5cm
 - forma de tábua de pinho ou similar
- assentamento dos tijolos: argamassa traço 1:4, col hidratada e areia com adição de 100kg de cimento/m³ de argamassa
- revestimento dos tijolos:
 - chapisco: argamassa traço 1:3, cimento e areia grossa
 - emboço: argamassa traço 1:4, col hidratada e areia média com adição de 150kg de cimento/m³ de argamassa
 - reboco: argamassa traço 1:4, col e areia fina

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

- un: por unidade executada

Ministério
da Educação

FNDE Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

ESCOLA RURAL - 01 SALA DE AULA (TIPO A)

DETALHAMENTO
ABRIGO PARA GÁS - GLP

PROPRIETÁRIO: FNDE
ENDEREÇO: VÁRIOS

A APROVAÇÃO DESTA PROPOSTA NÃO IMPLICA
NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DO PROPRIETÁRIO,
DO TERRENO E NEM EXATIDÃO O PROJETISTA DE
SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL POR PROLETO

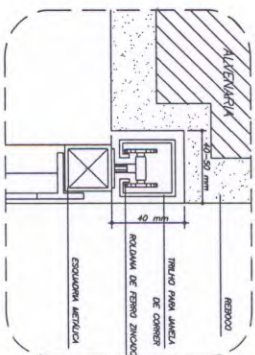
OBSERVAÇÕES:

NÃO RETIRAR CORTES NO DESENHO
VERIFICAR MEDIDAS IN LOCO

ESCALA: DATA: 14/01 / 2005
INDICAÇÃO

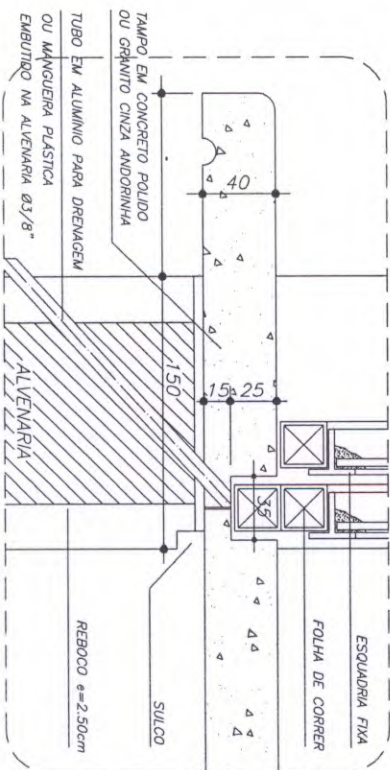
DET 03

AG-01



DETALHE ROLDANA

USO EM JANELAS DE CORRER
ESCALA 1:2

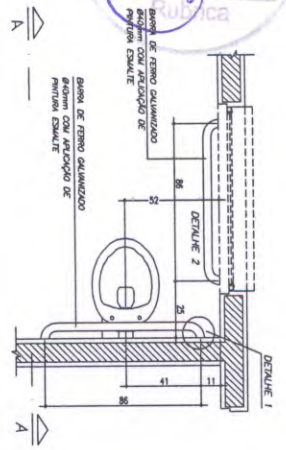


BA-01

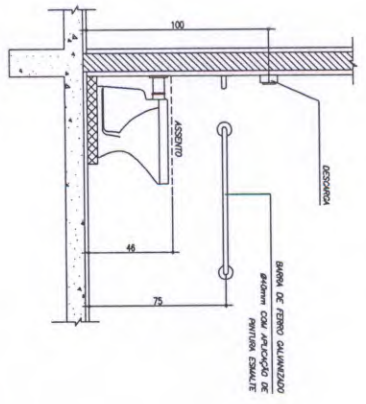
ESCALA 1:2

- DESCRIÇÃO
- CONSTITUINTES:
- tompo de concreto armado moldado in loco $e=40mm$
 - armço: CASO 4,2mm, mofo 50x50mm
 - concreto traço 1:2,5:4, cimento, areia e brita
- ACABAMENTO
- concreto oporante, lido e arestas chanfradas ou boleadas
- EXECUÇÃO:
- base de concreto
- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:
- un: por unidade instalada

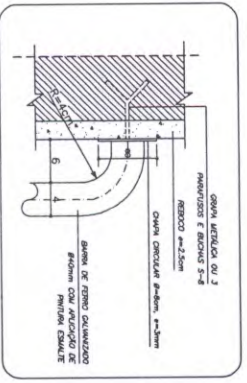
Ministério da Educação		FUNDE	
Escola Rural - 01 Sala de Aula (Tipo A)		Fundação Nacional do Desenvolvimento da Educação	
DETALHAMENTO			
BANCA DE ATENDIMENTO - ROLDANA METALICA			
PROPRIETÁRIO: FUNDE			
ENDEREÇO: VÁRIOS			
		A APROVAÇÃO DESTA PROPOSTA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA FUNDE, DA RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.	
PROPRIETÁRIO			
RESPONSÁVEL POR PROJETO			
OBSERVAÇÕES:			
NÃO RETORNAR COPIA DO PROJETO			
VERIFICAR MEDIDAS IN LOCO			
ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO / 2005	DET 04	
		BA-01	



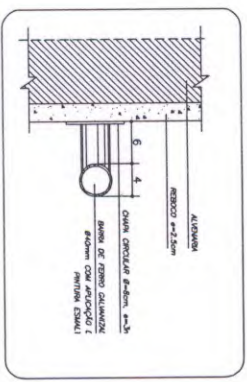
PLANTA BAIXA
ESCALA 1:20



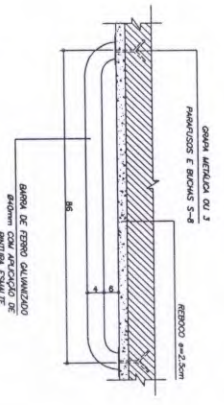
CORTE A-A
ESCALA 1:20



DETALHE 1
ESCALA 1:5



DETALHE 1 CORTE
ESCALA 1:5



DETALHE 2
ESCALA 1:10

- BARRA METÁLICA PARA APOIO**
- CONSTITUINTES:**
- tubo de ferro galvanizado ø40mm ou similar
 - chapa circular (soldada no tubo); D=8cm; e=3mm
 - grupos metálicos ou parafusos e buchas S-8
- ACABAMENTO:**
- tubos com aplicação de pintura esmolte
 - esmaltar bordas
- APLICAÇÃO:**
- em sanitários destinados ao uso de portadores de necessidades especiais
- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:**
- c/j: por conjunto instalado

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESCOLA RURAL - 01 SALA DE AULA (TIPO A)

DETALHAMENTO

BARRA DE APOIO PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

PROPRIETÁRIO: FNDE
ENDEREÇO: VÁRIOS

A APROVAÇÃO DESTA PROPOSTA NÃO IMPLICA O RECONHECIMENTO DO PROJETO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM ENVIÀ O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL POR PROJETO

OBSERVAÇÕES:

NÃO RETIRAR COPIAS DO DESENHO
VERIFICAR MEDIDAS IN LOCO

ESCALA: INDICAÇÃO DATA: MAIO / 2005

DET 05

BD-01

SIMBOLOGIA

	INDICAÇÃO DE DETALHE
	INDICAÇÃO EXO DE PAREDES
	INDICAÇÃO DE CORTE
	INDICAÇÃO DE VISTA
	INDICAÇÃO DE NÍVEL (PB)
	INDICAÇÃO DE NÍVEL (CORTE)
	QUADRO DE ACABAMENTO
	COTA
	CÓDIGO DE PORTA DE MADEIRA CÓDIGO DE ESQUADRIA FERRO

MATERIAIS – SIMBOLOS

	PAREDE DE ALVENARIA REVEST.
	TERRA (CORTE)
	CONCRETO (CORTE)
	METAL (CORTE)
	VÍDRO (VISTA)
	REVESTIMENTO CERÂMICO
	GRANITO OU MÁRMORE (VISTA)

LINHAS

	ELEMENTO CORTADO OU VISTA
	EXOS
	PROJEÇÃO
	LINHA INTERROMPIDA

ABREVIATURAS

Ø, D	DIÂMETRO
R	RAIO
L	LARGURA
H	ALTURA
C	COMPRIMENTO
P	PERÍMETRO
e	ESPESURA
i	INCLINAÇÃO
cm	CENTÍMETRO
mm	MILÍMETRO
m	METRO
m ²	METRO QUADRADO
m ³	METRO CÚBICO
mm	MILÍMETRO
A	ÁREA, SUPERFÍCIE (EM m ²)
V	VOLUME (m ³)
NP	NÍVEL DO PISO
kg	KILOGRAMA
kgf	KILOGRAMA FORÇA
ABNT	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS
±	MAIS OU MENOS, APROXIMADAMENTE
%	PORCENTAGEM
=	IGUAL, EQUIVALENTE
No	NÚMERO
®	MARCA REGISTRADA
PD	PÉ-DIREITO

LISTA DE DETALHES

COD.	No.	DESCRIÇÃO
AC-01	01	ARMÁRIO PARA COZINHA COM PIA
AC-01b	02	ARMÁRIO PARA COZINHA COM PIA (DETALHES)
AG-01	03	ABRIGO PARA GÁS – GLP
BA-01	04	BANCADA DE ATENDIMENTO ROLDANA METÁLICA
BD-01	05	BARRA DE APOIO PORTADOR NEC. ESPECIAIS
EF-01	06	ESQUADRIA DE FERRO 1 – 200x110
EF-02	07	ESQUADRIA DE FERRO 2 – 150x110
EF-03	08	ESQUADRIA DE FERRO 3 – 100x55
EF-04	09	ESQUADRIA DE FERRO 4 – 150x110
MB-01	10	MASTRO PARA BANDEIRAS
PC-01	11	PEITORIL EM CONCRETO
PM-01	12	PORTA DE MADEIRA – 80x210
QN-01	13	QUADRO NEGRO – SALA DE AULA
RA-01	14	RAIPA DE ACESSO PORTADOR NEC. ESPECIAIS
TJ-01	15	TORNEIRA DE JARDIM
MF-01	16	MURO DE FECHAMENTO
AC-02	17	ARMÁRIO VERTICAL PARA COZINHA
EF-05	18	ESQUADRIA DE FERRO – 120x120
EF-06	19	ESQUADRIA DE FERRO – 120x110
AC-03	20	ARMÁRIO DE COZINHA – TIPO 2

EQUIPE TÉCNICA

MEC/FUNDE/DIPRO/FUNDESCOLA
COORDENAÇÃO GERAL DE ESTUDOS E ANÁLISES (GCEAN)
COORDENADOR: ENG. RODOLFO OLIVEIRA COSTA
– ARQ. TIAGO LIPPOLD RADUNZ
– ARQ. WILLIAMY MAMEDE DA SILVA DIAS
– ARQ. IONE LIMA DE ALMEIDA NOGOCHECKE
– ARQ. MARILIA DA SILVA MELO
– ENG. ERINALDO VITORIO
– ENG. JANAÍNA MADURO DE LORENZO
– ENG. CLAUDIA MARIA VIDERES TRALIANO

TEXTO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

INDICAÇÃO TIPO DE PROJETO

DESCRIÇÃO DO COMPONENTE

CÓDIGO DO COMPONENTE

NÚMERO DA FICHA DE DETALHE

COTAS EM CM SALVO

INDICAÇÃO CONTRÁRIA

Ministério da Educação

FUNDE

ESCOLA RURAL – 01 SALA DE AULA (TIPO A)

DETALHAMENTO

DADOS GERAIS – LEGENDA

PROPRIETÁRIO: FUNDE

ENDEREÇO: VÁRIOS

A APROVAÇÃO DESTA PROPOSTA NÃO IMPLICA A RESPONSABILIDADE DO PROPRÍETÁRIO DO TERRENO E NEM EMBE O PROLETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL POR PROJETO

OBSERVAÇÕES:

NÃO RETORNAR COTAS NO DESENHO

VERIFICAR MEDIDAS IN LOCO

ESQUOTA

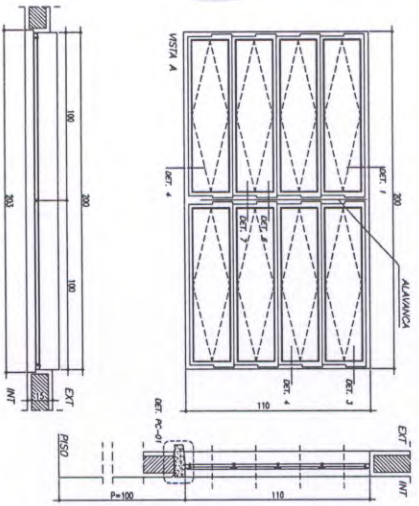
INDICAÇÃO

DATA:

MAIO / 2005

DET

00



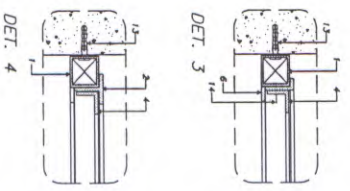
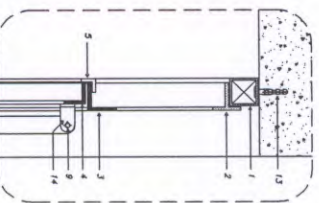
EF-01

ESCALA 1:20

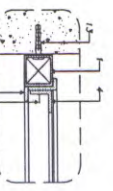
VISTA A

DET. 1

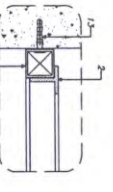
ESCALA 1:3



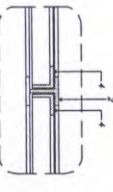
DET. 3



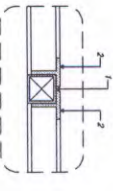
DET. 5



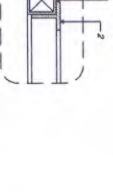
DET. 7



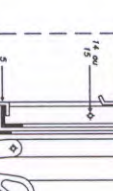
DET. 9



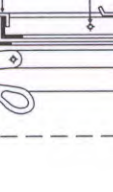
DET. 11



DET. 13



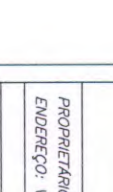
DET. 15



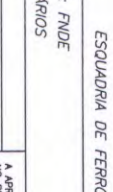
DET. 17



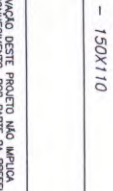
DET. 19



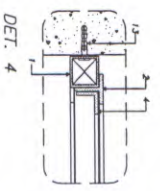
DET. 21



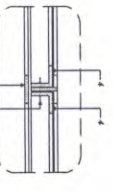
DET. 23



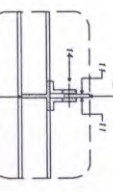
DET. 25



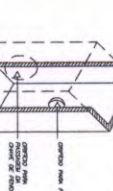
DET. 4

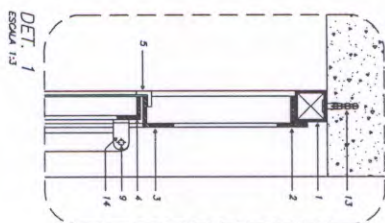
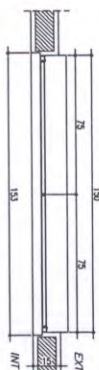


DET. 6



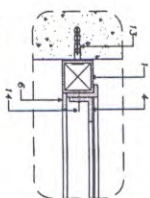
DET. 8



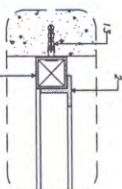
DET. 7
ESCAUA 1.3

MSTA

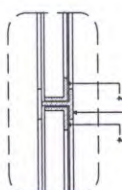
EF-02
ESCALA 1:20



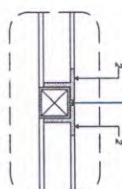
DET. 3



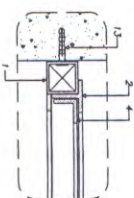
DET. 5



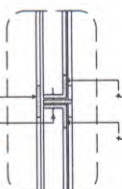
DET. 7



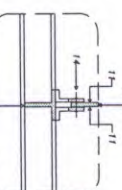
DET. 9



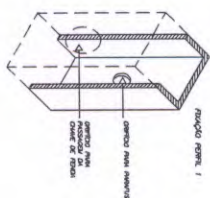
DET. 4



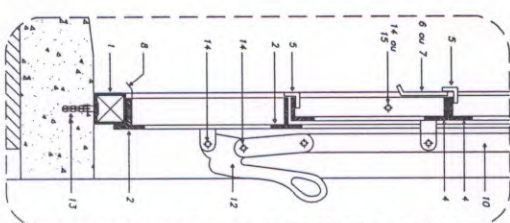
DET.



DET. 8



DET. 10

DET. 2
ESCALA 1:3

PERFIS DE FERRO

- 1 - 10 QUANTO DE 1° A 10° A 180
- 2 - INTÉLIO 1° DE 1° A 1° A $1/8^{\circ}$
- 3 - INTÉLIO 1° DE 1° A 1° A $1/8^{\circ}$
- 4 - INTÉLIO 1° DE 1° A 1° A $1/8^{\circ}$
- 5 - INTÉLIO 1° DE 1° A 1° A $1/8^{\circ}$
- 6 - BARRA CHATA DE $1/2^{\circ}$ A $1/8^{\circ}$
- 7 - BARRA CHATA DE 1° A 1° A $1/8^{\circ}$
- 8 - INCLINADA DA CHATA 16 DEGRADOS
- 9 - 1° DE 1° A $1/2^{\circ}$ A $1/8^{\circ}$
- 10 - BARRA CHATA DE $3/4^{\circ}$ A $1/4^{\circ}$
- 11 - BARRA CHATA DE 1° A 1° A $1/8^{\circ}$

CONSTITUENTES:

- báculos em perfis de ferro
 - botões em perfis de ferro
 - vidros planos, transparentes lisos, e=4mm
- ACESSÓRIOS:
- alvenaria de tijolo
 - rebites de ferro cabeça chata
 - buchas de nylon e/ou grapos metálicos (chumbadores)
 - portulcos de ferro, rosca sobeboa

ACABAMENTO:

- básicos e potentes, pintura esmalte sintético, sobre base anti-oxidante
- alavanca pintada

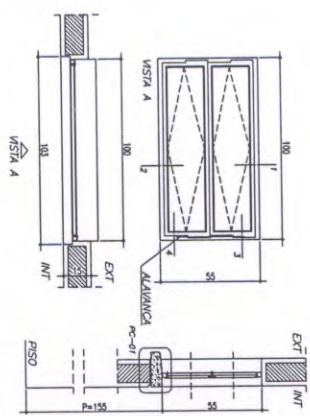
CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

- un: por unidade instalada

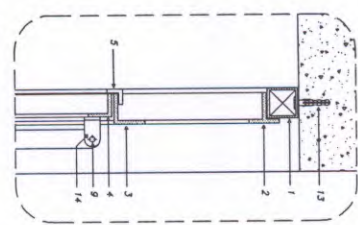
REBITES DE CABEÇA CHATA

- 14 - 3/4" @ 3/16"
15 - 7/8" @ 3/16"

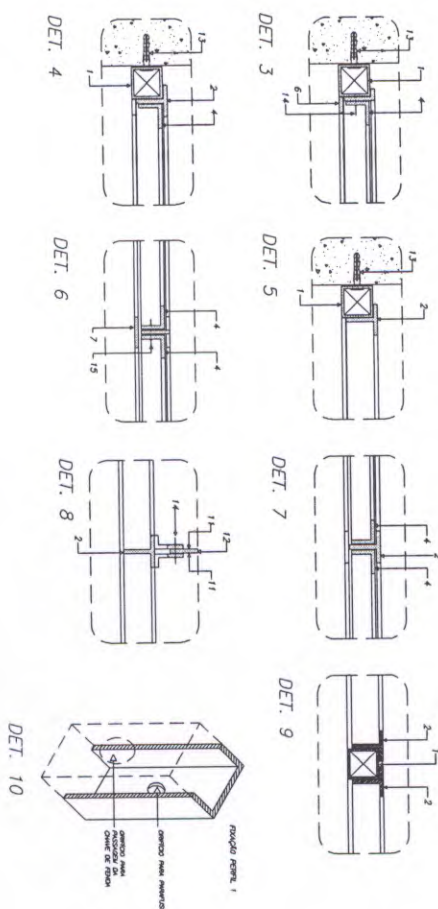
Ministério da Educação FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	
ESCOLA RURAL – 01 SALA DE AULA (TIPO A)	
DETALHAMENTO	
ESQUADRIA DE FERRO 2 – 150X110	
PROPRIETÁRIO: FNDE ENDEREÇO: VÁRIOS	A ASSUNÇÃO DESTA PROPOSTA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXATAMENTE A RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.
	PROPRIETÁRIO _____
	RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA _____
OBSERVAÇÕES: NÃO RECEBER CONTAS NO BOLSINHO VERIFICAR MÉTODOS EM LUGO	
ESCOLA: INDICADA DATA: MAIO / 2005	DET 07
EF-02	



EF-03
ESCALA 1:20



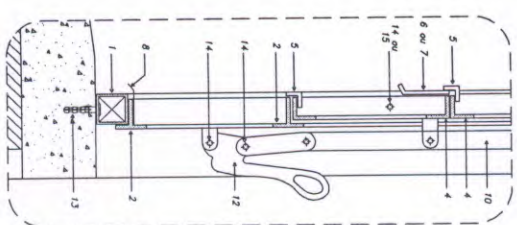
DET. 1
ESCALA 1:3



CONSTITUINTES:

- bdsclus em perfis de ferro
- botentes em perfis de ferro
- vidros planos, transparentes lisos, e=4mm
- ACESSÓRIOS:
- olovenco de latão
- rebites de ferro cabeça chata
- buchos de nylon e/ou grapos metálicos (chumbadores)
- parafusos de ferro, rosca soberba
- ACABAMENTO:
- bdsclus e botentes, pintura esmalte sintético, sobre base anti-oxidante
- olovenco pintado
- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:
- un: por unidade instalada

DET. 2
ESCALA 1:3



Ministério
da Educação

FNDE
Fundação Nacional
de Educação

ESCOLA RURAL - 01 SALA DE AULA (TIPO A)

DETALHAMENTO

ESQUADRIA DE FERRO 3 - 100X55

PROPRIETÁRIO: FNDE
ENDEREÇO: VÁRIOS

A APROVAÇÃO DESTA PROPOSTA NÃO IMPLICA
NO RECONHECIMENTO DIRETO DE PROPRIEDADE
DO TERRENO E NEM EXIME O PROJETISTA DE
SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

PROPRIETÁRIO
RESPONSÁVEL POR PROJETO

OBSERVAÇÕES:

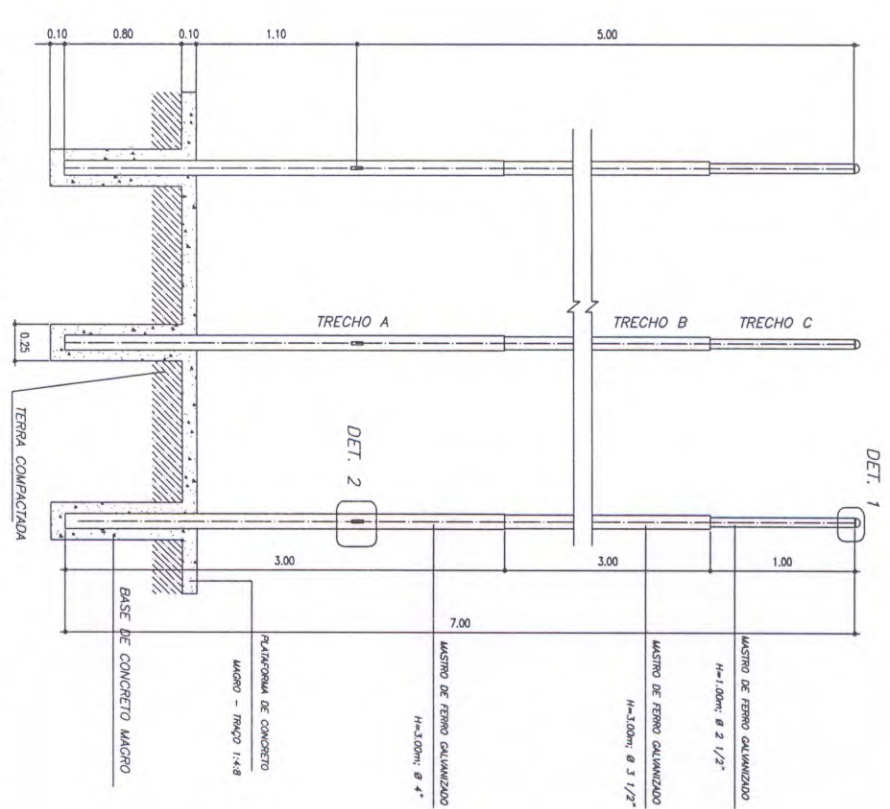
NÃO RETIRAR CONTAS NO DESENHO
VERIFICAR MEDIDAS IN LOCO

ESCALA
INDICADA

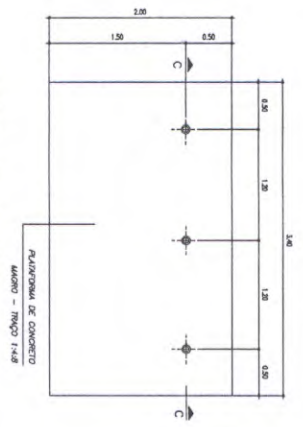
DATA
MAIO / 2005

DET 08

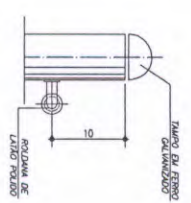
EF-03



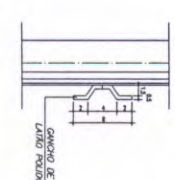
CORTE C-C
ESCALA 1:40



VISTA SUPERIOR
ESCALA 1:40



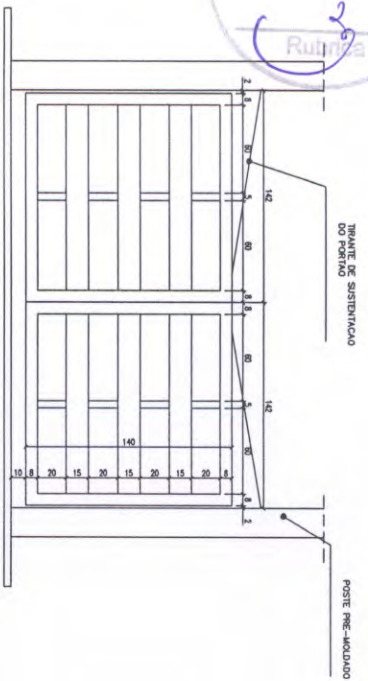
DET. 1
ESCALA 1:5



DET. 2
ESCALA 1:5

- OBSERVAÇÕES:
- Base de concreto magro traço 1:4:8, cimento, areia e brita;
 - Placotrím de concreto traço 1:2:5:4, cimento areia e brita; desempenado com desempenadeira de madeira;
 - Roldanos e ganchos em latão polido
 - Tornos dos topos do mastro de ferro galvanizado.

Ministério da Educação	
FNDE Fundação Nacional de Educação	
ESCOLA RURAL - 01 SALA DE AULA (TIPO A)	
DETALHAMENTO	
MASTRO PARA BANDEIRAS	
PROPRIETÁRIO: FNDE	
ENDEREÇO: VÁRIOS	
A APROVAÇÃO DESTES PROJETOS NÃO IMPLICA A RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA EM RELAÇÃO ÀS OBRAS, QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL, DO DIRETORE DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NÃO EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.	
PROPRIETÁRIO	
RESPONSÁVEL POR PROJETO	
OBSERVAÇÕES:	
NÃO RETORNAR COPIAS DO DESENHO VERIFICAR MEDIDAS IN LOCO	
ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO / 2005
DET	MB-01
10	



PO DE ABRAJE USO
A CADA 200mm

3,00

0,30 0,20 0,30 0,20 0,15 0,90

1,80

ACORDAR PROJ-AR

REVESTIMENTO CIMENTICO

SUSTENTACAO DO POSTE
COM SOLOAMENTO

POSTE EM CONCRETO PRE MOLDADO
SECO 10x10cm

MURO DE FECHAMENTO

CONSTITUIÇÃO:

- muro de arr. alvenaria $e=15\text{cm}$
- arg. gunitizada
- porta metálica em tubo
- gunitizado com dobradiças

ACABAMENTO:

- alvenaria chapiscada e pintura a
- col.
- porta metálica com fundo
- anti-corrosivo e pintura esmalte

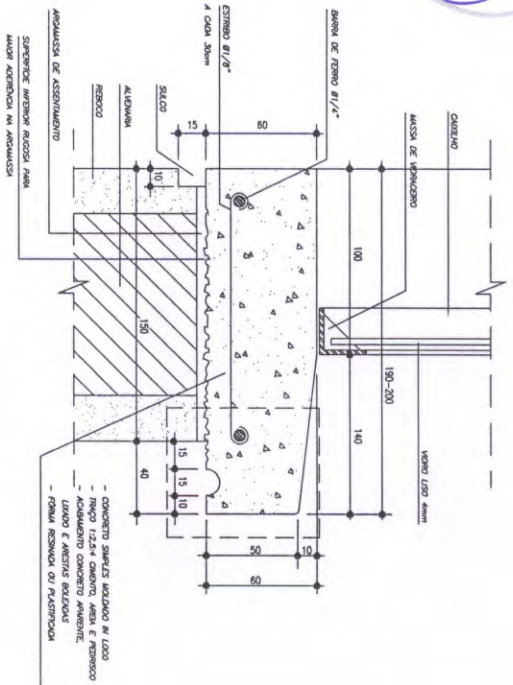
APLICAÇÃO:

- fechamento do perímetro do terreno

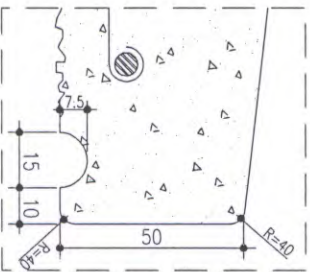
CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

- cf. por conjunto instalado

Ministério da Educação FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	
ESCOLA RURAL – 02 SALAS DE AULA (TIPO A)	
DETALHAMENTO	
MURO DE FECHAMENTO	
PROPRIETÁRIO: FNDE	
ENDEREÇO: VÁRIOS	
A APROVAÇÃO DESTES PROJETOS NÃO IMPLICA O RECONHECIMENTO, POR PARTE DO PROPRIETÁRIO, DO TERRENO COMO TERRENO DE PRAÇA PÚBLICA, TUTELADO E SOB O CONTROLE DO PODERADO DO TERRENO E NEM EXIME O PROPRIETÁRIO DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.	
PROPRIETÁRIO	
RESPONSÁVEL POR PROJETO	
OBSERVAÇÕES:	
NÃO RETORNAR CÓPIAS AO DESEMPENHO VERIFICAR MEDIDAS EM LOCO CÓPIAS EM ANO	
ESQUILA- INDICAÇÃO	
DATA- MAYO / 2005	
DET 16	
MF-01	



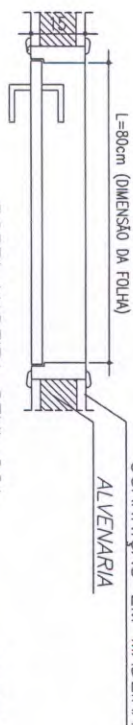
PC-01
ESCALA 1:2



AMPLIAÇÃO
ESCALA 1:1

- CONSTITUTES:
- concreto simples moldado in loco
- ACABAMENTO
- concreto aparente, lixado e arestas chanfradas ou bebedas
- EXECUÇÃO:
- concreto traço 1:2,5:4, cimento, areia e pedrisco
- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:
- m. por metro

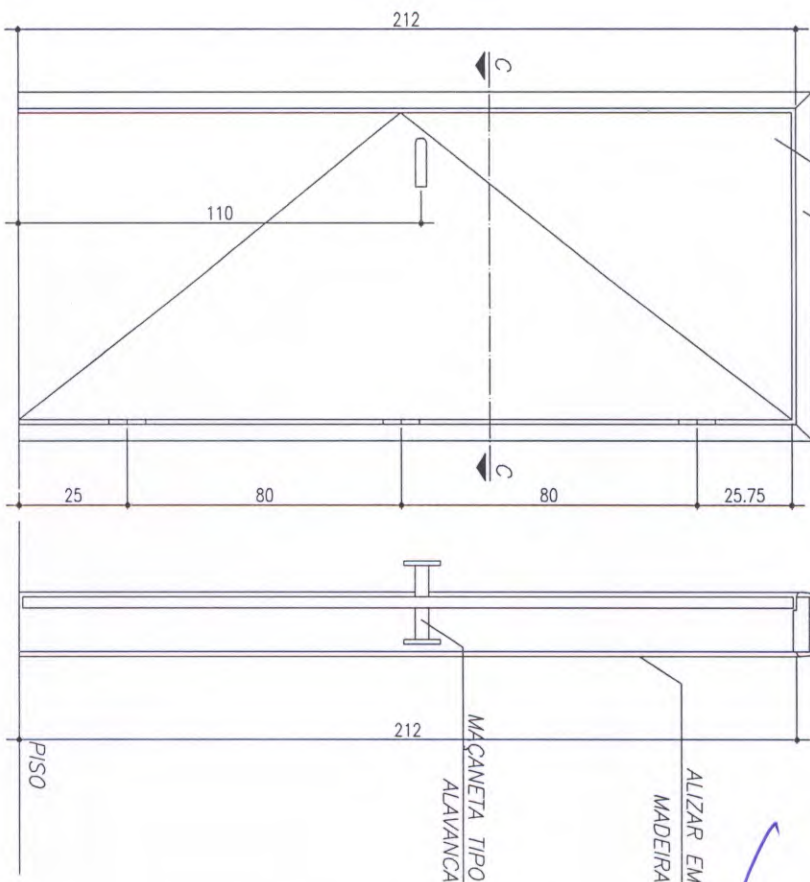
Ministério da Educação	
Fundo Nacional de Educação	
ESCOLA RURAL - 01 SALA DE AULA (TIPO A)	
DETALHAMENTO	
PEITORIL EM CONCRETO	
PROPRIETÁRIO: FNDE	
ENDEREÇO: VÁRIOS	
A APROVAÇÃO DESTES PROJETOS NÃO IMPLICA A RESPONSABILIDADE DO PROJETO, DA EXECUÇÃO, DO TERRENO E NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.	
PROPRIETÁRIO	
RESPONSÁVEL POR PROJETO	
OBSERVAÇÕES:	
NÃO RETORNAR COM AS NOSSAS VERIFICAÇÕES EFETUADAS IN LOCO	
ESCALA: INICIAL	DATA: MAIO / 2005
DET	PC-01
11	



PORTA MADEIRA SEMI-OCA
FOLHA 80 x 210cm

ALIZAR EM MADEIRA

ALVENARIA

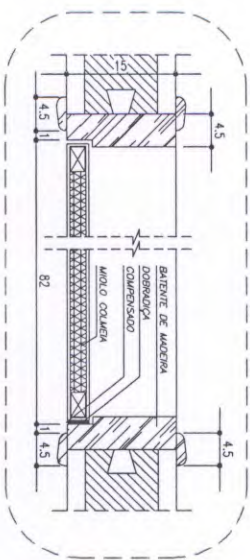


ALIZAR EM MADEIRA

MAÇANETA TIPO ALAVANCA

PISO

PM-01
ESCALA 1:10



CORTE C-C
ESCALA 1:5

CONSTITUINTES:

- porta de 35mm, revestida em ambos os lados com folhas de compensado de 3mm
- requerido de 70mm em todo milímetro: miolo de material aglomerado
- batentes e guarnições em madeira fixados com parafusos e buchas
- dobradiças de latão, reforçada 3 1/2" X 3", cromadas
- maçaneta de latão, forma redonda tipo alavanca
- rosca de latão, forma redonda
- entrada de latão, forma redonda

ACABAMENTO

- porta e batentes: pintura esmalte ou óleo/sobre metal prever base anti-oxidação

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

- um: por unidade instalada

Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Educação

ESCOLA RURAL - 01 SALA DE AULA (TIPO A)

DETALHAMENTO

PORTA DE MADEIRA - 80 X 210

PROPRIETÁRIO: FNDE
ENDEREÇO: VÁRIOS

A APROVAÇÃO DESTES PROJETOS NÃO IMPLICA RESPONSABILIDADE DO PROJETO, DA EXECUÇÃO, DO TERRENO E NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL POR PROJETO

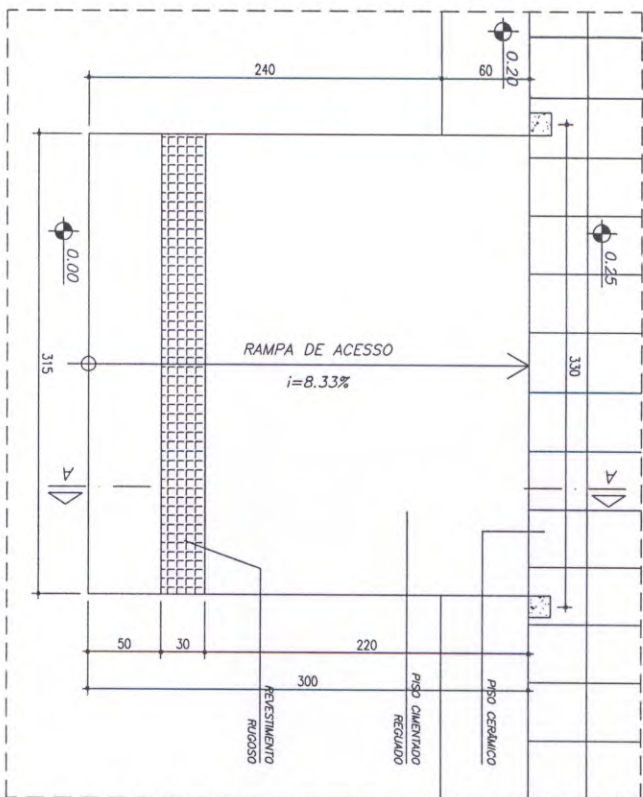
OBSERVAÇÕES:

NÃO RETIRAR COPIAS DO DESENHO
VERIFICAR MEDIDAS IN LOCO

ESCALA: INDICADA
DATA: MAIO / 2005

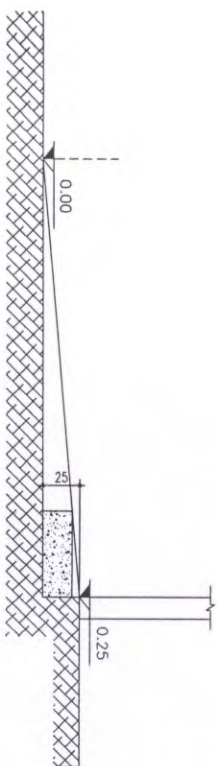
DET 12

PM-01



VISTA SUPERIOR

ESCALA 1:25



CORTE A-A

ESCALA 1:25

CONSTITUINTES:

- base de concreto armado,
- inclinação máxima de 8.33%
- folga rugosa de sinalização 1011,
- conforme NBR 9050/2004

ACABAMENTO

- superfície de concreto rugoso.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

- un: por unidade instalada

Ministério da Educação	
FUNDE	
ESCOLA RURAL - 01 SALA DE AULA (TIPO A)	
DETALHAMENTO	
RAMPA DE ACESSO PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
PROPRIETÁRIO: FUNDE	
ENDEREÇO: VÁRIOS	
A APROVAÇÃO DESTA PROPOSTA NÃO IMPLICA A RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA SOBRE O MESMO.	
PROPRIETÁRIO	
RESPONSÁVEL POR PROJETO	
OBSERVAÇÕES:	
NÃO RETORNAR COPIA DO DESENHO SEMPRE EM DUPLICADO	
VERIFICAR MEDIDAS IN LOCO	
ESCALA: 1:25	DATA: MAIO / 2005
DET	RA-01
14	

TORNEIRA DE JARDIM CROMADA

COM UNIÃO 3/4" x 70mm

COTOVELO 90 FERRO GALVANIZADO
COMPRIMENTO 100cm

TUBO DE AÇO GALVANIZADO Ø 25mm

TUBO PVC PARA ESGOTO Ø 100mm
COMPRIMENTO 100cm

AÇO CA 25 Ø6.3mm (1/4")

CONCRETO

CORTE C-C
ESCALA 1:5



DESCRIÇÃO

CONSTITUTES:

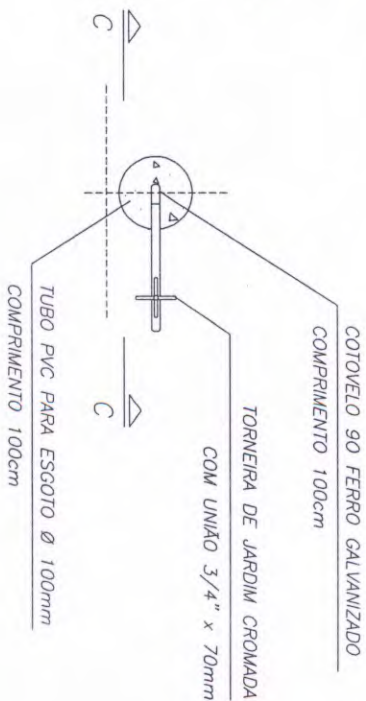
- terreno de jardim com união rosca para mangueira 3/4",
fixado em tubo de aço galvanizado revestido de concreto, tendo como forma tubo de PVC
por espoto e 100mm(4")

APLICAÇÃO

- uso externo em jardins

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

- uni: por unidade instalada



VISTA SUPERIOR
ESCALA 1:5

Ministério da Educação
FNDE
Fundo Nacional de Educação

ESCOLA RURAL - 01 SALA DE AULA (TIPO A)

DETALHAMENTO
TORNEIRA DE JARDIM

PROPRIETÁRIO: FNDE
ENDEREÇO: VÁRIOS

A APROVAÇÃO DESTES PROJETOS NÃO IMPLICA
O ENDORSSAMENTO OU A ENDORSSABILIDADE
DO TERRENO E NEM EMBE O PROJETISTA DE
SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL POR PROJETO

OBSERVAÇÕES:

NÃO RETIRAR COPIAS DO DESENHO
VERIFICAR MEDIDAS IN LOCO

ESCALA: 1:5
DATA: MAIO / 2005

DET 15

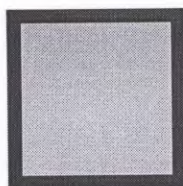
TJ-01

FNDE

Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



Recomendações para
uso de cores no
ambiente escolar



Gorovitz/Maass Design
2000

8

Amc 2

3

Introdução

O objetivo desse trabalho é fazer um estudo que fundamente as recomendações de uso de cor na pintura de ambientes escolares em projetos arquitetônicos.

O projeto é uma sucessão de escolhas que se inicia com a definição do partido a ser adotado e depende da conciliação de aspectos práticos, técnicos e estéticos.

Todas as decisões, devem ser tomadas observando esses três condicionantes.

A intenção, longe de definir um padrão único a ser adotado, é de discutir a adequação de certas combinações ou tonalidades.

Algumas definições acerca das cores

A cor não tem existência material: é apenas sensação produzida por certas organizações nervosas sob a ação da luz – mais precisamente, é a sensação provocada pela ação da luz sobre o órgão da visão.

Seu aparecimento está condicionado portanto à existência de dois elementos: a luz (objeto físico, agindo como estímulo) e o olho (aparelho receptor, funcionando como decifrador do fluxo luminoso, decompondo-o ou alterando-o através da função seletora da retina).

O vocábulo mais preciso em português para diferenciar o estímulo que provoca a sensação cor é matiz. Em linguagem corrente, em quase todos os idiomas, a palavra cor designa tanto a percepção do fenômeno (sensação) como as radiações luminosas diretas ou as refletidas por determinados corpos (matiz ou coloração) que a provocam.

Estímulos

Os estímulos que causam as sensações cromáticas estão divididos em dois grupos: o das cores e o das cores pigmento.

Cor-luz, ou luz colorida, é a radiação luminosa visível que tem como síntese aditiva a luz branca. Sua melhor expressão é a luz solar, por reunir de forma equilibrada todos os matizes existentes na natureza. As faixas coloridas que compõe o espectro solar, quando tomadas isoladamente denominam-se luzes monocromáticas.

Cor-pigmento é a substância material que, conforme sua natureza, absorve, refrata e reflete os raios luminosos componentes da luz que se difunde sobre ela.

É a qualidade da luz refletida que determina sua denominação. O que faz com que chamemos um corpo de verde é sua capacidade de absorver quase todos os raios da luz branca incidente, refletindo para nossos olhos apenas a totalidade dos verdes.

Quem primeiro explicou cientificamente a coloração dos corpos foi Newton. Concluiu que os corpos aparecem com diferentes cores que lhes são próprias, sob a luz branca, porque refletem algumas de suas faixas coloridas mais fortemente que outras.

Comumente chamamos cores pigmento as substâncias corantes que fazem parte do grupo das cores químicas. Segundo Goethe, cores químicas "são as que podemos criar, fixar em maior ou menor grau e exaltar em determinados objetos e aquelas a que atribuímos uma propriedade imanente." Em geral se caracterizam por sua persistência.

É das cores pigmento que trataremos neste texto.

A

Wm

3



Percepção da cor

O fenômeno da percepção da cor é bastante mais complexo que o da sensação.

Se neste entram apenas os elementos físico (luz) e fisiológico (o olho), naquele entram, além dos elementos citados, os dados psicológicos que alteram substancialmente a qualidade do que se vê.

Na percepção distinguem-se três características principais que correspondem aos parâmetros básicos da cor: matiz (comprimento de onda) valor (luminosidade ou brilho) e croma (saturação ou pureza da cor).

Classificação das cores

Cor geratriz ou primária é cada uma das três cores indecomponíveis que misturadas em proporções variáveis, produzem todas as cores do espectro. Para os que trabalham com cor-luz, as primárias são: vermelho, verde e azul. A mistura dessas três luzes coloridas produz o branco, denominando-se o fenômeno síntese aditiva.

Para o químico, o artista e todos os que trabalham com substâncias corantes opacas (cores pigmento), as cores indecomponíveis são o vermelho, o amarelo e o azul.

A mistura das cores pigmento vermelho, amarelo e azul, produz cinza neutro. Nas artes gráficas, pintura em aquarela e para todos os que utilizam Cor-pigmento transparente, ou por transparência de retículas, as primárias são o magenta, o amarelo e o ciano. A mistura dessas cores também produz o cinza-neutro.

Efeitos

"Sobre uma sensibilidade grosseira, a cor tem apenas efeitos superficiais que, desaparecida a excitação, logo deixam de existir. Por mais elementares que sejam, esses efeitos são variados.

As cores claras atraem mais o olho e o retêm. As cores claras e quentes retêm-no ainda mais: assim como a chama atrai irresistivelmente o homem, também o vermelho atrai e irrita o olhar.

O amarelo-limão vivo fere os olhos. A vista não consegue suportá-lo...Os olhos piscam e vão mergulhar nas profundezas calmas do azul e do verde."

As cores parece que interferem em todas as quatro dimensões. Cores vivas criam tensão e agressividade; enquanto cores suaves e sutis têm o efeito inverso. De acordo com os resultados de um experimento conduzido por uma Universidade britânica, uma reunião passada em uma sala fortemente colorida pareceu aos seus participantes ter sido 45 minutos mais curta do que uma outra passada em uma sala pintada com tons pastéis. As cores aparentemente afetam até a nossa percepção do tempo.

As cores na arquitetura de interiores e escolas

São muitos os fatores que têm que ser levados em consideração para tomar decisões acerca de cores em arquitetura de interiores, desde as proporções do ambiente, finalidade, orientação, forma, até o orçamento disponível.

Um dos fatores mais importantes em se tratando de ambiente escolar é a questão da iluminação e distribuição da luz nos ambientes de permanência dos estudantes. No plano racional deve se ter como primeiro objetivo evitar a fadiga visual. Então temos que projetar ambientes claros que reflitam bem a luz e criar um meio que ajude a manter desperto e facilitar o estudo.

É axiomático que salas grandes podem ser "divididas" por cores vivas, e que os tons mais escuros e quentes diminuem, que salas pequenas parecem maiores se forem pintadas em uma única tonalidade clara, com as cores fortes reservadas apenas para "destaques" preferencialmente objetos móveis.

Cores intensas devem ser usadas com parcimônia pelo seu impacto. Eles podem ser alegres em paredes de ambientes de pouca permanência como circulações verticais ou vestibulos.

As cores primárias estimulam. Em salas onde crianças brincam elas podem ser adequadas, mas nunca como fundo. Extensas áreas de verdes, vermelhos amarelos e azuis primários, tendem a ser pesada e até depressivas, especialmente se duas ou três estão juntas sem serem compensadas por uma tonalidade mais clara.

Para usar as cores primárias como estímulo sem que estas se tornem agressivas ao observador, o fundo (paredes) deve ser de cor neutra e clara, por exemplo beges, brancos e cinzas claros.

Dr. Delamarre, médico departamental de l' Hygiène Scolaire et Universitaire de Paris, adverte que pelo menos em grandes superfícies como paredes, devem ser evitadas cores como vermelho, excitante e violento; rosa; alaranjado; violeta; o branco neve, pois pode produzir o efeito de ofuscamento; o preto que deprime e o marrom (provoca sonolência).

Em contrapartida recomenda as cores seguintes em tons pastel:

Amarelo
Verde
Azul
Bege
Cinza pérola.

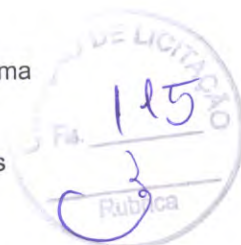
As esquadrias e portas podem ter tonalidades mais fortes, e os tetos em branco por seu alto grau de reflexão da luz.

Cada projeto deve ser estudado cuidadosamente, e é conveniente que o mobiliário escolar esteja em harmonia com o ambiente no seu conjunto.

Nos elementos decorativos móveis, deve ser concentrado o estímulo das cores fortes, cujo valor pedagógico será reforçado pelo contraste com os fundos mais neutros.

Paletas

Baseados num catálogo de cores de tinta para paredes de linha industrializada, exemplificaremos algumas combinações de cores, no anexo a seguir.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]

Estudo de cores
Anexo

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



A

Interiores

mi

20



Interiores – Tonalidades quentes



Branco Neve
911 - 1911 - 2911



Marfim
987 - 1987 - 2987



Pêssego
926 - 1926 - 2926



Pêssego Suave
936 - 1936 - 2936



Creme
901 - 1901 - 2901



Areia
986 - 1986 - 2986

Interiores – Tonalidades frias



Azul Nevasca
942 - 1924 - 2924



Azul Safira
958 - 1958 - 2958



Verde Água
971 - 1971 - 2971



Branco Gelo
960 1960 - 2960

Handwritten blue ink marks, including a checkmark and a signature.

Handwritten blue ink mark, possibly a signature or initials.



[Handwritten signature]

Esquadrias e Portas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Esquadrias e portas – Tonalidades claras quentes



Marfim
713 – 1513 / F6 1585



Creme
704 / F0 2080



Pérola
765 / F6 0986



Pêssego
738 – 1538 / E4 2075



Branco
711 – 1511



Areia
786 – 1586 / F6 0782

Esquadrias e portas – Tonalidades claras frias



Azul Celeste
773 / R0 2070



Azul Anil
772 / U0 2050



Platina
749 / LN 0267



Cinza Médio
751 – 1551 / Q0 0555



Branco Gelo
760 – 1560 / FN 0277



Verde Nilo
729 / K2 2060

8

✓

2



Esquadrias e portas – Tonalidades vivas quentes



Camurça
703 – 1550 / E8 1565



Amarelo Carterpillar
725 / E8 6060



Flamingo
768 – 1568 / D6 3060



Laranja
779 / D8 6550



Vermelho Goya
790 / C0 3020



Marrom
730 – 1530 / C0 1510

Esquadrias e portas – Tonalidades vivas frias



Azul França
757 / T0 4030



Azul Del Rey
769 – 1569 / T6 3010



Cinza Escuro
752 / SN 0227



Preto
712 / ON 0002



Verde Folha
728 / K2 4030



Verde Colonial
745 – 1545 / L0 4020

✱

✓

Ch

20

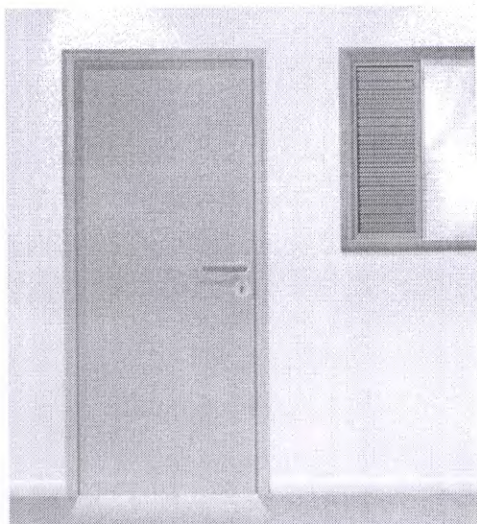


A

Exemplo de Aplicação
das Paletas

WZ

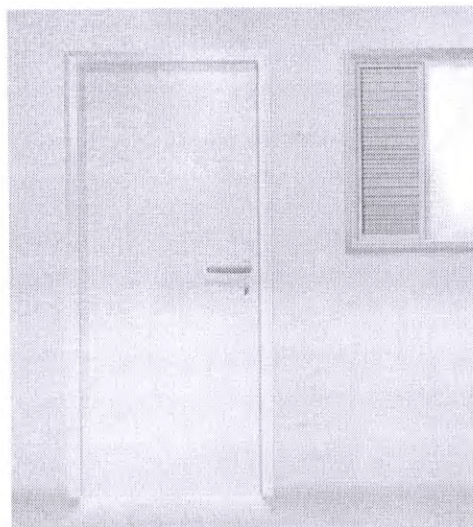
2



Cinza Médio
751 - 1551 / Q0 0555



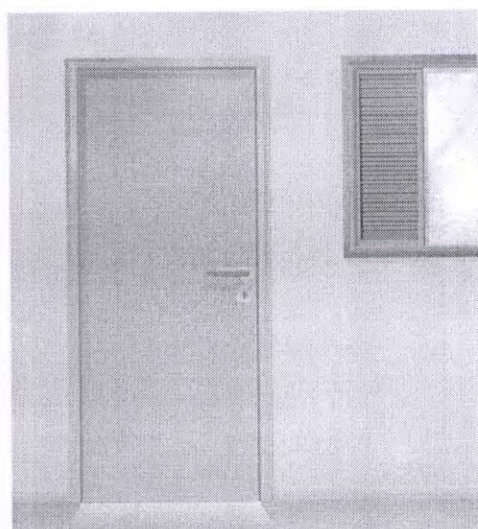
Branco Gelo
760 - 1560 / FN 0277



Branco Gelo
760 - 1560 / FN 0277



Verde Água
971 - 1971 - 2971



Verde Nilo
729 / K2 2060



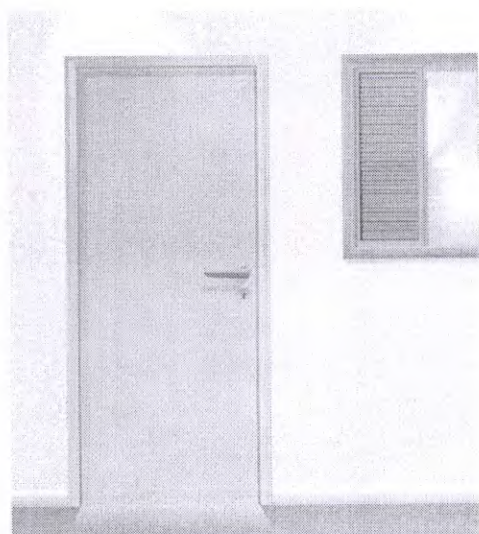
Marfim
987 - 1987 - 2987



Branco
711 - 1511



Pêssego
926 - 1926 - 2926



Areia
986 - 1986 - 2986



Branco Neve
911 - 1911 - 2911



Platina
749 / LN 0267



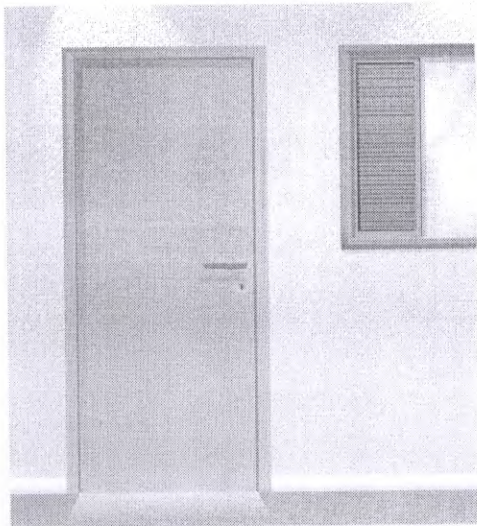
Areia
986 - 1986 - 2986



18

WPK

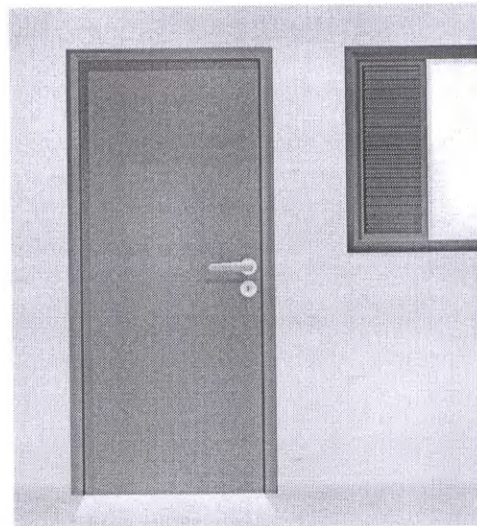
20



Flamingo
768 - 1568 / D6 3060



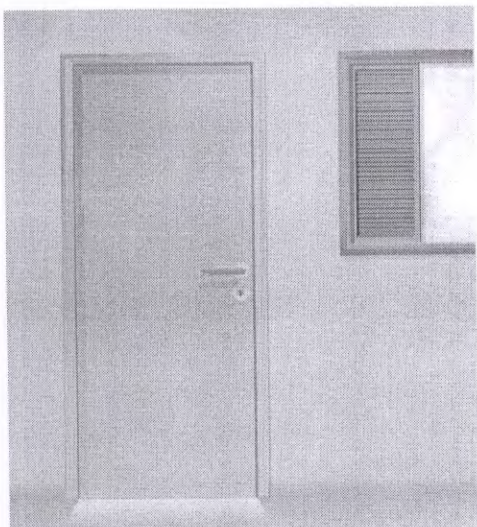
Creme
901 - 1901 - 2901



Verde Folha
728 / K2 4030



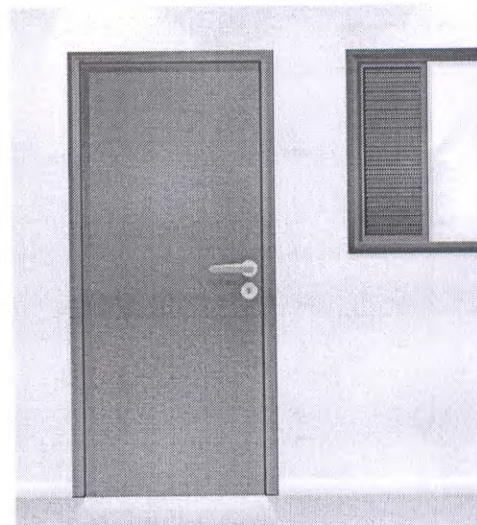
Verde Água
971 - 1971 - 2971



Camurça
703 / 1550 / E8 1565



Azul Safira
958 - 1958 - 2958



Vermelho Goya
790 / C0 3020



Azul Nevasca
942 - 1924 - 2924



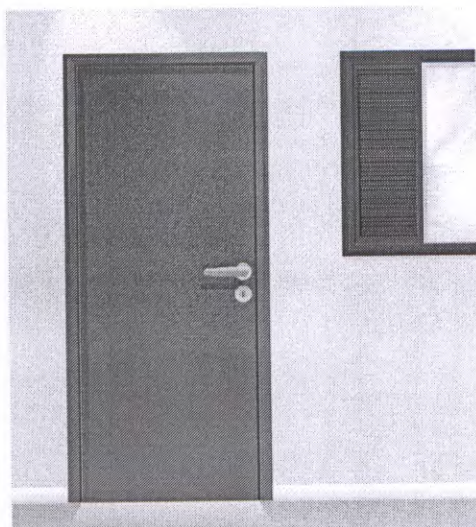
Handwritten signature and mark.

Handwritten signature.

Azul Del Rey
769 - 1569 / T6 3010



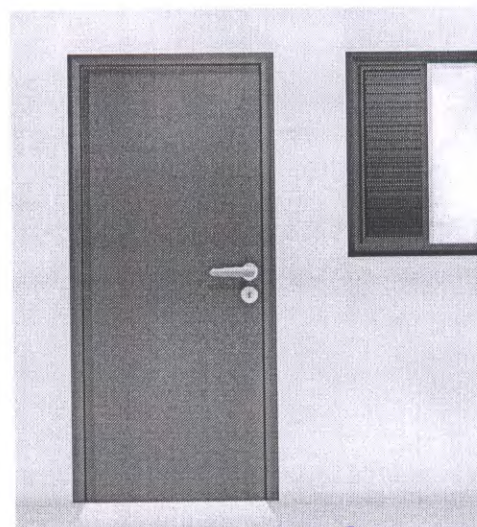
Marfim
987 - 1987 - 2987



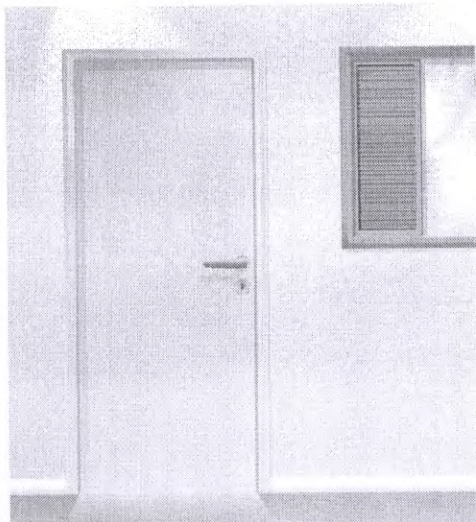
Azul França
757 / T0 4030



Pêssego Suave
936 - 1936 - 2936



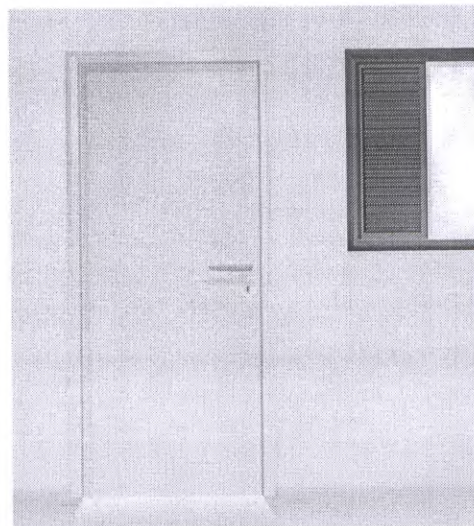
Handwritten mark.



Flamingo
768 - 1568 / D6 3060



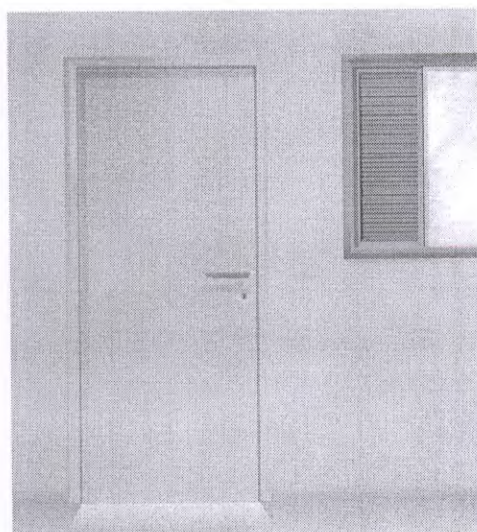
Creme
901 - 1901 - 2901



Verde Folha
728 / K2 4030



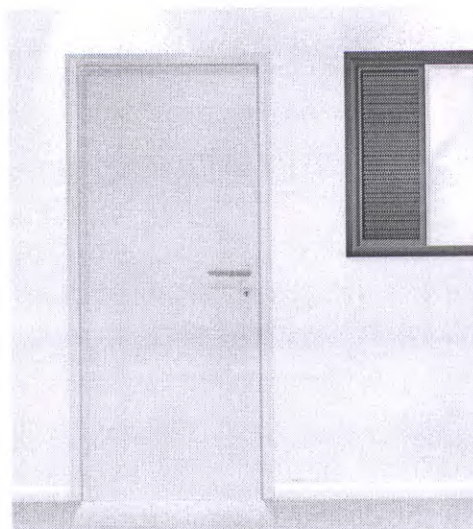
Verde Água
971 - 1971 - 2971



Camurça
703 / 1550 / E8 1565



Azul Safira
958 - 1958 - 2958



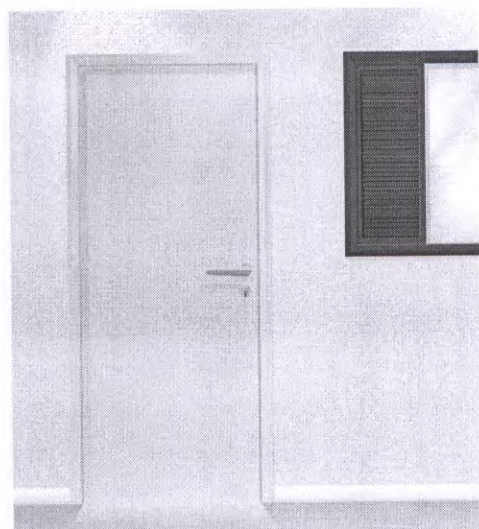
Vermelho Goya
790 / C0 3020



Azul Nevasca
942 - 1924 - 2924



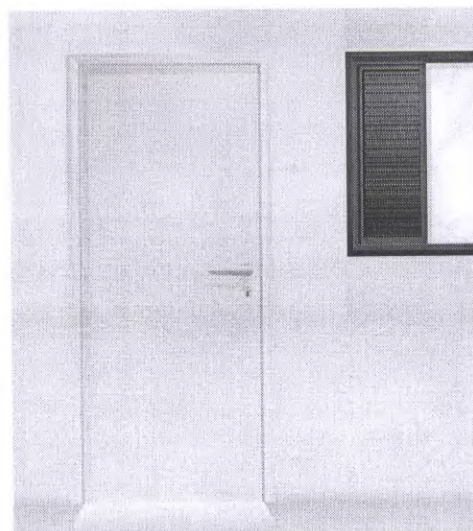
Handwritten signature and mark.



Azul França
757 / T0 4030



Pêssego Suave
936 - 1936 - 2936



Azul Del Rey
769 - 1569 / T6 3010



Marfim
987 - 1987 - 2987



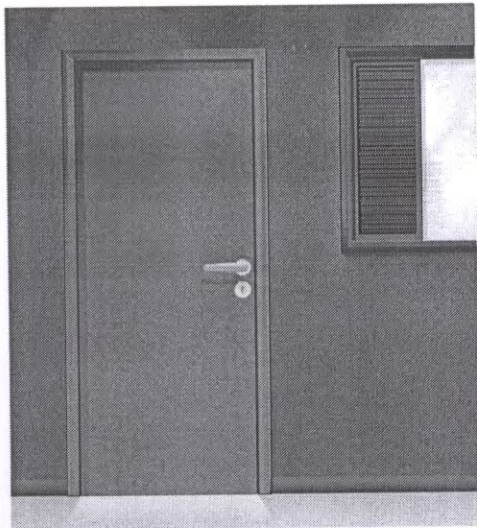
Handwritten mark.



O que Não Fazer

[Handwritten signature]

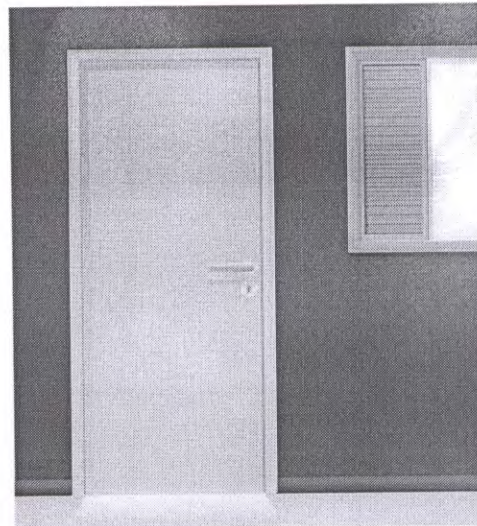
[Handwritten mark]



Verde Folha
 728 / K2 4030



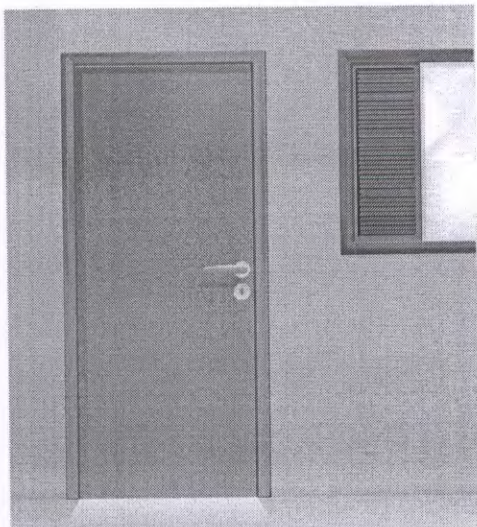
Vermelho
 762 / C0 6030



Amarelo Carterpilla
 725 / E8 6060



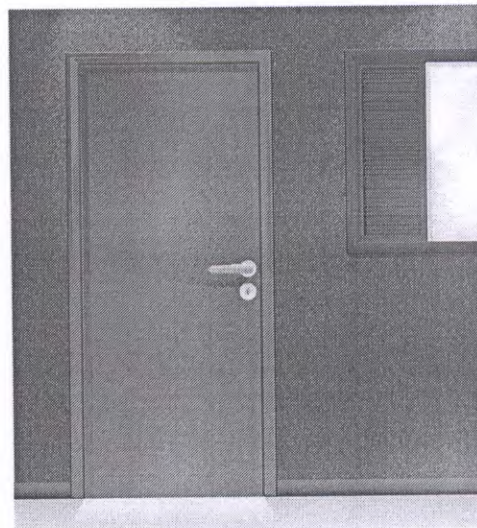
Preto
 712 / ON 0002



Azul Anil
 772 / U0 2050



Amarelo Ouro
 763 / F2 5575



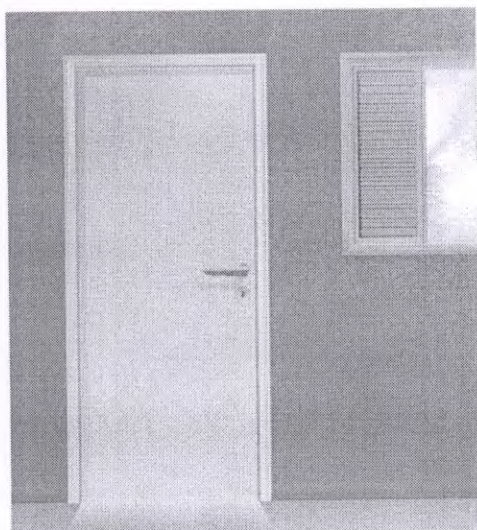
Vermelho
 762 / C0 6030



Azul França
 757 / T0 4030



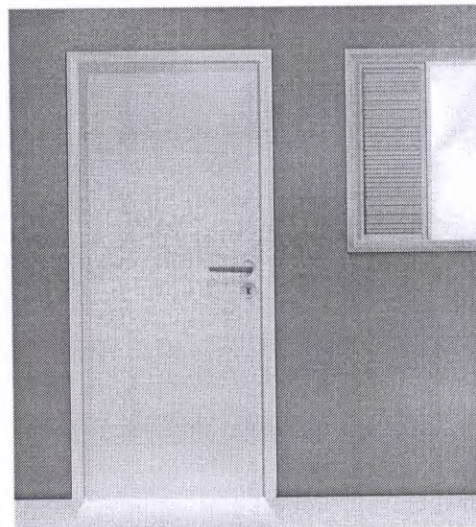
[Handwritten signature]



Laranja
 779 - D6 6550



Pêssego Suave
 936 - 1936 - 2936



Verde Nilo
 729 / K2 2060



Vermelho Goya
 790 / C0 3020



[Handwritten signature]



~~128~~

Segurança e Canalização

CM ✓

128

Cores de segurança



Amarelo Ouro
763 / F2 5575

Amarelo - Presente em avisos de advertência, equipamentos suspensos que ofereçam perigo –Indica ATENÇÃO



Azul França
757 / T0 4030

Azul - Indica cuidado no uso de fontes de energia ou comando de partida (elevadores, caldeiras, caixas de controles elétricos, etc.). Presente também em avisos que contra-indiquem o uso e a movimentação de equipamentos fora de uso.



Vermelho
762 / C0 6030

Vermelho - Tem a função de distinguir e indicar os equipamentos de proteção e combate a incêndios.



Branco
711 – 1511

Branco - Assinala corredores de circulação, áreas próximas a equipamentos de socorro e urgência, de armazenagem e combate a incêndios e indica a localização dos coletores de resíduos e bebedouros.



Preto
712 / ON 0002

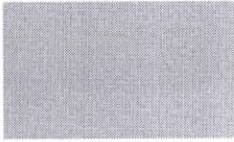
Preto - Identifica os coletores de resíduos que estejam em ambiente onde o branco não for aconselhável.



Verde Folha
728 / K2 4030

Verde - Indica chuveiros de segurança, macas, caixas com equipamentos de socorro, de urgência, etc. Caracteriza SEGURANÇA

Cores para canalização



Amarelo Ouro
763 / F2 5575

Amarelo - Para gases não liquefeitos



Azul França
757 / T0 4030

Azul - Para ar comprimido



Vermelho
762 / C0 6030

Vermelho - Água e equipamentos de combate a incêndio



Branco
711 - 1511

Branco - Para vapor



Preto
712 / ON 0002

Preto - Para inflamáveis e combustão de alta viscosidade (ex.: piche, asfalto, alcatrão, etc.)



Verde Colonial
745 - 1545 / L0 4020

Verde - Para água



Laranja
779 / D8 6550

Laranja - Para produtos e equipamentos de combate a incêndio

Cores para canalização (continuação)



Cinza Escuro
752 / SN 0227

Cinza - Para eletrodutos



Marrom
730 - 1530 / C0 1510

Marrom - Para materiais fragmentados não identificáveis pelas demais cores (ex.: minério)



Platina
749 / LN 0267

Platina - Para vácuo

8

✓

W

20

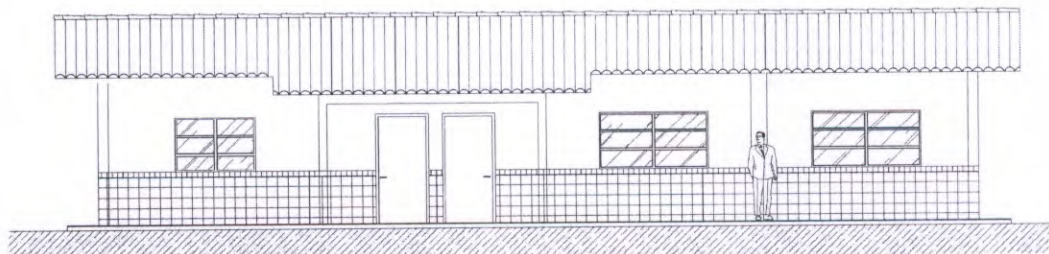


Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



MEMORIAL DESCRITIVO MEMORIAL DESCRITIVO



PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO RURAL 01 SALA DE AULA

REVISÃO:

Coordenação Geral de Estudos e Análises – CGEAN / DIPRO / FNDE
Julho/2005

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício Áurea – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 3966-4030 – Site: www.fnde.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

1. PARTIDO ARQUITETÔNICO

O presente projeto destina-se à construção de uma escola de um pavimento com 01 sala de aula, a ser implantada pelo Ministério da Educação em assentamentos ou pequenas comunidades rurais nas diversas regiões do Brasil.

A proposta básica refere-se a uma edificação simples e racionalizada, atendendo aos critérios básicos para o funcionamento das atividades de ensino e aprendizagem. No *Espaço Educativo Rural de 01 Sala de Aula*, duas águas compõem o telhado que cobre o conjunto formado por uma única sala, administração, cozinha e sanitários. Por questão de economia, não existe um recreio coberto e sim um hall de entrada protegido pela cobertura.

O dimensionamento dos ambientes da escola segue, sempre que possível, as recomendações técnicas do FNDE, respeitando áreas mínimas de utilização e taxas de ventilação e iluminação natural. O posicionamento das janelas viabiliza uma ventilação cruzada nas salas de aula, amenizando assim o calor em áreas mais quentes do país. O beiral de 80cm ameniza a incidência solar direta sobre a fachada, diminuindo a carga térmica incidente no interior dos espaços. Do mesmo modo, o uso de laje de forro impede a transferência direta do calor oriundo da cobertura, através de um colchão de ar.

A técnica construtiva adotada é simples, possibilitando a construção do edifício escolar em qualquer região do Brasil, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada. As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura em concreto armado. A cobertura será em telha cerâmica com estrutura do telhado em madeira. Para o revestimento do piso, especificou-se cerâmica resistente à abrasão, facilitando ainda a limpeza do local. Do mesmo modo, as salas de aula e a fachada são revestidas com um barrado cerâmico, protegendo a parede da umidade e dos impactos.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



Todos os armários e bancadas foram concebidos em alvenaria com bancada em concreto armado moldado in-loco, reduzindo assim o custo de execução. O revestimento interno desses equipamentos com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção. As portas são especificadas em madeira pintada. As esquadrias são do tipo basculante, em perfil metálico. A opção possibilita regular a ventilação natural e fornece mais segurança à escola.

O projeto estrutural foi pensado para uma base de sapatas isoladas e vigas de amarração em concreto armado. As sapatas foram calculadas para um terreno tipo, devendo o cálculo ser revisto para cada tipo de solo. O forro dos ambientes, com exceção do recreio coberto do hall, serão em laje pré-moldada.

O projeto hidrossanitário inclui um sistema de evacuação das águas servidas com sistema de fossa séptica e sumidouro, permitindo um tratamento adequado dos dejetos em áreas geralmente desprovidas de tratamento de esgoto. O fornecimento de água será através de caixa d'água elevada, instalada sobre a laje de cobertura dos sanitários, com capacidade de 2.000 litros.

Embora não estejam incluídas na planilha de orçamento, foram reservadas áreas para playground, área de esportes e uma horta onde os alunos poderão cultivar seu próprio alimento. O cercamento do terreno será aconselhável, com muro baixo e cerca metálica, delimitando fisicamente o terreno da escola e fornecendo maior segurança ao local.

Cabe salientar a necessidade de elaborar um projeto de implantação específico para cada caso, em função da topografia do terreno, da orientação solar, da direção dos ventos predominantes, da vegetação, dos acessos, etc. A opção apresentada na primeira prancha do projeto arquitetônico é apenas sugestiva.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



2. PROJETOS ESPECÍFICOS DE IMPLANTAÇÃO

O "projeto padrão" ou "projeto tipo" para o *ESPAÇO EDUCATIVO RURAL DE 01 SALA DE AULA* não possui terreno definido onde será edificado, podendo ser implantado em qualquer região do Brasil, de modo que é **fundamental** a elaboração de um **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO** específico para cada caso, sendo obrigatoriamente orientado e coordenado por profissionais capacitados.

Os responsáveis pelo projeto deverão sempre ser consultados na decisão de alterações do partido arquitetônico e/ou no redimensionamento dos diversos sistemas que compõem a edificação escolar. Assim sendo, listamos abaixo os projetos necessários antes da construção da unidade escolar:

- | | |
|-------------------|------------------------|
| • Arquitetura | Situação e urbanização |
| • Fundações | Implantação |
| • Elétrico | Implantação |
| • Hidrossanitário | Implantação |



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



3. MEIO FÍSICO DOS PROJETOS

Todos os projetos foram elaborados em meio magnético através do software AUTOCAD R-14.

As pranchas do projeto arquitetônico, do detalhamento e dos projetos complementares encontram-se em arquivos do tipo "PDF", os quais foram gerados na escala adequada.

PROJETO DE ARQUITETURA

PRANCHA	ARQUIVOS
01-10	ARQ01_Implantação.pdf
02-10	ARQ02_Planta Baixa.pdf
03-10	ARQ03_Layout.pdf
04-10	ARQ04_Cortes.pdf
05-10	ARQ05_Fachadas.pdf
06-10	ARQ06_Paginação Piso.pdf
07-10	ARQ07_Luminotécnico.pdf
08-10	ARQ08_Cozinha.pdf
09-10	ARQ09_Banheiros.pdf
10-10	ARQ10_Planta Cobertura.pdf

DETALHAMENTO ARQUITETÔNICO

As pranchas do detalhamento de arquitetura estão separadas por fichas. Existe uma ficha de detalhe em cada arquivo:

PRANCHA	ARQUIVOS	DESCRIÇÃO
01	AC-01	Armário para cozinha com pia
02	AC-01b	Armário para cozinha com pia (detalhes)
03	AG-01	Abrigo para gás – GLP
04	BA-01	Bancada de atendimento – Roldana metálica
05	BD-01	Barra de apoio portadores nec. especiais
06	EF-01	Esquadria de ferro 1 – 200x110



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



07	EF-02	Esquadria de ferro 2 – 150x110
08	EF-03	Esquadria de ferro 3 – 100x55
09	EF-04	Esquadria de ferro 4 – 150x110
10	MB-01	Mastro para bandeiras
11	PC-01	Peitoril em concreto
12	PM-01	Porta de madeira – 80x210
13	QN-01	Quadro negro – sala de aula
14	RA-01	Rampa de acesso portadores nec. especiais
15	TJ-01	Torneira de jardim
16	MF-01	Muro de fechamento
17	AC-01	Armário vertical para cozinha
20	AC-03	Armário de cozinha – tipo 2

PROJETO ELÉTRICO

PRANCHA	ARQUIVOS
01-01	ELE01_Planta Baixa.pdf

PROJETO ESTRUTURAL

PRANCHA	ARQUIVOS
01-17	EST-01.pdf
02-17	EST-02.pdf
03-17	EST-03.pdf
04-17	EST-04.pdf
05-17	EST-05.pdf
06-17	EST-06.pdf
07-17	EST-07.pdf
08-17	EST-08.pdf
09-17	EST-09.pdf
10-17	EST-10.pdf
11-17	EST-11.pdf
12-17	EST-12.pdf
13-17	EST-13.pdf



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



14-17	EST-14.pdf
15-17	EST-15.pdf
16-17	EST-16.pdf
17-17	EST-17.pdf

PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA-INCÊNDIO

PRANCHA	ARQUIVOS
01-01	INC01_Incendio.pdf

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

PRANCHA	ARQUIVOS
01-02	HID01_AguaFria.pdf
02-02	HID02_AguaFria2.pdf
01-02	SAN01_Sanitário1.pdf
02-02	SAN02_Sanitário2.pdf

CADERNOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Planilha orçamentária – 01 Sala de Aula.xls
Caderno de encargos – 01 Sala de Aula.doc
Memorial descritivo – 01 Sala de Aula.doc

18

672

20



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



4. AUTORIA DOS PROJETOS

Coordenação da Coordenação Geral de Estudos e Análises (CGEAN):

Eng. Rodolfo Oliveira Costa

Equipe técnica:

Arq. Tiago Lippold Radünz

Arq. Willamy Mamede da Silva Dias

Arq. Marília da Silva Melo

Eng. Erinaldo Vítório

Eng. Cláudia Maria Trajano

Arq. Ione Nogoceke

Eng. Janaína Maduro de Lorenzo

Eng. Cláudia Maria Videres Trajano



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



5. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

ESTUDO DE CORES

No presente projeto, a definição das cores a serem utilizadas na Escola ficarão a critério da empresa contratada pela execução, evitando assim que todas as escolas tenham a mesma cor. Para tanto, foi elaborado um ESTUDO DE CORES em anexo onde são sugeridas algumas combinações de tonalidades, bem como aquelas que não devem ser utilizadas.

SALAS DE AULA

PISO: cerâmica marca Eliane[®], formato 40x40, Pei 4/5 ou equivalente.

PAREDES: Pintura acrílica semi-brilho, cor branco neve, marca Suviniil[®] ou equivalente. Barrado cerâmico formato 20x20, PEI 3, marca Eliane ou equivalente até 1.00m de altura.

TETO: laje pré-moldada rebocada, acabamento em pintura acrílica semi-brilho, cor branco neve, marca Suviniil[®] ou equivalente.

COZINHA

PISO: cerâmica marca Eliane[®], formato 40x40, Pei 4/5, ou equivalente.

PAREDES: Azulejo formato 20x20, PEI 3, marca Eliane[®] ou equivalente até o teto.

TETO: laje pré-moldada rebocada, acabamento em pintura acrílica semi-brilho, cor branco neve, marca Suviniil[®] ou equivalente.

SANITÁRIOS

PISO: cerâmica marca Eliane[®], formato 40x40, Pei 4/5 ou equivalente.

PAREDES: Azulejo formato 20x20, PEI 3, marca Eliane[®] ou equivalente até o teto.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



TETO: laje pré-moldada rebocada, acabamento em pintura acrílica semi-brilho, cor branco neve, marca Suviniil® ou equivalente.

ADMINISTRAÇÃO

PISO: cerâmica marca Eliane®, formato 40x40, Pei 4/5 ou equivalente.

PAREDES: Alvenaria rebocada, acabamento em pintura cor branco semi-brilho, marca Suviniil® ou equivalente.

TETO: laje pré-moldada rebocada, acabamento em pintura acrílica semi-brilho, cor branco neve, marca Suviniil® ou equivalente.

RECREIO COBERTO

PISO: cerâmica marca Eliane® ou equivalente, formato 40x40, Pei 4/5.

TETO: laje pré-moldada rebocada, acabamento em pintura acrílica semi-brilho, cor branco neve, marca Suviniil® ou equivalente.

HALL DE ENTRADA

PISO: cerâmica marca Eliane®, formato 40x40, Pei 4/5 ou equivalente.

TETO: telha cerâmica aparente.

FACHADAS E PILARES

Pintura acrílica semi brilho, marca Suviniil® ou equivalente conforme Estudo de Cores. Cerâmica 20x20 marca Eliane® PEI 3 ou equivalente até 1.00m de altura

3



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



ESTRUTURA

Pintura acrílica semi brilho, marca Suviniil® ou equivalente conforme Estudo de Cores.

ESQUADRIAS

Pintura esmalte semi-brilho aplicada sobre fundo protetor. Cor conforme estudo de cores.

QUADRO DE ESQUADRIAS

COD	QUANT.	DIMENSÕES			ÁREA UNITÁRIA	ÁREA TOTAL
		L	x H	x P		
EF-01	04	2.00	1.10	1.00	2.20 m ²	8.80 m ²
EF-02	02	1.50	1.10	1.00	1.65 m ²	3.30 m ²
EF-03	02	1.00	0.55	1.55	0.55 m ²	1.10 m ²
PM-01	06	0.80	2.10	--	1.68 m ²	10.08 m ²

BANCADAS

Todas as bancadas serão em alvenaria com tampo em concreto armado pintado com verniz fosco. O fundo e as laterais internas serão em cerâmica Eliane® 20x20cm, Cor Branco Neve ou equivalente, conforme projeto de detalhamento. As portas e prateleiras internas serão em madeira, pintadas na cor branco ou revestidas com laminado metalamínico (fórmica). A cuba, deverá ser de aço inox com dimensões conforme projeto.

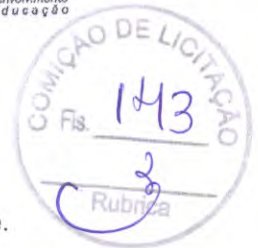
LOUÇAS

- Bacia sanitária marca DECA®, linha Ravena Ref. CP-929 ou equivalente.
- Tanque DECA® TQ-25 com coluna, cor Branco CR-37, ou equivalente.
- Mictório de louça com sifão integrado, marca DECA® Ref. M712 ou equivalente.
- Lavatório com coluna Marca DECA® L91 e C9, cor branco gelo CR-37 ou equivalente.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



ACESSÓRIOS DE LOUÇA PARA BANHEIRO

- Papeleira DECA® com rolete plástico Cód. A 480 17 ou equivalente.
- Cabide simples em porcelana marca DECA® Cód. A-680 17 ou equivalente.
- Saboneteira em porcelana marca DECA® Cód. A-180 17 ou equivalente.

METAIS

- Torneira para lavatório acabamento cromado, tipo DECA® linha Prata Cód. 1199 C50 ou equivalente.
- Torneira para pia de cozinha acabamento cromado com bica móvel de mesa e registro tipo estrela. Marca DECA®, ou equivalente.
- Torneira de jardim/tanque para mangueira – DECA® linha de uso geral, Cód. 1153 C39 ou equivalente.
- Registro de pressão com manopla cromada DECA® Ref. 1416, linha C40 ou equivalente.

FERRAGENS

Aliança linha Orion Design® Ref. 5501 para portas de madeira ou FAMA® linha latão cromado 075 ou equivalente para portas de madeira ou ferro.

LUMINÁRIAS

Luminária de sobrepor Itaim modelo 300, ou equivalente fixada no vigamento. Lâmpada fluorescente 2x40W - Recreio, conforme projeto;

CAIXA D'ÁGUA

Caixa d'água em fibra em fibra de vidro com capacidade para 2.000 litros.

VIDROS

Vidro liso espessura 4mm em todas as esquadrias.

3



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



6. QUADRO DE ÁREAS

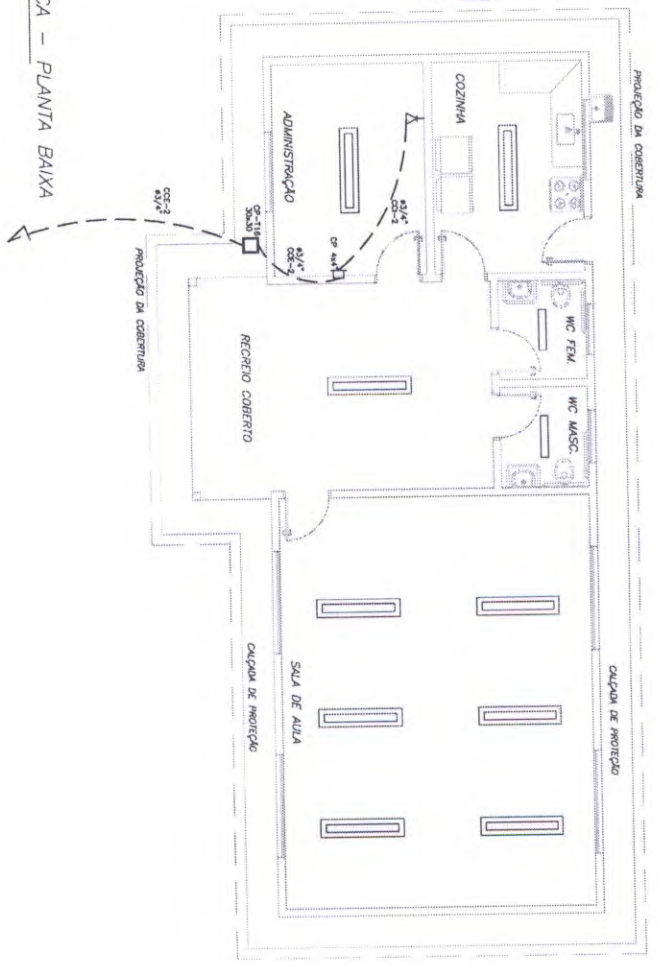
AMBIENTE	ÁREA	PERÍMETRO
Sala de Aula	48.00 m ²	28.00 m
Administração	11.70 m ²	13.90 m
Cozinha	11.70 m ²	13.90 m
Sanitário Feminino	3.30 m ²	7.30 m
Sanitário Masculino	3.30 m ²	7.30 m
Hall	23.70 m ²	20.18 m

ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL: 111.03 m²



1 TELEFÔNICA - PLANTA BAIXA

ESCALA 1:50



2 ELÉTRICA - PLANTA BAIXA

ESCALA 1:50

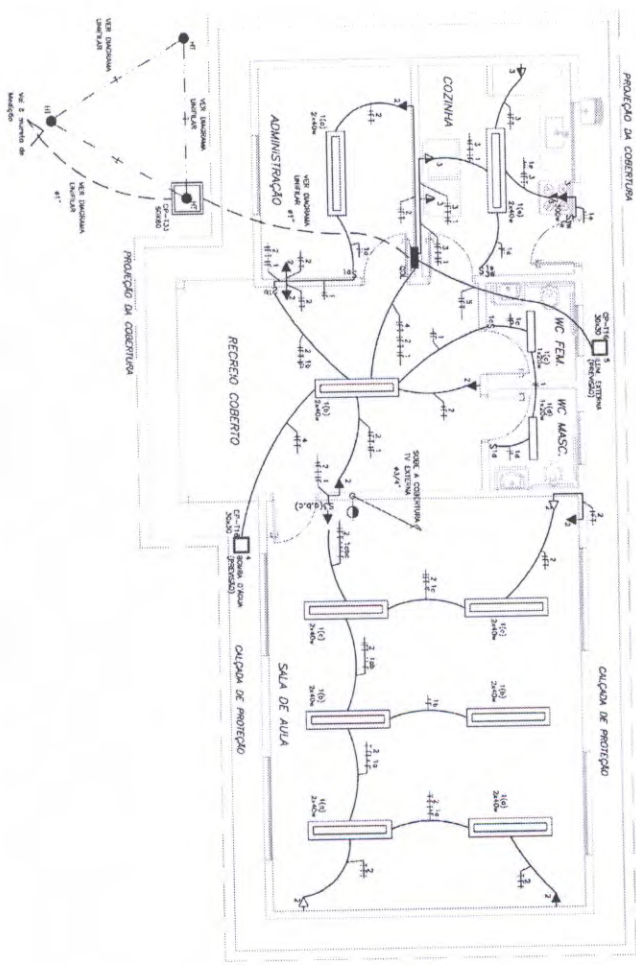
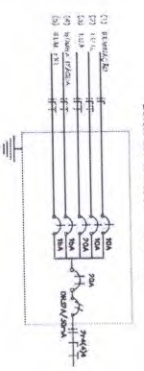


DIAGRAMA UNIFILAR - 220 volts

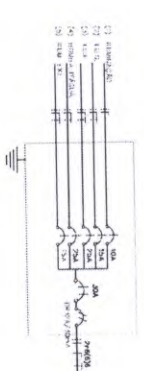


QUADRO DE CARGA - CCL - 220 volts

DESCRIÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1. Iluminação	100W	10	10,00	100,00
2. Iluminação	150W	10	15,00	150,00
3. Iluminação	200W	10	20,00	200,00
4. Iluminação	300W	10	30,00	300,00
5. Iluminação	400W	10	40,00	400,00
6. Iluminação	500W	10	50,00	500,00
7. Iluminação	600W	10	60,00	600,00
8. Iluminação	700W	10	70,00	700,00
9. Iluminação	800W	10	80,00	800,00
10. Iluminação	900W	10	90,00	900,00

1- Considerar projeto de iluminação de acordo com normas de iluminação de 40 m

DIAGRAMA UNIFILAR - 110 volts



QUADRO DE CARGA - CCL - 110 volts

DESCRIÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1. Iluminação	100W	10	10,00	100,00
2. Iluminação	150W	10	15,00	150,00
3. Iluminação	200W	10	20,00	200,00
4. Iluminação	300W	10	30,00	300,00
5. Iluminação	400W	10	40,00	400,00
6. Iluminação	500W	10	50,00	500,00
7. Iluminação	600W	10	60,00	600,00
8. Iluminação	700W	10	70,00	700,00
9. Iluminação	800W	10	80,00	800,00
10. Iluminação	900W	10	90,00	900,00

2- Considerar projeto de iluminação de acordo com normas de iluminação de 40 m

NOTA

1- O projeto de iluminação foi elaborado de acordo com as normas de iluminação de 40 m.

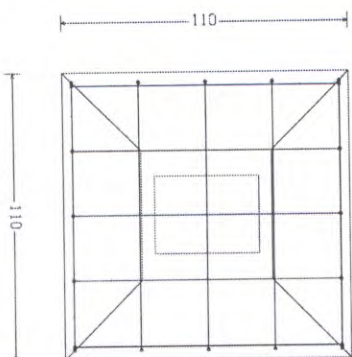
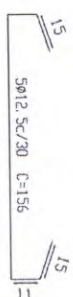
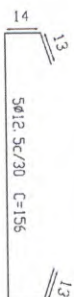
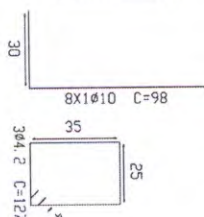
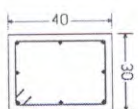
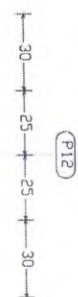
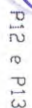
2- O projeto de iluminação foi elaborado de acordo com as normas de iluminação de 40 m.

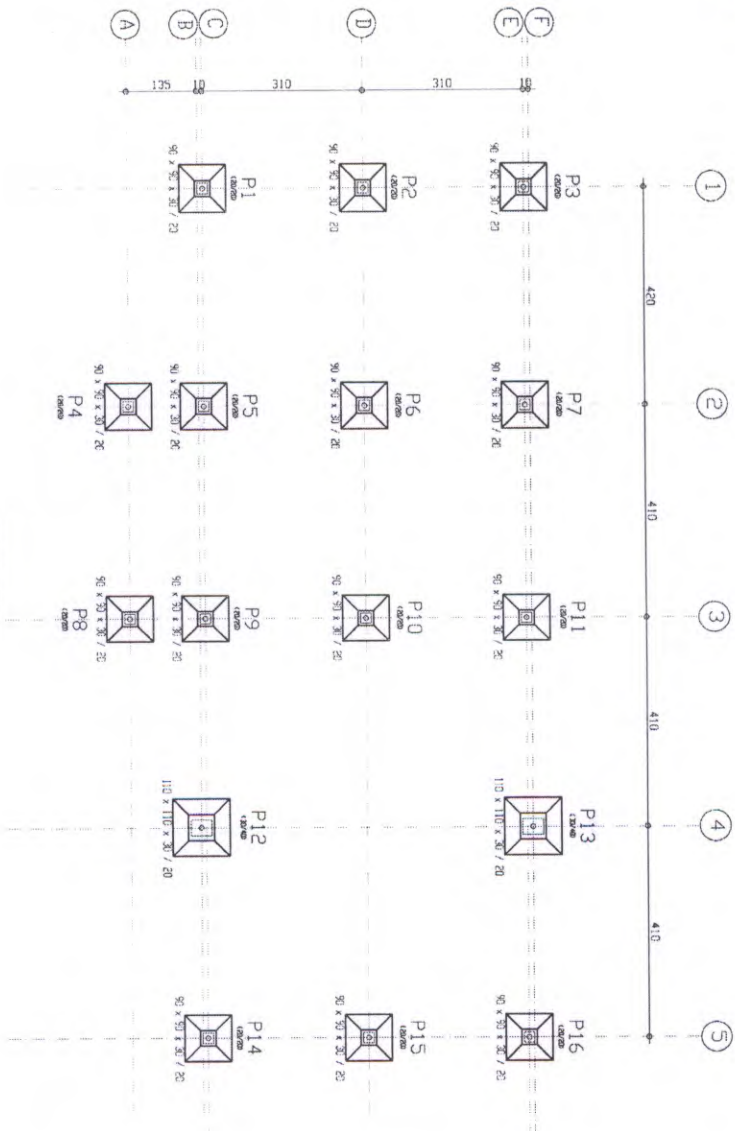
3- O projeto de iluminação foi elaborado de acordo com as normas de iluminação de 40 m.

4- O projeto de iluminação foi elaborado de acordo com as normas de iluminação de 40 m.

5- O projeto de iluminação foi elaborado de acordo com as normas de iluminação de 40 m.

Ministério da Educação		FUNDE Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação	
ESCOLA RURAL - 01 SALA DE AULA (36 ALUNOS)			
PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
PLANTA BAIXA			
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA			
ENFERMEIRO: VARGAS			
ARQUITETO: SODRAGA			
AUTOR: SODRAGA		PROJETO: SODRAGA	
REVISÃO: SODRAGA		RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA: SODRAGA	
OBSERVAÇÕES:			
ESCALA: 1:50		DATA: 10/10/2000	
ELE		01/01	

[illegible]



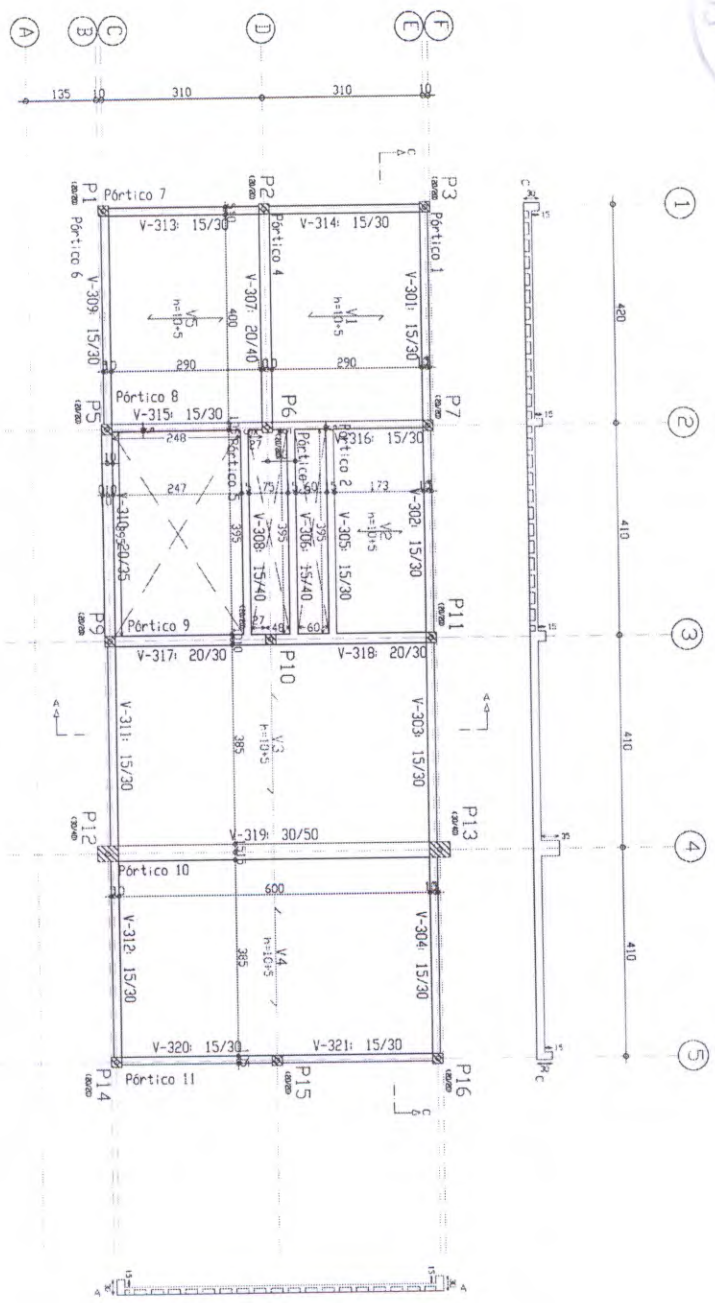
Projeto de
Planta
5/2010 1:100

Ministério da Educação	
FUNDE	
ESCOLA RURAL - 01 SALA DE AULA (36 ALUNOS)	
PROJETO DE ESTRUTURA	
FUNDAÇÃO - PLANTA	
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA	
ENGENHEIRO: VÁRIOS	
AUTOR: VÁRIOS	
PROJETO: VÁRIOS	
RESPONSÁVEL POR PROJETO: VÁRIOS	
DATA: 04/17	
ESTADO: 04/17	



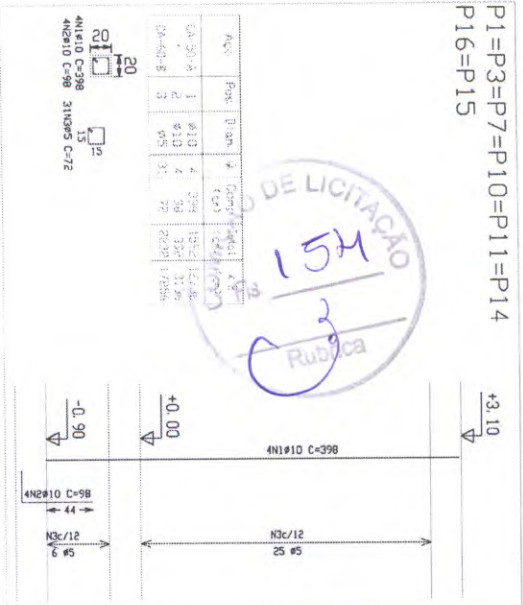
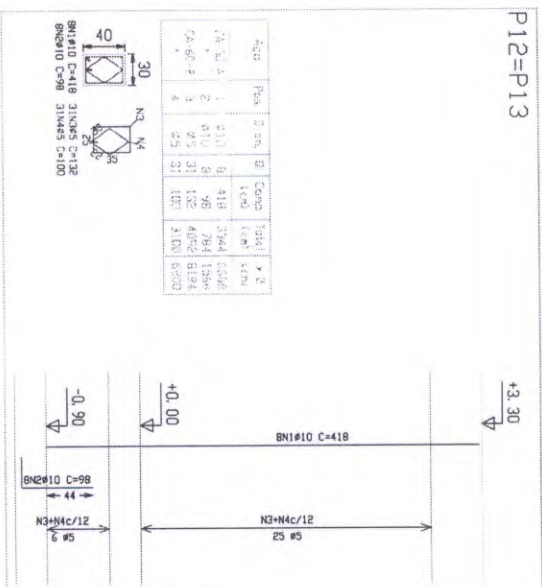
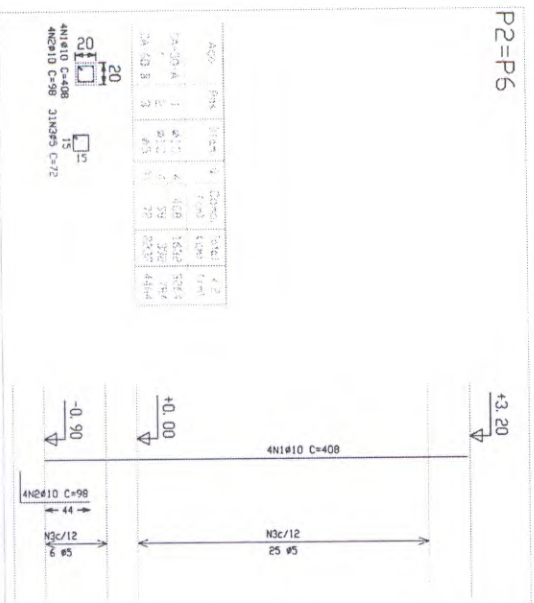
✓



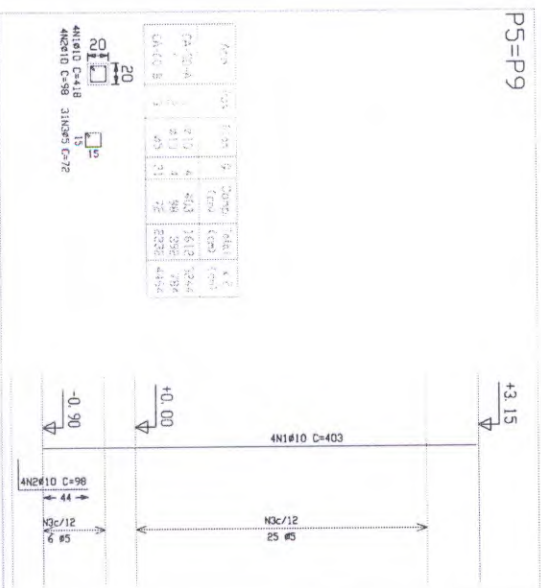


Handwritten signature and initials in blue ink.

Ministério da Educação	
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	
ESCOLA RURAL - 01 SALA DE AULA (36 ALUNOS)	
PROJETO DE ESTRUTURA	
VIAJES	
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA	
ENCOMENDADO: VÁRIOS	
APROVAÇÃO SUPERIOR	
A PROPOSTA DE PROJETO DE ESTRUTURA DESENVOLVIDA POR ESTE PROJETO DE ARQUITETURA É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA E DO PROPRIETÁRIO. O PROJETO DE ARQUITETURA NÃO SE RESPONSABILIZA POR ERROS DE CÁLCULO, DIMENSÃO OU EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO.	
PROJETADO	
RESPONSÁVEL POR PROJETO	
OBSERVAÇÕES	
ESCALA	DATA
1/20	set / 2003
EST 07/17	

$$\overline{+3, 10}$$

$$P_{12}=P_{13}$$

$$P_2 = P_6$$


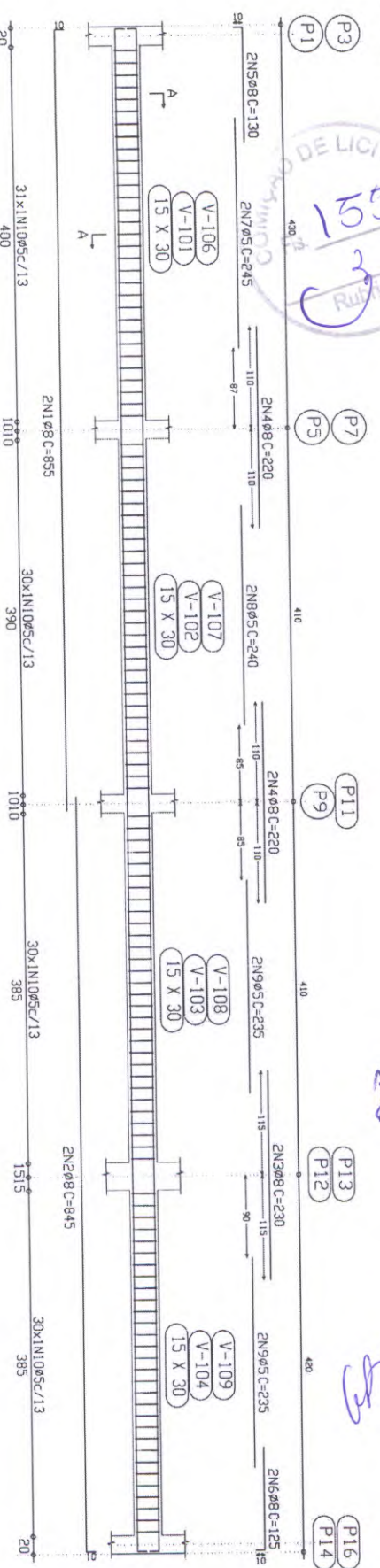
P5=P9



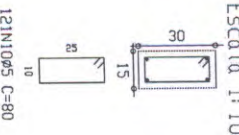
2) Inços que term non m
CLINKIA
concreto C20, uso ger
Agre CA-50-A e CA-60-B
Escola 450

[illegible]

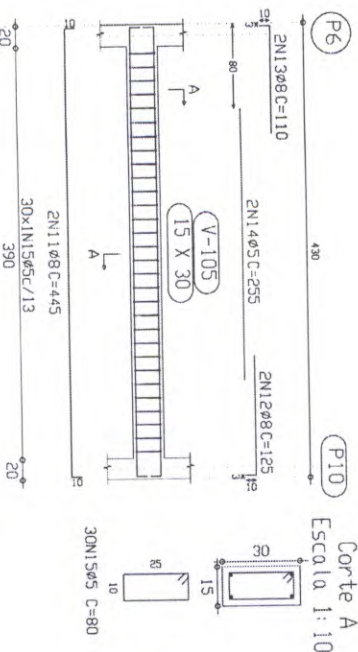
Cinta 1
Cinta 3
Escala 1:25



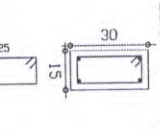
Corte A
Escala 1:10



Cinta 2
Escala 1:25



Corte A
Escala 1:10

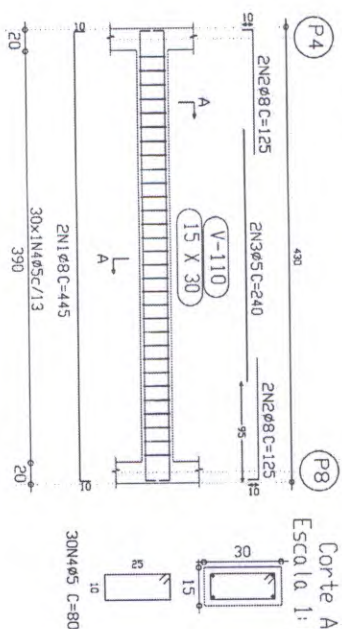


CINTAS
Largura de vigas
Concreto C20, aço S235
Aço 235-A e 235-B
Escala 1:25
Escala 1:25

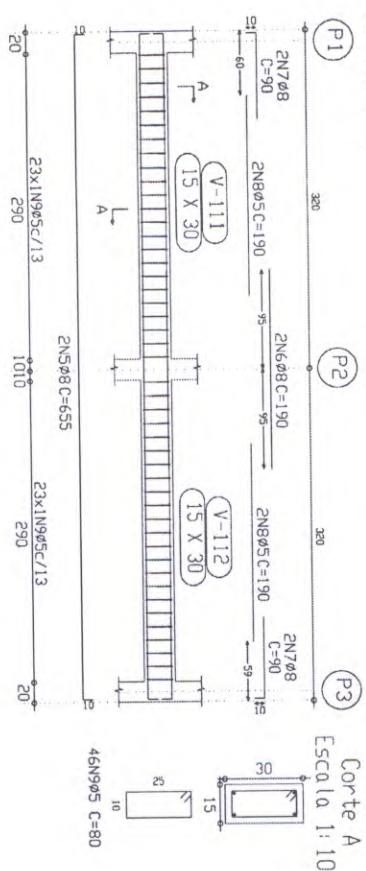
Resumo Aço	Comp. (kg)	Resumo C/V	Total
CINTAS			
CA-50-A Ø6,3	1,2	0	98
CA-50-B Ø5	226,1	98	94
CA-50-B Ø5	484,5	84	132
CA-50-B Ø5			

Elemento	Pos	Dim	P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20	P21	P22	P23	P24	P25	P26	P27	P28	P29	P30	P31	P32	P33	P34	P35	P36	P37	P38	P39	P40	P41	P42	P43	P44	P45	P46	P47	P48	P49	P50	P51	P52	P53	P54	P55	P56	P57	P58	P59	P60	P61	P62	P63	P64	P65	P66	P67	P68	P69	P70	P71	P72	P73	P74	P75	P76	P77	P78	P79	P80	P81	P82	P83	P84	P85	P86	P87	P88	P89	P90	P91	P92	P93	P94	P95	P96	P97	P98	P99	P100	P101	P102	P103	P104	P105	P106	P107	P108	P109	P110	P111	P112	P113	P114	P115	P116	P117	P118	P119	P120	P121	P122	P123	P124	P125	P126	P127	P128	P129	P130	P131	P132	P133	P134	P135	P136	P137	P138	P139	P140	P141	P142	P143	P144	P145	P146	P147	P148	P149	P150	P151	P152	P153	P154	P155	P156	P157	P158	P159	P160	P161	P162	P163	P164	P165	P166	P167	P168	P169	P170	P171	P172	P173	P174	P175	P176	P177	P178	P179	P180	P181	P182	P183	P184	P185	P186	P187	P188	P189	P190	P191	P192	P193	P194	P195	P196	P197	P198	P199	P200	P201	P202	P203	P204	P205	P206	P207	P208	P209	P210	P211	P212	P213	P214	P215	P216	P217	P218	P219	P220	P221	P222	P223	P224	P225	P226	P227	P228	P229	P230	P231	P232	P233	P234	P235	P236	P237	P238	P239	P240	P241	P242	P243	P244	P245	P246	P247	P248	P249	P250	P251	P252	P253	P254	P255	P256	P257	P258	P259	P260	P261	P262	P263	P264	P265	P266	P267	P268	P269	P270	P271	P272	P273	P274	P275	P276	P277	P278	P279	P280	P281	P282	P283	P284	P285	P286	P287	P288	P289	P290	P291	P292	P293	P294	P295	P296	P297	P298	P299	P300	P301	P302	P303	P304	P305	P306	P307	P308	P309	P310	P311	P312	P313	P314	P315	P316	P317	P318	P319	P320	P321	P322	P323	P324	P325	P326	P327	P328	P329	P330	P331	P332	P333	P334	P335	P336	P337	P338	P339	P340	P341	P342	P343	P344	P345	P346	P347	P348	P349	P350	P351	P352	P353	P354	P355	P356	P357	P358	P359	P360	P361	P362	P363	P364	P365	P366	P367	P368	P369	P370	P371	P372	P373	P374	P375	P376	P377	P378	P379	P380	P381	P382	P383	P384	P385	P386	P387	P388	P389	P390	P391	P392	P393	P394	P395	P396	P397	P398	P399	P400	P401	P402	P403	P404	P405	P406	P407	P408	P409	P410	P411	P412	P413	P414	P415	P416	P417	P418	P419	P420	P421	P422	P423	P424	P425	P426	P427	P428	P429	P430	P431	P432	P433	P434	P435	P436	P437	P438	P439	P440	P441	P442	P443	P444	P445	P446	P447	P448	P449	P450	P451	P452	P453	P454	P455	P456	P457	P458	P459	P460	P461	P462	P463	P464	P465	P466	P467	P468	P469	P470	P471	P472	P473	P474	P475	P476	P477	P478	P479	P480	P481	P482	P483	P484	P485	P486	P487	P488	P489	P490	P491	P492	P493	P494	P495	P496	P497	P498	P499	P500	P501	P502	P503	P504	P505	P506	P507	P508	P509	P510	P511	P512	P513	P514	P515	P516	P517	P518	P519	P520	P521	P522	P523	P524	P525	P526	P527	P528	P529	P530	P531	P532	P533	P534	P535	P536	P537	P538	P539	P540	P541	P542	P543	P544	P545	P546	P547	P548	P549	P550	P551	P552	P553	P554	P555	P556	P557	P558	P559	P560	P561	P562	P563	P564	P565	P566	P567	P568	P569	P570	P571	P572	P573	P574	P575	P576	P577	P578	P579	P580	P581	P582	P583	P584	P585	P586	P587	P588	P589	P590	P591	P592	P593	P594	P595	P596	P597	P598	P599	P600	P601	P602	P603	P604	P605	P606	P607	P608	P609	P610	P611	P612	P613	P614	P615	P616	P617	P618	P619	P620	P621	P622	P623	P624	P625	P626	P627	P628	P629	P630	P631	P632	P633	P634	P635	P636	P637	P638	P639	P640	P641	P642	P643	P644	P645	P646	P647	P648	P649	P650	P651	P652	P653	P654	P655	P656	P657	P658	P659	P660	P661	P662	P663	P664	P665	P666	P667	P668	P669	P670	P671	P672	P673	P674	P675	P676	P677	P678	P679	P680	P681	P682	P683	P684	P685	P686	P687	P688	P689	P690	P691	P692	P693	P694	P695	P696	P697	P698	P699	P700	P701	P702	P703	P704	P705	P706	P707	P708	P709	P710	P711	P712	P713	P714	P715	P716	P717	P718	P719	P720	P721	P722	P723	P724	P725	P726	P727	P728	P729	P730	P731	P732	P733	P734	P735	P736	P737	P738	P739	P740	P741	P742	P743	P744	P745	P746	P747	P748	P749	P750	P751	P752	P753	P754	P755	P756	P757	P758	P759	P760	P761	P762	P763	P764	P765	P766	P767	P768	P769	P770	P771	P772	P773	P774	P775	P776	P777	P778	P779	P780	P781	P782	P783	P784	P785	P786	P787	P788	P789	P790	P791	P792	P793	P794	P795	P796	P797	P798	P799	P800	P801	P802	P803	P804	P805	P806	P807	P808	P809	P810	P811	P812	P813	P814	P815	P816	P817	P818	P819	P820	P821	P822	P823	P824	P825	P826	P827	P828	P829	P830	P831	P832	P833	P834	P835	P836	P837	P838	P839	P840	P841	P842	P843	P844	P845	P846	P847	P848	P849	P850	P851	P852	P853	P854	P855	P856	P857	P858	P859	P860	P861	P862	P863	P864	P865	P866	P867	P868	P869	P870	P871	P872	P873	P874	P875	P876	P877	P878	P879	P880	P881	P882	P883	P884	P885	P886	P887	P888	P889	P890	P891	P892	P893	P894	P895	P896	P897	P898	P899	P900	P901	P902	P903	P904	P905	P906	P907	P908	P909	P910	P911	P912	P913	P914	P915	P916	P917	P918	P919	P920	P921	P922	P923	P924	P925	P926	P927	P928	P929	P930	P931	P932	P933	P934	P935	P936	P937	P938	P939	P940	P941	P942	P943	P944	P945	P946	P947	P948	P949	P950	P951	P952	P953	P954	P955	P956	P957	P958	P959	P960	P961	P962	P963	P964	P965	P966	P967	P968	P969	P970	P971	P972	P973	P974	P975	P976	P977	P978	P979	P980	P981	P982	P983	P984	P985	P986	P987	P988	P989	P990	P991	P992	P993	P994	P995	P996	P997	P998	P999	P1000	P1001	P1002	P1003	P1004	P1005	P1006	P1007	P1008	P1009	P1010	P1011	P1012	P1013	P1014	P1015	P1016	P1017	P1018	P1019	P1020	P1021	P1022	P1023	P1024	P1025	P1026	P1027	P1028	P1029	P1030	P1031	P1032	P1033	P1034	P1035	P1036	P1037	P1038	P1039	P1040	P1041	P1042	P1043	P1044	P1045	P1046	P1047	P1048	P1049	P1050	P1051	P1052	P1053	P1054	P1055	P1056	P1057	P1058	P1059	P1060	P1061	P1062	P1063	P1064	P1065	P1066	P1067	P1068	P1069	P1070	P1071	P1072	P1073	P1074	P1075	P1076	P1077	P1078	P1079	P1080	P1081	P1082	P1083	P1084	P1085	P1086	P1087	P1088	P1089	P1090	P1091	P1092	P1093	P1094	P1095	P1096	P1097	P1098	P1099	P1100	P1101	P1102	P1103	P1104	P1105	P1106	P1107	P1108	P1109	P1110	P1111	P1112	P1113	P1114	P1115	P1116	P1117	P1118	P1119	P1120	P1121	P1122	P1123	P1124	P1125	P1126	P1127	P1128	P1129	P1130	P1131	P1132	P1133	P1134	P1135	P1136	P1137	P1138	P1139	P1140	P1141	P1142	P1143	P1144	P1145	P1146	P1147	P1148	P1149	P1150	P1151	P1152	P1153	P1154	P1155	P1156	P1157	P1158	P1159	P1160	P1161	P1162	P1163	P1164	P1165	P1166	P1167	P1168	P1169	P1170	P1171	P1172	P1173	P1174	P1175	P1176	P1177	P1178	P1179	P1180	P1181	P1182	P1183	P1184	P1185	P1186	P1187	P1188	P1189	P1190	P1191	P1192	P1193	P1194	P1195	P1196	P1197	P1198	P1199	P1200	P1201	P1202	P1203	P1204	P1205	P1206	P1207	P1208	P1209	P1210	P1211	P1212	P1213	P1214	P1215	P1216	P1217	P1218	P1219	P1220	P1221	P1222	P1223	P1224	P1225	P1226	P1227	P1228	P1229	P1230	P1231	P1232	P1233	P1234	P1235	P1236	P1237	P1238	P1239	P1240	P1241	P1242	P1243	P1244	P1245	P1246	P1247	P1248	P1249	P1250	P1251	P1252	P1253	P1254	P1255	P1256	P1257	P1258	P1259	P1260	P1261	P1262	P1263	P1264	P1265	P1266	P1267	P1268	P1269	P1270	P1271	P1272	P1273	P1274	P1275	P1276	P1277	P1278	P1279	P1280	P1281	P1282	P1283	P1284	P1285	P1286	P1287	P1288	P1289	P1290	P1291	P1292	P1293	P1294	P1295	P1296	P1297	P1298	P1299	P1300	P1301	P1302	P1303	P1304	P1305	P1306	P1307	P1308	P1309	P1310	P1311	P1312	P1313	P1314	P1315	P1316	P1317	P1318	P1319	P1320	P1321	P1322	P1323	P1324	P1325	P1326	P1327	P1328	P1329	P1330	P1331	P1332	P1333	P1334	P1335	P1336	P1337	P1338	P1339	P1340	P1341	P1342	P1343	P1344	P1345	P1346	P1347	P1348	P1349	P1350	P1351	P1352	P1353	P1354	P1355	P1356	P1357	P1358	P1359	P1360	P1361	P1362	P1363	P1364	P1365	P1366	P1367	P1368	P1369	P1370	P1371	P1372	P1373	P1374	P1375	P1376	P1377	P1378	P1379	P1380	P1381	P1382	P1383	P1384	P1385	P1386	P1387	P1388	P1389	P1390	P1391	P1392	P1393	P1394	P1395	P1396	P1397	P1398	P1399	P1400	P1401	P1402	P1403	P1404	P1405	P1406	P1407	P1408	P1409	P1410	P1411	P1412	P1413	P1414	P1415	P1416	P1417	P1418	P1419	P1420	P1421	P1422	P1423	P1424	P1425	P1426	P1427	P1428	P1429	P1430	P1431	P1432	P1433	P1434	P1435	P1436	P1437	P1438	P1439	P1440	P1441	P1442	P1443	P1444	P1445	P1446	P1447	P1448	P1449	P1450	P1451	P1452	P1453	P1454	P1455	P1456	P1457	P1458	P1459	P1460	P1461	P1462	P1463	P1464	P1465	P1466	P1467	P1468	P1469	P1470	P1471	P1472	P1473	P1474	P1475	P1476	P1477	P1478	P1479	P1480	P1481	P1482	P1483	P1484	P1485	P1486	P1487	P1488	P1489	P1490	P1491	P1492	P1493	P1494	P1495	P1496	P14
----------	-----	-----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-----

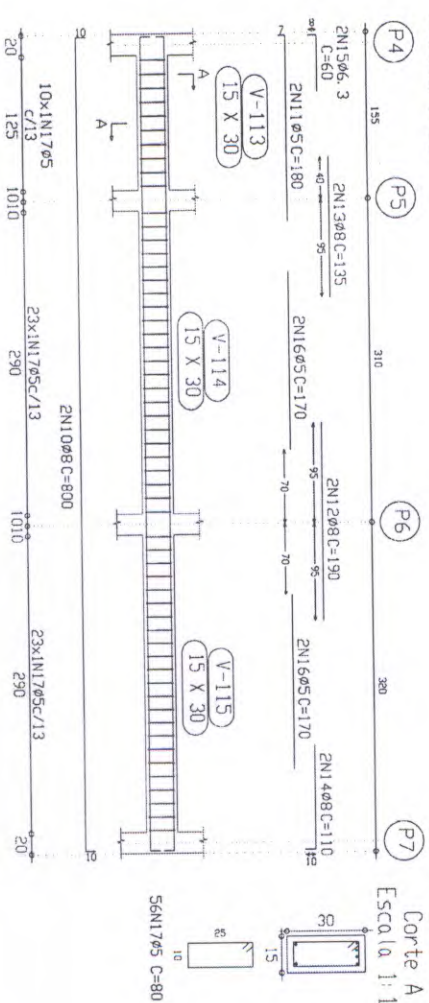
Corte A
Escala 1:10



Corte A
Escala 1:10



Corte A
Escala 1:10

[illegible]

CINQAS
Instituto de Vigia
Externo 020, 1.º ao geral
Aq. CA-50-A e CA-50-B
Escada Rôlivica 1-50
Escada 2, seq. 1-20

Ministério da Educação		FNDE Fundo Nacional de Educação	
ESCOLA RURAL - 01 SALA DE AULA (36 ALUNOS)			
PROJETO DE ESTRUTURA		ANUAÇÃO CENAS 4, 5 e 6	
PROPRIETARIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA			
ENDEREÇO: VARIAS			
PROJETANO		RESPONSAVEL POR PROJETO	
EST		11/17	

310

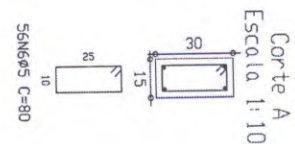
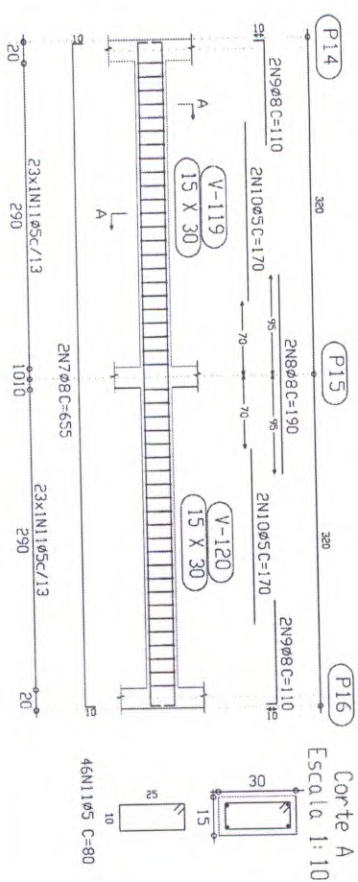


Diagrama de localização do ponto de amostragem P16 em relação ao ponto de amostragem P14, mostrando a distância de 200 metros e a escala 1:10.



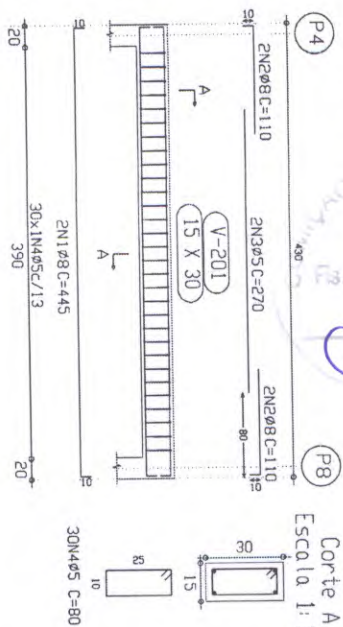
W. H. L.

158

2

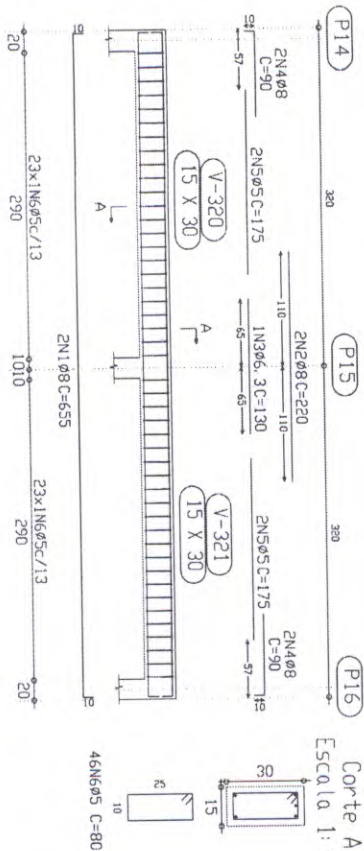
Rubrica

Corte A
Escala 1:10



P15

Corte A
Escala 1:10



COMBUSTÍVEL
Energético 220, uso geral.
Aço 24-31-A e 24-60-B
Escala térmica 1-30
Escala segundos 1-20

Resumo Aço VARANDA V. gas	Comp. total (m)	peso 10% (kg)	Total
CA-50-A-73	13.3	5	6
CA-60-B-75	29.4	5	5
Total			11

Temperature	Pos	Diam	U	Pat	Recto	Pat	Comp	Pat	Comp	Total	CA-50-A	CA-60-B
Particulate				(cm)	(cm)	(cm)	(cm)	(cm)	(cm)	(g)	(kg)	(kg)
1	28	2	10	425	10	445	870	3.5				
2	23	4	10	100		110	470	1.7			0.6	
3	25	2		270		270	80	540			3.8	
4	25	30					2400					
							Initial	112	5.7	5.1		
							#5	9.9	9.1	8.1		
							#6	3.7	3.0	2.7		
							Grain	5.7	5.1	4.1		

VARANDA
Desenho de vigas
Concreto: E20, uso geral
Aço: CA-50-A e CA-50-B
Escala gráfica: 1/50
Escala acordes: 1/20

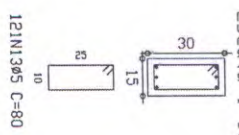
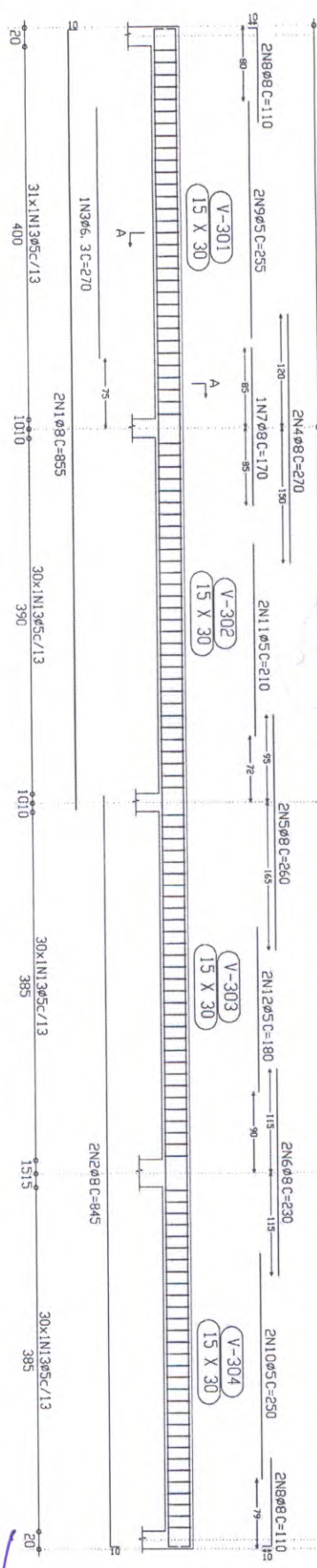
[illegible]

A number line is shown with points marked at 420, 422, 424, 426, and 428. The points are labeled P3, P7, P11, P13, and P16 respectively. A blue curve is drawn above the line between P7 and P11.

410

159

3



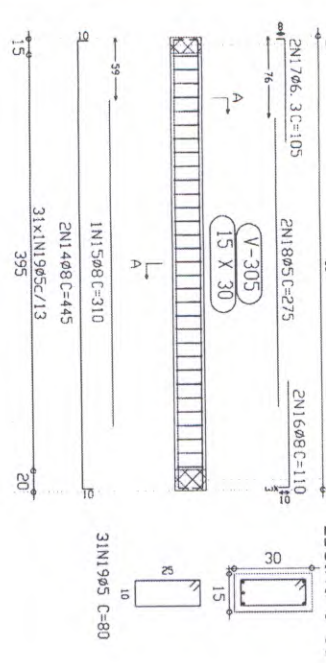
430

① B0

① B1

Corte A

Escala 1:10

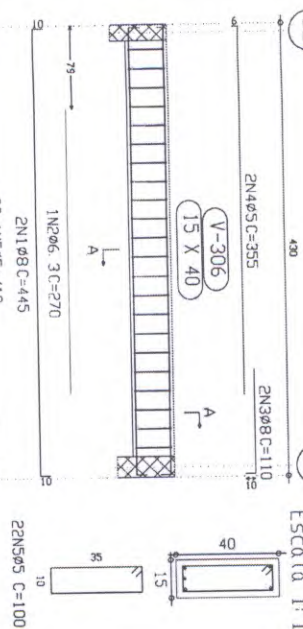


DOUTOR A
 JESSE DE VILGUE
 CONCEIÇÃO, UEL, 2002
 AGO 2002 e LA 2002
 FICOU A PARTIR DE 2002
 ESCOLA DE 2002 e 2002

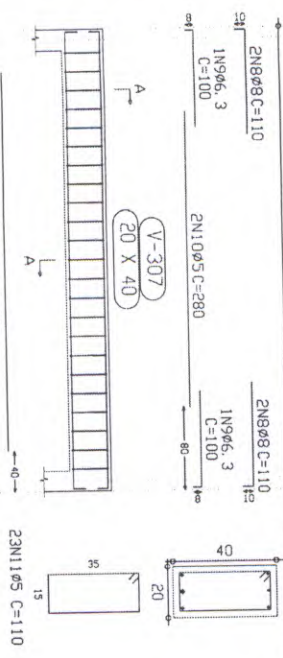
[illegible]

B2
B3

Corte A
 Escala 1:10



Corte A
Escala 1:10



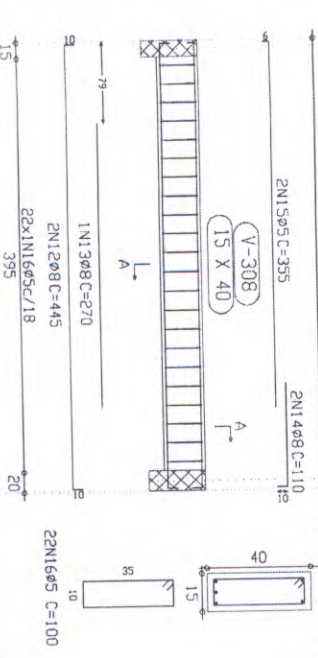
430

Corte A

Escala 1:10

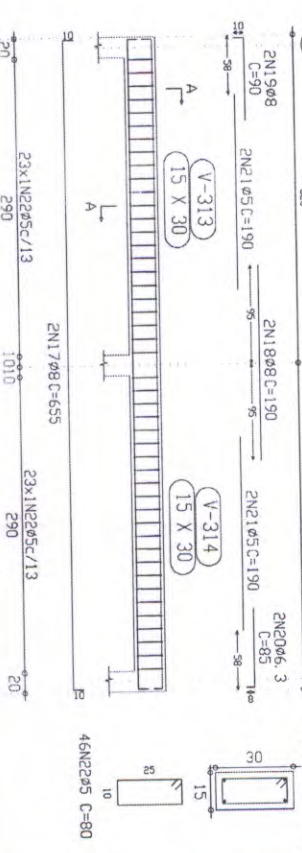
B4

B5

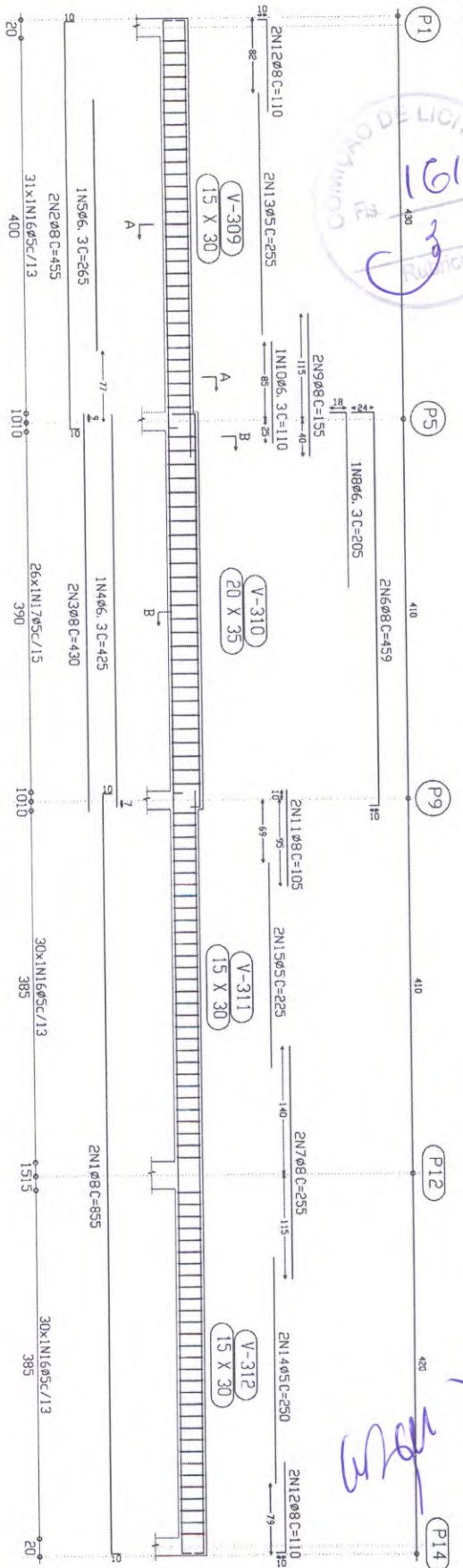


160
3
Rubrica

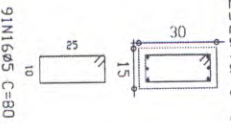
Elemento	Pos.	Dim	Q	Perf. (cm)	Recta (cm)	Pat. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-SU-AU-00-1	(kg)	(kg)
Plático 3	1	28	2	10	425	10	445	290	3.5		
	2	26	3	10	270		270	270	0.7		
	3	28	2	10	100	10	110	270	0.7		
	4	25	2	4	245		250	770		1.1	
	5	25	22				100	2200		3.5	
Total=1032									5.5		5.1
Plástico 4	6	210	2	12	425	12	439	518	5.8		
	7	212	5	12	360		360	360	3.5		
	8	228	2	10	110		110	440	1.7		
	9	228	3	8	92		100	200	0.5		
	10	25	2		280		280	560		0.9	
Hortico 3	11	25	23				110	2230		4.0	
	Total=1032									12.7	5.4
	12	228	2	10	425	10	445	290	3.5		
	13	228	2	10	110		110	270	1.1		
	14	228	2	4	110	10	120	260	0.8		
Hortico 4	15	25	2		245		250	770		1.1	
	16	25	22				100	2200		3.5	
Total=1032									6.1		5.1
Plástico 7	17	228	2	10	625	10	635	1310	5.1		
	18	228	2	10	192		192	380	1.5		
	19	228	2	10	180		180	360	1.5		
	20	26	2	4	192		190	750		1.2	
	21	25	46				20	3680		5.8	
Total=1032									8.5		7.7
Plástico 8	22	25	2				20	3680		5.8	
	Total=1032									10.3	23.3
	23	25	2				20	3680		5.8	
	24	25	2				20	3680		5.8	
	25	25	2				20	3680		5.8	
Total=1032									10.3		23.3

[illegible]

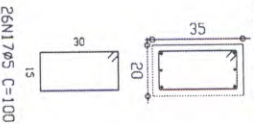
Portico 6
Escala 1:25



Corte A
Escala 1:10



Corte B
Escala 1:10

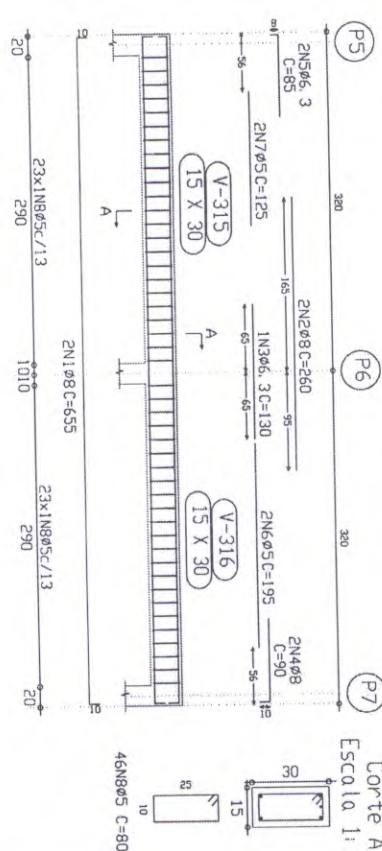


COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Diretor de Vendas
Pavão - CDB, em geral
Av. CA-50, A e CA-60 B
Escola Rural - P. 30
Escola Rural - P. 30

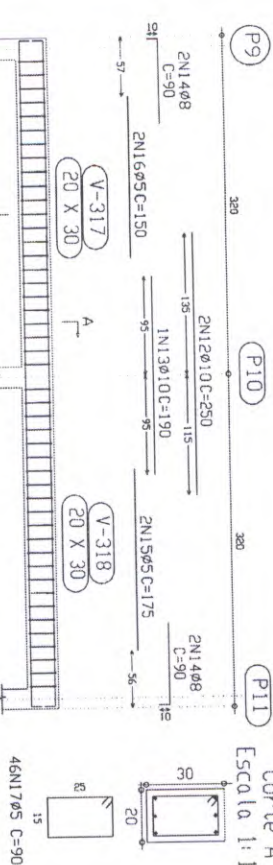
Elemento	Qtd.	Dim.	Q (cm)	Peso (kg)	Comp. (cm)	Tot. (kg)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
1 Ø8	2	Ø8	10	2,0	170	170	5,7	19,6
2 Ø8	2	Ø8	10	2,0	170	170	5,7	19,6
3 Ø8	2	Ø8	10	2,0	170	170	5,7	19,6
4 Ø8	2	Ø8	10	2,0	170	170	5,7	19,6
5 Ø8	2	Ø8	10	2,0	170	170	5,7	19,6
6 Ø8	2	Ø8	10	2,0	170	170	5,7	19,6
7 Ø8	2	Ø8	10	2,0	170	170	5,7	19,6
8 Ø8	2	Ø8	10	2,0	170	170	5,7	19,6
9 Ø8	2	Ø8	10	2,0	170	170	5,7	19,6
10 Ø8	2	Ø8	10	2,0	170	170	5,7	19,6
11 Ø8	2	Ø8	10	2,0	170	170	5,7	19,6
12 Ø8	2	Ø8	10	2,0	170	170	5,7	19,6
13 Ø8	2	Ø8	10	2,0	170	170	5,7	19,6
14 Ø8	2	Ø8	10	2,0	170	170	5,7	19,6
15 Ø8	2	Ø8	10	2,0	170	170	5,7	19,6
16 Ø8	2	Ø8	10	2,0	170	170	5,7	19,6
17 Ø8	2	Ø8	10	2,0	170	170	5,7	19,6
Tot. 17						2900	78,2	241,4

Ministério da Educação		FNDE	
Escola Rural - 01 Sala de Aula (36 Alunos)		Escola Rural - 01 Sala de Aula (36 Alunos)	
Projeto de Estrutura		Projeto de Estrutura	
Portico 6		Portico 6	
Proprietário: Fundo de Desenvolvimento da Escola		Proprietário: Fundo de Desenvolvimento da Escola	
Arquiteto: [Assinatura]		Arquiteto: [Assinatura]	
Data: [Assinatura]		Data: [Assinatura]	
Escala: [Assinatura]		Escala: [Assinatura]	
Data: [Assinatura]		Data: [Assinatura]	
EST 16/17		EST 16/17	

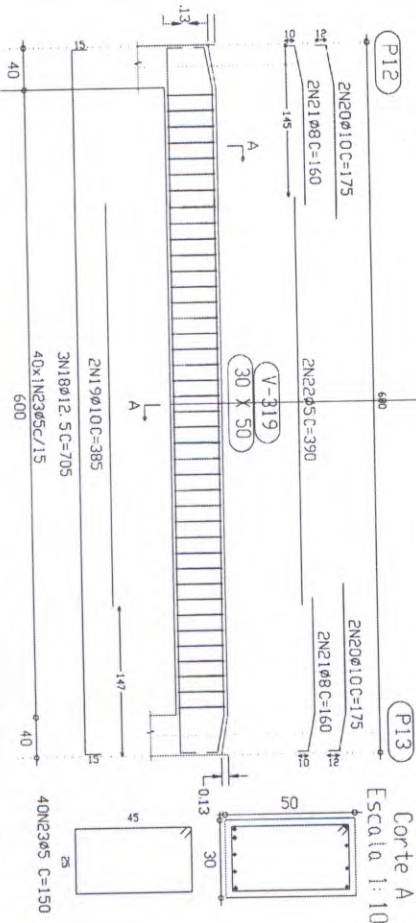
Corte A
Escala 1:10



Corte A
Escala 1:10



Corte A
scala 1:10



Experimento	Pos	Diam. (mm)	Pat. Recta (cm)	Pat. Curva (cm)	Comp. (cm)	Total (Ca-50-ArCa-60) (kg)	(kg)
Partida 8	1	08	2	10	635	1310	5.1
	2	08	2	10	650	3540	2.0
	3	08	2	10	130	130	0.3
	4	08	2	10	90	180	0.7
	5	08	2	10	85	170	0.4
	6	08	2	10	195	390	0.6
	7	08	2	10	125	250	0.4
	8	08	2	10	80	360	1.8
Total: 1024						2.4	7.5
Partida 9	9	09	2	10	635	1310	5.1
	10	09	2	10	325	325	1.3
	11	09	2	10	325	325	0.8
	12	09	2	10	230	300	3.1
	13	09	2	10	190	190	1.2
	14	09	2	10	90	360	1.4
	15	09	2	10	175	350	0.5
	16	09	2	10	150	300	0.5
	17	09	2	10	90	440	4.5
	18	09	2	10	70	140	3.3
	19	09	2	10	705	2115	20.8
	20	09	2	10	385	770	4.8
21	09	2	10	175	700	4.4	
22	09	2	10	390	780	2.5	
23	09	2	10	150	300	1.2	
Total: 1024						30.8	11.7
Total						59.4	27.5

Ministério da Educação FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	
ESCOLA RURAL – 01 SALA DE AULA (36 ALUNOS)	
PROJETO DE ESTRUTURA ATAQUILHA PORTATILS 8, 9 e 10	
PROPRIETARIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA ENDEREÇO: VIAROS	
APRESENTAÇÃO INICIAL	4. ANUNCIANDO O PROJETO PARA AVALIAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DA ESCOLA E DO COMITÊ DE GESTÃO DA COMUNIDADE DO MUNICÍPIO E DA REGIÃO DO MUNICÍPIO E DA REGIÃO DO MUNICÍPIO E DA REGIÃO
ANÁLISE	PROPOSTA
CONSIDERAÇÕES:	RESPONSABILIDADE POR PROJETO
CONSIDERAÇÕES	
ESCOLA DATA: / / 2008	EST 17/17

LEGENDA

- RIG — REGISTRO DE GAVETA
- VO — REGISTRO DE FRESADO
- P/A — PONTO DE ÁGUA
- TUBULAÇÃO DE JANELA
- TUBULAÇÃO EM PVC 4"

— BARRA DE TUBULAÇÃO

— BARRA DE TUBULAÇÃO

— BARRA DE TUBULAÇÃO

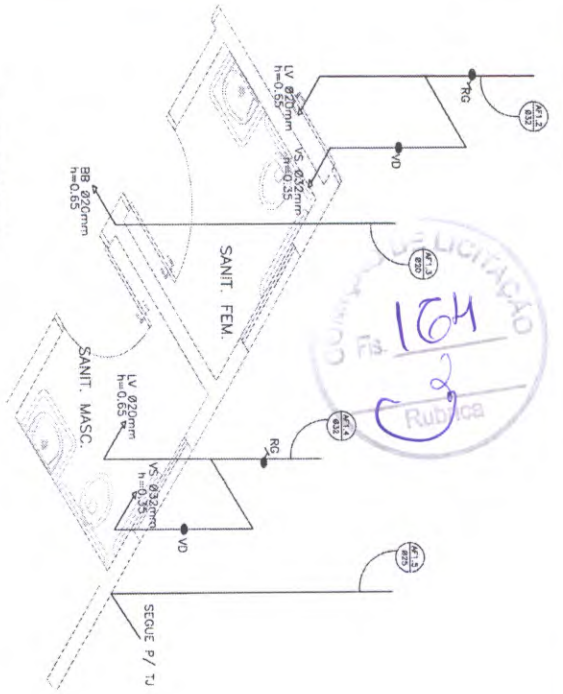
VS. VASO SANITÁRIO
TO. TUBO
ME. METRAGEM
P/A. P/A DE COZINHA
L.V. LAVATÓRIO
E.B. BARRIL

OBSERVAÇÕES:

1. TUBA TUBULAÇÃO 300x40 EM PVC RÍGIDO SÓLIDO, CLASSE 15, COM 15 DIÂMETROS (mm) INCHOS.
2. AS TUBULAÇÕES DE JANELA PRECISAM A 50 CM DO NÍVEL DO TERRENO.
3. AS TUBULAÇÕES DE JANELA PRECISAM A 50 CM DO NÍVEL DO TERRENO.
4. A TUBULAÇÃO DE JANELA PRECISAM A 50 CM DO NÍVEL DO TERRENO.

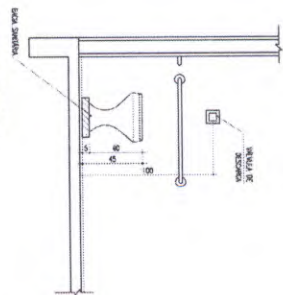
1 ISOMÉTRICA

SANITÁRIOS
ESCALA 1/20



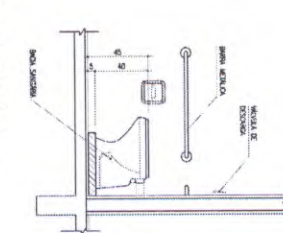
2 VASO SANITÁRIO

VISTA FRONTAL
ESCALA 1/20



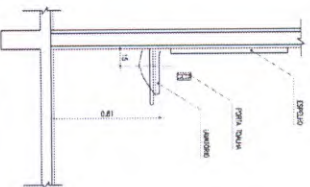
3 VASO SANITÁRIO

VISTA LATERAL
ESCALA 1/20

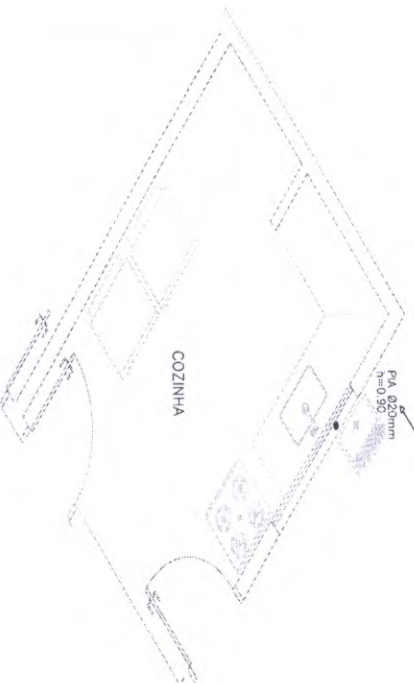


4 LAVATÓRIO

VISTA LATERAL
ESCALA 1/20



COZINHA



ISOMÉTRICA

COZINHA / LAVATÓRIO
ESCALA 1/20

Ministério da Educação

FNDE

ESCOLA RURAL — 01 SALA DE AULA (36 ALUNOS)

PROJETO HIDRO-SANITÁRIO

ISOMÉTRICAS E DETALHES

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA

ENGENHEIRO: WANDER

ARQUITETO: WANDER

PROJETADO: WANDER

RESPONSÁVEL POR PROJETO: WANDER

PROJETO: WANDER

PROJETO: WANDER

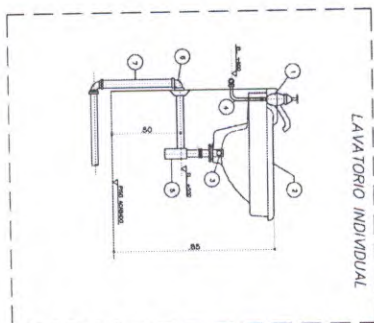
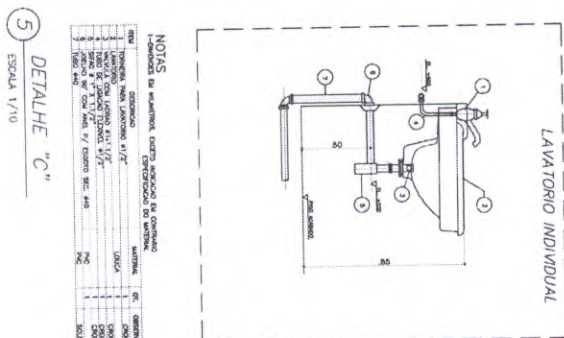
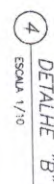
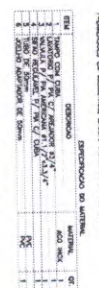
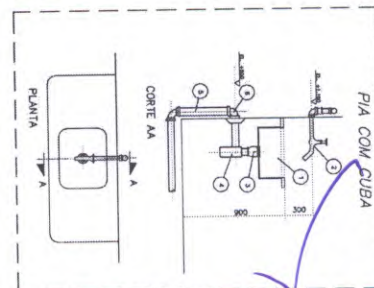
PROJETO: WANDER

PROJETO: WANDER

PROJETO: WANDER

PROJETO: WANDER

PROJETO: WANDER

[illegible]

PROPOSTA Nº _____	PROPOSTA Nº _____
AGUAS	AGUAS
CONSTRUÇÃO :	CONSTRUÇÃO :
UNIDADE Nº _____	UNIDADE Nº _____

Ministério da Educação	FNDE Fundação Nacional de Educação
ESCOLA RURAL - 01 SALA DE AULA (36 ALUNOS)	
PROJETO HÍDRICO-SANITÁRIO	
PÁVIA BOVA - ESQUITO	
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA ECONÔMICO: VÁRIOS	
matrícula: 0000000	

LEGENDA

	- FISSA SERVIÇA
	- ZIMOCORO
	- OUA DE ANEJOAO
	- OUA DE AQUA COM SRELLA
	- OUA DE COSTURA SPMOAA
	- PAIO SPMOAO
	- OUA SPMOAA
	- OUA SPMOAA HEHEMICA
	- OUA DE VENTILAO
	- TALLAO DE ESOITO
	- TALLAO DE VENTILAO

SEM ESCALAR



SEM ESCALA



ESCALA 1/25

SEM ESCAL



SUMPOURO



— FOSLA SEPTICA



1 - TUBULAÇÃO EM PVC RÍGIDO COM MEDIDAS EM MILÍMETROS

- 1 - TUBULAÇÃO EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETROS EM MILÍMETROS.
- 2 - 1" > 1 1/2" (1 polegada mínima)
- 3 - AS UNIDADES DEVERÃO ATENDER OS REQUISITOS E NORMAS DAS CONDIÇÕES LOCAIS.
- 4 - A COLUNA DE VENTILAÇÃO DEVE ULTRAPASSAR EM PÉLO MENOS 30CM O NÍVEL DA COBERTURA A FIM DE EVITAR DOBRETES.



THE

DE MORA (2001)

D-SANITARIO

6010

ALVIMÉNTO DA ESCOLA

1

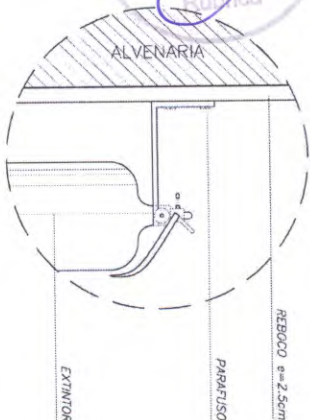
[illegible]

PROSPERITA INC.

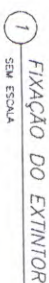
RESPONSIBLE FOR PROTECTING

© 2004 Blackwell Publishing Ltd
Journal of Internal Medicine 255: 105–112

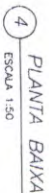
3519



2 FIXAÇÃO DO EXTINTOR
SEM ESCALA



3 ISOMÉTRICA GAS
SEM ESCALA

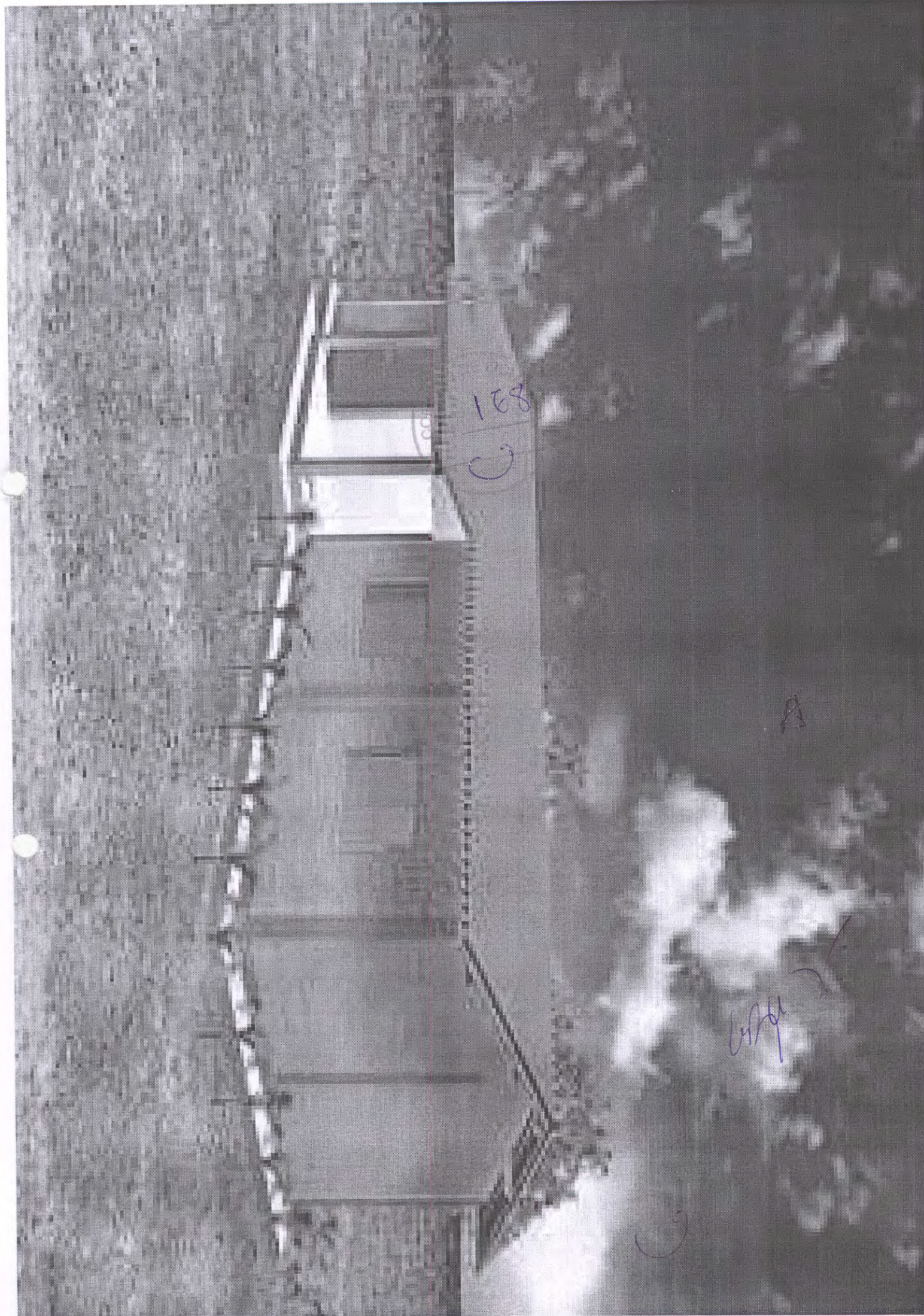


LEGENDA DE GÁS

[illegible]

LEGENDA DE INCENDIO	
③	EXTINTOR CO2 6kg
④	EXTINTOR PQ QUIMICO SECO 6kg

[illegible]



EP-01	ESCOLADA DE FEMO 200X110
EP-02	ESCOLADA DE FEMO 150X110
EP-03	ESCOLADA DE FEMO 100X85
PA-01	PARTE DE MADERA 80X210
AC-01	ABRIGO PARA OVO
BC-02	BANCADA PARA COZINHA
AC-02	ABRIGO PARA COZINHA
OU-01	QUADRO NEGRO
MA-01	MASTRO PARA BANHEIRA
AC-03	ABRIGO PARA COZINHA - COM PA INOX
AC-04	ABRIGO PARA COZINHA - COZINHA
BO-01	BARRA PARA PORTAODOR DE DEFENIDENCIA

Item	Atividade	Area(m ²)	Perimetro
1	SALA DE ÁGUA	48,00 m ²	28,00 m
3	ALMOENTRANÇA	12,60 m ²	14,30 m
4	CORRIMA	12,52 m ²	15,30 m
5	ÁREA DE SERVIÇO	4,25 m ²	9,00 m
6	WC MASculino	3,98 m ²	8,30 m
7	WC FEMiNino	3,98 m ²	8,30 m
8	RECEPCÃO COBERTO	79,03 m ²	32,70 m

000000	Diameters (m)			Area (m ²)	Material	Type
	L	H	P			
P01	0.80	2.10	---	1.68 m ²	modera	dejar
E71	2.00	1.10	1.00	2.20 m ²	terro	boscante
E72	1.50	1.10	1.00	1.65 m ²	terro	boscante
E73	1.00	0.15	1.25	0.55 m ²	terro	boscante

[illegible]

	PARETE DE ALUMINIO INDETERMINATA
	TRINCA (CONCRETO)
	CONCRETO (CONCRETO)
	ALCANTARA (CONCRETO)
	VAZÃO (ALCANTARA)
	REINFORÇAMENTO ORÇAMENTÁRIO
	ORÇAMENTO DE ALUMINIO (ALCANTARA)

—	ELEMENTO CONTATO DO VESTIBULO
— · — · — ·	EPHCS
- - - - -	PROTECTOR
— ∇ —	LÍNEA INTERMEDIÁRIA

Ministério
da Educação

FNDE
Fundação
Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

ESCOLA RURAL – 01 SALA DE AULA (36 ALUNOS)

PROJETO DE ARQUITETURA

LAYOUT GERAL

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA
ENDEREÇO: VÁRIOS

RESPONSABILIDADE SOCIAL

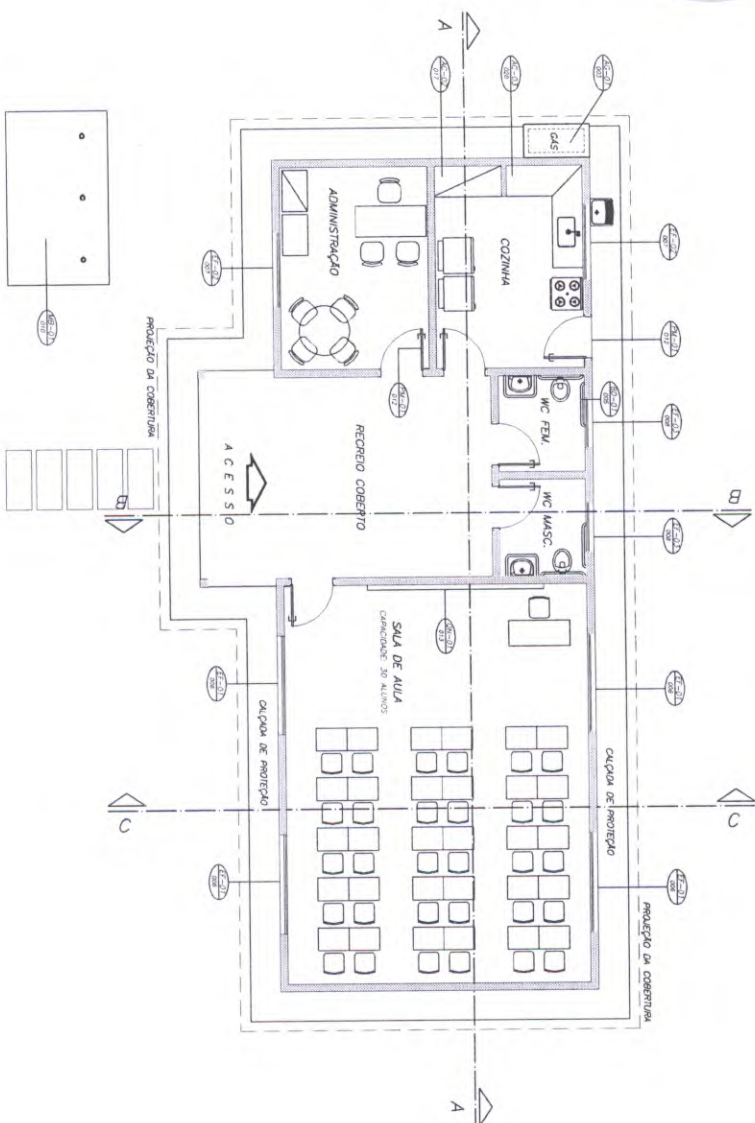
A ADOÇÃO DESTES PRODUTOS NÃO AJUDA NO RECONHECIMENTO PESSOAL OU INSTITUCIONAL DO USUÁRIO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL. O USUÁRIO DO PRODUTO DEVE TER CONSCIENTE DA SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

PROFRET/AR

RESPONSÁVEL POR PROJETO E APROVAÇÃO

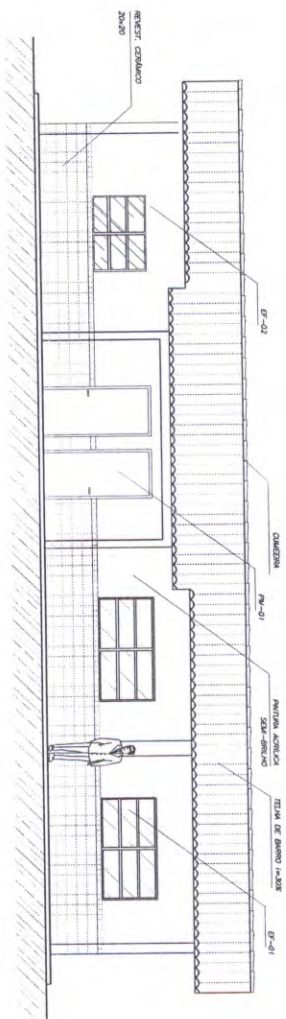
Geometric Properties

1 PLANTA BAIXA - LAYOUT
ESCALA 1/50



✓

24/11

[illegible]

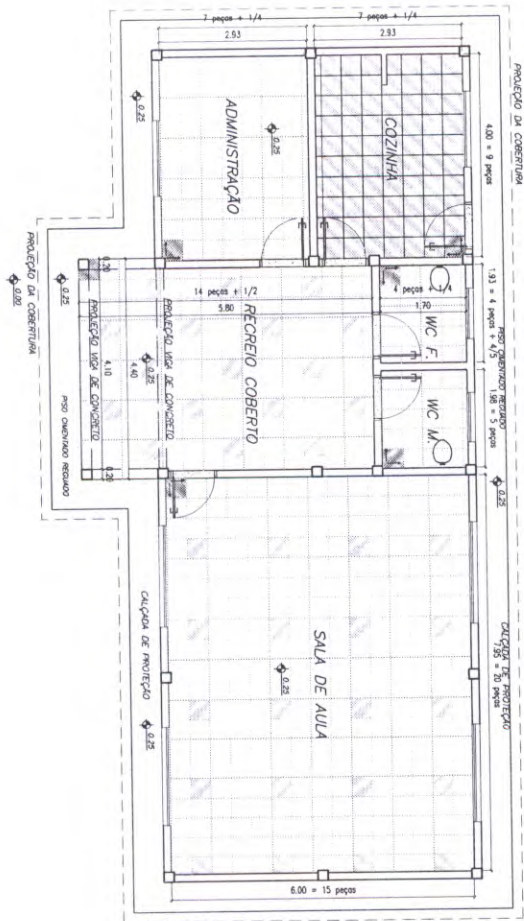
Technical drawing of a roof structure showing a cross-section of a building with a sloped roof. The drawing includes labels for 'CUBICOLA', 'TAVOLA DI SOTTO 1/2 X 1/2', 'PANNELLO DI SOTTO 1/2 X 1/2', and 'PANNELLO DI SOTTO 1/2 X 1/2'. A person is shown standing on the roof surface for scale.

[illegible]



QUADRO DE ÁREAS			
Item	Código	Nome	Área(m²)
1	001	SALA DE AULA 1	46,00 m²
2	002	ADMINISTRAÇÃO	11,70 m²
3	003	COZINHA	11,70 m²
4	004	WC MASCULINO	3,28 m²
5	005	WC FEMININO	3,28 m²
6	006	RECREIO COBERTO	23,63 m²

ÁREA TOTAL = 111,63 m²
PERÍMETRO = 46,80 m



1 PLANTA BAIXA - PAGINAÇÃO DE PISO
ESCALA 1/50

LEGENDA:

GERALDA 40x40, PG. 1, COR 1

157,82 m²

GERALDA 40x40, PG. 1, COR 2

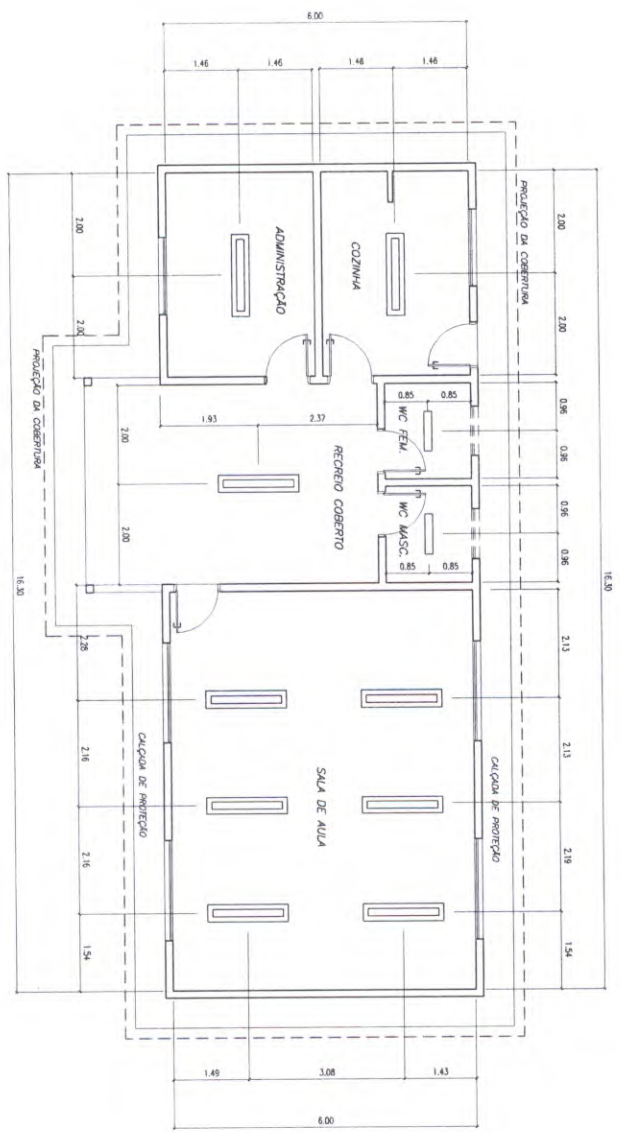
54,78 m²

INÍCIO ASSINAMENTO DO PISO

SOLERA EM GRANITO CINZA ANDOMINHA

LACRAL: 15cm, ESPESSURA 2cm

Ministério da Educação	
FIDE	
ESCOLA RURAL - 01 SALA DE AULA (TIPO A)	
PROJETO DE ARQUITETURA	
PLANTA DE PISO	
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA	
ENDEREÇO: VÁRIOS	
AUTORIZAÇÃO: [assinatura]	
PROJETO: [assinatura]	
RESPONSÁVEL POR PROJETO E AUTORIZAÇÃO: [assinatura]	
OBSERVAÇÕES:	
- PROJ. ORÇAMENTO PG. 4/3	
ESCALA: INDICADA	DATA: JANEIRO / 2008
ARQ 06/10	



ÁREA DE FORMO	TIPO DE FORMO
SALA DE AULA 1	LAJE PRÉ-MOLDADA
COZINHA	LAJE PRÉ-MOLDADA
ADMINISTRAÇÃO	LAJE PRÉ-MOLDADA
WC MASCULINO	LAJE PRÉ-MOLDADA
WC FEMININO	LAJE PRÉ-MOLDADA
RECREIO COBERTO	TELHA APARENTE

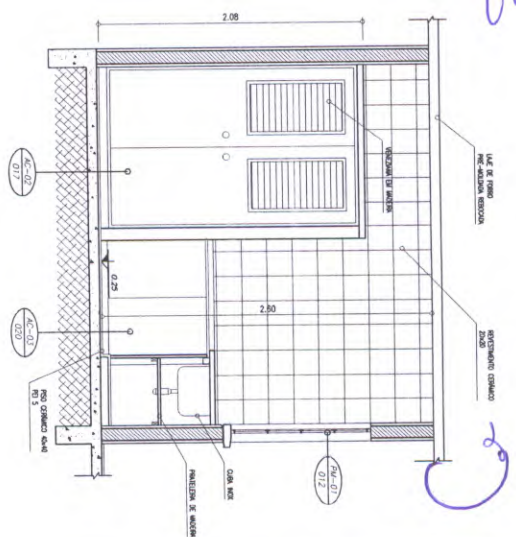
LEGENDA:

— LUMINÁRIA TIPO CALHA OVA, METALICA ZINCOADA E ESMALTADA
A PO NA COR BRANCA, DE SOBREPOR, COM 1x20W FLUORESCENTE
MUIS ACESSÓRIOS E REATOR PHILIPS, PETERCO OU HELIVON APT-PR

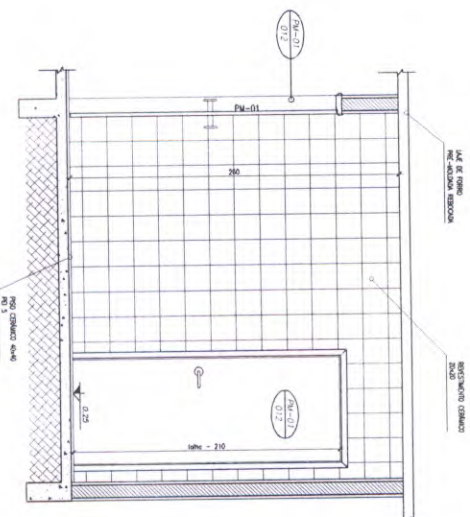
— LUMINÁRIA TIPO CALHA OVA, METALICA ZINCOADA E ESMALTADA
A PO NA COR BRANCA, DE SOBREPOR, COM 2x40W FLUORESCENTE
MUIS ACESSÓRIOS E REATOR PHILIPS, PETERCO OU HELIVON APT-PR

1 PLANTA LUMINOTÉCNICA
ESCALA 1/50

Ministério da Educação		FIDE	
Escola Rural - 01 Sala de Aula (Tipo A)		Projeto de Arquitetura	
Planta Luminotécnica		Proprietário: Fundo de Desenvolvimento da Escola	
Educação: Vários		Educação: Vários	
Arquiteto: [Assinatura]		Projetado: [Assinatura]	
Construção: [Assinatura]		Responsável por Projeto e Aprovação: [Assinatura]	
Desenhado: [Assinatura]		Data: 07/10	
Escala: 1/50		Data: 07/10	

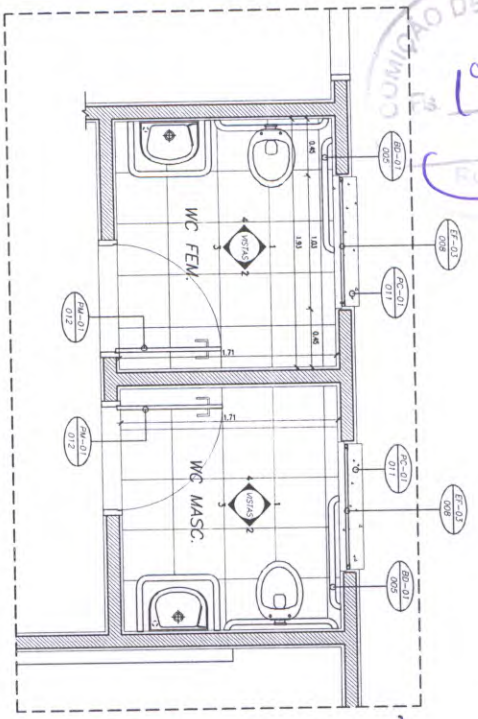


3
VISTA 4
ESCALA 1/20



5 VISTA 2
ESCALA 1/20

[illegible]

[illegible][illegible][illegible][illegible]



ESCALA 1/50



2
CORTE 1-1
ESCALA 1/25



3
CORTE 2-2
ESCALA 1/25

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIT.	m3
1	FRECHAS 6x16			
2	TERÇA 6x12			
3	CABELO 6x6			
4	FRANCS 1,5 x 5			

[illegible]

Obra: Projeto Padrão FNDE - 01 SALA DE AULA

Município:

Endereço:

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.0					
1.1	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²	6,00		0,00
1.2	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m²	un	1,00		0,00
1.3	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	111,03		0,00
1.4	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	1,00		0,00
Subtotal item 1.0					0,00
MOVIMENTO DE TERRAS					
2.0					
2.1	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	26,74		0,00
2.2	Apiloamento manual de fundo de vala	m²	27,90		0,00
2.3	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada manualmente com soquete	m³	25,40		0,00
2.4	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m³	22,67		0,00
Subtotal item 2.0					0,00
INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES					
3.0					
3.1	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga baldrame, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	3,09		0,00
3.2	Bloco de fundação em concreto armado, fck=15mpa	m³	3,35		0,00
Subtotal item 3.0					0,00
SUPERESTRUTURA					
4.0					
4.1	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	2,31		0,00
4.2	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	4,30		0,00
4.3	Laje pré-moldada treliçada para forro, inclusive capeamento (fck=25mpa) e escoramento	m²	84,60		0,00
Subtotal item 4.0					0,00
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
5.0					
5.1	ÁGUA				
5.1.1	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4"), inclusive conexões	m	13,00		0,00
5.1.2	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2"), inclusive conexões	m	5,55		0,00
5.1.3	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	17,75		0,00
5.1.4	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 1.000 litros	un	2,00		0,00
5.2	ESGOTO				
5.2.1	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 50mm, inclusive conexões	m	20,00		0,00
5.2.2	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 40mm, inclusive conexões	un	10,00		0,00
5.2.3	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 100mm	m	20,00		0,00
5.2.4	Caixa de gordura - "cg" - (50 x 50 x 65cm)	un	1,00		0,00
5.2.5	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.60m	un	1,00		0,00
5.2.6	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm, saída 40 mm, com grelha acabamento branco	un	2,00		0,00
5.2.7	Caixa Sifonada em pvc d=100, saída 50 mm	un	1,00		0,00
5.2.8	Fossa séptica (dimensões internas 3,00x1,70x1,50m)	un	1,00		0,00

5.2.9	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 1,50 x 1,50 x 0,60 m	un	2,00		0,00
5.3	LOUÇAS E METAIS				
5.3.1	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, adaptado para deficientes físicos, conforme especificações	un	2,00		0,00
5.3.2	Lavatório com coluna inclusive sifão plástico, válvula cromada para pia e engate plástico, adaptado para deficientes físicos, conforme especificações	un	2,00		0,00
5.3.3	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, inclusive rodopia h=7 cm, dim 1.40x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox	un	1,00		0,00
5.3.4	Bancada em granito cinza andorinha, dim 2.00x0.60, inclusive rodopia h=7 cm, assentada.	un	1,00		0,00
5.3.5	Tanque em louça branca, c/ válvula e sifão de plástico e torneira	un	1,00		0,00
5.3.6	Registro de gaveta 3/4"	un	1,00		0,00
5.3.7	Registro de gaveta 1"	un	2,00		0,00
5.3.8	Registro de gaveta 1 1/2"	un	1,00		0,00
5.3.9	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", L = 90cm (bacia sanitária), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	4,00		0,00
5.3.10	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", L = 140cm, em formato U (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00		0,00
5.3.11	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado, dim. 40 x 90cm	un	1,00		0,00
Subtotal item 5.0					0,00

6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/220V)				
6.1	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido	un	12,00		0,00
6.2	Ponto de tomada 2p+t e universal, de uso geral (tug), em paredes, com eletroduto de pvc rígido embutido, exclusive aterramento	un	15,00		0,00
6.3	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido	un	1,00		0,00
6.4	Ponto de tomada para computador, com eletroduto de pvc roscavel embutido, inclusive aterramento	un	1,00		0,00
6.5	Interruptor 01 seção simples	un	4,00		0,00
6.6	Interruptor 03 seções simples	un	1,00		0,00
6.7	Interruptor three way	un	2,00		0,00
6.8	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00		0,00
6.9	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00		0,00
6.10	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00		0,00
6.11	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00		0,00
6.12	Disjuntor termomagnético tripolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00		0,00
6.13	Disjuntor bipolar DR 32 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA	un	1,00		0,00
6.14	Luminária comercial para lâmpada fluorescente 1 x 20 w, inclusive reator eletrônico e lâmpada	un	2,00		0,00
6.15	Luminária comercial para lâmpada fluorescente 2 x 40 w, inclusive reator eletrônico e lâmpada	un	9,00		0,00
6.16	Luminária tipo tartaruga para área externa, corpo em alumínio fundido pintado, difusor em vidro frisado temperado com lâmpada fluorescente compacta de 20w	un	1,00		0,00
Subtotal item 6.0					0,00

7.0	PAREDES E PAINES				
7.1	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0.09 m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m²	171,70		0,00
7.2	Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica	m²	13,74		0,00
Subtotal item 7.0					0,00

8.0	ESQUADRIAS				
8.1	MADEIRA				
8.1.1	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batente em madeira de lei l=0.14m (caixão) com 02 jogos de alizar, dobradica galvanizada 3" x 3" fechadura porta interna, conforme especificações	un	6,00		0,00
8.2	METALICAS				
8.2.1	Esquadria de caixilho de ferro tipo basculante, exclusive vidro	m²	13,20		0,00
Subtotal item 8.0					0,00



9.0 COBERTURA					
9.1	Estrutura de madeira para cobertura com telha cerâmica, vão de 3,00 a 7,00m, em madeira de lei	m²	152,78		0,00
9.2	Emassamento de cumeeira com telha cerâmica	m	18,20		0,00
9.3	Telhamento com telha cerâmica canal comum	m²	152,78		0,00
9.4	Forro de PVC, e=20cm, com estrutura em aço, inclusive rodaforro	m²	16,58		0,00
			Subtotal item 9.0		0,00

10.0 REVESTIMENTO					
10.1	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	354,52		0,00
10.2	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	77,96		0,00
10.3	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	140,02		0,00
10.4	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm (massa única)	m²	214,50		0,00
10.5	Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	77,96		0,00
10.6	Revestimento cerâmico para piso ou parede, pei - 4, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço, conforme especificações	m²	80,22		0,00
10.7	Revestimento cerâmico para piso ou parede, pei - 3, dimensões 20 x 20 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço, conforme especificações	m²	59,80		0,00
			Subtotal item 10.0		0,00

11.0 PAVIMENTAÇÃO					
11.1	Lastro de concreto simples regularizado para piso	m³	7,69		0,00
11.2	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço, esp. média = 2,5cm	m²	101,57		0,00
11.3	Revestimento cerâmico para piso ou parede, pei - 4 ou 5, dimensões 40 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço, conforme especificações	m²	101,57		0,00
11.4	Calçada de proteção, em placas de concreto 60x60cm	m²	29,50		0,00
11.5	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	9,45		0,00
11.6	Soleiras em granito cinza andorinha largura 15 cm espessura 2 cm	m	4,80		0,00
			Subtotal item 11.0		0,00

12.0 PINTURA					
12.1	Pintura para exteriores, sobre paredes e teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica para exteriores	m²	292,46		0,00
12.2	Pintura para superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo	m²	20,16		0,00
12.3	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo	m²	28,60		0,00
			Subtotal item 12.0		0,00

13.0 ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS					
13.1	Quadro escolar de madeira, com porta giz e moldura e revestimento em laminado melamínico verde	m²	4,03		0,00
13.2	Quadro escolar para mural em feltro verde	m²	1,00		0,00
13.3	Vidro liso plano transpatrente 4 mm	m²	12,10		0,00
13.4	Vidro canelado transpatrente 4 mm	m²	1,10		0,00
13.5	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	1,00		0,00
13.6	Armário de cozinha em madeira com revestimento melamínico conforme projeto (AC-02)	un	1,00		0,00
13.7	Mastro para bandeiras conforme especificações	un	3,00		0,00
			Subtotal item 13.0		0,00

14.0 LIMPEZA DA OBRA					
14.1	Limpeza geral	m²	111,03		0,00
			Subtotal item 14.0		0,00

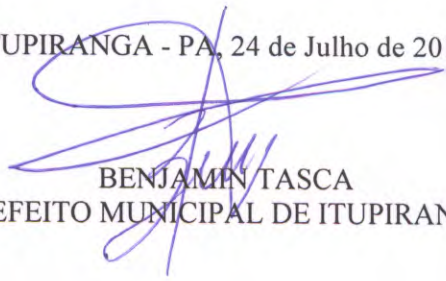
Custo TOTAL com BDI incluso					-
-----------------------------	--	--	--	--	---

PREÇO/M2 -

DESPACHO

Ao(s) setor(es) competente(s) para elaboração de orçamento básico e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA (NOVA AMERIO RIBEIRO DE SOUZA) COM 01 (UMA) SALA DE AULA, LOCALIZADA NO PA UIRAPURU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

ITUPIRANGA - PA, 24 de Julho de 2014


BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

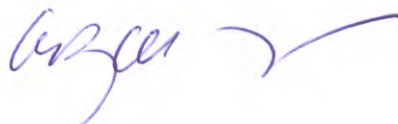
SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Diante da necessidade de contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA (NOVA AMERIO RIBEIRO DE SOUZA) COM 01 (UMA) SALA DE AULA, LOCALIZADA NO PA UIRAPURU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO., solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento licitatório, para atendimento da presente requisição.

ITUPIRANGA - PA, 24 de Julho de 2014



Responsável
Antonio Isaías Lima Filho
Secretário Municipal de Finanças
Decreto Nº 05/2013



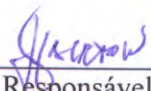
DESPACHO

A(o) Ilmº(a) Sr.(a)
BENJAMIN TASCA

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA (NOVA AMERIO RIBEIRO DE SOUZA) COM 01 (UMA) SALA DE AULA, LOCALIZADA NO PA UIRAPURU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2014 Projeto 0808.123610012.1.005 Construção e Reforma de Unidades Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

ITUPIRANGA - PA, 25 de Julho de 2014



Setor Responsável

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO

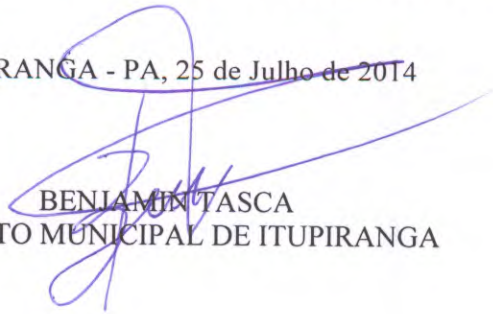


DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA (NOVA AMERIO RIBEIRO DE SOUZA) COM 01 (UMA) SALA DE AULA, LOCALIZADA NO PA UIRAPURU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

ITUPIRANGA - PA, 25 de Julho de 2014


BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

PORTARIA Nº 175/2014

O(A) Ordenador(a) de Despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art. 3º - A Comissão será composta de (03) três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.

Presidente	WANDERLEI VANZ
Secretário	ALINE SILVA DA CUNHA
Membro	ALICE DE SOUZA DAMACENO

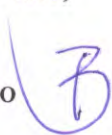
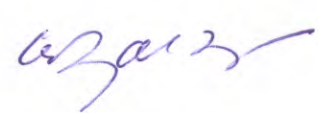
Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO



- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos concorrentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITUPIRANGA - PA, em 27 de Fevereiro de 2014



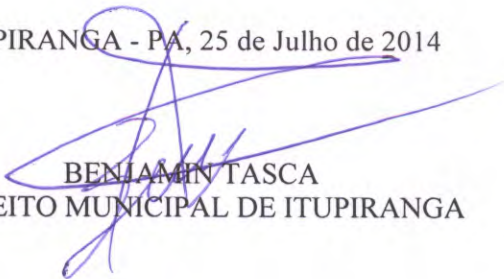
BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária Exercício 2014 Projeto 0808.123610012.1.005 Construção e Reforma de Unidades Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

ITUPIRANGA - PA, 25 de Julho de 2014


BENIAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE N° 1/2014-290702

DATA DE ABERTURA: 06 de Agosto de 2014 HORÁRIO: 14:00

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu WANDERLEI VANZ, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

ITUPIRANGA - PA, 29 de Julho de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente



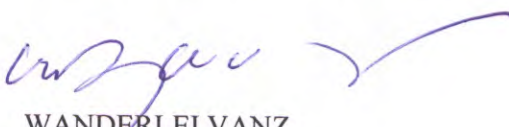
DESPACHO

A

Assessoria Jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando processo administrativo, para exame da minuta de instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de processo licitatório na modalidade CONVITE, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA (NOVA AMERIO RIBEIRO DE SOUZA) COM 01 (UMA) SALA DE AULA, LOCALIZADA NO PA UIRAPURU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO., nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ITUPIRANGA - PA, 29 de Julho de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente



MINUTA DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

LICITAÇÃO Nº 1/2014-290702

MODALIDADE: CONVITE

TIPO: menor preço

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

LOCAL DA REUNIÃO: TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO

O Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA torna público que fará realizar licitação sob a modalidade de CONVITE, a ser processada e julgada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e das demais normas complementares, para a contratação do objeto indicado na Cláusula I.

A entrega das propostas se dará até às _____ horas do dia _____, no endereço acima citado.

I. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA (NOVA AMERIO RIBEIRO DE SOUZA) COM 01 (UMA) SALA DE AULA, LOCALIZADA NO PA UIRAPURU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO..

1.1.1 As licitantes interessadas deverão vistoriar o local de execução dos serviços antes da elaboração da proposta, de forma que sejam identificadas, observadas, analisadas e assinaladas todas as dificuldades e peculiaridades no tocante à execução do projeto, mediante prévio agendamento da visita com o setor competente do Município, que indicará o técnico designado para acompanhamento do responsável técnico da licitante, que deverá apresentar comprovação de inscrição no CREA e de vínculo empregatício com a licitante.

1.1.2. O comprovante de realização da vistoria deverá ser assinado por ambos os representantes e ser apresentado juntamente com a proposta na data de abertura do certame.

1.2. Na execução dos serviços deverão ser rigorosamente observadas as especificações técnicas e as condições de execução contidas nas planilhas de orçamento e projeto básico.

II. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS À LICITAÇÃO

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO

2.1. As informações administrativas relativas à licitação serão prestadas pela Comissão de Licitações pelo telefone (94)3333-1112.

III. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da licitação as licitantes convidadas, devidamente cadastradas na correspondente especialidade, objeto deste certame, junto à Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, e devidamente habilitada, e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas deste instrumento convocatório seu(s) anexo(s), bem como estenderá aos não cadastrados, desde que se cadastrem e manifestem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, art. 22, parágrafo 3º).

3.2 - É vedada a participação nesta licitação de licitantes reunidas em consórcio, as que se encontrem em regime de concordata ou falência requerida, ou ainda, que estejam cumprindo penalidade imposta por algum órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.3 - Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste certame, ou que tenham participado como autores do Projeto Básico da presente Licitação.

3.4 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e integral de todos os itens e condições previstos no presente instrumento convocatório, bem como, na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

3.5. As licitantes interessadas, inclusive as convidadas, deverão apresentar cadastro em vigor, expedido pela Prefeitura do Município de ITUPIRANGA.

3.5.1. Entende-se por certificado de cadastro em vigor aquele com prazo de validade vigente e com todas as certidões, que dele constarem, com o prazo de validade em vigor, de acordo com o estipulado pelo órgão emitente;

3.5.2. O referido registro cadastral deverá ser apresentado no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e permanecerá retido para oportuna juntada ao processo administrativo.

IV. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO A SER ONERADA

4.1. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os custos básicos diretos, todas as despesas indiretas e os benefícios da licitante, todos os materiais e equipamentos necessários à execução, assim como os encargos sociais e trabalhistas, e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do objeto desta licitação, sendo a única e completa remuneração pelos serviços prestados.

4.2. Os recursos necessários para fazer frente às despesas referentes ao objeto da licitação onerarão a dotação nº Exercício 2014 Projeto 0808.123610012.1.005 Construção e Reforma de Unidades Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações do orçamento vigente.

V - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Em envelope fechado e indevassável, que faça referência ao número do Convite ao qual se destina e com identificação da licitante proponente, a licitante deverá apresentar sua proposta de preços, que poderá ser apresentada no formulário que segue como ANEXO deste instrumento OU em papel timbrado da empresa, preferencialmente com o mesmo teor do citado anexo.

5.1.1. A apresentação de proposta que não contenha todos os dados indicados ensejará a desclassificação da licitante.

5.2. A proposta deverá ser apresentada no original, em uma única via, com identificação da empresa licitante, datilografada, impressa ou em letra de forma legível, datada e assinada por seu representante legal ou procurador da licitante, devidamente identificado com nome, R.G. e cargo na empresa, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, com todos os claros preenchidos.

5.3. A proposta deverá conter, ainda:

5.3.1. CNPJ, endereço, telefone, fax, e-mail, se houver, da licitante;

5.3.2. preço total, incluídos quaisquer tributos e eventuais descontos.

5.3.2.1. O preço deverá ser expresso em reais, sendo que serão aceitas no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

5.3.2.2. O preço ofertado deverá contemplar o valor total dos serviços, que corresponderá ao somatório do valor total da Planilha.

5.3.2.3. Planilha de Orçamento, contemplado ainda o valor total do BDI, orçados pela licitante, discriminados em algarismos e por extenso, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida a qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços.

5.3.2.3. Para efeito de julgamento, prevalecerá o valor por extenso, em caso de divergência entre este e o preço descrito em algarismos. Neste caso, caberá à Comissão de Licitações proceder à correção dos cálculos;

5.3.3. validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data da abertura da licitação;

5.3.4. planilha de composição dos preços unitários dos serviços orçados pela licitante correspondentes aos itens do orçamento do Município de ITUPIRANGA, cujos preços forem alterados pelo licitante, bem como o respectivo valor total.

5.3.4.1. Na hipótese do subitem 5.3.4, deverão estar compreendidos todos os preços de materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas diretas.

5.4. Deverá, ainda, acompanhar a proposta, dentro do envelope:

5.4.1. atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que a empresa executou serviços compatíveis ao objeto da presente licitação, em características e demais especificações, sob as penas da lei;

5.4.2. atestado de vistoria no local da obra, assinado pelo representante legal e ou técnico responsável pela empresa, bem como por servidor representante do Município de ITUPIRANGA, nos termos do ANEXO III;

5.4.3. cópia autenticada da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4.4. comprovação de regularidade relativa à:

5.5. A não observância de quaisquer exigências contidas nos itens 5.1 a 5.4 implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da licitante.

5.6. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão constar em papel timbrado da empresa e ser subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor (nome e RG).

5.7. Os documentos deverão estar com a sua validade em vigor na data da abertura das propostas.

5.8. A apresentação da proposta implica na aceitação tácita de todas as cláusulas e condições deste instrumento convocatório e seus anexos e a sujeição à legislação nele citada, bem como no comprometimento expresso da licitante do quanto ali declarado.

VI. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. Na sessão de abertura, que se realizará no local, dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, as licitantes participantes poderão se fazer representar diretamente, por um diretor ou um de seus sócios, ou indiretamente, por meio de procuração ou de credenciamento específico.

6.2. Durante os trabalhos da sessão de abertura, só será permitida a manifestação oral ou escrita de representantes legais ou credenciados das licitantes participantes, o que constará de ata, cabendo recursos quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais.

VII. DO CRITÉRIO PARA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

7.1. O julgamento e a classificação das propostas processar-se-á pelo critério de menor preço total ofertado, desde que atendidas as exigências deste instrumento convocatório e o interesse da Administração.

7.2. Serão desclassificadas as propostas:

7.2.1. que não atenderem as exigências deste instrumento convocatório, bem como as que estiverem incompletas ou com borrões, rasuras, entrelinhas, emendas, ressalvas ou omissões que, a critério da Comissão de Licitação, não permitam o seu entendimento ou comprometam seu conteúdo;

7.2.2. que estiverem com preços unitários de insumos superiores aos constantes do orçamento da Prefeitura, excluída a parcela correspondente ao BDI, desde que o preço total também não ultrapasse ao constante daquele orçamento, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, nos termos do que dispõem os artigos 44, § 3º e 48, § 1º, ambos da Lei federal nº 8.666/93;

7.3. A Comissão de Licitação poderá notificar, a seu critério ou por recomendação dos Setor Competentes, para que, no prazo de 02(dois) dias úteis, nos termos do inciso II do artigo 48 da Lei federal nº 8.666/93 e alterações, a(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) suscite(m) dúvida quanto à sua exequibilidade, para que comprove(m) a viabilidade de sua(s) proposta(s), a compatibilidade dos preços ofertados com os preços dos insumos e salários do mercado e respectivos encargos. No tocante aos materiais e às instalações de sua propriedade, poderá (ão) a(s) licitante(s) declarar (em), expressamente, que renuncia(m), parcial ou totalmente, à correspondente remuneração, de acordo com o disposto no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.3.1. Caso não atendida a notificação no prazo fixado, ou, atendida, se a sua análise revelar a inexecutabilidade do preço ofertado, nos termos do disposto no § 3º do artigo 44 da Lei Federal nº 8.666/93, a proposta ficará desclassificada.

7.4. Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá utilizar-se da previsão contida no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5. Verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação procederá ao desempate por sorteio, em ato público, para fins de classificação.

7.6. A Comissão de Licitação efetuará a classificação ordinal das propostas, publicando o resumo do ato no Diário Oficial.

7.7. Procedida à classificação pela Comissão de Licitação, nos termos dos critérios de avaliação deste instrumento, e finda a fase recursal no termos da Cláusula VIII abaixo, o processo será encaminhado ao ordenador de despesas para, a seu critério, proceder à homologação do certame e à adjudicação do objeto, após o que será, oportunamente, a licitante vencedora convocada para celebração do ajuste, conforme minuta anexa.

7.8. As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas pela Comissão Julgadora, na presença dos participantes, ou relegadas para ulterior deliberação, a juízo do Presidente, devendo o fato constar de ata, em ambos os casos.

VIII. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos eventualmente interpostos contra os atos praticados pela Administração serão processados de acordo com o artigo 109 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e deverão ser protocolados no prazo legal, junto à Comissão de Licitação, no endereço constante da inicial deste edital, nos dias úteis, devendo vir acompanhados da guia de recolhimento dos emolumentos devidos, a ser efetuado na rede bancária credenciada.

8.2. Não serão conhecidos recursos ou impugnações enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.

IX. DO AJUSTE

9.1. As obrigações decorrentes desta licitação consubstanciar-se-ão no contrato a ser firmado com a licitante vencedora, conforme minuta anexa.

9.2. O prazo para assinatura do contrato é de 03 (três) dias úteis contados a partir da convocação da(s) licitante(s) vencedora(s), sob pena de decair a adjudicatária do direito à contratação, sem prejuízo das sanções descritas na Cláusula X deste edital.

9.2.1. O prazo a que se refere o subitem 9.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso, e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.3. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal: diretor, sócio, ou procurador da empresa, mediante apresentação, respectivamente, do contrato social ou procuração e cédula de identidade.

9.4. Havendo recusa da adjudicatária em formalizar o ajuste no prazo estabelecido, é facultado à Administração, sem embargo da aplicação das penalidades previstas em lei, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, querendo, fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada.

X. DAS PENALIDADES

10.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2. Em ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar o ajuste dentro do prazo estabelecido neste edital, será (ão) aplicada (s):

a) multa no valor correspondente a 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor da proposta;

b) pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo máximo de 02 (dois) anos com o Município de ITUPIRANGA, a critério da Administração.

10.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras, podendo ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe o § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da licitante apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a licitante tenha a receber da Município de ITUPIRANGA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA. Não ocorrendo o pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora ao processo executivo.

XI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. As obrigações afetas à contratação estão previstas na minuta de contrato, parte integrante desse instrumento convocatório.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aplicam-se a esta licitação, ao ajuste dela decorrente, suas alterações e rescisão a legislação citada neste edital, bem como suas disposições, inclusive no que se refere à execução ajustada e aos casos omissos.

12.2. O Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, motivadamente, adiar ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as licitantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

12.3. Com base no § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, é facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

XIII. DOS ANEXOS

Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I - Memorial descrito

ANEXO II - Atestado de vistoria

ANEXO III - Minuta de contrato

ITUPIRANGA - PA, ____ de ____ de ____



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

Pará
Governo Municipal de Itupiranga

ANEXO I

Pag.: 1

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
028625	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM UMA SALA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM UMA SALA CONFORME PROJETO PADRÃO DO FNDE.	1,0000	UNIDADE		

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

TERMO DE VISTORIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2014-290702

MODALIDADE: CONVITE

Declaramos, para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, que vistoriamos o local onde serão executados os serviços (OBRA) e que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Cidade, ____ de ____ de 2014

NOME DA LICITANTE	
CNPJ:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ITUPIRANGA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, CNPJ-MF, Nº 05.077.102/0001-29, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) BENJAMIN TASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, e do outro lado _____, CNPJ/CPF _____, com sede na _____, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA (NOVA AMERIO RIBEIRO DE SOUZA) COM 01 (UMA) SALA DE AULA, LOCALIZADA NO PA UIRAPURU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade CONVITE, nº 1/2014-290702.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas na ÓRDEM DE SERVIÇO, no processo licitatório nº 1/2014-290702 e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) CONVITE nº 1/2014-290702.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO



CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2014, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

5.2 - A total e completa execução do objeto só será considerada após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, atestando que o objeto contratual foi realizado corretamente e atendeu às especificações constantes do ajuste em questão.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. As multas previstas acima serão as seguintes:

- Multa por inexecução parcial do ajuste: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor contratual.



- Multa por inexecução total do ajuste: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor contratual.
- Multa por dia de atraso no início dos trabalhos após o decurso do prazo: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor contratual, até o máximo de 10 (dez) dias, incidindo, após, a multa por inexecução parcial ou total, conforme o caso.
- Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por dia, até seu cumprimento.
- Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela fiscalização: 1% (um inteiro por cento) sobre o valor contratual, por dia, até seu atendimento.

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.2 - Os serviços serão medidos e o pagamento será efetuado em conta corrente da CONTRATADA, ou através de cheque nominal a CONTRATADA.

8.3 - A CONTRATADA ficará sujeita às retenções cabíveis, fiscais e das contribuições ao INSS, decorrentes de legislações específicas, bem assim à comprovação de regularidade para com o FGTS e INSS, decorrentes do

objeto deste contrato.

8.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 - O objeto deste contrato será recebido pela contratante consoante o disposto no artigo 73 da Lei federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, na dotação orçamentária Exercício 2014 Projeto 0808.123610012.1.005 Construção e Reforma de Unidades Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

12.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2 - Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o instrumento convocatório que o precedeu, seus anexos, e a proposta da contratada, constantes do processo licitatório nº 1/2014-290702.

12.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

12.4 - Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

12.5 - Fica eleito o Foro da cidade de ITUPIRANGA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.6 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ITUPIRANGA - PA, ____/____/____

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO



CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PARECER JURÍDICO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 1/2014-290702

MODALIDADE: CONVITE

TIPO: menor preço

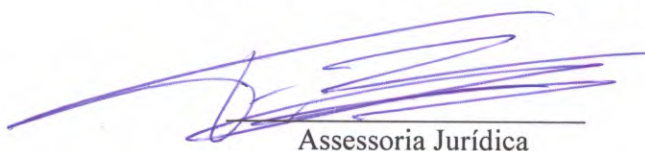
Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e aprovação, as minutas de Edital e Contratos com vistas à deflagração do procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA (NOVA AMERIO RIBEIRO DE SOUZA) COM 01 (UMA) SALA DE AULA, LOCALIZADA NO PA UIRAPURU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

O(s) texto(s) da(s) minuta(s) em análise, sob o ângulo jurídico - formal, guarda(m) conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93.

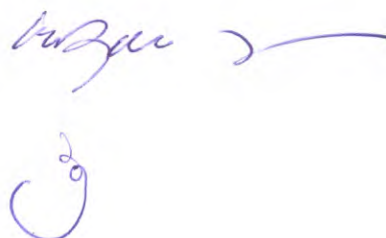
Diante do exposto, opino pela aprovação da(s) minuta(s), propondo o retorno do processo a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

ITUPIRANGA-PA, 28 de Julho de 2014



Assessoria Jurídica

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO



INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

LICITAÇÃO Nº 1/2014-290702

MODALIDADE: CONVITE

TIPO: menor preço

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

LOCAL DA REUNIÃO: TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO

O Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA torna público que fará realizar licitação sob a modalidade de CONVITE, a ser processada e julgada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e das demais normas complementares, para a contratação do objeto indicado na Cláusula I.

A entrega das propostas se dará até às 14:00 horas do dia 06 de Agosto de 2014, no endereço acima citado.

I. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA (NOVA AMERIO RIBEIRO DE SOUZA) COM 01 (UMA) SALA DE AULA, LOCALIZADA NO PA UIRAPURU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO..

1.1.1 As licitantes interessadas deverão vistoriar o local de execução dos serviços antes da elaboração da proposta, de forma que sejam identificadas, observadas, analisadas e assinaladas todas as dificuldades e peculiaridades no tocante à execução do projeto, mediante prévio agendamento da visita com o setor competente do Município, que indicará o técnico designado para acompanhamento do responsável técnico da licitante, que deverá apresentar comprovação de inscrição no CREA e de vínculo empregatício com a licitante.

1.1.2. O comprovante de realização da vistoria deverá ser assinado por ambos os representantes e ser apresentado juntamente com a proposta na data de abertura do certame.

1.2. Na execução dos serviços deverão ser rigorosamente observadas as especificações técnicas e as condições de execução contidas nas planilhas de orçamento e projeto básico.

II. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS À LICITAÇÃO

2.1. As informações administrativas relativas à licitação serão prestadas pela Comissão de Licitações pelo telefone (94)3333-1112.

III. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO

3.1 - Poderão participar da licitação as licitantes convidadas, devidamente cadastradas na correspondente especialidade, objeto deste certame, junto à Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, e devidamente habilitada, e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas deste instrumento convocatório seu(s) anexo(s), bem como estenderá aos não cadastrados, desde que se cadastrem e manifestem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, art. 22, parágrafo 3º).

3.2 - É vedada a participação nesta licitação de licitantes reunidas em consórcio, as que se encontrem em regime de concordata ou falência requerida, ou ainda, que estejam cumprindo penalidade imposta por algum órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.3 - Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste certame, ou que tenham participado como autores do Projeto Básico da presente Licitação.

3.4 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e integral de todos os itens e condições previstos no presente instrumento convocatório, bem como, na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

3.5. As licitantes interessadas, inclusive as convidadas, deverão apresentar cadastro em vigor, expedido pela Prefeitura do Município de ITUPIRANGA.

3.5.1. Entende-se por certificado de cadastro em vigor aquele com prazo de validade vigente e com todas as certidões, que dele constarem, com o prazo de validade em vigor, de acordo com o estipulado pelo órgão emitente;

3.5.2. O referido registro cadastral deverá ser apresentado no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e permanecerá retido para oportuna juntada ao processo administrativo.

IV. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO A SER ONERADA

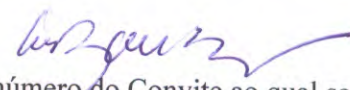
4.1. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os custos básicos diretos, todas as despesas indiretas e os benefícios da licitante, todos os materiais e equipamentos necessários à execução, assim como os encargos sociais e trabalhistas, e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do objeto desta licitação, sendo a única e completa remuneração pelos serviços prestados.

4.2. Os recursos necessários para fazer frente às despesas referentes ao objeto da licitação onerarão a dotação nº Exercício 2014 Projeto 0808.123610012.1.005 Construção e Reforma de Unidades Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações do orçamento vigente. A

V - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Em envelope fechado e indevassável, que faça referência ao número do Convite ao qual se destina e

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO



com identificação da licitante proponente, a licitante deverá apresentar sua proposta de preços, que poderá ser apresentada no formulário que segue como ANEXO deste instrumento OU em papel timbrado da empresa, preferencialmente com o mesmo teor do citado anexo.

5.1.1. A apresentação de proposta que não contenha todos os dados indicados ensejará a desclassificação da licitante.

5.2. A proposta deverá ser apresentada no original, em uma única via, com identificação da empresa licitante, datilografada, impressa ou em letra de forma legível, datada e assinada por seu representante legal ou procurador da licitante, devidamente identificado com nome, R.G. e cargo na empresa, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, com todos os claros preenchidos.

5.3. A proposta deverá conter, ainda:

5.3.1. CNPJ, endereço, telefone, fax, e-mail, se houver, da licitante;

5.3.2. preço total, incluídos quaisquer tributos e eventuais descontos.

5.3.2.1. O preço deverá ser expresso em reais, sendo que serão aceitas no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

5.3.2.2. O preço ofertado deverá contemplar o valor total dos serviços, que corresponderá ao somatório do valor total da Planilha.

5.3.2.3. Planilha de Orçamento, contemplado ainda o valor total do BDI, orçados pela licitante, discriminados em algarismos e por extenso, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida a qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços.

5.3.2.3. Para efeito de julgamento, prevalecerá o valor por extenso, em caso de divergência entre este e o preço descrito em algarismos. Neste caso, caberá à Comissão de Licitações proceder à correção dos cálculos;

5.3.3. validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data da abertura da licitação;

5.3.4. planilha de composição dos preços unitários dos serviços orçados pela licitante correspondentes aos itens do orçamento do Município de ITUPIRANGA, cujos preços forem alterados pelo licitante, bem como o respectivo valor total.

5.3.4.1. Na hipótese do subitem 5.3.4, deverão estar compreendidos todos os preços de materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas diretas.

5.4. Deverá, ainda, acompanhar a proposta, dentro do envelope:

5.4.1. atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que a empresa

executou serviços compatíveis ao objeto da presente licitação, em características e demais especificações, sob as penas da lei;

5.4.2. atestado de vistoria no local da obra, assinado pelo representante legal e ou técnico responsável pela empresa, bem como por servidor representante do Município de ITUPIRANGA, nos termos do ANEXO III;

5.4.3. cópia autenticada da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4.4. comprovação de regularidade relativa à:

5.5. A não observância de quaisquer exigências contidas nos itens 5.1 a 5.4 implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da licitante.

5.6. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão constar em papel timbrado da empresa e ser subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor (nome e RG).

5.7. Os documentos deverão estar com a sua validade em vigor na data da abertura das propostas.

5.8. A apresentação da proposta implica na aceitação tácita de todas as cláusulas e condições deste instrumento convocatório e seus anexos e a sujeição à legislação nele citada, bem como no comprometimento expresso da licitante do quanto ali declarado.

VI. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. Na sessão de abertura, que se realizará no local, dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, as licitantes participantes poderão se fazer representar diretamente, por um diretor ou um de seus sócios, ou indiretamente, por meio de procuração ou de credenciamento específico.

6.2. Durante os trabalhos da sessão de abertura, só será permitida a manifestação oral ou escrita de representantes legais ou credenciados das licitantes participantes, o que constará de ata, cabendo recursos quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais.

VII. DO CRITÉRIO PARA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

7.1. O julgamento e a classificação das propostas processar-se-á pelo critério de menor preço total ofertado, desde que atendidas as exigências deste instrumento convocatório e o interesse da Administração.

7.2. Serão desclassificadas as propostas:

7.2.1. que não atenderem as exigências deste instrumento convocatório, bem como as que estiverem incompletas ou com borrões, rasuras, entrelinhas, emendas, ressalvas ou omissões que, a critério da

Comissão de Licitação, não permitam o seu entendimento ou comprometam seu conteúdo;

7.2.2. que estiverem com preços unitários de insumos superiores aos constantes do orçamento da Prefeitura, excluída a parcela correspondente ao BDI, desde que o preço total também não ultrapasse ao constante daquele orçamento, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, nos termos do que dispõem os artigos 44, § 3º e 48, § 1º, ambos da Lei federal nº 8.666/93;

7.3. A Comissão de Licitação poderá notificar, a seu critério ou por recomendação dos Setor Competentes, para que, no prazo de 02(dois) dias úteis, nos termos do inciso II do artigo 48 da Lei federal nº 8.666/93 e alterações, a(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) suscite(m) dúvida quanto à sua exequibilidade, para que comprove(m) a viabilidade de sua(s) proposta(s), a compatibilidade dos preços ofertados com os preços dos insumos e salários do mercado e respectivos encargos. No tocante aos materiais e às instalações de sua propriedade, poderá (ão) a(s) licitante(s) declarar (em), expressamente, que renuncia(m), parcial ou totalmente, à correspondente remuneração, de acordo com o disposto no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.3.1. Caso não atendida a notificação no prazo fixado, ou, atendida, se a sua análise revelar a inexecutabilidade do preço ofertado, nos termos do disposto no § 3º do artigo 44 da Lei Federal nº 8.666/93, a proposta ficará desclassificada.

7.4. Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá utilizar-se da previsão contida no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5. Verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação procederá ao desempate por sorteio, em ato público, para fins de classificação.

7.6. A Comissão de Licitação efetuará a classificação ordinal das propostas, publicando o resumo do ato no Diário Oficial.

7.7. Procedida à classificação pela Comissão de Licitação, nos termos dos critérios de avaliação deste instrumento, e finda a fase recursal no termos da Cláusula VIII abaixo, o processo será encaminhado ao ordenador de despesas para, a seu critério, proceder à homologação do certame e à adjudicação do objeto, após o que será, oportunamente, a licitante vencedora convocada para celebração do ajuste, conforme minuta anexa.

7.8. As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas pela Comissão Julgadora, na presença dos participantes, ou relegadas para ulterior deliberação, a juízo do Presidente, devendo o fato constar de ata, em ambos os casos.

VIII. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos eventualmente interpostos contra os atos praticados pela Administração serão processados de acordo com o artigo 109 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e deverão ser protocolados no prazo legal, junto à Comissão de Licitação, no endereço constante da inicial deste edital, nos dias úteis, devendo vir acompanhados da guia de recolhimento dos emolumentos devidos, a ser efetuado na rede bancária credenciada.

8.2. Não serão conhecidos recursos ou impugnações enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.

IX. DO AJUSTE

9.1. As obrigações decorrentes desta licitação consubstanciar-se-ão no contrato a ser firmado com a licitante vencedora, conforme minuta anexa.

9.2. O prazo para assinatura do contrato é de 03 (três) dias úteis contados a partir da convocação da(s) licitante(s) vencedora(s), sob pena de decair a adjudicatária do direito à contratação, sem prejuízo das sanções descritas na Cláusula X deste edital.

9.2.1. O prazo a que se refere o subitem 9.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso, e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.3. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal: diretor, sócio, ou procurador da empresa, mediante apresentação, respectivamente, do contrato social ou procuração e cédula de identidade.

9.4. Havendo recusa da adjudicatária em formalizar o ajuste no prazo estabelecido, é facultado à Administração, sem embargo da aplicação das penalidades previstas em lei, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, querendo, fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada.

X. DAS PENALIDADES

10.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2. Em ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar o ajuste dentro do prazo estabelecido neste edital, será (ão) aplicada (s):

a) multa no valor correspondente a 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor da proposta;

b) pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo máximo de 02 (dois) anos com o Município de ITUPIRANGA, a critério da Administração.

10.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras, podendo ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe o § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da licitante apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a licitante tenha a receber da Município de ITUPIRANGA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA. Não ocorrendo o pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora ao processo executivo.

XI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. As obrigações afetas à contratação estão previstas na minuta de contrato, parte integrante desse instrumento convocatório.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aplicam-se a esta licitação, ao ajuste dela decorrente, suas alterações e rescisão a legislação citada neste edital, bem como suas disposições, inclusive no que se refere à execução ajustada e aos casos omissos.

12.2. O Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, motivadamente, adiar ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as licitantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

12.3. Com base no § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, é facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

XIII. DOS ANEXOS

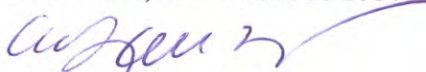
Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I - Memorial descrito

ANEXO II - Atestado de vistoria

ANEXO III - Minuta de contrato

ITUPIRANGA - PA, 29 de Julho de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente



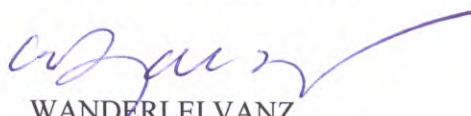
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 14:00 horas do dia 06 de Agosto de 2014, fará realizar licitação na modalidade CONVITE, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA (NOVA AMERIO RIBEIRO DE SOUZA) COM 01 (UMA) SALA DE AULA, LOCALIZADA NO PA UIRAPURU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ITUPIRANGA - PA, 29 de Julho de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o aviso de licitação, alusivo ao CONVITE nº 1/2014-290702, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA (NOVA AMERIO RIBEIRO DE SOUZA) COM 01 (UMA) SALA DE AULA, LOCALIZADA NO PA UIRAPURU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO., foi afixado no dia 29 de Julho de 2014, no flanelógrafo dessa municipalidade, conforme estabelece a legislação em vigor.

ITUPIRANGA - PA, 29 de Julho de 2014



BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebemos a CONVITE Nº 1/2014-290702 emitido em 29/07/2014 para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes na mesma.

Estamos cientes da obrigatoriedade da cotação dos preços no prazo de 05(cinco) dias úteis.

Proponente : ARENA ENGENHARIA & EMPREEDIMENTO LTDA-ME

Endereço : RUA DIAMANTE

Bairro : VILA CAJAZEIRA

Cidade : ITUPIRANGA

UF : PA

CNPJ/CPF : 17.990.534/0001-05

Insc. Est.: 154072761

Em: 31/07/2014

Henrique B. Barros

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebemos a OCNTE Nº 1/2014-290702 emitido em 29/07/2014 para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes na mesma.

Estamos cientes da obrigatoriedade da cotação dos preços no prazo de 05(cinco) dias úteis.

Proponente : N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA

Endereço : AV 14 DE JULHO 640

Bairro : CENTRO

Cidade : ITUPIRANGA

UF : PA

CNPJ/CPF : 11.299.405/0001-99

Insc. Est.: : 152925481

Em : 29 / 07 / 14

Handwritten signature and checkmark

Handwritten mark



PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebemos a CONVITE Nº 1/2014-290702 emitido em 29/07/2014 para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes na mesma.

Estamos cientes da obrigatoriedade da cotação dos preços no prazo de 05(cinco) dias úteis.

Proponente : BRITO E ZOCATELLI-ME

Endereço : ST FOLHA 11 QUADRA 13 LOTE B 16-A S/N

Bairro : NOVA MARABÁ

Cidade : MARABÁ

UF : PA

CNPJ/CPF : 13.530.090/0001-74

Insc. Est. : 15.333.974-8

Em :

29/07/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Às 14:00 do dia 06 de Agosto de 2014, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio, para o credenciamento das empresas interessadas em participar do certame nº 1/2014-290702, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA (NOVA AMERIO RIBEIRO DE SOUZA) COM 01 (UMA) SALA DE AULA, LOCALIZADA NO PA UIRAPURU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.. O Pregoeiro iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais. Imediatamente o Pregoeiro solicitou aos Srs. representantes das proponentes que se identificassem, munidos de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento, apresentando além dos documentos de credenciamento os envelopes contendo as propostas e documentação.

Participaram do credenciamento as licitantes abaixo relacionadas, com seus respectivos representantes:

N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA.....	11.299.405/0001-99
NARCISO COMIM	C.P.F. nº 356.415.840-53
BRITO E ZOCATELLI-ME.....	13.530.090/0001-74
SEM REPRESENTANTE CREDENCIADO ARENA ENGENHARIA & EMPREEDIMENTO LTDA-ME.....	17.990.534/0001-05
NÚRIO GUERRA VIEIRA	C.P.F. nº 849.712.312-34

Junto aos autos do processo licitatório acima mencionado, os documentos de credenciamento das licitantes presentes.

ITUPIRANGA - PA, 29 de Julho de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente



JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 1/2014-290702, na modalidade, CONVITE, os documentos de habilitação apresentados para o presente certame.

ITUPIRANGA - PA, 06 de Agosto de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

HENRIQUE BARRETO BARROS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Marabá/PA., em 15/05/1991, portador da CNH nº 04724281609-DETRAN/PA e do CPF nº 003.953.882-60, residente na Rod. Transamazônica km 66, S/N, Vila Cajazeiras, Itupiranga/PA., CEP 68580-000, e **NURIO GUERRA VIEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Goiânia/GO., em 16/09/1986, portador da CNH nº 03541533460 - DETRAN/PA., e CPF Nº 849.712.312-34, residente na Rua Diamante 8A, Vila Cajazeiras, Itupiranga/PA, CEP 68580-000 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial **ARENA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA**, e nome de Fantasia **ARENA ENGENHARIA** e terá sede e domicílio na Rua Diamante 8 B, Vila Cajazeiras, Itupiranga/PA, CEP 68580-000

CLAUSULA SEGUNDA

O capital social será R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	TOTAL
HENRIQUE BARRETO BARROS	75.000	R\$ 75.000,00
NURIO GUERRA VIEIRA	75.000	R\$ 75.000,00
TOTAL		R\$ 150.000,00

CLAUSULA TERCEIRA

O objeto será

4313-4/00-OBRA DE TERRAPLANAGEM

4120-4/00- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4312-6/00-PERFURAÇÃO E SONDAGEM DE SOLO

4221-9/03-MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

5611-2/01-RESTAURANTE E SIMILARES

0161-0/99-APOIO A ATIVIDADE DE AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS)

8219-9/99-PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

7020-4/00-CONSULTORIA EM LOGÍSTICA DE LOCALIZAÇÃO

0210-1/07-REFLORESTAMENTO

7820-5/00-LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

3811-4/00-REMOÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS

5221-4/00-CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS

2330-3/01-FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA

2330-3/04-FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS

2330-3/99-FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES

CLAUSULA QUARTA

A sociedade iniciará suas atividades em 09/04/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature in the center and several smaller ones to the right and bottom left.



CLAUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA

A administração da sociedade caberá ao sócio **NURIO GUERRA VIEIRA**, a quem compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado, o seu emprego sob qualquer pretexto modalidade, em operações estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

O Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Núrio

Administrador

Administrador

Administrador

Administrador

CLAUSULA DECIMA QUARTA

Fica eleito o foro de Itupiranga-PA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Itupiranga-PA., 09 de Abril de 2013



Núrio Guerra Vieira

NURIO GUERRA VIEIRA

Henrique B. Barros

HENRIQUE BARROS BARRETO



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.407.276-1	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 17.990.534/0001-05	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15201303852
------------------------------------	---	---

NOME EMPRESARIAL
ARENA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
ARENA ENGENHARIA

SEDE
CERAT MARABÁ

ENDEREÇO
RUA DIAMANTE, 8 B VILA CAJAZEIRA DIAMANTE

REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO ITUPIRANGA
-------------------------------	-------------------------

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 24/04/2013	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo
---	-----------------------------

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
4313400 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
161099 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
210107 - Extração de madeira em florestas plantadas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
2330301 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
2330304 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
2330399 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4120400 - Construção de edifícios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4312600 - Perfurações e sondagens

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
5221400 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados



ARENA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ(MF): 17.990.534/0001-05

NIRE: 15201303852

BALANÇO PATRIMONIAL

ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013



ATIVO CIRCULANTE
DISPONIBILIDADES
CAIXA

R\$ 150.000,00 D

D

D

D

D

R\$ 150.000,00 D

R\$ 150.000,00 D

ATIVO CIRCULANTE
TOTAL DO ATIVO

PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO
CAPITAL SOCIAL REALIZADO
CAPITAL SOCIAL

R\$ 150.000,00 C

R\$ 150.000,00 C

PATRIMONIO LIQUIDO
TOTAL DO PASSIVO

R\$ 150.000,00 C

R\$ 150.000,00 C



ITUPIRANGA-PA, 31 DE DEZEMBRO DE 2013

- A) Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
B) As informações foram extraídas das folhas nº 3 e 4 do livro Diário nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 14/002360-7 em 29/04/2014;
C) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
D) A sociedade não possui Auditoria Independente;



Núrio Guerra Vieira

NURIO GUERRA VIEIRA
CPF(MF): 849.712.312-34

Lilja de Kathia de O Aragao

LILIA DE KATHIA DE O ARAGAO
CRC-PA 009576/O
CPF(MF): 263.258.612-72

Henrique Barreto Barros

HENRIQUE BARRETO BARROS
CPF: 003.953.882-60



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/05/2014 SOB N.º: 20000390512
Protocolo: 14/033626-5, DE 30/04/2014

Empresa: 15 2 0130385 2
ARENA ENGENHARIA &
EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Getúlio Villas Moreira

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Henrique Barreto Barros

Henrique Barreto Barros

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: ARENA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.407.276-1

CNPJ: 17.990.534/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:52:58 do dia 05/05/2014

Válida até: 01/11/2014

Número da Certidão: 702014080237397-0

Código de Controle de Autenticidade: F6A845A9.BAB2A5E1.F5A52E63.09A8B17D

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** ARENA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA**Inscrição Estadual:** 15.407.276-1**CNPJ:** 17.990.534/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:52:58 do dia 05/05/2014**Válida até:** 01/11/2014**Número da Certidão:** 702014080237398-8**Código de Controle de Autenticidade:** B388FF1B.C6FCF0AD.4139EE96.53907A3E**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Receita Federal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.990.534/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/04/2013

TIPO DE EMPRESARIAL
ARENA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ARÊNA ENGENHARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

41.20-4-00 - Construção de edifícios

43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

56.11-2-01 - Restaurantes e similares

01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas

78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

3.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

2.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados

23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto

23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R DIAMANTE

NÚMERO
8 B COMPLEMENTO

CEP
68.580-000

BAIRRO/DISTRITO
VILA CAJAZERA

MUNICÍPIO
ITUPIRANGA

UF
PA

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/04/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MURIO GUERRA VIEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÔRG. EMISSOR / UF
5111693 SSP/PA

DATA NASCIMENTO
16/09/1986

FILIAÇÃO
EDYLANDO VIEIRA
ROSEMETRE GUERRA VIEIRA
A

Nº RESSURTO
03541533460

VALIDADE
05/11/2015

DATA EMISSÃO
04/03/2005

DESCRIÇÕES

Murio Guerra Vieira

LOCAL
ITUPIRANGA, PA

DATA EMISSÃO
16/11/2010

ASSINATURA DO DETENTOR

68818351699
PA215411080

DETRAN - PA (PARÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
336893866

PROIBIDO PLASTIFICAR
336893866

REPUBLICA FEDERATIVA DO
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

19

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
652234386

NOME
HENRIQUE BARRETO BARROS

DOC. IDENTIDADE / CÔD. EMISSOR / UF
5982285 PC/PA

CPF
003.953.882-60

DATA NASCIMENTO
15/05/199

FILIAÇÃO
ADILSON BARROS

EDNA SOUSA BARRETO BARROS

SEXO
M

ESTADO CIVIL
CASADO

PROFISSÃO
CONDOMÍNIO

Nº REGISTRO
04724281609

VALIDADE
13/09/2015

1ª HABILITAÇÃO
12/08/2009

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Henrique B. Barros
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARABÁ, PA

DATA EMISSÃO
29/10/2009

Walter
ASSINATURA DO EMISSOR

10654826
PA226052

DETRAN - PA (PARA)

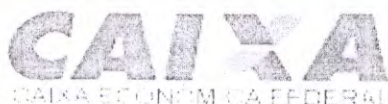


Walter

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17990534/0001-05
Razão Social: ARENA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Nome Fantasia: ARENA ENGENHARIA
Endereço: RUA DIAMANTE 8 B / VILA CAJAZEIRA / ITUPIRANGA / PA / 68580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2014 a 12/08/2014

Certificação Número: 2014071417154227467623

Informação obtida em 31/07/2014, às 09:37:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE ITUPIRANGA – VARA ÚNICA
Juiz de Direito
Alexandre Hiroshi Arakaki



CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA E RECUPERAÇÃO
JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
EXPEDIDA GRATUITAMENTE

***JAIR FRANCISCO VIEIRA AGUIRRA**, Diretor de
Secretaria em da Comarca de Itupiranga/PA, Estado do Pará, na
forma da lei e etc...*

***CERTIFICO E DOU FÉ**, no uso das atribuições legais, que feita
à consulta ao sistema de acompanhamento de processos – SAPXXI, verifiquei a
INEXISTÊNCIA DE REGISTRO(S) DE FEITO(S) CÍVEIS DE QUALQUER
NATUREZA, BEM COMO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL,
EM TRAMITAÇÃO NESTE FÓRUM, contra ARENA ENGENHARIA E
EMPREENDEIMENTOS LTDA ME, Cnpj:nº 17.990.534/0001-05, localizado na
RUA DIAMANTE, nº08, Bairro CAJAZEIRAS, neste Município de Itupiranga.*

Itupiranga/PA, 24 de abril de 2014.

***JAIR FRANCISCO VIEIRA AGUIRRA**
Diretor de Secretaria*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 077662014-88888534

Nome: ARENA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 17.990.534/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço< <http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/03/2014.

Válida até 13/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas em azul)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ARENA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**
CNPJ: **17.990.534/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:40:57 do dia 10/03/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até **06/09/2014**.

Código de controle da certidão: **36B7.7127.8E78.87F2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARENA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.990.534/0001-05

Certidão nº: 46791570/2014

Expedição: 16/04/2014, às 09:07:49

Validade: 12/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARENA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.990.534/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Secretaria Municipal de Finanças - Arrecadação e Tributação



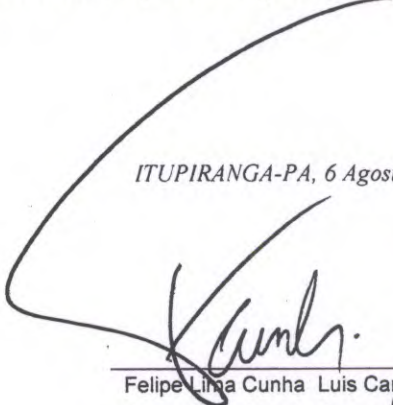
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais Nº 382

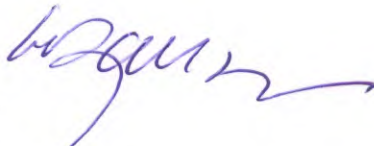
Nome/Razão Social: **ARÊNA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**
CNPJ/MF nº: **17.990.534/0001-05**

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, pendências em seu nome, no âmbito deste departamento de cadastro e tributação, não existindo débitos inscritos na Dívida Ativa do Município.

Esta certidão é válida por 90 (NOVENTA) dias a partir da data de expedição.

ITUPIRANGA-PA, 6 Agosto de 2014.


Felipe Lima Cunha Luis Carlos
Coordenador do Departamento


Felipe Lima Cunha
Prefeitura Municipal de Itupiranga
Depart. de Cadastro e Fisc. Tributária
Coordenador



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.530.090/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/04/2011
NOME EMPRESARIAL BRITO E ZOCATELLI LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) V J LOCACAO E SERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ST.FOLHA 11 QUADRA 13 LOTE B 16-A	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 68.513-350	BAIRRO/DISTRITO NOVA MARABA	MUNICÍPIO MARABA	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 19/06/2014 às 22:40:18 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.333.974-8	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 13.530.090/0001-74	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15201186651
------------------------------------	---	---

NOME EMPRESARIAL
BRITO E ZOCATELLI LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
V J LOCAÇÃO E SERVIÇOS

SEDE
CERAT MARABÁ

ENDEREÇO
SET FOLHA 11 QUADRA 13 LOTE B 16-A, SN NOVA MARABA

REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO MARABA
--------------------------------------	----------------------------

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 19/04/2011	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo
---	-----------------------------

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4120400 - Construção de edifícios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4313400 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4391600 - Obras de fundações

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4399101 - Administração de obras

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4399105 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7711000 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7810800 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7820500 - Locação de mão-de-obra temporária

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 20/02/2014 às 10:44:19 pelo Portal de Serviços da SEFA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

Fl. 01



Pelo presente instrumento particular de Constituição.

1. **ROGERIO JOSÉ ZOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF/MF sob nº 963.446.602-87, e Cédula de Identidade sob nº 4833214 2ª Via PCII/PA, data de nascimento 01/12/1988, Natural de Marabá - PA, residente e domiciliado na Rua 07 Quadra 56 Lote 15 s/n CEP: 68501-533, Bairro Vale do Itacaiunas, Marabá Estado do Pará.

2. **VANEZA CARNEIRO BRITO SATURNINO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do CPF/MF sob nº 248.183.052-00, Cédula de Identidade sob nº 1897036 2ª Via PCII/PA, data de nascimento 28/09/1969, Natural de Marabá - PA, residente e domiciliado Rua 07 Quadra 56 Lote 15 s/n CEP: 68501-533, Bairro Vale do Itacaiunas, Marabá Estado do Pará.

Clausula Primeira: A sociedade girará sob nome empresarial: BRITO E ZOCATELLI LTDA, e usará o nome de fantasia: V. J. LOCAÇÃO E SERVIÇOS.

Clausula Segunda: A sociedade terá sua sede na Folha 11 Quadra 13 Lote B 16-A s/nº CEP: 68513-350, Bairro Nova Marabá, Marabá Estado do Pará. Podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

Clausula Terceira: O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país neste ato assim subscritas:

VANEZA C. B. SATURNINO	99.000 Quotas	99.000,00 R\$	99%
ROGERIO J. ZOCATELLI JUNIOR	1.000 Quotas	1.000,00 R\$	1%
TOTAL	100.000 Quotas	100.000,00 R\$	100%

Clausula Quarta: O objeto da sociedade será a exploração, por conta própria de:

- (4744-0/99) - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- (4120-4/00) - CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS
- (4330-4/04) - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
- (7810-8/00) - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA
- (7820-5/00) - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORARIA
- (4399-1/01) - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- (4399-1/05) - PERFURAÇÕES E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- (4299-5/01) - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- (7711-0/00) - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
- (4313-4/00) - OBRAS DE TERRAPLANAGEM
- (4391-6/00) - OBRAS DE FUNDAÇÕES
- (4311-8/01) - DEMOLIÇÃO DE EDIFICIOS E ESTRUTURA
- (7719-5/99) - LOCAÇÃO CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES

Vaneza Carneiro Brito Saturnino

Rogério José Zocatelli Júnior



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

Fl. 02/03

Clausula Quinta: A responsabilidade de cada Sócio é, restrita ao valor de cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

Clausula Sexta: o prazo de duração da sociedade será, por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em: **20/04/2011**

Clausula Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio: **VANEZA CARNEIRO BRITO SATURNINO**, o qual poderá assinar isoladamente todas as movimentações bancárias necessárias, cheques, solicitar financiamento, representar ativa e passiva, judicial e extra judicialmente, nomear procuradores quando necessários tudo para o bom funcionamento da empresa, ficando vedado uso da denominação social em negócios estranhos.

Clausula Oitava: Os administradores declara sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso ao cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, contra a economia popular, fé publica ou a propriedade.

Clausula Nona: O sócio no exercício da administração terá o direito de retirada mensal, a titulo de pró-labore em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada ano e vigente para todo exercício.

Clausula Décima: Ao termino de cada exercício social em cada 31 de dezembro, o administrador prestará conta de sua administração, procedendo a elaboração do inventario do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção suas cotas, lucro ou perdas apurados.

Clausula Décima Primeira: As cotas da sociedade são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de algum cotista pretender ceder as que possui.

Clausula Décima Segunda: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, devera notificar outro, por escrito, com antecedência de 60 dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece a lei vigor,. Formalizando-se realizadas a cessão dela, alteração contratual pertinente.

Clausula Décima Terceira: No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade e extinta, levantado-se um balanço especial nessa data e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato coma inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

Clausula Décima Quarta: Fica eleito o Foro desta Comarca, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Vaneza Carneiro Brito Saturnino
Rogério José Zocattelli Júnior

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

Fl. 03/03



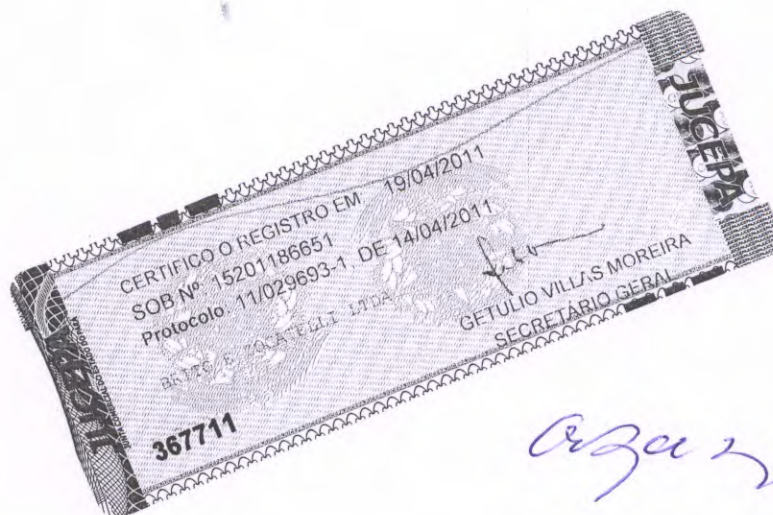
E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor.

Marabá - Pará 11 de Abril de 2011



Vaneza Carneiro Brito Saturnino
VANEZA CARNEIRO BRITO SATURNINO
SÓCIA

Rogério José Zocatelli Júnior
ROGERIO JOSÉ ZOCATELLI JUNIOR
SÓCIO



Vaneza Carneiro Brito Saturnino

Rogério José Zocatelli Júnior



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Vaneza Carneiro Brito Saturnini
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1897036 2VIA MARABÁ 24/10/2008

NOME VANEZA CARNEIRO BRITO SATURNINI

FILIAÇÃO ANTONIO SOUZA DE BRITO
RAIMUNDA IRENE CARNEIRO BRITO

NATURALIDADE MARABÁ PA DATA DE NASCIMENTO 28/09/1969

DOG ORIGEM C. CASAMEN-2. OF. MARABÁ-PA
NUM: 15077 LIV: 44B FOL: 207

CPF 248183052-00

PARÁ

LEI Nº 7.116 DE 28/08/63

Wagner



[Signature]

[Signature]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ROGERIO JOSE ZOCATELLI JUNIOR

1833214 PC/PA

CPF: 963.446.602-87 DATA NASCIMENTO: 01/12/1988

RELICACAO: ROGERIO JOSE ZOCATELLI
VANUEA CARNEIRO BRITO

CONCESSAO: VALIDEZ: 05/01/2019 DATA EXPIRACAO: 11/04/2009

04088130840

PROVISAO PLASTIFICAR 502176768

DETRAN-PA (PABA)

10967243866
FAZ21730820

Wagner

A

[Signature]

[Signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREN
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

BRITO E ZOCATELLI LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
15 2 0118665-1	13.530.090/0001-74	19/04/2011	20/04/2011

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
FOLHA 11, QUADRA 13, LOTE B 16-A, S/N, NOVA MARABÁ, MARABÁ, PA, 68.513-350

Objeto Social

- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
- SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA;
- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA;
- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS;
- PERFURAÇÕES E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- OBRAS DE FUNDACOES;
- DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURA;
- LOCAÇÃO CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES.

Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ROGÉRIO JOSÉ ZOCATELLI JUNIOR	963.446.602-87	1.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
VANEZA CARNEIRO BRITO SATURNINO	248.183.052-00	99.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento	Data: 20/03/2014	Número: 20000385556	Situação	REGISTRO ATIVO	Status
Ato: BALANÇO	Evento (s): BALANÇO	Observações:	CERTIDAO EMITIDA PELO SERVIDOR	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

14/023146-3



MARABÁ - PA, 20 de março de 2014

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Serviço Público
Portaria nº 108/04



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13530090/0001-74
Razão Social: BRITO E ZOCATELLI LTDA ME
Nome Fantasia: V J LOCAÇÃO E SERVIÇOS
Endereço: FLHA 11 QD 13 LT B 16 A S/N / NOVA MARABA / MARABA / PA / 68513-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2014 a 19/08/2014

Certificação Número: 2014072110125999938994

Informação obtida em 05/08/2014, às 21:42:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 166982014-88888090

Nome: BRITO E ZOCATELLI LTDA - ME

CNPJ: 13.530.090/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/05/2014.

Válida até 16/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BRITO E ZOCATTELI LTDA - ME**
CNPJ: **13.530.090/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:29:42 do dia 23/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2014.

Código de controle da certidão: **9AF1.ERC6.6CQ3.CFAE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: BRITO E ZOCATELLI LTDA-ME

Inscrição Estadual: 15.333.974-8

CNPJ: 13.530.090/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:24:03 do dia 13/06/2014

Válida até: 10/12/2014

Número da Certidão: 702014080323326-9

Código de Controle de Autenticidade: 0C4A6176.CA5BH3A8.9D78D0A5.CF41503D

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRITO E ZOCATELLI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.530.090/0001-74
Certidão nº: 48687181/2014
Expedição: 02/06/2014, às 10:53:40
Validade: 28/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRITO E ZOCATELLI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.530.090/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ****CENTRO DE ARRECADAÇÃO****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS, DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS MUNICIPAIS****Nº Certidão:**

6.338/2.014

Finalidade:**Interesse:**

Outros

Cadastro:**Inscrição Municipal:****Início Atividade:****Nome:**

122.295 - BRITO E ZOCATELLI LTDA-ME

CPF/CNPJ:

13.530.090/0001-74

Tipo:

JURÍDICA

Endereço:

FL FOLHA 11, Nº 0 QD13LTB-16

Bairro:

NOVA MARABÁ

Certificamos que até esta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

Validade: 11/08/2014**Emissão:** 12/06/2014

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da Prefeitura . www.maraba.pa.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS, DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº Certidão:

6.380/2.014

Finalidade:

Interesse:

Particular

Cadastro:

Mobiliário

Inscrição Municipal:

3010735

Início Atividade:

19/04/2011

Nome:

122.295 - BRITO E ZOCATELLI LTDA-ME

CPF/CNPJ:

13530090000174

Tipo:

JURÍDICA

Endereço:

FL FOLHA 11, Nº 0 QD13LTB-16

Bairro:

NOVA MARABÁ

Certificamos que até esta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo na inscrição municipal acima identificada.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

Validade: 15/08/2014



Emissão: 16/06/2014

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da Prefeitura . www.maraba.pa.gov.br.

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE MARABÁ

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º OFÍCIO

C.N.P.J. 07.867.963. 0001-36

LETRAS, NOTAS, PROTESTO, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

FONES: (94) 321-1479 - 321 -1475 - 321-1711

Folha 32, Quadra 07 Lote 17-A - Centro - CEP: 68500 - 420 - Marabá - Para

Alberto Santis Filho

Tabellão e Oficial

CPF: 180.200.972-87

Noêmia Chaves

Escrevente Autorizada

Adlíz de Castro Santis

Escrevente Autorizada

Luzia de F.Figueiredo Santis

Escrevente Autorizada

CERTIDÃO NEGATIVA

07.867.963/0001-36

Cartório 2º Ofício de Marabá

Folha 32 Quadra 07 Lote 17 - A

CEP 68 508 - 070 - Nova Marabá

Marabá Para

ALBERTO SANTIS FILHO, Oficial do Cartório de Protesto de letras, notas promissórias e outros títulos de crédito da Cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma na forma da lei, etc.

CERTIFICO, no uso das atribuições legais que por Lei me são, conferidas e a requerimento verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos da Serventia extra Judicial a meu cargo, verifiquei a **inexistência** da inscrição de título protestado de responsabilidade da empresa denominada **BRITO E ZOCATELLI LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J nº. 13.530.090/0001-74, estabelecida à **FOLHA 11 QUADRA 13 LOTE B 16 A, MARABÁ - PA**. Período de busca: 5 anos.

O referido é verdade e dou fé. Eu, Elen Cristina, aux., procedi às buscas, a digitei e conferi. E eu, _____, a subscrevi e assino. Marabá-(PA) em 24 de março de 2014 às 15:39 hs.

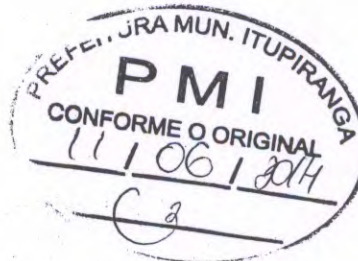
Alberto Santis Filho
Alberto Santis Filho
Oficial do Protesto

Luzia de F. F. Santis
Escrevente Autorizada

SeloH000022570



VALIDO SOMENTE COM
SELLO DE SEGURANÇA





PODER JUDICIÁRIO

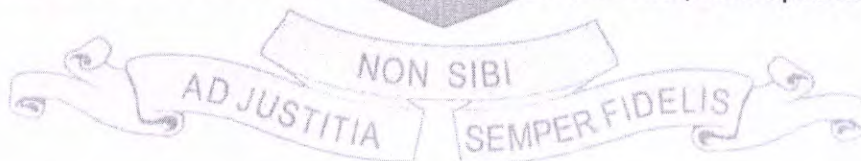
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE MARABÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de BRITO E ZOCATELLI LTDA-ME, CNPJ 13.530.090/0001-74, residente em ST FL 11, QD 13, LT B 16-A, S/N, NOVA MARABA, MARABA/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.



quarta-feira, 6 agosto, 2014
Maelma B. Sá
MAELMA BARRADAS DE SA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MARABÁ
COMARCA DE MARABÁ

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal, esta certidão poderá referir-se a homônimo.

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 06/08/2014 11:13:24

CONTROLE: 08061103121255

Válida até 04/11/2014 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (maelma.sa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/1
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000192023



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 03/11/2014

CERT.F.CAMOS que a Empresa mencionada encontra se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão CERT.F.CAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: BRITO E ZOCATELLI LTDA ME
Registro CAU : 20132-4

CNPJ: 13.530.090/000174

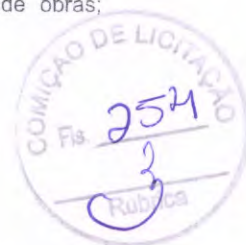
Objetivo social: Construção de edifícios; Serviços de pintura de edifícios em geral; Administração de obras; Construção de instalações esportivas e recreativas; Obras de fundações

Atividades econômicas:

ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
DEMOLUÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA
LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
OBRAS DE FUNDAÇÕES
OBRAS DE TERRAPLENAGEM
PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

Capital social: R\$ 100.000,00

Última atualização do capital: 11/04/2011



RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: GEORGE WILLIAN SANTOS DE SOUZA

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 03/02/2012

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARTORIO DO 1º OFÍCIO "ANTONIO SANTIS"
ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE MARABÁ

Neuza Maria Santis Seminotti - Notária Titular
Katty Amaryllis Santis Farias - Kenny Andressa Santis Farias Rodrigues
Tabeliães Substitutas

Maria de Jesus Moreira de Souza - Lucimar Santis Batista
Kelvy Anery Santis Farias Vasconcelos - Marilda Santis Batista
Escriturantes Autorizadas

Folha CSI 32, Quadra 05, Lote 66, Nova Marabá, Marabá-PA - Fones: (94)3321-1319/1187-Fax 3321-2176
e-mail: cartorioantoniosantis@hotmail.com



04.852.497/0001-27

CARTÓRIO 1º OFÍCIO

Livro: 0257

Folha: 045

NEUZA MARIA SANTIS SEMINOTTI

Folha CSI 32, Qd. 05 - Lt. 66
CEP 68508-050 - Nova Marabá
MARABÁ - PARÁ

**PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ BRITO E
ZOCATELLI LTDA - ME NA FORMA ABAIXO**

Abs vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (20/05/2014), nesta Cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, compareceu como outorgante: **BRITO E ZOCATELLI LTDA - ME**, pessoa jurídica com direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.530.090/0001-74, com sede na Folha 11, Quadra 13, Lote B 16-A, Bairro Nova Marabá, Marabá - PA neste ato representada por **VANEZA CARNEIRO BRITO SATURNINO**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 1897036-2ªVIA/PC/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 248.183.052-00, residente e domiciliada na Rua 7 Quadra 56, Lote 15, Vale do Itacaiunas, Belo Horizonte, Marabá, Pará, reconhecida como a própria do que dou fé, disse a outorgante que por este público instrumento nomeia e constitui bastante procurador: **ANTONIO FILHO CARNEIRO DE BRITO**, brasileiro, casado, construtor, portador da Cédula de Identidade nº 1664857/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 295.388.662-15, residente e domiciliado na Folha 22, Quadra 12, Lote 92, Nova Marabá, Marabá, Pará; a Outorgante acima mencionada confere as poderes para o Outorgado para: representá-lo junto A DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL 3 RF, DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE MARABÁ-PA, DELEGACIA DO TRABALHO E EMPREGO, PREPEITURA MUNICIPAL, INSS- INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ- JUCEPA, para assinar alteração contratual de endereço, de CNAE, de CAPITAL SOCIAL, CAPA DE PROCESSOS da empresa **BRITO E ZOCATELLI LTDA - ME**, pessoa jurídica com direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.530.090/0001-74, com sede na Folha 11, Quadra 13, Lote B 16-A, Bairro Nova Marabá, Marabá - PA onde mais se fizer necessário inclusive **Banco do Estado do Pará - BANPARÁ**, podendo verificar saldos, extratos, sacar, retirar cheques, autorizar cadastro, contratar empréstimos e limites de contas, efetuar pagamentos, passar recibo, assinar e retirar documentos apresentar oposições, fazer aberturas de contas bancárias, comprar, ofertar lances verbais, assinar atas, contratos, propostas, e assinar recibos, folha de cheque, participar de tomada de preço e assinar o mesmo. **LAVRADA SOB MINUTA APRESENTADA**. E, sendo esta por mim lida as partes que acharam conforme, aceitaram, outorgaram e assinaram perante mim, Notaria ou Escrevente do que dou fé, dispensando as Testemunhas instrumentais de acordo com o §5º do Artigo 215 CCB, Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, Eu, Lidianne Borges Evangelista - Escrevente Autorizada, esta a fiz digitar, subscrevo e assino em público e raso.

Vaneza Carneiro Brito Saturnino
BRITO E ZOCATELLI LTDA - ME
VANEZA CARNEIRO BRITO SATURNINO

Marabá, 20 de maio de 2014.

Em Test. Lidianne Borges Evangelista da verdade.

Lidianne Borges Evangelista
Lidianne Borges Evangelista
Escrevente Autorizada



VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa BRITO E ZOCATELLI LTDA-ME, CNPJ: 13.530.090/0001-74, situada na ST FOLHA 11 Q/D 13 LOTE B 16 -A S/N NOVA MARABÁ, na cidade de MARABÁ- PA, prestou serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ulisses Guimarães situada na zona urbana localizada no município de Itupiranga - PA.

Igualmente, destacamos que os serviços foram realizados dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal e cumprindo assim com os prazos pontualmente. Pelo acima citado atestamos ser uma empresa de total confiabilidade para transações comerciais.

Itupiranga – PA, 26 de março de 2014.


BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA









BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
1 1	ATIVO	
2 1.1	ATIVO CIRCULANTE	
3 1.1.1	DISPONÍVEL	228.825,85D
4 1.1.1.01	CAIXA	119.884,41D
5 1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	119.884,41D
12 1.1.2	CLIENTES	119.884,41D
13 1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	87.241,44D
508 1.1.2.01.002	CLIMECI - CLINICA MEDICO CIRURGICA DE MARABA	87.241,44D
510 1.1.2.01.004	COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO	2.660,00D
513 1.1.2.01.007	SINDICATO DOS PRODUT RURAIS	21.380,00D
53 1.1.5	ESTOQUE	63.201,44D
54 1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	21.700,00D
55 1.1.5.01.001	MERCADORIAS	21.700,00D
501 1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	21.700,00D
111 1.2.3	IMOBILIZADO	32.600,00D
116 1.2.3.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	32.600,00D
117 1.2.3.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.400,00D
118 1.2.3.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.400,00D
119 1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.000,00D
120 1.2.3.04	VEÍCULOS	8.000,00D
121 1.2.3.04.001	VEÍCULOS	19.200,00D
1	TOTAL ATIVO	19.200,00D
149 2	PASSIVO	261.425,85D
150 2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
164 2.1.3	FORNECEDORES	27.845,79C
165 2.1.3.01	FORNECEDORES	6.700,00C
167 2.1.3.01.001	FORNECEDOR	6.700,00C
169 2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6.700,00C
170 2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	14.492,49C
173 2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	14.492,49C
176 2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	3.460,99C
177 2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5.423,25C
179 2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	3.253,95C
180 2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	419,26C
185 2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.935,04C
186 2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	5.280,00C
		3.828,00C

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 - A sociedade não possui Auditoria Independente.

MARABA, 31 de Dezembro de 2013

Vaneza Carneiro Brito Saturnino
 VANEZA CARNEIRO BRITO SATURNINO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 248.183.052-00

Rogério José Zocattelli Junior
 ROGERIO JOSE ZOCATELLI JUNIOR
 SOCIO
 CPF: 963.446.602-87

Douglas Will Martins da Silva
 DOUGLAS WILL MARTINS DA SILVA
 Reg. no CRC - PA sob o No. 0178430
 CPF: 838.275.282-91



Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
187 2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.760,00C
188 2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.068,00C
190 2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.452,00C
191 2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	1.212,00C
192 2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	240,00C
200 2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.373,30C
202 2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	450,00C
514 2.1.6.02.001	HONORARIOS CONTABEIS	450,00C
203 2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	923,30C
515 2.1.6.03.001	ENERGIA ELETRICA A PAGAR	375,00C
516 2.1.6.03.002	TELEFONE A PAGAR	198,30C
517 2.1.6.03.003	INTERNET A PAGAR	350,00C
242 2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	233.580,06C
243 2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
244 2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
245 2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
264 2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	133.580,06C
265 2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	133.580,06C
266 2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	133.580,06C
149	TOTAL PASSIVO	261.425,85C



- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 - A sociedade não possui Auditoria Independente.

MARABÁ, 31 de Dezembro de 2013

Vaneza Carneiro Brito Saturnino
 VANEZA CARNEIRO BRITO SATURNINO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 248.183.052-00

Rogério José Zocattelli Junior
 ROGERIO JOSE ZOCATELLI JUNIOR
 SOCIO
 CPF: 963.446.602-87

Douglas Will Martins da Silva
 DOUGLAS WILL MARTINS DA SILVA
 Reg. no CRC - PA sob o No. 0178430
 CPF: 838.275.282-91

Carvalho

[Signature]

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição

Saldo Atual

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013; INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DAS FOLHAS DE Nº 01 A 23 DO LIVRO DIÁRIO DE Nº 01, REG. EM 12/03/2014 SOB Nº 14/001215-0; ESTRUTURA CONFORME RESOLUÇÃO CFC Nº 1.283/2010; TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO O VALOR DE R\$ 261.425,85 (duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

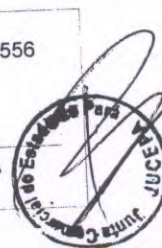
MARABÁ, 31 de Dezembro de 2013

Vaneza Carneiro Brito Saturnino
VANEZA CARNEIRO BRITO SATURNINO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 248.183.052-00

Rogério José Zocatti Junior
ROGERIO JOSÉ ZOCATELLI JUNIOR
SOCIO
CPF: 963.446.602-87

Douglas Will Martins da Silva
DOUGLAS WILL MARTINS DA SILVA
Reg. no CRC - PA sob o No. 0178430
CPF: 838.275.282-91

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2014 SOB Nº: 20000385556
Protocolo: 14/023142-0, DE 18/03/2014
Empresa: 15 2 0118665 1
BRITO E ZOCATELLI LTDA ME
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Empresa: BRITO E ZOCATELLI LTDA - ME
CNPJ: 13.530.090/0001-74
Insc. Junta Comercial: 15201186651 Data: 19/04/2011

Folha: 0004
Número livro: 0001



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

Descrição	Saldo	Soma	Total
RECEITA BRUTA			
SERVIÇOS PRESTADOS	329.426,83	<u>329.426,83</u>	<u>329.426,83</u>
DEDUÇÕES			
(-) ISS	(29.299,89)		
(-) COFINS	(9.882,80)		
(-) PIS	(2.141,26)		
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(9.487,50)		
(-) IMPOSTO DE RENDA	(15.812,49)	<u>(66.623,94)</u>	<u>(66.623,94)</u>
RECEITA LÍQUIDA			<u>262.802,89</u>
LUCRO BRUTO			<u>262.802,89</u>
DESPESAS OPERACIONAIS			<u>(129.222,83)</u>
DESPESAS MATERIAL NA OBRA			
MATERIAL APLICADO NA OBRA	(8.300,00)	<u>(8.300,00)</u>	<u>(8.300,00)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS COM PESSOAL			
SALÁRIOS E ORDENADOS	(33.120,00)		
PRÓ-LABORE	(12.816,00)		
INSS	(14.544,00)		
FGTS	(2.880,00)	<u>(63.360,00)</u>	
DESPESAS GERAIS			
ENERGIA ELÉTRICA	(3.295,59)		
TELEFONE	(2.677,24)		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(5.325,00)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(38.515,00)		
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(7.400,00)		
INTERNET	(350,00)	<u>(57.562,83)</u>	<u>(120.922,83)</u>
RESULTADO OPERACIONAL			<u>133.580,06</u>

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas 001 a 023 do Livro Diário de nº 001, Reg. em 12/03/2014 sob nº 14/001215-0, extruturadas conforme resolução CFC nº 1.283/2010
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

MARABÁ, 31 de Dezembro de 2013

Vaneza Carneiro Brito Saturnino
VANEZA CARNEIRO BRITO SATURNINO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 248.183.052-00

Douglas Will Martins da Silva
DOUGLAS WILL MARTINS DA SILVA
Reg. no CRC - PA sob o No. 0178430
CPF: 838.275.282-91

Rogério José Zocатели Junior
ROGERIO JOSÉ ZOCATELLI JUNIOR
SOCIO
CPF: 963.446.602-87

Empresa: BRITO E ZOCATELLI LTDA - ME
CNPJ: 13.530.090/0001-74
Insc. Junta Comercial: 15201186651 Data: 19/04/2011

Folha: 0005
Número livro: 0001

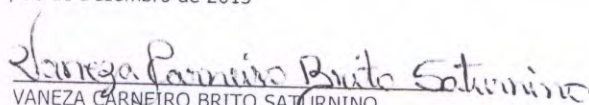


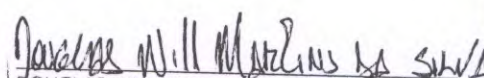
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

Descrição	Saldo	Soma	Total
RESULTADO ANTES DO IR E CSL			133.580,06
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			133.580,06

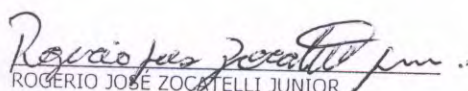
- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas 001 a 023 do Livro Diário de nº 001, Reg. em 12/03/2014 sob nº 14/001215-0, extruturadas conforme resolução CFC nº 1.283/2010
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

MARABÁ, 31 de Dezembro de 2013


VANEZA CARNEIRO BRITO SATURNINO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 248.183.052-00


DOUGLAS WILL MARTINS DA SILVA
Reg. no CRC - PA sob o No. 0178430
CPF: 838.275.282-91




ROGÉRIO JOSÉ ZOCATELLI JUNIOR
SOCIO
CPF: 963.446.602-87



Empresa: BRITO E ZOCATELLI LTDA - ME
CNPJ: 13.530.090/0001-74
Insc. Junta Comercial: 15201186651 Data: 19/04/2011

Folha: 0006
Livro: 0001

COEFICIENTES DE ANÁLISES
Realizado em 31 de Dezembro de 2013

Índice de Liquidez Geral

I.L.G. = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$
I.L.G. = $\frac{228.825,85 + 0,00}{27.845,79 + 0,00}$



= 8,22

Índice de Liquidez Corrente

I.L.C. = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
I.L.C. = $\frac{228.825,85}{27.845,79}$



= 8,22

Índice de Liquidez Seca

I.L.S. = $\frac{\text{Disponível} + \text{Dupl. A Receber} + \text{Aplic. Financeira}}{\text{Passivo Circulante}}$
I.L.S. = $\frac{119.884,41 + 87.241,44 + 0,00}{27.845,79}$

= 7,44

Índice de Solvência Geral

I.S.G. = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{P. Exigível a Longo Prazo}}$
I.S.G. = $\frac{228.825,85}{27.845,79 + 0,00}$

= 8,22

Índice de Endividamento

I.E.N. = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{P. Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$
I.E.N. = $\frac{27.845,79 + 0,00}{261.425,85}$

= 0,11

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013; INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DAS FOLHAS DE Nº 01 A 23 DO LIVRO DIÁRIO DE Nº 01, REG. EM 12/03/2014 SOB Nº 14/001215-0; ESTRUTURA CONFORME RESOLUÇÃO CFC Nº. 1.283/2010; TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO O VALOR DE R\$ 261.425,85 (duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinco centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Marabá - PA, 31 de Dezembro de 2013.

Vaneza Carneiro Brito Saturnino
VANEZA CARNEIRO BRITO SATURNINO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 248.183.052-00

Rogério José Zocattelli Junior
ROGERIO JOSE ZOCATELLI JUNIOR
SOCIO
CPF: 963.446.602-87

Douglas Will Martins da Silva
DOUGLAS WILL MARTINS DA SILVA
Reg. no CRC - PA sob o No. 017843/0-6
CPF: 838.275.282-91



PREFEITURA DE
Itupiranga
Trabalho e Desenvolvimento

Estado do Pará
Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga



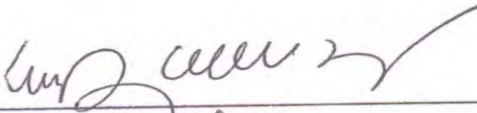
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
VALIDADE : 30/12/2013 a 30/12/2014

Certifico que N. COMIN E CIA ENGENHARIA INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.299.405/0001-99, estabelecido(a) à AV 14 DE JULHO 640, na cidade de ITUPIRANGA, PA, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, para inscrição de cadastro de fornecedores da(o) Prefeitura Municipal de Itupiranga, estando credenciado a atender os ramos de atividade descritos em nossos registros.

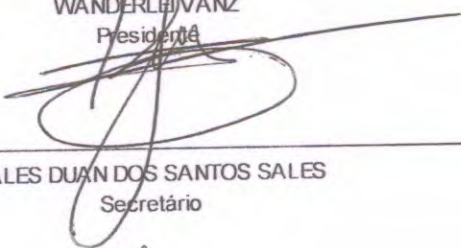
Ramos de atividade :

- | | |
|----------------------|--|
| Bens de consumo | - Material para manutenção de bens móveis |
| Bens imóveis | - Galpão |
| Bens imóveis | - Outros bens imóveis |
| Bens móveis | - Outros materiais permanentes |
| Serviços p. física | - Outros serviços de pessoas físicas |
| Serviços p. jurídica | - Locação de máquinas |
| Serviços p. jurídica | - Locação de bens móveis de outra natureza |
| Serviços p. jurídica | - Manutenção e conservação de bens imóveis |
| Serviços p. jurídica | - Manutenção e conservação de equipamentos |
| Serviços p. jurídica | - Manutenção e conservação de máquinas |
| Serviços p. jurídica | - Manutenção e conservação de veículos |
| Serviços p. jurídica | - Manutenção e conserv. de estradas e vias |
| Serviços p. jurídica | - Serviços de energia elétrica |
| Serviços p. jurídica | - Outros serviços de pessoas jurídicas |

Itupiranga, 16 de Janeiro de 2014



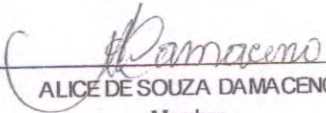
WANDERLEI VANZ
Presidente



TALES DUAN DOS SANTOS SALES
Secretário



JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Membro



ALICE DE SOUZA DAMACENO
Membro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
264
Rubrica

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA – EPP

NARCISO COMIN, brasileiro, natural de Antonio Prado (RS), nascido em 10/04/1955, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF(MF) nº 356.415.840-53 e Carteira de Identidade nº 3020090977 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, **OLGA DE DEA**, brasileira, natural de Antonio Prado (RS), nascida em 17/05/1958, casada em regime de comunhão parcial de bens, vendedora, portadora do CPF (MF) 356.415.920-72 e Carteira de Identidade nº 7020090994 SSPPC-RS, residente e domiciliada na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000 e o sócio **CASSIANO COMIN**, brasileiro, natural de Nova Roma do Sul (RS), nascido em 14/10/1982, brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF (MF) : 984.045.980-53 e Carteira de Identidade nº 8086098061 SJSIGP/RS, residente e domiciliado na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, únicos sócios da empresa **N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA – EPP**, localizada na Rua 14 de Julho, 640, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, inscrita no **CNPJ** sob o nº **11.299.405/0001-99**, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o nº **15201102458** em 04/11/2009, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem alterar seu contrato social e o fazem mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o nome da Sócia **OLGA DE DEA**, para **OLGA DE DEA COMIN**, em vista da emissão de nova carteira de identidade com adoção de seu nome de casada em regime de comunhão parcial de bens, anexando a estada alteração, cópia autenticada da cédula de identidade da sócia sob o nº 7281393 1ª VIA PC-PA emitida em 05/10/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que era de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), divididos em 400.000 (Quatrocentas Mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) de cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, distribuídos aos sócios como segue:

SÓCIOS	Quant. de Quotas	Percentual	Valor Quotas
NARCISO COMIN	500.000	50%	R\$ 500.000,00
OLGA DE DEA COMIN	250.000	25%	R\$ 250.000,00
CASSIANO COMIN	250.000	25%	R\$ 250.000,00
TOTAL	1.000.000	100%	R\$ 1.000.000,00

Sem prejuízo da alteração precedida neste instrumento e, visando manter compilado em um único documento as alterações contratuais precedidas até esta data, os sócios resolvem elaborar a consolidação de contrato social.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CF nº 265
Rubrica

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

NARCISO COMIN, brasileiro, natural de Antonio Prado (RS), nascido em 10/04/1955, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF(MF) nº 356.415.840-53 e Carteira de Identidade nº 3020090977 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, **OLGA DE DEA COMIN**, brasileira, natural de Antonio Prado (RS), nascida em 17/05/1958, casada em regime de comunhão parcial de bens, vendedora, portadora do CPF (MF) 356.415.920-72 e Carteira de Identidade nº 7281393 1ª VIA PC-PA, residente e domiciliada na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000 e o sócio **CASSIANO COMIN**, brasileiro, natural de Nova Roma do Sul (RS), nascido em 14/10/1982, brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF (MF) : 984.045.980-53 e Carteira de Identidade nº 8086098061 SJSIGP/RS, residente e domiciliado na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, únicos sócios da empresa **N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA – EPP**, localizada na Rua 14 de Julho, 640, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.299.405/0001-99**, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o nº **15201102458** em 04/11/2009, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem elaborar a consolidação de Contrato Social, conforme segue: ...

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA – EPP** e nome fantasia **COMIN**, com sede localizada na Rua 14 de julho, 640, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) divididos em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, distribuídos em partes proporcionais conforme demonstrado abaixo:

SÓCIOS	Quant. de Quotas	Percentual	Valor Quotas
NARCISO COMIN	500.000	50%	R\$ 500.000,00
OLGA DE DEA COMIN	250.000	25%	R\$ 250.000,00
CASSIANO COMIN	250.000	25%	R\$ 250.000,00
TOTAL	1.000.000	100%	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL

41.20-4/00 Construção de Edifícios;

25.11-0/00 Fabricação de Estruturas Metálicas;

25.12-8/00 Fabricação de Esquadrias de Metal;

03

- 25.39-0/01 Serviços de Usinagem, Solda, Tratamento e Revestimento em Metal;
- 25.99-3/01 Serviços de Confeção de Armações Metálicas Para a Construção;
- 33.14-7/13 Manutenção e Reparação de Máquinas e Ferramentas;
- 41.10-7/00 Incorporação e Empreendimentos Imobiliários;
- 42.13-8/00 Obras de Urbanização, Ruas, Praças e Calçadas;
- 42.99-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 42.12-0/00 Construção de Pontes;
- 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 36.00-6/01 Captação, tratamento e distribuição de água;
- 49.30-2/01 Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipais;
- 77.32-2/01 Aluguel e Locação de Máquinas e Equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. Aluguel e Locação de máquinas de terraplenagem sem operador;
- 43.13-4/00 Obras de Terraplenagem. Aluguel de máquinas de terraplenagem com operador.
- 43.99-1/04 Aluguel de guindastes, empilhadeiras para uso na construção civil, com operador.
- 49.23-0/02 Aluguel de veículos rodoviários com motorista, municipal.
- 49.29-9/02 Aluguel de veículos rodoviários com motorista, interestadual. Aluguel de veículos rodoviários com **motorista, intermunicipal.**
- 77.11-0/00 Aluguel e locação de Carros de passeio sem motorista. Aluguel e Locação de caminhonetes de passeio sem motorista.

CLÁUSULA QUARTA: DO INICIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 04 de novembro de 2009 e seu prazo de duração e indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade e condições e preço, direito de preferencia para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RETIRADA DO SOCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos outros, por escrito com antecedência de 60 (sessenta dias) e seus haveres lhe serão reembolsados em 03 (três) prestações iguais e sucessivas vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da data do balanço especial que será levantado para apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

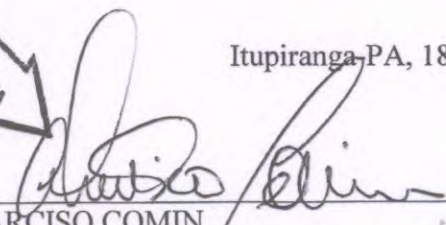
O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

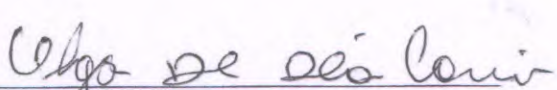
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSICOES FINAIS E GERAIS

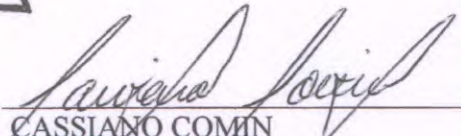
Fica eleito o foro a comarca de Itupiranga, Estado do Pará, para neles serem dirimidas as duvidas por venturas surgidas no fiel cumprimento do presente instrumento, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado e especial que seja.

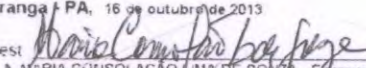
E por estarem assim justos e contratados e se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinado-o em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Itupiranga-PA, 18 de Setembro de 2013.


NARCISO COMIN
CI 3020090977 SSP/RS
SÓCIO


OLGA DE DEUS COMIN
RG 7281393 1 VIA PC-PA
SÓCIA


CASSIANO COMIN
CI 8086098061 SJSIGP/RS
SÓCIO

CARTÓRIO COELHO DE SOUZA
Unico Office de Notas e Registros - Itupiranga-PA
Travessa 07 de Setembro, 09, Centro, Cep. 68.680-000, Fone: (94) 3333-1111
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de: (1)NARCISO COMIN
(2)OLGA DE DEUS COMIN (3)CASSIANO COMIN
Itupiranga - PA, 16 de outubro de 2013
Em test  da verdade
MARIA CONSOLIDAÇÃO LIMA DE SOUZA - Escrevente Juramentada
Emolumentos: R\$ 11,70 + selo R\$ 0,90 -- Total: R\$ 12,60



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
11.299.405/0001-99
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
04/11/2009**NOME EMPRESARIAL**
N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
COMIN**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
46.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**LOGRADOURO**
AV 14 DE JULHO**NÚMERO**
640
COMPLEMENTO**CEP**
68.580-000
BAIRRO/DISTRITO
CENTRO**MUNICÍPIO**
ITUPIRANGA**UF**
PA**SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
04/11/2009**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**



Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 09/06/2014 às 09:45:01 pelo Portal de Serviços da SEFA

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.

Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.

Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

Imprimir

Nova consulta



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Alvará de Licença N.º (1674 / 2014)

Inscrição Municipal N.º (0548)

O Exmo. Senhor BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal de ITUPIRANGA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, concede **ALVARÁ DE LICENÇA** para **Localização e Funcionamento**, enquanto satisfazer as exigências legais, conforme indicações seguintes:

Nome/Razão Social: **N COMIN E CIA CONST. INDUST E MECANICA LTDA-EPP**

Denominação/Nome Fantasia: **COMIN**

Ramo/Atividade: **CONSTRUTORA - CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES**

CGC/CPF: **11.299.405/0001-99**

Endereço: **AV: 14 DE JULHO**

Nº 00640

Bairro: **01-CENTRO**

Complemento:

Responsável: **NARCISO COMIN**

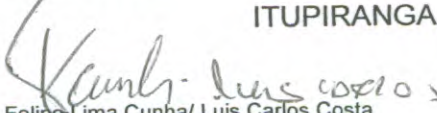
Exercício: 2014

Validade: **31/12/2014**

Horário de Funcionamento: **001-HORÁRIO NORMAL DAS 7:00 ÀS 18:00**

Data de Início da Atividade: **04/11/2009**

ITUPIRANGA, 19 DE MARÇO DE 2014.


Felipe Lima Cunha/ Luis Carlos Costa
Coordenador do Departamento

Emitido por: luis

Este documento deverá ser fixado em local visível e de fácil acesso a fiscalização

O Presente **ALVARÁ DE LICENÇA**, não isenta o contribuinte de apresentar a devida **LICENÇA AMBIENTAL**, para a exploração de qualquer atividade econômica que possa agredir o Meio Ambiente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CF 2741
3
RUBRICA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
824446096

NOME
NARCISO COMIN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3020090977 SSP/PC/RS

CPF
356.415.840-53

DATA NASCIMENTO
10/04/1955

FILIAÇÃO
LUIZ ACHILES COMIN

GEMA D GOMIN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. C

Nº REGISTRO 01177708481

VALIDADE 20/02/2019

1ª HABILITAÇÃO 10/06/1983

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MARABÁ, PA

DATA EMISSÃO 26/02/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

41895644118
PA235247324

DETRAN-PA (PARA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
824446096

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11299405/0001-99
Razão Social: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP
Nome Fantasia: COMIN
Endereço: AV 14 DE JULHO 640 / CENTRO / ITUPIRANGA / PA / 68580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2014 a 26/08/2014

Certificação Número: 2014072807343995966934

Informação obtida em 28/07/2014, às 11:07:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP
CNPJ: 11.299.405/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:57:35 do dia 07/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2014.

Código de controle da certidão: **2B1A.CBB8.5F11.1772**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 037332014-88888405

Nome: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA
LTDA - EP
CNPJ: 11.299.405/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/02/2014.
Válida até 13/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.299.405/0001-99

Certidão nº: 47691689/2014

Expedição: 12/05/2014, às 10:19:01

Validade: 07/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.299.405/0001-99, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP

Inscrição Estadual: 15.292.548-1

CNPJ: 11.299.405/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:38:57 do dia 07/06/2014

Válida até: 04/12/2014

Número da Certidão: 702014080311601-6

Código de Controle de Autenticidade: CB51B5D0.49B92D0C.5DF4F849.9E18D9E2

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP

Inscrição Estadual: 15.292.548-1

CNPJ: 11.299.405/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:38:57 do dia 07/06/2014

Válida até: 04/12/2014

Número da Certidão: 702014080311600-8

Código de Controle de Autenticidade: 933CE0FC.3FB42CD6.27EAF44.23A88E65

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ITUPIRANGA

CERTIDÃO JUDICIAL CIVIL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA MECANICA LTDA EPP, CNPJ 11.299.405/0001-99, residente em AVENIDA 14 DE JULHO, Nº 640, BAIRRO CENTRO - ITUPIRANGA/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, referente a AÇÕES CIVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quinta-feira, 15 maio, 2014

JAIR F. VIEIRA AGUIRRA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ITUPIRANGA
COMARCA DE ITUPIRANGA

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civil e Comercial, Família Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 15/5/2014 07:31:26

CONTROLE: 05150703004625

Válida até 13/08/2014 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (ronaldo.dias)

1



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Secretaria Municipal de Finanças - Arrecadação e Tributação



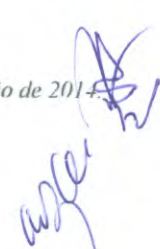
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais Nº 324

Nome/Razão Social: **N COMIN E CIA CONST. INDUST E MECANICA LTDA-EPP**
CNPJ/MF nº: **11.299.405/0001-99**

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, pendências em seu nome, no âmbito deste departamento de cadastro e tributação, não existindo débitos inscritos na Dívida Ativa do Município.

Esta certidão é válida por 90 (NOVENTA) dias a partir da data de expedição.

ITUPIRANGA-PA, 15 Maio de 2014



Felipe Lima Cunha/ Luis Carlos Costa
Coordenador do Departamento

Felipe Lima Cunha
Prefeitura Municipal de Itupiranga
Departamento de Cadastro e Fisc. Tributaria
Coordenador



20 de



SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO "COELHO DE SOUZA"

ÚNICO OFÍCIO - CIDADE E COMARCA DE ITUPIRANGA/PARÁ

ELIAS COELHO DE SOUZA - NOTÁRIO E REGISTRADOR.

Travessa 07 de Setembro, nº 09 - Centro CEP: 68.580-000

CNPJ/MF. 01.762.803/0001-46

e-mail: CARTOCOLEHOSOUZA@hotmail.com

Fone/Fax: (94) 3333-1132

Mª Consolação L. de Souza - Esc. Substituta

Débora Lima de Souza - Esc. Autorizada

Denise Lima de Souza - Esc. Autorizada

Wilder Lima de Souza - Esc. Autorizado

CERTIDÃO NEGATIVA



DENISE LIMA DE SOUZA, Escrevente Autorizada do Cartório de Registro de Protesto desta cidade e comarca de Itupiranga, estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, em virtude das atribuições que por lei lhe são conferidas, e atendendo a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nos arquivos deste Tabelionato de Protesto a seu cargo e poder, nos livros de REGISTROS DE INSTRUMENTOS DE PROTESTOS, no período de 05 (cinco) anos anteriores a esta data, dos mesmos verificou constar a INEXISTÊNCIA de registro de título protestado contra: **N. COMIN DE CIA CONSTRUÇÃO IND. E MECÂNICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF: 11.299.405/0001-99, Av. 14 de Julho, nº 640, Centro.

O referido é verdade e dou fé. Eu, Denise Lima de Souza, a subscrevi e assino. Itupiranga-PA, 25 de abril de 2013.

Denise Lima de Souza
ESCREVENTE AUTORIZADA
CPF: 657.817.102-21



rubrica

21ab

21ab



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Pará**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000076039



Data de Emissão: 01/08/2014

Validade: 31/08/2014

Empresa: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP

CNPJ: 11.299.405/0001-99

Registro: 000000955-3

Endereço: RUA 14 DE JULHO, 640, , CENTRO, ITUPIRANGA, PA, 68580000

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 16/10/2013



Informação(ões) de Registro(s)

Tipo de Registro: REGISTRADO PERMANENTE

Data Inicial: 05/04/2010

Data Final: INDEFINIDO

Objetivo Social

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUCOES DE PONTES, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO - PARA CONSTRUCAO CIVIL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; CAPTACAO DE AGUA - SUPERFICIAL; TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA. OBJETIVO SOCIAL PARCIAL.

1. Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

2. Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

3. Responsáveis Técnicos

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARÁ**



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 1311/COP/2013

ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO - ATIVIDADE CONCLUÍDA

NOME DO RESP. TÉC.P/SERVIÇO	: CRISTIANO COMIN
TITULO PROFISSIONAL	: ENGENHEIRO CIVIL *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	: 21404D PA Expedido em: 16/08/2011
ATRIBUIÇÃO	: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25 *****
NOME DA EMPRESA	: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP.
N.º REG. E/OU VISTO CREA/PA	: 8751EMPA Expedido em: 05/04/2010
NOME DO CONTRATANTE	: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRANGA. *****
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	: AV. 14 DE JULHO N.º 12 CENTRO TUPIRANGA/ PA 68580000 *****

❖ Certificamos, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1925 de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que as atividades constantes no contrato de n.º 20100390 foram registradas no CREA/PA através da ART n.º 21404D PA de 06/12/2011. *****

❖ Certificamos, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme carimbo de segurança, devidamente assinado por funcionário do CREA/PA, o **ATESTADO** expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. *****

CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO DO PROFISSIONAL EM EPIGRAFE CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROTOCOLADA SOB O N.º 305242013 DE 21/11/2013 E ARQUIVADA NESTA REGIONAL.

Belém, 16 de Dezembro de 2013.

Edilamar do Socorro Leal Santos Viana da Silva
Coordenadora Operacional
Portaria n.º 285/2013

VISTO:

Eng. CIV. VALMAR ANTUNES ANTAL
Coordenador Técnico

(VSM)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da **Certidão de Registro e Quitação** entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território Nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificações dos dados técnicos quantitativos e qualitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **N. COMIN E CIA ENGENHARIA INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA – EPP**, inscrição no CNPJ: 11.299.405/0001-99, sediada na av. 14 de julho, 640 – centro – Itupiranga/PÁ. **Prestou serviço de execução de obra de Engenharia referente à construção de 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) módulos sanitários domiciliares, nº do contrato – 20100390** todos os módulos com **2,47 m²** de área construída totalizando **1.123,85m²** na zona rural do município de Itupiranga-PÁ- CEP. 68.580-000, com **início em 20/01/2011** e término dia **15/01/2012**. Sendo a responsável técnica pela execução **Jaceline do Socorro Lobato de Andrade**, engenheira Civil, CREA/PA-16686-D, conforme registrado na ART 16686DPA-22 e **Cristiano Comin**, engenheiro civil CREA-Pá 21404-D, conforme registrado na ART 21404D PÁ/2 e **Wallace Renato de Melo Moraes**, Engenheiro Civil CREA/PA 9287-D, conforme ART 358201 de Projeto e Fiscalização.

O escopo e os Quantitativos são os discriminados a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Serviços Preliminares		
1,1	Locação da obra	m ²	5,90
2	Fundações		
2.1	Escavação manual 0.30 m x 0.40 m	m ³	0,70
2.2	Fundação corrida c/ pedra argamassada	m ³	0,70
3	Baldrame		
3.1	Baldrame 0.15 m x 0.20 m em pedra argamassada c/ fôrmas traço 1:6	m ³	0,17
4	Vedação		
4.1	Alvenaria de vedação em tijolos de barro de 6 furos, e = 0.10 m	m ²	14,50
4.2	Cobogó de cimento e areia 0.20 m x 0.20 m	m ²	0,25
5	Revestimento		
5.1	Chapisco nas faces externas e internas, traço 1:3	m ²	29,00
5.2	Reboco paulista nas faces externas e internas	m ²	29,00
5.3	Cimento liso/estanhado até a altura 1.80 m nas paredes internas	m ²	8,65
6	Pavimentação		





CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas - Av. Braz de Aguiar, 668
Belém-PA - Fones: (91) 3212-3781/3212-3255
Confere com o original. Autentico e dou fe

Belém,

17 DEZ 2013

Diego A. Kós Mir
Escrevente Juramentado

SELO DE SEGURANÇA
VALIDO SOMENTE COM
O ORIGINAL

6.1	Camada impermeabilizadora e = 0.08 m	m ²	1,70
6.2	Camada regularizadora e = 0.02 m	m ²	1,70
6.3	Calçada de proteção em concreto ciclópico e = 0.05 m	m ²	4,18
7	Telhado		
7.1	Madeiramento		
7.1.1	Pernamanca 3" x 2" x 4.00 m	m	5,00
7.1.2	Ripão 2" x 1" x 4,00 m	m	17,80
7.1.3	Pregos 2 1/2" x 10" ; 1 1/2" x 13"	kg	0,50
7.2	Cobertura		
7.2.1	Cobertura em telha de fibrocimento ondulada com e = 0.04 m	m ²	5,25
7.3	Rufo		
7.3.1	Rufo em concreto armado com largura de 0.20 m, e = 0.05 m	m ³	0,02
7.4	Laje de sustentação p/ caixa d'água em concreto armado e = 0.07 m	m ³	0,08
8	Esquadria		
8.1	Porta lisa em madeira de lei c/ caixilhos e alizares, incluindo fechadura e parafusos nas dimensões de 0.60 m x 2.10 m	und	1,00
9	Pintura		
9.1	Tinta PVA na cor branca em 2 demãos nas paredes do módulo	m ²	20,50
9.2	Verniz em 2 demãos, c/ lixamento da porta	m ²	2,52
10	Interligação à rede existente		
10.1	Tubo PVC HID JS 25mm c/ rasgo na parede	m	12,00
10.2	Cotovelo PVC HID JS 25mm	unid	1,00
10.3	Tê PVC HID JS 25mm	unid	1,00
11	Instalações Hidráulicas		
11.1	Tubo PVC HID JS 25mm c/ rasgo	m	10,00
11.2	Tubo PVC HID JS 20mm c/ rasgo	m	5,60
11.3	Tê PVC HID 25mm	unid	1,00
11.4	Tê PVC HID JS 20mm	unid	2,00
11.5	Cotovelo PVC HID JS 25mm	unid	5,00
11.6	Cotovelo PVC HID JS 20mm	unid	1,00
11.7	Cotovelo PVC HID JS 25mm x 20mm	unid	1,00
11.8	Cotovelo PVC HID SR 20mm x 1/2"	unid	3,00



Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in blue ink

Prefeitura Municipal de Itupiranga
CNPJ (MF) nº 05.077.102/0001-29

Av. 14 de Julho, Nº 12 – Centro. CEP 68.580-000. Itupiranga – PA. Fone: (94) 3333-1043

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in blue ink



11,9	Adaptador longo PVC HID c/ flange de 25mm	unid	4,00
11,10	Adaptador PVC HID SR 25mm	unid	2,00
11,11	Registro de gaveta PVC HID JS de 25mm	unid	1,00
11,12	Registro de pressão PVC HID JS de 20mm	unid	1,00
11,13	Luva SR 20mm	unid	1,00
11,14	Luva Roscavel 25mm	unid	1,00
11,15	Torneira bóia de 25mm	unid	1,00
11,16	Caixa Sifonada 100 x 50 mm	unid	1,00
11,17	Adaptador PVC HID SR 20mm	unid	3,00
11,18	Bucha de vedação PVC	unid	1,00
11,19	Solda plástica (bisnaga) 80 g	unid	2,00
11,20	Fita Veda rosca (rolo) 3/4" x 20 mm	unid	1,00
11,21	Lixa nº 80	unid	1,00
12	Instalações Sanitárias		
12,1	Tubo PVC esg. 100 mm	m	4,50
12,2	Tubo PVC esg. 50 mm	m	5,90
12,3	Tubo PVC esg. 40 mm	m	1,70
12,4	Cotovelo PVC esg. 40 mm	unid	2,00
12,5	Cotovelo PVC esg. 100 mm	unid	2,00
12,6	Tê PVC esg. 100 mm	unid	1,00
12,7	Cotovelo 40mm x 45°	unid	1,00
13	Aparelhos		
13,1	Lavatório de louça branco sem coluna inclusive válvula, sifão tipo copo e torneira	unid	1,00
13,2	Chuveiro plástico de 1/2" c/ braço	unid	1,00
13,3	Vaso sanitário em louça branco, com assento	unid	1,00
13,4	Caixa de descarga em PVC completa, inclusive tubo de descarga	unid	1,00
13,5	Engate plástico de 1/2" x 40 cm	unid	2,00
13,6	Tanque de lavar roupa em resilinea 1,20 m x 0.60 m com sifão tipo copo	unid	1,00
13,7	Caixa d'água em polietileno c/ cap. p/ 250 l	unid	1,00
14	Caixa de Inspeção		
14,1	Escavação	m³	0,80
14,2	Alvenaria de vedação em tijolos de barro de 6 furos, e = 0.90 m	m²	1,30
14,3	Lastro de argamassa 1:3; e = 0.05 m	m³	0,05
14,4	Piso em cimento, e = 0.05 m	m²	0,36
14,5	Revestimento interno	m²	1,10



Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten number 27 in blue ink.



14,6	Tampa 0.65m x 0.65m c/ alça em concreto armado c/ e = 0.05m	m ³	0,03
15	Fossa		
15.1	Escavação	m ³	4,03
15.2	Concreto p/ lastro e proteção contra vazamentos	m ³	0,35
15.3	Alvenaria de vedação em tijolos de barro de 6 furos, e = 0.09 m	m ²	9,00
15.4	Revestimento interno em argamassa de cimento 1:4; e = 0.02 m	m ²	8,10
15.5	Tampa de concreto armado e = 0.05 m (4 tampas)	m ³	0,04
16	Sumidouro		
16.1	Escavação	m ³	4,20
16.2	Lastro de Brita nº 3 ou nº 4, e = 0.50 m	m ³	0,88
16.3	Alvenaria de vedação em tijolos de barro de 6 furos, e = 0.09 m	m ²	7,45
16.4	Tampa D = 1.70 m em concreto armado, e = 0.06 m	m ³	0,11
17	Limpeza Final		
17.1	Limpeza geral e entrega de obra	m ²	5,90



Itupiranga(PÁ), 05 de Novembro de 2013

KOS MIRANDA

Wallace Renato de Melo Moraes
WALLACE RENATO DE MELO MORAIS
 CREA/PÁ- 9287-D
 CPF: 260.241.442-53

Vanessa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA/PA
 ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE REGISTRADO NO CREA-PARÁ, FAZENDO PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO-CAT Nº 1311/10/13 EXPEDIDA EM 16/12/2013
 BELÉM-PA 17/12/2013

Carimbo e Assinatura
 Funcionário(a)

Vanessa J. Almeida
Vanessa dos Santos Madeira
 Aux. Téc. Administrativo
 Mat. 00517-3 CREA PA



6º Tabelionato de Notas de Belém/PA
 Maria de Nazaré de KOS Miranda Marques - Tabelião
 Av. Braz de Aguiar nº 668 - Nazaré - Cep: 66035-000 - Belém/PA - Fone: (91) 3212-3781

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

Do que dou fe. Belém-PA, 21 de Novembro de 2013.
 Em testemunho

NEYTON BULCAMAOTICE MIRANDA JF.
 TABELIÃO SUBSTITUTO

Prefeitura Municipal de Itupiranga
 CNPJ (MF) nº 05.077.102/0001-29

Av. 14 de Julho, Nº 12 - Centro. CEP 68.580-000. Itupiranga - PA. Fone: (94) 3333-1043

Vanessa

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CARLOS ALBERTO CORREA DIAS
REGISTRO.....	: PA-008228/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 093.417.062-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 23.07.2014 as 08:17:40.

Válido até: 21.10.2014.

Código de Controle: 29359.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP**11.299.405/0001-99**

15201102458 - 04/11/2009

Rua AV 14 DE JULHO, 640 - CENTRO, Itupiranga PA - CEP: 68580000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013**ATIVO**

ATIVO CIRCULANTE	1.148.906,95
Disponibilidades Imediatas	566.301,82
Caixa	458.631,24
Bancos Conta Movimento	105.670,58
Aplicações Financeiras	2.000,00
Clientes	235.392,90
Duplicatas a Receber	235.392,90
Tributos e Contribuições a Recuperar/Compensar	154.369,05
Tributos e Contribuições a Recuperar	154.369,05
Manutenção e Consumo	192.843,18
Material Para Uso ou Consumo	192.843,18
ATIVO NÃO CIRCULANTE	853.938,45
Outras Participações	28.179,84
Participações Societárias	28.179,84
Bens em Operação	824.858,61
Bens em Operação	932.631,28
Depreciação e Amortização	(107.772,67)
BENS INTANGÍVEIS	900,00
BENS INTANGÍVEIS	900,00
TOTAL DO ATIVO	2.002.845,40

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	178.237,95
Fornecedores	139.005,69
Fornecedores	139.005,69
Obrigações a Recolher	38.416,12
Obrigações Tributárias	18.566,96
Obrigações Previdenciárias	3.894,92
Obrigações Trabalhistas	15.954,24
Empréstimos e Financiamentos	816,14
Empréstimos e Financiamentos	816,14
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	155.651,46
Empréstimos e Financiamentos	155.651,46
Empréstimo e Financiamentos	155.651,46
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.668.955,99
Capital Social	1.000.000,00
Capital Subscrito	1.000.000,00
Outras	608.850,06
Lucros ou Prejuízos Acumulados	608.850,06
Resultados do Exercício	60.105,93
Resultado do Exercício	60.105,93
TOTAL DO PASSIVO	2.002.845,40

Carlos Alberto Corrêa Dias
 Contador - CRC/PA 008228/O-8
 CIC: 093.417.062-20

N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP

11.299.405/0001-99

15201102458 - 04/11/2009

Rua AV 14 DE JULHO, 640 - CENTRO, Itupiranga PA - CEP: 68580000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2013 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 2.002.845,40 (Dois milhões dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

As informações foram extraídas das folhas nº 0001 a 00057 do Livro Diário nº 005, registrado na JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 14/001582-5, em 26/03/2014.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Itupiranga, 31 de dezembro de 2013



[Handwritten Signature]

N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP

NARCISO COMIN
sócio-administrador

CI: 3020090977 - SSP/RS CPF: 356.415.840-53

[Handwritten Signature]

N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP

CASSIANO COMIN
Sócio

CI: 8086098061 - SJSIGP/RS CPF: 984.045.980-53

[Handwritten Signature]

CARLOS ALBERTO CORREA DIAS

CRC: 0082280 / PA - CPF: 093.417.062-20

CONTADOR

Rua PEDRO MARINHO, 2414 CIDADE NOVA, Marabá PA

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/03/2014 SOB Nº: 20000386761
Protocolo: 14/027333-6, DE 28/03/2014
Empresa: 15 2 0110245 8
N COMIN E CIA CONSTRUÇÃO
INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA EPP

[Handwritten Signature]
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL



[Handwritten signatures and marks]

28/03/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013
N COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA - EPP

11.299.405/0001-99

Rua AV 14 DE JULHO, 640 - CENTRO, Itupiranga PA - CEP: 68580000



05:27:25

15201102458 - 04/11/2009

Pág.: 0803

Venda de Serviços	2.070.445,59
Vendas de Serviços Mercado Interno	2.070.445,59
Deduções de Vendas de Serviços de Transportes	(52.774,70)
Deduções de Vendas de Serviços	(52.774,70)
Custos da Produção de Serviços	(1.406.162,37)
CONSUMO DE MATERIAIS	(160.831,60)
MÃO-DE-OBRA DIRETA	(872.981,98)
CUSTOS INDIRETOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(372.348,79)
Despesas Administrativas	(551.402,59)
Despesas Com Pessoal	(213.902,40)
Despesas Administrativas	(299.545,25)
Despesas Financeiras	(37.954,94)

RESULTADO DO EXERCÍCIO

60.105,93

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2013.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 0001 a 57 do Livro Diário nº 5, registrado na JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 14/001582-5, em 26/03/2014.
A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.



Itupiranga, 31 de dezembro de 2013

N COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA - EPP

NARCISO COMIN
sócio-administrador

CI: 3020090977 - SSP/RS CPF: 356.415.840-53

N COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA - EPP

CASSIANO COMIN
Sócio

CI: 8086098061 - SJSIGP/RS CPF: 984.045.980-53

Carlos Alberto Corrêa Dias
Contador - CRC/PA 078228/O-8
CIC: 093.417.062-20

CARLOS / Mastermaq Softwares.

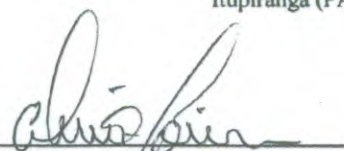
N. COMIN E CIA.CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP**CNPJ: 11.299.405/0001-99 - Insc. Estadual: 15.292.548-1****NIRE: 15201102458 - RUA 14 DE JULHO 640 - CENTRO****CEP 68.580-000 - ITUPIRANGA - PARA****DMPL - Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido**

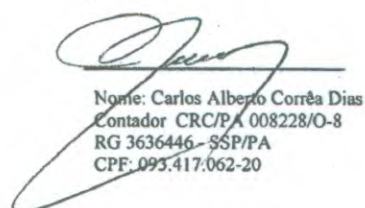
<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>CAPITAL SOCIAL</u>	<u>LUCROS ACUM./AUM. CAPITAL</u>	<u>TOTAL</u>
Saldo em 31/12/2012	400.000,00	608.850,06	1.008.850,06
Result. Exercício / 2013	1.000.000,00	660.105,93	660.105,93
Saldo em 31/12/2013	1.000.000,00	668.955,99	1.668.955,99

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
As mesmas foram extraídas das folhas 001 a 057 do Livro Diário nº 005, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 14/001582-5 em 26/03/2014.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Itupiranga (PA), 31 de Dezembro de 2013


 Nome: Narciso Comin
 Cargo: Sócio-Administrador
 CPF: 356.415.840-53


 Nome: Carlos Alberto Corrêa Dias
 Contador CRC/PA 008228/O-8
 RG 3636446-SSP/PA
 CPF: 093.417.062-20

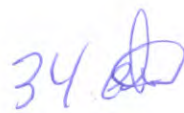

 Nome: Cassiano Comin
 Cargo: Sócio
 CPF: 984.045.980-53









34 

N. COMIN E CIA. CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA EPP

CNPJ: 11.299.405/0001-99 - Insc. Estadual: 15.292.548-1

NIRE: 15201102458 - RUA 14 DE JULHO 640 - CENTRO

CEP 68.580-000 - ITUPIRANGA - PARA



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2013

1. CONTEXTO OPERACIONAL

N. COMIN E CIA. CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA EPP é uma sociedade empresarial com pouco mais de 04 anos de existência, constituída em 04 de novembro de 2009, tendo como atividade principal a Construção de Edifícios. Direcionou sua atuação para a área de construção civil e projetos arquitetônicos, possui em seu quadro funcional e administrativo engenheiros e técnicos com vasta experiência na atividade, garantindo com isso, qualidade e capacidade na execução das obras sob sua responsabilidade, o que certamente vem se refletindo nos resultados alcançados nos últimos exercícios. Apresentou no exercício de 2013 um lucro líquido na ordem de R\$ 60.105,93 (Sessenta Mil, Cento e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos), o que podemos considerar um resultado satisfatório, levando em consideração o reflexo da crise na área de construção civil em nível nacional. Vislumbramos um crescimento expressivo para o próximo exercício, tanto na sua estrutura organizacional, quanto na estrutura financeira.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, obedecendo aos princípios fundamentais da contabilidade.

3. PRÁTICAS CONTÁBEIS

Apuração dos Resultados Ativos e Passivos Circulantes: O resultado é apurado pelo Regime de Competência, obedecendo ao que preceitua as normas contábeis. O Ativo Circulante, quando aplicável, é reduzido mediante provisão aos seus valores prováveis de realização. O Passivo Circulante, quando aplicável, inclui os encargos incorridos.

Ativo Permanente: É registrado ao custo histórico de aquisição dos bens.

4. CLIENTES

De 01 de janeiro a 31 de Dezembro de 2013 foi faturado um montante de R\$ 2.070.445,59 (Dois Milhões, Setenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos), todo no

mercado Interno. Em 31/12/2013 restou registrado a receber a importância de R\$ 235.392,90 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais e Noventa Centavos).

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

5. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Capital Social da Empresa é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), no exercício de 2013 a empresa apresentou resultado líquido positivo no valor de R\$ 60.105,93 (Sessenta Mil, Cento e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos), o que elevou o Patrimônio Líquido para R\$ 1.668.955,99 (Um Milhão, Seiscentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os Ativos e Passivos da Sociedade, tratados como instrumentos financeiros não possuem valor de mercado diferente daqueles apresentados pelos saldos contábeis.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As mesmas foram extraídas das folhas 001 a 057 do Livro Diário nº 005, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 14/001582-5 em 26/03/2014.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Itupiranga (PA), 31 de Dezembro de 2013

Nome: Narciso Comin
Cargo: Sócio-Administrador
CPF: 356.415.840-53

Nome: Cassiano Comin
Cargo: Sócio
CPF: 984.045.980-53

Nome: Carlos Alberto Corrêa Dias
Contador CRC/PA 008228/O-8
RG 3636446 - SSP/PA
CPF: 093.417.062-20

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

N. COMIN E CIA. CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA EPP
CNPJ: 11.299.405/0001-99 - Insc. Estadual: 15.292.548-1
NIRE: 15201102458 - RUA 14 DE JULHO 640 - CENTRO
CEP 68.580-000 - ITUPIRANGA - PARA



SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA EM 31/12/2013

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

$$LI = \frac{566.301,82}{178.237,95} = 3,1772$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{1.148.906,95}{178.237,95} = 6,4459$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

$$LS = \frac{1.148.906,95 - 192.843,18}{178.237,95} = 5,3640$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{(1.148.906,95 + 853.938,45)}{(178.237,95 + 155.651,46)} = \frac{2.002.845,40}{333.889,41} = 5,9985$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{2.002.845,40}{178.237,95 + 155.651,46} = \frac{2.002.845,40}{333.889,41} = 5,9985$$

ÍNDICE DE CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{1.668.955,99}{2.002.845,40} = 0,8333$$

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As mesmas foram extraídas das folhas 001 a 073 do Livro Diário nº 003, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 14/001582-5 em 26/03/2014.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Itupiranga (PA), 31 de Dezembro de 2013

Nome: Narciso Comin
 Cargo: Sócio-Administrador
 CPF: 356.413.840-53

Nome: Cassiano Comin
 Cargo: Sócio
 CPF: 984.045.980-53

Nome: Carlos Alberto Corrêa Dias
 Contador CRC/PA 008228/O-8
 RG 3636446 - SSP/PA
 CPF: 093.417.062-20



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

LISTA DE PRESENÇA

CONVITE N.º 1/2014-290702

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA (NOVA AMERIO RIBEIRO DE SOUZA) COM 01 (UMA) SALA DE AULA, LOCALIZADA NO PA UIRAPURU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

Data da abertura.....: 06 de Agosto de 2014.

Horário.....: 14:0

Endereço.....: TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	WANDERLEI VANZ
Secretário	ALINE SILVA DA CUNHA
Membro	ALICE DE SOUZA DAMACENO

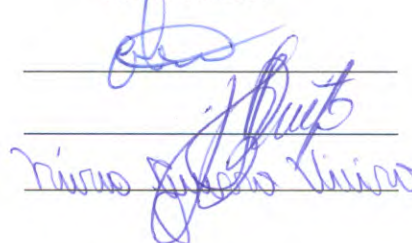
ASSINATURA



PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTD
BRITO E ZOCATELLI-ME
ARENA ENGENHARIA & EMPREEDIMENTO LTDA-ME

ASSINATURA



TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

O(s) proponente(s) abaixo assinado(s), participante(s) da licitação na modalidade CONVITE, nº 1/2014-290702, por seu representante legal declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, obrigando a licitante que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

ITUPIRANGA - PA, 06 de Agosto de 2014

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTD
BRITO E ZOCATELLI-ME
ARENA ENGENHARIA & EMPREEDIMENTO LTDA-ME

ASSINATURA



Three handwritten signatures in blue ink, each written over a horizontal line.



A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

JUNTADA DE PROPOSTAS COMERCIAIS

Junto aos autos do processo licitatório nº 1/2014-290702, na modalidade, CONVITE, as propostas de preços apresentadas para o presente certame.

ITUPIRANGA - PA, 06 de Agosto de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente



PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Proposta de preços

CONVITE

No: 1/2014-290702



Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOME: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENDEREÇO: TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO

EMPRESA :

NOME: ARENA ENGENHARIA & EMPREEDIMENTO LTDA-ME
ENDEREÇO : RUA DIAMANTE
BAIRRO : VILA CAJAZEIRA CIDADE : ITUPIRANGA - PA
CNPJ : 17.990.534/0001-05
CGF : 154072761

	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM UMA SALA <i>Especificação : CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM UMA SALA CONFORME PROJETO PADRÃO DO FNDE.</i>	ARENA	1,000	UNIDADE	133000,05	133000,05

Valor total extenso:

Total :

133000,05

Valor total da proposta por extenso :

cento e trinta e três mil reais e cinco centavos

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 8.666/93 .
Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de :

30 dias;

b) as condições de pagamento são:

à vista.

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

365 dias.

17.990.534/0001-05
ARENA ENG. & EMPREED. LTDA - ME
Rua Diamante, 8 B
Cajazeiras - Itupiranga - PA
CEP: 68.580-000

Núcio Guerra Vieira
Proprietário
CNPJ: 17.990.534/0001-05



NPJ: 17.990.534/0001-05

Rua Diamante nº 08, Vila Cajazeiras

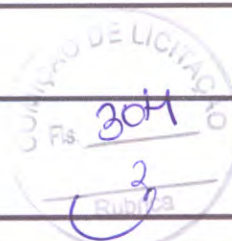
Itupiranga -Pa

Obra: Projeto Padrão FNDE - 01 SALA DE AULA

Município: ITUPIRANGA-PA

Endereço: LOCALIZADA NO PA UIRAPURU, ZONA RURAL

Processo Licitatório Nº 1/2014-290702



Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Placa da obra em chapa zincada, instalada	m²	6,00	278,45	1.670,70
1.2	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m²	un	1,00	5.000,85	5.000,85
1.3	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	111,03	7,57	840,50
1.4	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	1,00	168,67	168,67
Subtotal item 1					7.680,72
2.0	MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	26,74	60,35	1.613,76
2.2	Apiloamento manual de fundo de vala	m²	27,90	7,56	210,92
2.3	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada manualmente com soquete	m³	25,40	63,40	1.610,36
2.4	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m³	22,67	32,67	740,63
Subtotal item 2					4.175,67
3.0	INFRAESTRUTURA: FUNDAÇÕES				
3.1	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga baldrame, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	3,09	1.400,50	4.327,55
3.2	Bloco de fundação em concreto armado, fck=15mpa	m³	3,35	1.450,60	4.859,51
Subtotal item 3					9.187,06
4.0	SUPERESTRUTURA				
4.1	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	2,31	1800,58	4.159,34
4.2	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	4,30	1850,45	7.956,94
4.3	Laje pré-moldada treliçada para forro, inclusive capeamento (fck=25mpa) e escoramento	m²	84,60	95	8.037,00
Subtotal item 4					20.153,27
5.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				
5.1	Água				
5.1.1	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4"), inclusive conexões	m	13,00	13,33	173,29
5.1.2	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2"), inclusive conexões	m	5,55	4,12	22,87
5.1.3	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	17,75	27,00	479,25
5.1.4	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 1.000 litros	un	2,00	1.345,67	2.691,34
5.2	ESGOTO				
5.2.1	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 50mm, inclusive conexões	m	20,00	27,54	550,80
5.2.2	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 40mm, inclusive conexões	un	10,00	24,45	244,50
5.2.3	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 100mm	m	20,00	40,43	808,60
5.2.4	Caixa de gordura - "cg" - (50 x 50 x 65cm)	un	1,00	65,90	65,90
5.2.5	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.60m	un	1,00	269,67	269,67
5.2.6	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm, saída 40 mm, com grelha acabamento branco	un	2,00	19,33	38,66
5.2.7	Caixa Sifonada em pvc d=100, saída 50 mm	un	1,00	37,89	37,89
5.2.8	Fossa séptica (dimensões internas 3,00x1,70x1,50m)	un	1,00	1.567,23	1.567,23
5.2.9	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 1,50 x 1,50 x 0,60 m	un	2,00	2.122,45	4.244,90
5.3	LOUÇAS E METAIS				
5.3.1	Bacia sanitaria com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, adaptado para deficientes físicos, conforme especificações	un	2,00	238,56	477,12
5.3.2	Lavatório com coluna inclusive sifão plástico, válvula cromada para pia e engate plástico, adaptado para deficientes físicos, conforme especificações	un	2,00	389,65	779,30
5.3.3	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, inclusive rodopia h=7 cm, dim 1.40x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox	un	1,00	1.345,65	1.345,65

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
5.3.4	Bancada em granito cinza andorinha, dim 2.00x0.60, inclusive rodopia h=7 cm, assentada.	un	1,00	180,60	180,60
5.3.5	Tanque em louça branca, c/ válvula e sifão de plástico e torneira	un	1,00	320,35	320,35
5.3.6	Registro de gaveta 3/4"	un	1,00	67,89	67,89
5.3.7	Registro de gaveta 1"	un	2,00	82,45	164,90
5.3.8	Registro de gaveta 1 1/2"	un	1,00	98,98	98,98
5.3.9	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", L = 90cm (bacia sanitária), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	4,00	120,65	482,60
5.3.10	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", L = 140cm, em formato U (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	145,67	291,34
5.3.11	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado, dim. 40 x 90cm	un	1,00	120,56	120,56
Subtotal item 5					15.524,19

6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/220V)				
6.1	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido	un	12,00	98,55	1.182,60
6.2	Ponto de tomada 2p+t e universal, de uso geral (tug), em paredes, com eletroduto de pvc rígido embutido, exclusive aterramento	un	15,00	85,50	1.282,50
6.3	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido	un	1,00	120,60	120,60
6.4	Ponto de tomada para computador, com eletroduto de pvc roscavel embutido, inclusive aterramento	un	1,00	135,00	135,00
6.5	Interruptor 01 seção simples	un	4,00	8,55	34,20
6.6	Interruptor 03 seções simples	un	1,00	22,56	22,56
6.7	Interruptor three way	un	2,00	32,35	64,70
6.8	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	335,60	335,60
6.9	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	10,56	21,12
6.10	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	10,56	21,12
6.11	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	10,56	10,56
6.12	Disjuntor termomagnético tripolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	78,56	78,56
6.13	Disjuntor bipolar DR 32 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA	un	1,00	78,56	78,56
6.14	Luminária comercial para lâmpada fluorescente 1 x 20 w, inclusive reator eletrônico e lâmpada	un	2,00	65,60	131,20
6.15	Luminária comercial para lâmpada fluorescente 2 x 40 w, inclusive reator eletrônico e lâmpada	un	9,00	124,56	1.121,04
6.16	Luminária tipo tartaruga para área externa, corpo em alumínio fundido pintado, difusor em vidro frisado temperado com lâmpada fluorescente compacta de 20w	un	1,00	250,67	250,67
Subtotal item 6					4.890,59

7.0	PAREDES E PÂNEIS				
7.1	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0.09 m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m²	171,70	35,70	6.129,69
7.2	Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica	m²	13,74	7,56	103,87
Subtotal item 7					6.233,56

8.0	ESQUADRIAS				
8.1	MADEIRA				
8.1.1	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batente em madeira de lei l=0.14m (caixão) com 02 jogos de alizar, dobradica galvanizada 3" x 3" fechadura porta interna, conforme especificações	un	6,00	579,90	3.479,40
8.2	METÁLICAS				
8.2.1	Esquadria de caixilho de ferro tipo basculante, exclusive vidro	m²	13,20	340,20	4.490,64
Subtotal item 8					7.970,04

9.0	COBERTURA				
9.1	Estrutura de madeira para cobertura com telha cerâmica, vão de 3,00 a 7,00m, em madeira de lei	m²	152,78	58,70	8.968,19
9.2	Emassamento de cumeeira com telha cerâmica	m	18,20	7,80	141,96
9.3	Telhamento com telha cerâmica canal comum	m²	152,78	45,70	6.982,05
9.4	Forro de PVC, e=20cm, com estrutura em aço, inclusive rodaforro	m²	16,58	67,00	1.110,86
Subtotal item 9					17.203,05

10.0	REVESTIMENTO				
10.1	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	354,52	5,60	1.985,31
10.2	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	77,96	7,80	608,09
10.3	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	140,02	18,90	2.646,38
10.4	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm (massa única)	m²	214,50	25,60	5.491,20

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
10.5	Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	77,96	22,78	1.775,93
10.6	Revestimento cerâmico para piso ou parede, pei - 4, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço, conforme especificações	m²	80,22	67,90	5.446,94
10.7	Revestimento cerâmico para piso ou parede, pei - 3, dimensões 20 x 20 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço, conforme especificações	m²	59,80	29,80	1.782,04
Subtotal item 10					19.735,88

11.0	PAVIMENTAÇÃO				
11.1	Lastro de concreto simples regularizado para piso	m³	7,69	567,80	4.366,38
11.2	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço, esp. média = 2,5cm	m²	101,57	12,00	1.218,84
11.3	Revestimento cerâmico para piso ou parede, pei - 4 ou 5, dimensões 40 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço, conforme especificações	m²	101,57	36,00	3.656,52
11.4	Calçada de proteção, em placas de concreto 60x60cm	m²	29,50	24,60	725,70
11.5	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	9,45	24,67	233,13
11.6	Soleiras em granito cinza andorinha largura 15 cm espessura 2 cm	m	4,80	67,56	324,29
Subtotal item 11					10.524,86

12.0	PINTURA				
12.1	Pintura para exteriores, sobre paredes e teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica para exteriores	m²	292,46	11,50	3.363,29
12.2	Pintura para superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo	m²	20,16	11,80	237,89
12.3	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo	m²	28,60	15,00	429,00
Subtotal item 12					4.030,18

13.0	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS				
13.1	Quadro escolar de madeira, com porta giz e moldura e revestimento em laminado melamínico verde	m²	4,03	300,56	1.211,26
13.2	Quadro escolar para mural em feltro verde	m²	1,00	130,00	130,00
13.3	Vidro liso plano transparente 4 mm	m²	12,10	90,60	1.096,26
13.4	Vidro cancelado transparente 4 mm	m²	1,10	70,56	77,62
13.5	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	1,00	341,60	341,60
13.6	Armário de cozinha em madeira com revestimento melamínico conforme projeto (AC-02)	un	1,00	1.200,00	1.200,00
13.7	Mastro para bandeiras conforme especificações	un	3,00	450,00	1.350,00
Subtotal item 13					5.406,73

14.0	LIMPEZA DA OBRA				
14.1	Limpeza Geral	m²	111,03	2,56	284,24
Subtotal item 14					284,24

Custo TOTAL com BDI incluso 133.000,05

17.990.534/0001-05
 ARENA ENG. & EMPREEND. LTDA - ME
 Rua Diamante, 8 B
 Cajazeiras - Itupiranga - PA
 CEP: 68.580-000

Núlio Guerra Vieira
 Proprietário
 CNPJ: 17.990.534/0001-05



VJ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA ESCOLA NOVA AMERIO RIBEIRO DE SOUSA

LOCALIZADA: ZONA RURAL PA URIAPURU- MUNICIPIO DE ITUPIRANGA.

CARTA CONVITE Nº 1/2014-290702

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES					
1					
1,1	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²	6,00	350,39	R\$ 2.102,34
1,2	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m²	un	1,00	285	R\$ 285,00
1,3	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	111,03	11,5	R\$ 1.276,85
1,4	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	1,00	292,5	R\$ 292,50
Subtotal item 1.0					R\$ 3.956,69
MOVIMENTO DE TERRAS					
2					
2,1	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	26,74	38	R\$ 1.016,12
2,2	Apiloamento manual de fundo de vala	m²	27,90	155	R\$ 4.324,50
2,3	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada manualmente com soquete	m³	25,40	120	R\$ 3.048,00
2,4	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m³	22,67	250	R\$ 5.667,50
Subtotal item 2.0					R\$ 14.056,12
INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES					
3					
3,1	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga baldrame, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	3,09	380	R\$ 1.174,20
3,2	Bloco de fundação em concreto armado, fck=15mpa	m³	3,35	300	R\$ 1.005,00
Subtotal item 3.0					R\$ 2.179,20
SUPERESTRUTURA					
4					
4,1	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	2,31	380	R\$ 877,80
4,2	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	4,30	350	R\$ 1.505,00
4,3	Laje pré-moldada treliçada para forro, inclusive capeamento (fck=25mpa) e escoramento	m²	84,60	395	R\$ 33.417,00
Subtotal item 4.0					R\$ 35.799,80
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
5					
5,1	ÁGUA				
5,1.1	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4"), inclusive conexões	m	13,00	10,54	R\$ 137,02
5,1.2	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2"), inclusive conexões	m	5,55	8,66	R\$ 48,06
5,1.3	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	17,75	14,92	R\$ 264,83
5,1.4	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 1.000 litros	un	2,00	219,9	R\$ 439,80
5,2	ESGOTO				
5,2.1	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 50mm, inclusive conexões	m	20,00	20,77	R\$ 415,40
5,2.2	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 40mm, inclusive conexões	un	10,00	14	R\$ 140,00
5,2.3	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 100mm	m	20,00	23,5	R\$ 470,00
5,2.4	Caixa de gordura - "cg" - (50 x 50 x 65cm)	un	1,00	109	R\$ 109,00

Brito e Zocatelli Ltda - ME
Cnpj: 13.530.090/0001-74

5.2.5	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.60m	un	1,00	110,5	R\$	110,50
5.2.6	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm, saída 40 mm, com grelha acabamento branco	un	2,00	27,93	R\$	55,86
5.2.7	Caixa Sifonada em pvc d=100, saída 50 mm	un	1,00	29,5	R\$	29,50
5.2.8	Fossa séptica (dimensões internas 3.00x1.70x1.50m)	un	1,00	997,9	R\$	997,90
5.2.9	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 1,50 x 1,50 x 0,60 m	un	2,00	1547,8	R\$	3.095,60
5.3	LOUÇAS E METAIS				R\$	-
5.3.1	Bacia sanitaria com caixa de descarga acoplada, inclusive assento , conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, adaptado para deficientes físicos, conforme especificações	un	2,00	420,3	R\$	840,60
5.3.2	Lavatório com coluna inclusive sifão plástico, válvula cromada para pia e engate plástico, adaptado para deficientes físicos, conforme especificações	un	2,00	149,5	R\$	299,00
5.3.3	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, inclusive rodopia h=7 cm, dim 1.40x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox	un	1,00	165,6	R\$	165,60
5.3.4	Bancada em granito cinza andorinha, dim 2.00x0.60, inclusive rodopia h=7 cm, assentada.	un	1,00	290,3	R\$	290,30
5.3.5	Tanque em louça branca, c/ válvula e sifão de plástico e torneira	un	1,00	89,3	R\$	89,30
5.3.6	Registro de gaveta 3/4"	un	1,00	29,3	R\$	29,30
5.3.7	Registro de gaveta 1"	un	2,00	32,5	R\$	65,00
5.3.8	Registro de gaveta 1 1/2"	un	1,00	47,5	R\$	47,50
5.3.9	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", L = 90cm (bacia sanitária), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	4,00	200,74	R\$	802,96
5.3.10	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", L = 140cm, em formato U (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	250,65	R\$	501,30
5.3.11	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado, dim. 40 x 90cm	un	1,00	70	R\$	70,00
Subtotal item 5.0					R\$	9.514,33
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/220V)					
6.1	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido	un	12,00	12	R\$	144,00
6.2	Ponto de tomada 2p+t e universal, de uso geral (tug), em paredes, com eletroduto de pvc rígido embutido, exclusive aterramento	un	15,00	24,5	R\$	367,50
6.3	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido	un	1,00	65,5	R\$	65,50
6.4	Ponto de tomada para computador, com eletroduto de pvc roscavel embutido, inclusive aterramento	un	1,00	29,45	R\$	29,45
6.5	Interruptor 01 seção simples	un	4,00	9,75	R\$	39,00


 Brito e Zocatek Ltda - ME
 Cnpj: 13.530.090/0001-74


 [Handwritten signature]


 [Handwritten signature]



6,6	Interruptor 03 seções simples	un	1,00	24,5	R\$	24,50
6,7	Interruptor three way	un	2,00	28,5	R\$	57,00
6,8	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	302,2	R\$	302,20
6,9	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	10	R\$	20,00
6,1	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	18,9	R\$	37,80
6,11	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	20,2	R\$	20,20
6,12	Disjuntor termomagnético tripolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	21,69	R\$	21,69
6,13	Disjuntor bipolar DR 32 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA	un	1,00	55	R\$	55,00
6,14	Luminária comercial para lâmpada fluorescente 1 x 20 w, inclusive reator eletrônico e lâmpada	un	2,00	65,2	R\$	130,40
6,15	Luminária comercial para lâmpada fluorescente 2 x 40 w, inclusive reator eletrônico e lâmpada	un	9,00	85	R\$	765,00
6,16	Luminária tipo tartaruga para área externa, corpo em alumínio fundido pintado, difusor em vidro frisado temperado com lâmpada fluorescente compacta de 20w	un	1,00	75	R\$	75,00
Subtotal item 6.0					R\$	2.154,24
7	PAREDES E PAINES					
7,1	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0.09 m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m²	171,7	45	R\$	7.726,50
	Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica	m²				
7,2	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0.09 m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m²	13,74	8,6	R\$	118,16
	Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica	m²				
Subtotal item 7.0					R\$	7.844,66
8	ESQUADRIAS					
8,1	MADEIRA					
8.1.1	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batente em madeira de lei l=0.14m (caixão) com 02 jogos de alizar, dobradica galvanizada 3" x 3" fechadura porta interna, conforme especificações	un	6,00	260	R\$	1.560,00
8,2	METALICAS					
8.2.1	Esquadria de caixilho de ferro tipo basculante, exclusive vidro	m²	13,20	290	R\$	3.828,00
Subtotal item 8.0					R\$	5.388,00


 Brito e Zocattelli Ltda - ME
 Cnpj.: 13.530.090/0001-74







2700
575,77
277,575
332,47

Brito e Zocatteli Ltda - ME
Cnpj: 13.530.090/0001-74



GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA- PA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
06 de AGOSTO de 2014.

Ref.: **CARTA CONVITE Nº 1/2014-209702**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo da Carta Convite em referência, com a qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA (NOVA AMERIO RIBEIRO DE SOUZA) COM 01 (UMA) SALA DE AULA, LOCALIZADA NO PA UIRAPURU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO** conforme planilha.

O valor global de nossa proposta é de **R\$ 141.516,52** (Cento e Quarenta e Um Mil e Quinhentos e Dezesesseis Reais e Cinquenta e Dois Centavos), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA-EPP

CNPJ: 11.299.405/0001-99

TELEFONE: (94) 3333-1720

EMAIL: comin.eim@hotmail.com

ENDEREÇO: Avenida 14 de Julho nº640 Cep:68580-000-Cento-Itupiranga-PA

DADOS DA CONTA: BANCO: BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 4533-0-AV 15 de Novembro, Snº Itupiranga -PA

CONTA: 12668-3

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA-PA** para a assinatura do Contrato.

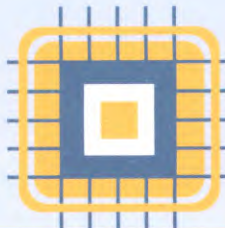
Prazo para entrega do serviço: 90 dias

Atenciosamente,

Itupiranga-PA 06 de Julho de 2014.

Narciso Comin

11.299.405/0001-99
N. COMIN & CIA. CONST
IND. MEC. LTDA.
AV. 14 DE JULHO, 640
CENTRO - CEP 68.580-000
ITUPIRANGA - PARA



COAMIN
construtora e terraplanagem



PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 01 (UMA) SALA DE AULA

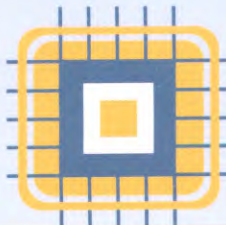
Município: ITUPIRANGA-PA

Endereço: LOCALIZADO NO PA UIRAPURU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UN.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Placa de obra em chapa zincada, instalada	74209/001	m²	6,00	355,00	2.130,00
1.2	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m²	74242/001	m²	1,00	5.789,60	5.789,60
1.3	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	73992/001	m²	111,03	6,64	737,24
1.4	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	73960/001	un	1,00	1.174,48	1.174,48
	Subtotal item 1.0					9.831,32
2	MOVIMENTO DE TERRAS					
2.1	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	79517/001	m³	26,74	31,85	851,67
2.2	Apiloamento manual de fundo de vala	79512/001	m²	27,90	3,00	83,70
2.3	Aterro interno com apiloamento com transporte em carrinho de mão	55835	m³	25,40	31,85	808,99
2.4	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, s/ controle do grau de compactação	73964/006	m³	22,67	36,41	825,41
	Subtotal item 2.0					2.569,77
	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES					
3.1	Concreto armado - (fck=15MPa), fabricado na obra, adensado e lançado, para viga baldrame, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos).	74254/002	kg	3,09	1.789,20	5.528,63
3.2	Bloco de fundação em concreto armado, fck=15mpa	73972/001	m³	3,35	1.789,20	5.993,82
	Subtotal item 3.0					11.522,45
4	SUPERESTRUTURA					
4.1	Concreto armado fck=25 Mpa, fabricação na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	73972/002	m³	2,31	1.512,12	3.493,00
4.2	Concreto armado fck=25 Mpa, fabricação na obra, adensado e lançado, para vigas, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	73972/002	m²	4,30	1.512,12	6.502,12
4.3	Laje pré-moldada para forro, fck= 25Mpa, inclusive capeamento e escoramento	74141	m²	84,60	67,23	5.687,66
	Subtotal item 4.0					15.682,77
5	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
5.1	ÁGUA					
5.1.1	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm 3/4" inclusive conexões	75051/002	m	13,00	13,33	173,29
5.1.2	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm 1/2" inclusive conexões	75051/001	m	5,55	4,12	22,87
5.1.3	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm 1/2" inclusive conexões	75051/004	m	17,75	12,55	222,76
5.1.4	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 1.000 litros	74242/001	m	2,00	596,58	1.193,16
5.2	ESGOTO					
5.2.1	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50 mm- inclusive conexões	73779/002	m	20,00	27,03	540,60
5.2.2	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=40 mm - inclusive conexões	73779/001	m	10,00	19,63	196,30
5.2.3	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=100 mm - inclusive conexões	6516	m	20,00	39,44	788,80
5.2.4	Caixa de gordura - "cg" (50 x 50 x 65 cm)	72290	un	1,00	159,20	159,20
5.2.5	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.60m	74104/001	un	1,00	72,40	72,40
5.2.6	Ralo sifonado PVC 100 mm altura regulável, saída 40 mm, c/ grelha redonda acabamento cromado	72685	un	2,00	19,33	38,66
5.2.7	Caixa sifonada em pvc, d = 100, saída 50mm	72292	un	1,00	33,81	33,81
5.2.8	Fossa séptica dimensões internas 3,00x1,70x1,50m	74197/001	un	1,00	1.259,42	1.259,42
5.2.9	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 1,50 x 1,50 x 0,60m	74198/001	un	2,00	1.900,00	3.800,00
5.3	LOUÇAS E METAIS					
5.3.1	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, adaptado para deficientes físicos, conforme especificações	73947/011	un	2,00	231,26	462,52
5.3.2	Lavatório com coluna, com sifão plástico, válvula cromada para pia e engate plástico, adaptado para deficientes físicos, conforme especificações	73947/001	un	2,00	435,95	871,90
5.3.3	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, inclusive rodopia h= 7cm, dim 1.40x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox	6009	un	1,00	1.393,25	1.393,25
5.3.4	Bancada em granito cinza andorinha, dim 2.00x0.60, inclusive rodopia h=7cm, assentada.	271608	un	1,00	170,00	170,00
5.3.5	Tanque de louça branca com válvula de plástico e sifão de plástico e torneira	73947/004	un	1,00	371,33	371,33
5.3.6	Registro gaveta (3/4")	74176/001	un	1,00	39,37	39,37
5.3.7	Registro gaveta (1")	74175/001	un	2,00	50,53	101,06
5.3.8	Registro gaveta (1 1/2")	73797/001	un	1,00	84,84	84,84
5.3.9	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária), inclusive parafusos de fixação e pintura	230172	un	4,00	227,97	911,88
5.3.10	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	230172	un	2,00	509,23	1.018,46
5.3.11	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado, dim 40x90cm	74125/002	un	1,00	331,14	331,14
	Subtotal item 5.0					14.257,02
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/20V)					
6.1	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido		un	12,00	101,00	1.212,00

Tel.: (94) 3333-1720 . comin.eim@hotmail.com

Rua 14 de julho, 640 . Itupiranga-PA



COMIN
construtora e terraplanagem



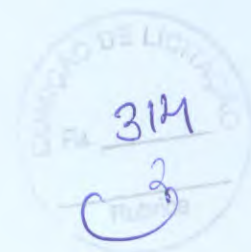
PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 01 (UMA) SALA DE AULA

Município: ITUPIRANGA-PA

Endereço: LOCALIZADO NO PA UIRAPURU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UN.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
6.2	Ponto de tomada 2p+1 e universal, de uso geral (lug), em paredes, com eletroduto de pvc rígido embutido, exclusive aterramento	72570	un	15,00	85,98	1.289,70
6.3	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido	72337	un	1,00	123,28	123,28
6.4	Ponto de tomada para computador, com eletroduto de pvc roscável embutido, inclusive aterramento		un	1,00	151,86	151,86
6.5	Interruptor 01 seção simples	72331	un	4,00	8,85	35,40
6.6	Interruptor 03 seções simples	72332	un	1,00	26,52	26,52
6.7	Interruptor tree way	72333	un	2,00	32,15	64,30
6.8	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão DIN (Europeu - linha branca), exclusive disjuntores	72170	un	1,00	398,50	398,50
6.9	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	74130/001	un	2,00	10,54	21,08
6.10	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	74130/001	un	2,00	10,54	21,08
6.11	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	74130/001	un	1,00	10,54	10,54
6.12	Disjuntor termomagnético tripolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	74130/001	un	1,00	73,59	73,59
6.13	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	74130/004	un	1,00	73,59	73,59
6.14	Luminária comercial p lâmpada fluorescente 1 x 20 w, inclusive com reator eletrônico e lâmpada	70748	un	2,00	64,58	129,16
6.15	Luminária comercial p lâmpada fluorescente 2 x 40 w, inclusive com reator eletrônico e lâmpada	70748	un	9,00	105,47	949,23
6.16	Luminária tipo tartaruga para área externa, corpo em alumínio fundido pintado, difusor em vidro frisado temperado com lâmpada fluorescente compacta de 20w	ELE-LUM-053 SETOP	un	1,00	74,05	74,05
Subtotal item 6.0						4.653,88
7	PAREDES E PAINES					
7.1	Alvenaria de bloco cerâmicos (9x19x25 cm), e=0,09m c/ argamassa traço-1:2:8 (cimento/cal/areia)	73935/001	m²	171,70	30,00	5.151,00
7.2	Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica	72075	m²	13,74	5,47	75,16
Subtotal item 7.0						5.226,16
8	ESQUADRIAS					
8.1	MADEIRA					
8.1.1	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,80 x 2,10 m, inclusive batente em madeira de lei l=0,14m (caixão) com 02 jogos de alizar, dobradiça galvanizada 3" X 3" fechadura porta interna, conforme especificações.	73910/003	un	6,00	623,05	3.738,27
8.2	METÁLICAS					
8.2.1	Esquadrias de caixilho de ferro tipo basculante, exclusive vidro	6103	m²	13,20	300,45	3.965,94
Subtotal item 8.0						7.704,21
9	COBERTURA					
9.1	Estrutura de madeira para cobertura com telha cerâmica, vão de 3,00 a 7,00m em madeira de lei	72078	m²	152,78	65,00	9.930,70
9.2	Emassamento de cumeeira com telha cerâmica	73938/007	m	18,20	7,53	137,05
9.3	Telhamento com telha cerâmica canal comum	73938/001	m²	152,78	39,00	5.958,42
9.4	Forro de PVC e=20cm, com estrutura em aço, inclusive	6058	m	16,58	65,26	1.082,01
Subtotal item 9.0						17.108,18
10	REVESTIMENTO					
10.1	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	74161/001	m²	354,52	4,57	1.620,16
10.2	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	5975	m²	77,96	4,57	356,28
10.3	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	73927/008	m²	140,02	15,00	2.100,30
10.4	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	200499	m²	214,50	14,00	3.003,00
10.5	Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	200499	m²	77,96	10,00	779,60
10.6	Revestimento cerâmico para piso ou parede, pei - 4, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço, conforme especificações	73912/001	m²	80,22	49,00	3.930,78
10.7	Revestimento cerâmico para piso ou parede, pei - 3, dimensões 20 x 20 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço, conforme especificações	73912/001	m²	59,80	19,10	1.142,18
Subtotal item 10.0						12.932,29
11	PAVIMENTAÇÃO					
11.1	Lastro de concreto simples regularizado para piso	74048/002	m²	7,69	20,80	159,95
11.2	Regularização de base para revest. De pisos com arg. Traço, esp. Média =2,5cm		m²	101,57	14,88	1.511,36
11.3	Revestimento cerâmico para piso ou parede, pei - 4, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço, conforme especificações	6060	m²	101,57	40,00	4.062,80
11.4	Calçada de proteção, em placas de concreto 60x60cm	73892/002	m²	29,50	39,00	1.150,50
11.5	Rampa de acesso em concreto não estrutural	72215	m²	9,45	43,64	412,40
11.6	Soleiras em granito cinza andorinha largura 15 cm esp. 2cm	220920	m²	4,80	61,11	293,33
Subtotal item 11.0						7.590,34
12	PINTURAS					



Endereço: LOCALIZADO NO PA UIRAPURU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UN.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
12.1	Pintura para exteriores, sobre paredes e teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de tinta acrílica para exteriores	74134/002	m²	292,46	9,00	2.632,14
12.2	Pintura para superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta emalte ou óleo	74065/001	m²	20,16	11,12	224,18
12.3	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo	73954/002	m²	28,60	23,87	682,68
		Subtotal item 12.0				3.539,00
13	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS					
13.1	Quadro escolar de madeira, com porta giz e moldura e revestimento em laminado melamínico verde	271210/7101	m²	4,03	300,00	1.209,00
13.2	Quadro escolar para mural em feltro verde	7101	m²	1,00	220,00	220,00
13.3	Vidro liso plano transparente 4mm	72117	m²	12,10	83,00	1.004,30
13.4	Vidro cancelado transparente 4mm	72122	m²	1,10	73,00	80,30
13.5	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721	71273	un	1,00	580,00	580,00
13.6	Armário de cozinha em madeira com revestimento melamínico conforme projeto (AC-02)		un	1,00	801,76	801,76
13.7	Mastro para bandeiras conforme especificações		un	3,00	430,00	1.290,00
		Subtotal item 13.0				5.185,36
14	LIMPEZA DA OBRA					
14.1	Limpeza geral	9537	m²	111,03	1,15	127,68
		Subtotal item 14.0				127,68
					Custo TOTAL	117.930,43
					BDI 20,00	23.586,09
					TOTAL R\$	141.516,52

11.299.405/0001-99
N. COMIN & CIA. CONST
IND. MEC. LTDA.
AV. 14 DE JULHO, 640
CENTRO-CEP 68.680-000
ITUPIRANGA PARA

Tel.: (94) 3333-1720 . comin.eim@hotmail.com
Rua 14 de julho, 640 . Itupiranga-PA

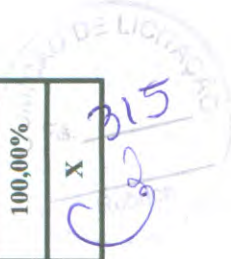


CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 01 (UMA) SALA DE AULA- PA UIRAPURU - ZONA RURAL - ITUPIRANGA PA

Item	Descrição do Serviço	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	Acum. %	Total Serviço R\$	% (Global)
1,0	Serviços Preliminares	R\$ 11.797,58 100%						100%	R\$ 11.797,58	8,34%
2,0	Movimentação de Terra	R\$ 3.083,72 100%						100%	R\$ 3.083,72	2,18%
3,0	Infraestrutura:	R\$ 8.296,16 60%	R\$ 5.530,78 40%					100%	R\$ 13.826,94	9,77%
4,0	Fundações	R\$ 13.173,52 70%	R\$ 2.822,90 15%	R\$ 2.822,90 15%				100%	R\$ 18.819,32	13,30%
5,0	Superestrutura		R\$ 10.265,05 60%	R\$ 6.843,37 40%				100%	R\$ 17.108,42	12,09%
6,0	Instalações Hidro-sanitárias		R\$ 2.513,10 45%	R\$ 3.071,56 55%				100%	R\$ 5.584,66	3,95%
7,0	Louças e Metais		R\$ 3.449,26 55%	R\$ 2.822,13 45%				100%	R\$ 6.271,39	4,43%
8,0	Instalações Elétricas e Telefônicas			R\$ 9.245,05 100%				100%	R\$ 9.245,05	6,53%
9,0	Paredes e Paines			R\$ 20.529,82 100%				100%	R\$ 20.529,82	14,51%
10,0	Cobertura			R\$ 15.518,75 100%				100%	R\$ 15.518,75	10,97%
11,0	Revestimento			R\$ 9.108,42 100%				100%	R\$ 9.108,42	6,44%
12,0	Pavimentação			R\$ 4.246,80 100%				100%	R\$ 4.246,80	3,00%
13,0	Pintura			R\$ 6.222,43 100%				100%	R\$ 6.222,43	4,40%
14,0	Elementos Decorativos			R\$ 153,22 100%				100%	R\$ 153,22	0,11%
15,0	Limpeza							0%		0,00%
16,0								0%		0,00%
		R\$ 36.350,99	R\$ 24.581,09	R\$ 80.584,44	R\$ -	R\$ -	R\$ -	X	R\$ 141.516,52	100,00%
	Total %	25,69%	17,37%	56,94%	0,00%	0,00%	0,00%	X	100,00%	X

11.299.405/0001-99

N. COMIN & CIA. CONST
IND. MEC. LTDA.
AV. 14 DE JULHO, 640
CENTRO - CEP 68.580-000
ITUPIRANGA - PARA

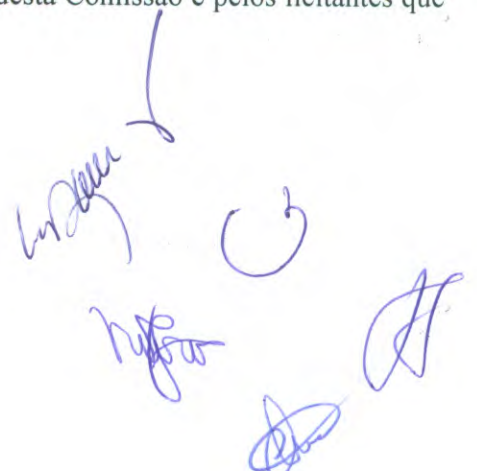


**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES "A" - HABILITAÇÃO e "B" -
PROPOSTA COMERCIAL DO CONVITE N.º 1/2014-290702**

Aos seis dia(s) do mês de agosto de dois mil e quatorze, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, reuniu-se a Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, composta pelos servidores WANDERLEI VANZ - Presidente, ALINE SILVA DA CUNHA - Secretário(a), ALICE DE SOUZA DAMACENO - Membro,, sob a Presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preço do Convite nº 1/2014-290702 cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA (NOVA AMERIO RIBEIRO DE SOUZA) COM 01 (UMA) SALA DE AULA, LOCALIZADA NO PA UIRAPURU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.. Às quatorze horas do dia supra o(a) Sr(a). Presidente(a) declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Em seguida, solicitou a(o) Secretária(o) que procedesse a chamada das empresas que foram convidadas para participarem do presente certame, que entregassem os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço, sendo composta a presente lista pelas seguintes proponentes: N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA, representado por NARCISO COMIM, BRITO E ZOCATELLI-ME, ARENA ENGENHARIA & EMPREEDIMENTO LTDA-ME, representado por NÚRIO GUERRA VIEIRA. Durante a chamada constatou-se que acudiram ao presente certame todas as empresas convidadas, passou-se em seguida à abertura e análise e rubrica dos documentos de habilitação pela Comissão. Após a análise realizada pela Comissão dos documentos de habilitação foi solicitado aos licitantes presentes que analisassem, também referidos documentos. Ato contínuo, o(a) Sr(a). Presidente(a) proferiu em viva voz o resultado da habilitação, onde declarou habilitadas as proponentes participantes do certame: N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA, BRITO E ZOCATELLI-ME, ARENA ENGENHARIA & EMPREEDIMENTO LTDA-ME. Perguntadas sobre o prazo recursal referente ao julgamento dos documentos de Habilitação, todos renunciaram ao respectivo prazo recursal, assinando o Termo de Renúncia. Em seguida passou para abertura do envelope "B" Proposta de Preço, após aberto foi lido os preços em voz alta para que fosse elaborado o mapa comparativo. Em seguida o(a) Sr(a). Presidenta solicitou que os membros da Comissão e os licitantes presentes rubricassem as referidas propostas. Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante ARENA ENGENHARIA & EMPREEDIMENTO LTDA-ME foi vencedor no item 00001, perfazendo o valor total de R\$ 133.000,05(Cento e Trinta e Três Mil Reais e Cinco Centavos). . . . Foi perguntado então aos Licitantes presentes se renunciariam ao prazo recursal, o que de pronto concordaram com o resultado, assinando Termo de Renúncia. Nada mais para constar foi encerrada a presente Sessão e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão e pelos licitantes que desejarem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO



FUNÇÃO	NOME
Presidente	WANDERLEI VANZ
Secretário	ALINE SILVA DA CUNHA
Membro	ALICE DE SOUZA DAMACENO

ASSINATURA




PARTICIPANTE(S) DO CERTAME
N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTD
BRITO E ZOCATELLI-ME
ARENA ENGENHARIA & EMPREEDIMENTO LTDA-ME

ASSINATURA




DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

O(s) proponente(s) abaixo assinado(s), participante(s) da licitação na modalidade CONVITE, nº 1/2014-290702, por seu representante legal declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, obrigando a licitante que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase de classificação de propostas e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

ITUPIRANGA - PA, 06 de Agosto de 2014

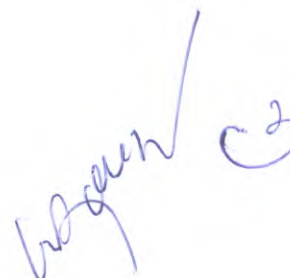
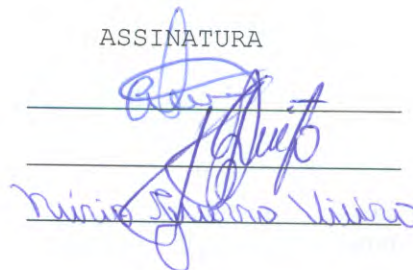
PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTD

BRITO E ZOCATELLI-ME

ARENA ENGENHARIA & EMPREEDIMENTO LTDA-ME

ASSINATURA





PREFEITURA DE
Itupiranga
Município do Rio Grande



Pará
Governo Municipal de Itupiranga

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - menor valor
Licitação : convite nº 1/2014-290702

Pag.: 1

Seq	Código Proponente	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Unidade Margem	VI. total
00001	SJ-99-028625	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM UMA SALA			UNIDADE	
	N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA		1,0000	141.516,52	6,38	141.516,52
	BRITO E ZOCATELLI-ME		1,0000	135.328,00	1,73	135.328,00
	ARENA ENGENHARIA & EMPREEDIMENTO LTDA-ME		1,0000	133.000,05	-0,02	133.000,05



PREFEITURA DE
Itupiranga
Município de Itupiranga

Pará
Governo Municipal de Itupiranga

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor
Licitação : convite nº 1/2014-290702



Pag.: 2

Proponente

Seq	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. unitário	VI. total Situação
ARENA ENGENHARIA & EMPREEDIMENTO LTDA-ME						
- DOTAÇÃO : 1.005 - 4.4.90.51.00 - 4.4.90.51.99						
00001	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM UMA SALA	UNIDADE		1,0000	133.000,05	133.000,05 Vencedor
Total da dotação :						133.000,05
Total do proponente :						133.000,05
Total geral :						133.000,05

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

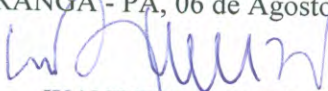
DESPACHO

À

Assessoria jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 1/2014-290702 na modalidade CONVITE, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA (NOVA AMERIO RIBEIRO DE SOUZA) COM 01 (UMA) SALA DE AULA, LOCALIZADA NO PA UIRAPURU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO., para análise, e demais providências cabíveis.

ITUPIRANGA - PA, 06 de Agosto de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

PARECER JURÍDICO

LICITAÇÃO Nº.....: 1/2014-290702

MODALIDADE.....: CONVITE

TIPO.....: menor preço

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA (NOVA AMERIO RIBEIRO DE SOUZA) COM 01 (UMA) SALA DE AULA, LOCALIZADA NO PAUIRAPURU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

Compareceram ao processo licitatório a(s) licitante(s) N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA, BRITO E ZOCATELLI-ME, ARENA ENGENHARIA & EMPREEDIMENTO LTDA-ME cumprindo, assim o aspecto formal adotado pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

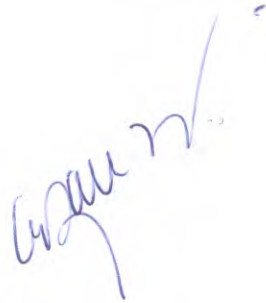
Os preços ofertados pelo(s) licitante(s) são os que se seguem: N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA, com o valor total de R\$ 141.516,52 (Cento e Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Dezesesseis Reais e Cinquenta e Dois Centavos), BRITO E ZOCATELLI-ME, com o valor total de R\$ 135.328,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais), ARENA ENGENHARIA & EMPREEDIMENTO LTDA-ME, com o valor total de R\$ 133.000,05 (Cento e Trinta e Três Mil Reais e Cinco Centavos).

Somos favoráveis à Homologação e a Adjudicação em favor do(s) licitante(s) ARENA ENGENHARIA & EMPREEDIMENTO LTDA-ME, com o valor total de R\$ 133.000,05 (Cento e Trinta e Três Mil Reais e Cinco Centavos), por ter(em) apresentado(s) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a administração.

ITUPIRANGA - PA, 06 de Agosto de 2014



Assessoria Jurídica



DESPACHO

DA.....: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
À(O).....: Exmº (a) Srº(a) BENJAMIN TASCA

ASSUNTO.: COMUNICAÇÃO (FAZ)

Senhor(a) Ordenador(a),

Com o presente submetemos a apreciação de V. Sa., a documentação correspondente à licitação na modalidade CONVITE Nº 1/2014-290702, de 29 de Julho de 2014 da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA (NOVA AMERIO RIBEIRO DE SOUZA) COM 01 (UMA) SALA DE AULA, LOCALIZADA NO PAUIRAPURU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO., tendo como proponente a(s) seguinte(s) licitante(s): N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA, com o valor total de R\$ 141.516,52 (Cento e Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Dezesesseis Reais e Cinquenta e Dois Centavos), BRITO E ZOCATELLI-ME, com o valor total de R\$ 135.328,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais), ARENA ENGENHARIA & EMPREEDIMENTO LTDA-ME, com o valor total de R\$ 133.000,05 (Cento e Trinta e Três Mil Reais e Cinco Centavos)

Informamos que após exames detalhados de toda a documentação, proposta de preço e elaboração do MAPA DE LICITAÇÃO, esta comissão deliberou unânime, concluindo que o(s) seguinte(s) licitante(s) foi(ram) vencedor(es) por apresentar(em) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a administração, ARENA ENGENHARIA & EMPREEDIMENTO LTDA-ME, com o valor total de R\$ 133.000,05 (Cento e Trinta e Três Mil Reais e Cinco Centavos).

Estando toda a documentação dentro da mais perfeita normalidade e de acordo com as exigências legais, remetemos o presente processo para que V. Sa., promova o que couber.

ITUPIRANGA - PA, 06 de Agosto de 2014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO

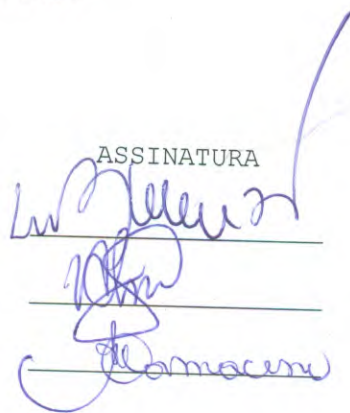
NOME

ASSINATURA

Presidente WANDERLEI VANZ

Secretário ALINE SILVA DA CUNHA

Membro ALICE DE SOUZA DAMACENO



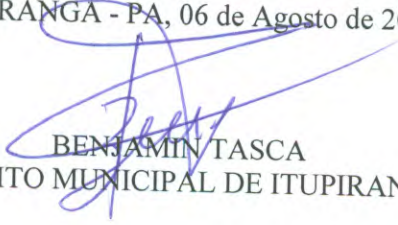
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 1/2014-290702 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA (NOVA AMERIO RIBEIRO DE SOUZA) COM 01 (UMA) SALA DE AULA, LOCALIZADA NO PAUIRAPURU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 1/2014-290702 ao(s) proponente(s) ARENA ENGENHARIA & EMPREEDIMENTO LTDA-ME, com o valor total de R\$ 133.000,05 (Cento e Trinta e Três Mil Reais e Cinco Centavos), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

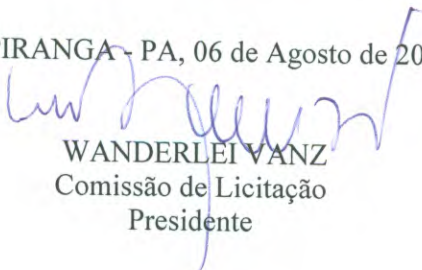
ITUPIRANGA - PA, 06 de Agosto de 2014


BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONVITE nº 1/2014-290702. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA (NOVA AMERIO RIBEIRO DE SOUZA) COM 01 (UMA) SALA DE AULA, LOCALIZADA NO PA UIRAPURU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.. Vencedor(es): ARENA ENGENHARIA & EMPREEDIMENTO LTDA-ME, com o valor total de R\$ 133.000,05 (Cento e Trinta e Três Mil Reais e Cinco Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - BENJAMIN TASCA. 06 de Agosto de 2014.

ITUPIRANGA - PA, 06 de Agosto de 2014

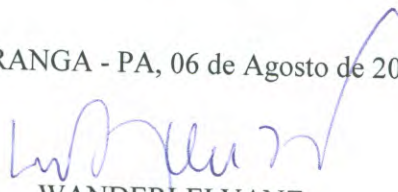


WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações dessa Municipalidade, o aviso de homologação e adjudicação originária do processo licitatório na modalidade CONVITE, nº 1/2014-290702, cujo vencedor(es) foi(ram): ARENA ENGENHARIA & EMPREEDIMENTO LTDA-ME, com o valor total de R\$ 133.000,05(Cento e Trinta e Três Mil Reais e Cinco Centavos).

ITUPIRANGA - PA, 06 de Agosto de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

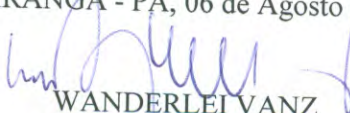
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de ITUPIRANGA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, convoca ARENA ENGENHARIA & EMPREEDIMENTO LTDA-ME para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade CONVITE, nº 1/2014-290702.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ITUPIRANGA - PA, 06 de Agosto de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

CONTRATO Nº 20140223

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ITUPIRANGA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, CNPJ-MF, Nº 05.077.102/0001-29, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) BENJAMIN TASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, residente na RAMAL ROD.TRANSAMAZÔNICA, KM 03, portador do CPF nº 209.250.260-34, e do outro lado ARENA ENGENHARIA & EMPREEDIMENTO LTDA-ME, CNPJ 17.990.534/0001-05, com sede na RUA DIAMANTE, VILA CAJAZEIRA, ITUPIRANGA-PA, CEP 68580-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). NÚRIO GUERRA VIEIRA, residente na , ITUPIRANGA-PA, portador do(a) CPF 849.712.312-34, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA (NOVA AMERIO RIBEIRO DE SOUZA) COM 01 (UMA) SALA DE AULA, LOCALIZADA NO PA UIRAPURU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

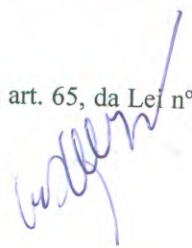
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade CONVITE, nº 1/2014-290702.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 1/2014-290702 e neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) CONVITE nº 1/2014-290702.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO



CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 06 de Agosto de 2014 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2014, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:
 - Advertência;
 - Multa;
 - Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;
- 7.2. A multa prevista acima será a seguinte:
 - Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;
- 7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 133.000,05 (cento e trinta e três mil reais e cinco centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, na dotação orçamentária Exercício 2014 Projeto 0808.123610012.1.005 Construção e Reforma de Unidades Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 133.000,05, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

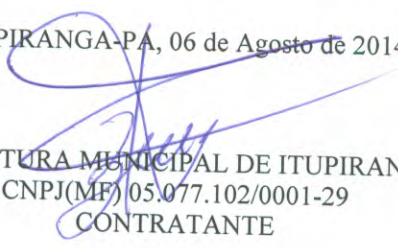
11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

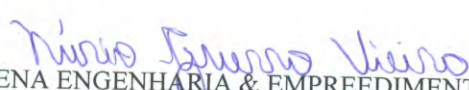
11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ITUPIRANGA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato,

caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

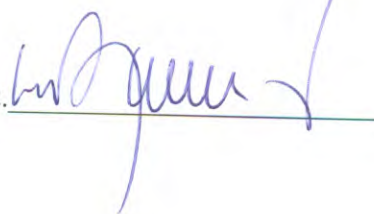
ITUPIRANGA-PA, 06 de Agosto de 2014


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
CNPJ(MF) 05.077.102/0001-29
CONTRATANTE


ARENA ENGENHARIA & EMPREEDIMENTO LTDA-ME
CNPJ 17.990.534/0001-05
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2.  _____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140223

ORIGEM.....: CONVITE Nº 1/2014-290702

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

CONTRATADA(O).....: ARENA ENGENHARIA & EMPREEDIMENTO LTDA-ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA (NOVA AMERIO RIBEIRO DE SOUZA) COM 01 (UMA) SALA DE AULA, LOCALIZADA NO PAUIRAPURU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 133.000,05 (cento e trinta e três mil reais e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Projeto 0808.123610012.1.005 Construção e Reforma de Unidades Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 133.000,05

VIGÊNCIA.....: 06 de Agosto de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

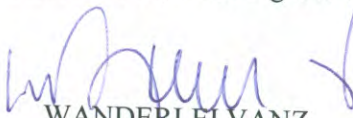
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Agosto de 2014



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20140223, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA e ARENA ENGENHARIA & EMPREEDIMENTO LTDA-ME, referente ao processo licitatório na modalidade CONVITE, nº 1/2014-290702.

ITUPIRANGA - PA, 06 de Agosto de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

ORDEN DE SERVIÇO Nº 201400186

À
ARENA ENGENHARIA & EMPREEDIMENTO LTDA-ME
RUA DIAMANTE
VILA CAJAZEIRA - ITUPIRANGA/PA

Assunto : CONSTRUÇÃO DA ESCOLA AMERIO RIBEIRO DE SOUZA.

Processo administrativo: Licitação na modalidade convite nº 1/2014-290702

Prezado(a) Senhor(a),

Em vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 06/08/2014, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R\$)	Vlr.total(R\$)
1	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM UMA SALA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM UMA SALA CONFORME PROJETO PADRÃO DO FNDE.		1,000	133.000,050	133.000,05
				Total R\$:	133.000,05

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

O(s) serviço(s) deverá(ão) ser(em) realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Licitação na modalidade convite nº 1/2014-290702), indicando a especificação completa do(s) serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, situada na AV.14 DE JULHO, 12, CENTRO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05.077.102/0001-29.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

CONFORME MENCIONADO NO CONTRATO Nº20140223.

LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 8.666/1993 -Lei de Licitações e suas alterações.

MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA.





ORDEM DE SERVIÇO Nº 201400186

PRAZO DE ENTREGA

CONFORME CONOGRAFA FÍSICO FINANCEIRO.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Itupiranga-PA, 06 de Agosto de 2014


BENJAMIN TASCA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
C.N.P.J(MF) 05.077.102/0001-29

MUNICIPIO
DE
ITUPIRANGA
:0507710200
0129

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
ITUPIRANGA:05077102000129
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA,
l=ITUPIRANGA, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=Autenticado por AR
SEMPRE, cn=MUNICIPIO DE
ITUPIRANGA:05077102000129
Dados: 2015.02.12 15:57:16
+03'00'

Ciente e de acordo em 06/08/2014


ARENA ENGENHARIA & EMPREEDIMENTO LTDA-ME
C.N.P.J(MF) 17.990.534/0001-05

